

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
CASA CIVIL.....	5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	6
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	28
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	34
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	44
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	78
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	97
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	103
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	105
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	136
POLÍCIA MILITAR - PM.....	144
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	150
POLÍCIA CIVIL - PC.....	151
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	151
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	156
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	157
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	222
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	224
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC.....	236
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC.....	237
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.....	238
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN.....	240
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	241
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	242
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPEN.....	243
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	244
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	549
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	550
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	552
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	557
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	565
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	570
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	587
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	590
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	591
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	592
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	595
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	606
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	606
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERON.....	608

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	613
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	615
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	615
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	615
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	616
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	617
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....	618
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.....	620
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.....	621
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	622
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.....	625
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	626
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.....	627
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	627
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.....	628



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 31.136, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara luto oficial, com honras fúnebres, em todo o estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial em todo o estado de Rondônia, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, Valdivino Crispim de Souza.

Art. 2º Compete ao Chefe da Casa Militar da Governadoria, em conjunto com o Cerimonial do Estado, adotar as providências referentes à prestação de honras fúnebres previstas no art. 112 do Decreto nº 1.248, de 21 de junho de 1983, que "Aprova as Normas de Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência do Estado de Rondônia."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67816453

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2025, ADRIANA REINHEIMER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67771351

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, MARIANA DA SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação, do Departamento Estadual de

Trânsito.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67771553

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2025, JULIANA FREITAS FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.
Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67754105

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de dezembro de 2025, publicado no diário oficial nº 235 de 12 de dezembro de 2025, que exonerou a partir de 15 de dezembro de 2025, MICHEL FADOUL CACHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 15 de Dezembro de 2025	a partir de 22 de Dezembro de 2025

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67760633

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 22 de dezembro de 2025, YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.
Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67762868

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 22 de dezembro de 2025, YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Seleção, Provitmento e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.
Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67760923

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de dezembro de 2025, CLARICE CARVALHO PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67761098

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de dezembro de 2025, CLARICE CARVALHO PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67761247

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de dezembro de 2025, MARIA EDUARDA MACEDO LEAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67761424

CASA CIVIL

Portaria nº 1043 de 22 de dezembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 22 de dezembro de 2025, a disponibilização do servidor ARTAXERXES ANDRADE SANTOS, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II da Casa Civil, para exercício de suas atividades junto à **Secretaria Executiva Regional - Região X (Guajará-Mirim)**, anteriormente autorizada pela Portaria n.º 753, de 12 de setembro de 2025 (0064350324), publicada no Diário Oficial n.º 185 de 29 de outubro de 2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 67733734

Portaria nº 1044 de 22 de dezembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 01 de janeiro de 2026, a disponibilização da servidora ELIETE COSTA CORREIA GOMES, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II da Casa Civil, para exercício de suas atividades junto à **Secretaria Executiva Regional - Região X (Guajará-Mirim)**, anteriormente autorizada pela Portaria n.º 753, de 12 de setembro de 2025 (0064350324), publicada no Diário Oficial n.º 185 de 29 de outubro de 2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 67734425

Portaria nº 1046 de 23 de dezembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR, a contar de 01 de janeiro de 2026, os termos da **Portaria nº 401 de 23 de junho de 2025 (0061469759) publicada no Diário Oficial n.º 117 de 25 de junho de 2025**, que disponibilizou o servidor FELIPE MATEUS MALTA LEÃO, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 67756754

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 685 de 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 217 de 29 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.019040/2025-53;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 665, publicada no DOE nº 234, publicada em 11.12.2025, que designa o servidor **PEDRO PAULO SOARES**, matrícula n. xxxxxx898, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Diretor da Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito (PGE-DETRAN):

Onde se lê: no período de **29.12.2025 a 02.01.2026**. E na **Procuradoria Geral Junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia (PGE-DEF)**, no período de **10 a 19.12.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Leia-se: no período de **26 a 30.01.2026**. E na **Procuradoria Geral Junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia (PGE-DEF)**, no período de **10 a 19.12.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA

Secretário-Geral da PGE-RO em substituição

Portaria nº 217 de 29 de maio de 2024

Protocolo 67771500

Portaria nº 678 de 16 de dezembro de 2025

Acresce dispositivos à Portaria nº 504 de 12 de setembro de 2025, que "dispõe sobre os procedimentos para a organização da escala de férias de parte dos membros, servidores e estagiários da PGE-RO no período concessivo de

2026".

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 23, da [Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011](#), com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 504 de 12 de setembro de 2025, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 6º-A. Havendo necessidade de substituição em razão de férias, deverá ser elaborado, antes da saída para férias, pelo Procurador a ser substituído e, ao final, pelo Procurador substituto, o Relatório de Diagnóstico Setorial, contendo os elementos mínimos, conforme modelo a ser disponibilizado pela Corregedoria.

.....
Art. 24. *in omissis*

Parágrafo único. As remarcações deverão observar ainda a escala da setorial correspondente, bem como o disposto nos incisos I e II do art. 26 desta portaria.

.....
Art. 26-A. Nas setoriais consultivas, as férias deverão ser marcadas observando o limite máximo de 04 (quatro) períodos anuais, sendo preferencialmente até 02 (dois) por semestre.

Art. 26-B. A elaboração das duplas e/ou trios de Procuradores que farão substituição entre si, nas setoriais consultivas, serão definidas e monitoradas pelo Procurador-Diretor da Procuradoria Administrativa, mediante ato interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 67528627

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 104/2025/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADA:** LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA-LIMERO, CNPJ/MF Nº: 22.906.926/0001-83 **4-OBJETO:** A viabilização de 1 (um) evento, com duração de 02 (dois) dia, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução do "1º Encontro de Motos E Carros na Fronteira" em Guajará-Mirim/RO. **5-VALOR:** R\$ 95.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 1500007005 - Natureza da Despesa: 33504102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 250,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias após a realização da última data do evento, contados a partir da última assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0038.001063/2025-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67778282

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 110/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE ÁGUA VIVA - APRATIVA, CNPJ/MF Nº: 04.653.278/0001-19 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) EMPILHADEIRA. **5-VALOR:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007008 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003065/2025-95 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67778940

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE ADESÃO ADERR **2-VINCULANTE:** IDARON **3-PARTÍCIPE:** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, CNPJ nº 10.265.017/0001-24. **4-OBJETO:** O TERMO DE ADESÃO implica ciência do conteúdo do ACORDO, bem como das obrigações dele decorrentes. **5-PROCESSO:** 0015.010172/2023-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025.

Protocolo 67686062

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE ADESÃO AGED-MA **2-VINCULANTE:** IDARON **3-PARTÍCIPE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED-MA, CNPJ nº 05.057.657/0001-09. **4-OBJETO:** O TERMO DE ADESÃO implica ciência do conteúdo do ACORDO, bem como das obrigações dele decorrentes. **5-PROCESSO:** 0015.010172/2023-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2025.

Protocolo 67688826

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 833/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.927.661/0001-10 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2025. **5-PROCESSO:** 0042.002456/2023-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 67690225

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 574/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Pavimentação em Blocos Sextavados na Feira do Bairro Beira Rio. **5-REPASSE:** R\$ 280.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 1500007006 - Natureza da Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 51.101,54 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.004124/2024-55 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67780027

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 637/2025/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Execução da Festa de Réveillon da cidade de Colorado do Oeste/RO. **5-REPASSE:** R\$ 250.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.855,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0038.001024/2025-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025.

Protocolo 67780538

Portaria nº 683 de 19 de dezembro de 2025

Acresce e altera dispositivos da Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, que "dispõe sobre a instalação e funcionamento das Unidades de Execução da Procuradoria Geral do Estado no âmbito dos Poderes e Órgãos Autônomos do estado de Rondônia, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021, e dá outras providências".

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 23, da [Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011](#), com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescida dos incisos XVI, XVII, XVIII e XIX no art. 5º, bem como o inciso III no § 1º do citado artigo, e o inciso XV no art. 6º:

Art. 5º.

- XVI - Procuradoria Setorial junto à Superintendência Estadual de Turismo, sob a sigla PGE-SETUR;
 - XVII - Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, sob a sigla PGE-SEDAM;
 - XVIII - Procuradoria Setorial junto à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, sob a sigla PGE-SEPAT; e
 - XIX - Procuradoria Setorial junto à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, sob a sigla PGE-SETIC.
- § 1º.

III - Excepcionalmente, no cumprimento de sentenças consistentes em obrigação de fazer, quando se tratar de hipótese de:

a) reintegração de posse de unidades de conservação, de licenciamento ambiental ou de outras matérias de competência ambiental;

- b) realização de obras públicas; e
c) planejamento e/ou implementação de políticas públicas relacionadas às Secretarias do Estado de Rondônia, inclusive na hipótese de descumprimento de prazo para realização de diligência por parte dos gestores das Secretarias.

Art. 6º.

XV - Procuradoria Setorial junto à Fundação Cultural do Estado de Rondônia, sob a sigla PGE-FUNCER.

Art. 2º. O inciso XII do art. 6º, da Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.

XII - Procuradoria Setorial junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, sob a sigla PGE-IESPRO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 67670656

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 31/2025/EMATER-GCCON **2-VINCULANTE:** EMATER **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE THEOBROMA - APRUTH, CNPJ/MF Nº: 00.684.791/0001-16 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo. **5-VALOR:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019201901 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0011.006257/2025-11 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67780919

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 120/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ELCIO MACHADO, CNPJ/MF Nº: 14.610.405/0001-56 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) grade niveladora, 01 (uma) plantadeira/adubadeira, 01 (um) pulverizador e 01 (uma) colhedora de forragem. **5-VALOR:** R\$ 244.450,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2179.2485.248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07018 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.003290/2025-21 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67787333

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 777/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** APEFAC ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 02.425.913/0001-85 **4-OBJETO:** Manutenção do Ensino na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal - APEFAC, com a aquisição de bens permanentes, materiais de consumo e custeio e serviços de terceiros. **5-VALOR:** R\$ 320.609,14 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564036403601, 1236221574041404101 - Fonte de Recurso: 00001540001030 - Natureza da Despesa: 33504308, 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Até 31 de Março de 2026. **8-PROCESSO:** 0029.030039/2025-08 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025.

Protocolo 67787387

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/328/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 27 de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.001781/2023-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67787428

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 118/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PA UNIÃO, CNPJ/MF Nº: 09.386.770/0001-99 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) carreta basculante, 01 (uma) grade aradora, 01 (um)

debulhador de milho, 01 (um) sulcador e 01 (um) arado subsolador. **5-VALOR:** R\$ 147.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007022 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003022/2025-18 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67787444

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 66/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO JATUARANA E MUCUIM, CNPJ/MF Nº: 84.745.009/0001-11 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) grade aradora e 01 (um) distribuidor de calcário. **5-VALOR:** R\$ 408.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.002799/2025-57 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67787477

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 124/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 22 , CNPJ/MF Nº: 18.820.361/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) grade niveladora. **5-VALOR:** R\$ 112.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007053 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003435/2025-94 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67787510

EXTRATO

1-EXTRATO: 5ª TACNT Nº 935/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.054.617/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 27/12/2025. **5-PROCESSO:** 0062.586349/2021-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025.

Protocolo 67787509

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 601/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços oftalmológicos, incluindo consultas médicas e fornecimento de armações e lentes oftálmicas, visando atender a população usuária do SUS no município de Rolim de Moura/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde CNES 5591201. **5-REPASSE:** R\$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 00001500007014 - Natureza da Despesa: 33404101 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 12.025,80 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 360 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0036.046380/2025-88 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025.

Protocolo 67787855

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 638/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº: 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Construção de abrigos para playground nas escolas: "Adma Leal", "Profª Floriza Bouez" e "José Carlos Neri". **5-REPASSE:** R\$ 624.080,93 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Fonte de Recurso: 2500001001, 1500000001 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 230.912,07 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.069685/2023-95 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67787816

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 635/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Aquisição de Ar Condicionado. **5-REPASSE:** R\$

70.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.355,50 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.059811/2023-01 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67787825

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 607/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Realização do evento "1º Festival de Fim de Ano de Alto Paraíso", no Município de Alto Paraíso/RO, na data de 28 a 31 de Dezembro de 2025. **5-REPASSE:** R\$ 281.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007055, 00001500007053, 00001500007017, 00001500007018 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 29.988,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/01/2026, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.003547/2025-56 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67787833

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 29/2025/EMATER-GCCON **2-VINCULANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DAS MULHERES AGRICULTORAS E ARTESAS DE SAO FELIPE, CNPJ/MF Nº: 01.976.555/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo utilitário. **5-VALOR:** R\$ 125.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019201901 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0011.006232/2025-17 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67787930

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 799/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO MINERS SPORTS, CNPJ/MF Nº: 39.713.092/0001-92 **4-OBJETO:** Contratação de "EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ESSENCIAIS", visando a realização do projeto voleibol da Associação Miners Sports, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, na data de 29 de dezembro a 29 de setembro de 2026. **5-VALOR:** R\$ 84.645,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007019 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 29/10/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002848/2025-62 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67787946

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 1/2025/SEAS-GFC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE E REGIAO, CNPJ/MF Nº: 30.796.964/0001-59 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário. **5-VALOR:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007008 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.006217/2025-40 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67788003

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 782/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PAIS E ESTUDANTES DE CORUMBIARA - APEC, CNPJ/MF Nº: 19.914.082/0001-08 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo. **5-VALOR:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574043404301 - Fonte de Recurso: 1500007051 - Natureza da Despesa: 33504101 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.002592/2025-11 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025.

Protocolo 67788559

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 668/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias a contar de 28/12/2025. **5-PROCESSO:** 0005.003060/2024-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67788801

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 719/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO / APAE, CNPJ/MF Nº: 05.388.354/0001-79 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 365 dias, a contar de 24.12.2025. **5-PROCESSO:** 0005.000668/2024-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67788976

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 798/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** SOCIEDADE DOS AMIGOS E MORADORES DA AMAZÔNIA LEGAL - SAM (AL), CNPJ/MF Nº: 02.467.452/0001-03 **4-OBJETO:** Execução do projeto "Empreendedor Novo Cidadão II", que tem por finalidade oportunizar e oferecer a população do município de Porto Velho, formação profissional na áreas de Barbearia, extensão de Cílios e Design de Sobrancelha. **5-VALOR:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 1133420002009200901 - Fonte de Recurso: 1500007003 - Natureza da Despesa: 33504105, 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.004136/2025-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67789223

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/1284/SEDAM/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDAM **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 27/12/2025. **5-PROCESSO:** 0028.018587/2023-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025.

Protocolo 67788643

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 802/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PORTO VELHO - ACEP, CNPJ/MF Nº: 22.875.862/0001-09 **4-OBJETO:** Realização da COMPRE + AQUI - FEIRA ACEP, evento a ser realizado no município de Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2369120004145414501 - Fonte de Recurso: 00001500007052 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0041.003965/2025-34 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67789520

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 132/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE LINHA KAPA 80 - ASPRUKAP, CNPJ/MF Nº: 84.559.582/0001-30 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) plantadeira. **5-VALOR:** R\$ 61.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007016 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003173/2025-68 **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.

Protocolo 67791067

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 121/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADA FAMILIA - APRUCOSFA, CNPJ/MF Nº: 22.858.567/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 plantadeira adubadeira, 01 distribuidor de calcário e 01 grade niveladora. **5-VALOR:** R\$ 139.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007011 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:**

R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003380/2025-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.

Protocolo 67791116

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 133/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ISABEL - ASPROBEL, CNPJ/MF Nº: 48.418.979/0001-49 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola. **5-VALOR:** R\$ 248.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007011, 00001500007053 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003278/2025-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.

Protocolo 67791167

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 666/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Aquisição de bem permanente - 01 (um) veículo automotor utilitário cabine dupla tipo T e 02 (dois) tratores cortadores de grama, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo (SEMELC), no Município de Espigão do Oeste/RO, na data de 23 de Dezembro de 2025 a 29 de Maio de 2026. **5-REPASSE:** R\$ 160.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007005 - Natureza da Despesa: 44404202 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 40.506,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 29/06/2026, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001019/2025-62 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67791209

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 122/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA VENCER - ASPRUV, CNPJ/MF Nº: 84.744.788/0001-30 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 roçadeira de arrasto, 01 ensacadeira de silagem e 01 semeadeira acoplada. **5-VALOR:** R\$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007052 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003306/2025-04 **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.

Protocolo 67791274

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 763/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 07.100.011/0001-92 **4-OBJETO:** Manutenção do Ensino na Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé -AEFAVAG com a aquisição de Bens de Consumo e Permanentes. **5-VALOR:** R\$ 216.664,65 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574041404101 - Fonte de Recurso: 00001540001030 - Natureza da Despesa: 33504301, 44504201 **7-VIGÊNCIA:** Até 31 de Março de 2026. **8-PROCESSO:** 0029.030043/2025-68 **9-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Protocolo 67791301

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 631/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:** A reforma e ampliação do centro do idoso. **5-REPASSE:** R\$ 350.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 110.855,36 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.002766/2025-09 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67791399

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 171/2025/PGE-SESDEC **2-VINCULANTE:** POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA (PMRO) **3-VINCULADO:** CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA (CAU/RO), CNPJ nº 15.008.662/0001-85. **4-OBJETO:** Realização de concurso destinado à elaboração do projeto arquitetônico e urbanístico do novo Quartel do Comando-Geral (QCG) da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), a ser localizado na Avenida Tiradentes, em Porto Velho, sem envolvimento de repasse financeiro entre as partes. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura. **6-PROCESSO:** 0021.025278/2025-16 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025.

Protocolo 67791442

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO INDENIZATORIO Nº 5/2025/PGE-IDARON **2-VINCULANTE:** IDARON **3-VINCULADO(A):** JRP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.878.898/0001-00. **4-OBJETO:** O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 38.999,88, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Agência IDARON, conforme consignado na Declaração de Não Pagamento (id. 67731315), correspondente ao período de julho/2023 a junho/2024, nos termos dos cálculos consignados na manifestação da Coordenadoria de Controle Interno - IDARON-CCI, com id. 0065732821 e devidamente aprovada pelo CREDOR, conforme Ofício nº 204/2025 - JRP (id. 0065770347). **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 19014 - Programa de Trabalho: 20 609 2095 1196 119601 - Fonte de Recurso: 1.759.0.08053 - Natureza da Despesa: 44.90.92.99. **6-PRAZO:** Até 30 dias, a contar da assinatura. **7-PROCESSO:** 0015.015610/2025-13 **8-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67791474

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 629/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº: 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Realização do evento "Reveillon 2025", no Município de Monte Negro/RO, na data de 31 de Dezembro de 2025. **5-REPASSE:** R\$ 95.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 1049 104902 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/01/2026, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.004020/2025-49 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67791526

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 618/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Realização do evento "Encantos de Natal", no Município de Espigão do Oeste/RO, na data de 19 a 23 de Dezembro de 2025. **5-REPASSE:** R\$ 113.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 1049 104902 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07053 - Natureza da Despesa: 33.40.41.02 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 23/01/2026, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.001566/2025-48 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Protocolo 67791613

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 812/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** VILHENA MOUNTAIN BIKE E ESPORTES - AVMBE, CNPJ/MF Nº: 42.125.530/0001-06 **4-OBJETO:** Realização do Projeto "Corrida em Alusão ao Aniversário de Chupinguaia", no Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, na data de 28 de Dezembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 35.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007051 - Natureza da Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.200,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 28/01/2026, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.003908/2025-64 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.

Protocolo 67791661

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 164/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica

prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 31 de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.002365/2023-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025.

Protocolo 67791675

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 811/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL DE CABIXI - ARCESC, CNPJ/MF Nº: 29.001.384/0001-49 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e da contratação de profissionais especializados, para atendimento dos usuários da Associação, no período de 05 de Janeiro de 2026 a 05 de março de 2027, no município de Cabixi, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 33504105, 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 811,55 **8-VIGÊNCIA:** Até 05/04/2027, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.001509/2025-69 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.

Protocolo 67791735

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 123/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE CHACAREIROS RURAIS DA ZONA SUL, CNPJ/MF Nº: 45.708.480/0001-88 **4-OBJETO:** Aquisição de 02 (DOIS) MOTOCULTIVADOR E 01 (UM) PULVERIZADOR. **5-VALOR:** R\$ 110.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007021 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.003295/2025-54 **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.

Protocolo 67791767

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº 33/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, CNPJ nº 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** O DEVEDOR, por meio deste instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no valor de R\$ 520.620,75, decorrente de objeto executado sem a devida formalização de relação jurídica regular, visando o pagamento indenizado de despesa referente à execução da prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva (armada), com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208714 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33909301. **6-PRAZO:** 30 dias corridos, a contar da assinatura. **7-PROCESSO:** 0029.061332/2025-17 **8-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67791806

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 800/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** ELLAS POR ELLAS APOIO QUE ACOLHE, AMOR QUE CURA, CNPJ/MF Nº: 11.327.237/0001-06 **4-OBJETO:** Execução do projeto "Ellas por Ellas", que tem por finalidade realizar oficinas de pintura em tecido e crochê voltadas a mulheres em situação de vulnerabilidade social, no município de Ariquemes/RO. **5-VALOR:** R\$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 1133420002009200901 - Fonte de Recurso: 1500007010 - Natureza da Despesa: 33504105. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.005177/2025-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67792032

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 749/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDS, CNPJ/MF Nº: 08.680.064/0001-92 **4-OBJETO:** Altera-se o cronograma de execução do Termo de Fomento nº 749/2025/PGE-SEDEC (0067349733), previsto na cláusula primeira, que passa a observar as seguintes etapas: 1ª Etapa: 30 e 31/01/2026 - Porto Velho (Sede); 2ª Etapa: 13 e 14/02/2026 - Jaci-Paraná; 3ª Etapa: 27 e 28/02/2026 - Mutum Paraná; 4ª Etapa: 13 e 14/03/2026 - Abunã; 5ª Etapa: 27 e 28/03/2026 - Vista Alegre do Abunã; 6ª Etapa: 10 e 11/04/2026 - Extrema; 7ª Etapa: 24 e 25/04/2026 - Nova Califórnia; e 8ª Etapa: 08 e 09/05/2026 - Porto Velho (Sede). **5-PROCESSO:** 0041.003991/2025-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67792053

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 813/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR - VILA NAZARÉ, CNPJ/MF Nº: 08.255.654/0001-78 **4-OBJETO:** Realização da peça teatral "HISTÓRIA DO NASCIMENTO DE JESUS", no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, na data de 25 a 26 de dezembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 499.988,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 1500007017, 1500007013 - Natureza da Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.400,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 26/01/2026, a partir da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.004230/2025-37 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/12/2025.

Protocolo 67793624

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 615/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.156.245/0001-04. **4-OBJETO:** Fica autorizada a repactuação de valores com base na CCT 2025/2026, perfazendo o valor mensal de R\$ 25.378,66 mensais e R\$ 304.543,9 anuais, com efeitos financeiros a partir de março de 2025. **5-PROCESSO:** 0029.517530/2021-15. **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67792859

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 9/2025/PGE-PA. **2-VINCULANTE:** SEDAM. **3-VINCULADO(A):** OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.231.266/0001-73. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 07/01/2026. **5-PROCESSO:** 0028.005386/2024-13. **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67792852

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 32/2025/PGE-SEJUS. **2-VINCULANTE:** SEJUS. **3-VINCULADO(A):** MTF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 35.691.304/0001-27. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 14.01.2026. **5-PROCESSO:** 0033.003919/2025-34. **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67792777

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 31/2025/PGE-SEJUS. **2-VINCULANTE:** SEJUS. **3-VINCULADO(A):** MTF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 35.691.304/0001-27. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 14.01.2026. **5-PROCESSO:** 0033.003909/2025-07. **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67792763

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 134/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA VENCER - ASPRUV, CNPJ/MF Nº: 84.744.788/0001-30 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola e 01 (um) perfurador de solo. **5-VALOR:** R\$ 40.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007016 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003045/2025-14 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67794628

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 652/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº: 63.761.977/0001-41 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) colhedora área total, 01 (uma) carreta agrícola e 01 (uma) grade aradora. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.899.0.08146 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 19.628,72 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003153/2025-97 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67794980

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 650/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº: 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (uma) grade aradora, 01 (uma) plantadeira e 01 (uma) colhedora de milho. **5-REPASSE:** R\$ 264.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2179.2485.248502 - Fonte de Recurso: 1.899.0.08146 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 8.860,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002866/2025-33 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67795273

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 128/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-66 - APPRUL, CNPJ/MF Nº: 29.128.689/0001-16 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola. **5-VALOR:** R\$ 290.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003193/2025-39 **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.

Protocolo 67795413

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 131/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-2, SOL NASCENTE - ASSONAPA, CNPJ/MF Nº: 84.626.613/0001-29 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA. **5-VALOR:** R\$ 248.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007053 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003394/2025-36 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67798633

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 3/2025/SEAS-GFC **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA, CNPJ/MF Nº: 08.826.487/0001-78 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo. **5-VALOR:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 1500007053 - Natureza da Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 0,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.006534/2025-66 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67798860

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOLAB Nº 1/2025/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SEJUS. **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA, CNPJ/MF Nº 03.483.738/0001-45. **5-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2026. **6-PROCESSO:** 0033.008422/2025-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67799025

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 678/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Branco e Cassiano Ricardo. **5-REPASSE:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 11.347,92 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.061675/2023-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67799932

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 129/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CASTANHAL - ASPRUC, CNPJ/MF Nº: 05.744.355/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 (UMA) CARRETA CAÇAMBA. **5-VALOR:** R\$ 139.450,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003429/2025-37 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67800882

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 646/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.786.990/0001-55 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) pulverizador pecuário, 01 (um) distribuidor de fertilizantes, 03 (três) carretas basculantes, 03 (três) colhedoras de forragem, 03 (três) semeadora adubadeira, 02 (duas) grades aradoras, 01 (um) motocultivador, 01 (um) ralador elétrico, 01 (uma) balança eletrônica, 01 (um) moedor, 01 (uma) serra fita, 01 (um) misturador industrial e 01 (um) descascador elétrico. **5-REPASSE:** R\$ 942.080,35 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.899.0.08146 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.515,96 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003344/2025-59 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67801011

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 661/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete. **5-REPASSE:** R\$ 280.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001899008146 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003327/2025-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67801098

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 677/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Realização do evento "Réveillon" na data de 31 de Dezembro de 2025 e "Espetáculo de Dança", na data de 14 e 15 de Março de 2026, no Município de Ariquesmes/RO. **5-REPASSE:** R\$ 506.294,19 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.900,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 15/06/2026, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003927/2025-91 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.

Protocolo 67801096

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 648/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº: 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem e 01 (uma) plantadeira adubadeira. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007052 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.243,89 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003181/2025-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67801209

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 642/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 VEÍCULO UTILITÁRIO PICK - UP **5-REPASSE:** R\$ 130.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 36.663,33 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a

contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002852/2025-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67801407

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 788/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANIZADOS DE NOVA UNIAO - ASPRONU, CNPJ/MF Nº: 01.619.625/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição de de 1(um) veículo utilitário, novo, tipo pick-up, 0(zero) km, cabine plus/simples. **5-VALOR:** R\$ 121.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 08 244 2087 2197 219701 - Fonte de Recurso: 2.761.0.00001 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0026.009398/2025-18 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67801682

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 530/2024/PGE-SEJUS **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, CNPJ/MF Nº: 63.056.469/0001-62 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2025. **5-PROCESSO:** 0033.006126/2023-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67801764

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 785/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS COMUNIDADE TERAPEUTICA - ABRACE, CNPJ/MF Nº: 20.411.778/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes. **5-VALOR:** R\$ 115.134,32 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 2761000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0026.009390/2025-51 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025.

Protocolo 67802040

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 656/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Aquisição de 10.000 KG DE FERTILIZANTES ORGÂNICO MINERAL CLASSE "A". **5-REPASSE:** R\$ 1.000.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso:1899008146 - Natureza da Despesa: 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 191.600,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003351/2025-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67802327

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 817/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINÓPOLIS, CNPJ/MF Nº: 04.451.269/0001-45 **4-OBJETO:** A realização do evento "Virada Cultural e Réveillon em Castanheiras", no Município de Castanheiras - Rondônia, na data de 30 a 31 de Dezembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 147.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 1049 104902 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07055, 1.500.0.07003 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/01/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003909/2025-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67802346

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 679/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Aquisição de 311 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007052 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 7.295,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2

anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002855/2025-53 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67802435

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 653/2025/PGE-SEAGRI. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Aquisição de 200.000 mudas de café. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recursos: 1500007005 - Natureza de Despesa: 33404103. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 80.000,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003180/2025-60. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67801915

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 660/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Construção de 01 (um) Conselho Tutelar no município de Espigão D'Oeste. **5-REPASSE:** R\$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824320874176417601 - Fonte de Recurso: 1761000001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 246.396,47 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0026.070623/2022-75 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67802603

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 816/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PRO EVENTOS, CNPJ/MF Nº: 19.576.728/0001-94 **4-OBJETO:** A realização do evento "I RÉVEILLON NO PARQUE 2026", no Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, na data de 31 de dezembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 192.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 1049 104902 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07053, 1.500.0.07006 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05, 33.50.41.04 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/01/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.004195/2025-56 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67802575

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 783/2025/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** SEAS. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO AMANHECER - ASPRUNA, CNPJ/MF Nº: 10.999.223/0001-68. **4-OBJETO:** Aquisição de 1 trator, com vistas à realização do projeto "Associação Forte no Campo". **5-REPASSE:** R\$ 350.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recursos: 2761000001 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0026.009399/2025-62. **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025.

Protocolo 67802343

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 651/2025/PGE-SEAGRI. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº: 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** Aquisição de 40.000 mudas de café. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07052 - Natureza de Despesa: 33.40.41.02. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 11.600,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003122/2025-36. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67802008

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 793/2025/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** SEAS. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA VIDA DIGNA - PRO-VIDA, CNPJ/MF Nº: 09.370.144/0001-04. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 veículo automotor estilo pick up. **5-REPASSE:** R\$ 130.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08 244 2162 2073 207301 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07053 - Natureza de Despesa: 44.50.42.03. **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a

contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.002765/2025-09. **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67802637

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 786/2025/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** SEAS. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.788.434/0001-18. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para equipar e atender as demandas da entidade. **5-REPASSE:** R\$ 191.614,90. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 08 244 2087 2197 219701 - Fonte de Recursos: 2.761.0.00001 - Natureza de Despesa: 44.50.42.03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 478,33. **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0026.009396/2025-29. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025.

Protocolo 67802462

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 141/2025/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO RURAL ALVORADENCE PARA AJUDA MÚTUA - ARAPAM, CNPJ/MF Nº: 22.858.377/0001-19. **4-OBJETO:** A aquisição de 01 Trator Agrícola. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07051 - Natureza de Despesa: 44.50.42.03. **7-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.002796/2025-13. **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67802162

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 139/2025/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA, CNPJ/MF Nº: 03.158.859/0001-11. **4-OBJETO:** A aquisição de 01 trator agrícola, 01 grade aradora, 01 distribuidor de calcário, 01 pulverizador, 01 semeadora e 01 plaina agrícola. **5-REPASSE:** R\$ 499.400,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recursos: 1500007001 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 600,00. **8-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003023/2025-54. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67802760

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 818/2025/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DA AMAZÔNIA BRASIL ARTES - AMBRARTS, CNPJ/MF Nº: 07.501.601/0001-27. **4-OBJETO:** A realização do projeto "Bordando o Futuro", no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, na data de 02 de Fevereiro a 16 de Dezembro de 2026. **5-VALOR:** R\$ 100.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931051105102 - Fonte de Recurso: 1500007053 - Natureza da Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 600,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 16/01/2027, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.001123/2024-76. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67803587

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 140/2025/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MIGRANTE DE ARIQUEMES - ATRAMA, CNPJ/MF Nº: 01.173.902/0001-92. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Perfurador de solo traseiro trator e 01 (um) Colhedor de forragem área total. **5-VALOR:** R\$ 100.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007018 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.003059/2025-38. **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67803655

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 142/2025/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS OURO NEGRO - ASPRON, CNPJ/MF Nº: 02.002.206/0001-86. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 01 (UM) PULVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, 01 (UMA) CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE, 01 (UMA) PLANTADEIRA DE GRÃOS, 01 (UM) SULCADOR, 01 (UMA) COLHEDORA DE

FORRAGEM E 01 (UMA) GRADE ARADORA. **5-VALOR:** R\$ 325.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.812,10 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003437/2025-83 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67803726

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 138/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO TANCREDO NEVES - APRUTANE, CNPJ/MF Nº: 84.651.983/0001-16 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Grade Niveladora Hidráulica. **5-VALOR:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007052 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003277/2025-72 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67803783

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 143/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA AZUL, CNPJ/MF Nº: 11.188.068/0001-62 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) colhedora de milho e 01 (um) arado subsolador. **5-VALOR:** R\$ 149.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07017 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003062/2025-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67803829

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 644/2025/PGE-SEAGRI. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** A aquisição de 01 Colhedora de Milho de uma linha com acoplamento para trator. **5-REPASSE:** R\$ 151.140,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recursos: 1.899.0.08146 - Natureza de Despesa: 44.40.42.01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.526,66. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003356/2025-83. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67801636

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 658/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Aquisição de 190.566 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e seis) mudas clonais de café, espécie canéfora, variedade conilon. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007052 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003206/2025-70 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67801467

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 645/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº: 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Realização do evento "Reveillon 2025", no Município de Urupá/RO, na data de 31 de Dezembro de 2025. **5-REPASSE:** R\$ 90.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 1500007053 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.469,86 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 31/01/2026, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.004207/2025-42 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025.

Protocolo 67801242

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 604/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.503.890/0001-01 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 10/12/2024. **5-PROCESSO:** 0036.485537/2019-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2024.

Protocolo 67803950

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 823/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA NOVA JUNINA DO ORGULHO, CNPJ/MF Nº: 30.613.725/0001-16 **4-OBJETO:** A realização do evento "Show da Virada Cultural", no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, na data de 26 a 29 de Dezembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 495.515,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 1500007018, 1500007051 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 29/01/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003910/2025-33 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67804444

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 822/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** INSTITUTO FUTURO AMAZÔNIA - INFA, CNPJ/MF Nº: 42.253.433/0001-07 **4-OBJETO:** A realização do projeto "Academia de Futebol, de Atividades Física e de Saúde (PAFAFS): construindo cidadania e ciência desportiva na comunidade do município de Porto Velho/RO", no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, na data de 26 de dezembro de 2025 a 26 de agosto de 2026. **5-VALOR:** R\$ 303.438,93 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007012, 1500007014, 1500007052 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 23.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 26/09/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003797/2025-96 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67804478

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 146/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JUSCELINO KUBITSCHKE - APROJUK, CNPJ/MF Nº: 84.568.633/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 (UM) ARADO SUBSOLADOR. **5-VALOR:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007051 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003373/2025-11 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67806400

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 145/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO MISTA DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO - AMPRAC, CNPJ/MF Nº: 05.855.956/0001-99 **4-OBJETO:** A aquisição de 01 (uma) plantadeira adubadeira. **5-VALOR:** R\$ 98.066,98 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007016 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.002624/2025-40 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67806426

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 144/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA ROXA - ASPRUTER, CNPJ/MF Nº: 63.787.345/0001-57 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) secador e 01 (uma) grade niveladora. **5-VALOR:** R\$ 235.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007008 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 540,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003133/2025-16 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67806464

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 657/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº: 04.632.212/0001-42 **4-OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) COLHEDORAS DE FORRAGENS, 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE, 02 (DUAS) GRADES ARADORA, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 02 (DUAS) GRADES NIVELADORA, 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PLAINA AGRÍCOLA, 02 (DOIS) SULCADORES E 01 (UMA) PLAINA ACOPLAVEL. **5-REPASSE:** R\$ 710.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 74.292,69 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003345/2025-01 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67806518

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 148/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE BOA VISTA DO PACARANA - ASPAC, CNPJ/MF Nº: 10.833.237/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem e 01 (um) arado subsolador. **5-VALOR:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07051 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003191/2025-40 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67807094

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 125/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAÃ - ASPROCAN, CNPJ/MF Nº: 09.653.655/0001-33 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) distribuidor de fertilizantes, 01 (um) sulcador e 01 (uma) empacotadeira. **5-VALOR:** R\$ 25.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07052 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003415/2025-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67807143

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 114/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA-16 - NOVA VIDA, CNPJ/MF Nº: 02.760.538/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) grade aradora. **5-VALOR:** R\$ 348.950,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07052 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.002890/2025-72 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67807207

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 655/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) carretas caçambas agrícolas, 02 (duas) colhedoras de forragens, 02 (duas) plantadeiras adubadeira, 02 (dois) distribuidores de calcário, 01 (um) pulverizador de barras, 02 (dois) pulverizadores agrícolas, 01 (um) pulverizador pecuário, 03 (três) grades aradoras 14 discos, 03 (três) grades niveladora 28 discos, 01 (uma) grade niveladora 36 discos, 02 (dois) perfuradores de solo, 01 (uma) semeadora e adubadora, 01 (um) batedor de cereais, 01 (um) sulcador agrícola, 01 (uma) balança mecânica, 01 (um) trator agrícola, 01 (um) conjunto carregadeira frontal e 01 (uma) concha agrícola para acoplamento em trator. **5-REPASSE:** R\$ 1.700.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.899.0.08146 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 31.580,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003239/2025-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67807248

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 135/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS TERRA NOSSA, CNPJ/MF Nº: 09.418.768/0001-54 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) grade aradora, 01 (uma) grade niveladora, 01 (uma) máquina empacotadeira, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (um) triturador de milho. **5-VALOR:** R\$ 199.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07052 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003188/2025-26 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67807274

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 149/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TANCREDO NEVES - ASPRUTAN, CNPJ/MF Nº: 09.313.501/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Distribuidor e Semeadeira, 01 (uma) Grade Aradora, 01 (uma) Carreta Agrícola, 01 (uma) Plantadeira e Adubadeira e 01 (um) Compressor de ar. **5-VALOR:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2011 2485 248501 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07056 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004588/2024-78 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67807626

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 671/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº: 63.761.977/0001-41 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉ. **5-REPASSE:** R\$ 118.470,33 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.196,67 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003274/2025-39 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67822167

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT/0665/SESAU/PGE/2022. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO(A):** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44. **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R\$ 29.359,54, perfazendo um custo anual de R\$ 352.314,54. **5-PROCESSO:** 0036.047539/2018-52. **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Protocolo 67810916

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 870/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO(A):** ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.512.542/0001-10. **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R\$ 226.296,20, perfazendo um valor anual de R\$ 2.715.554,40. **5-PROCESSO:** 0036.027627/2021-33. **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2025.

Protocolo 67811326

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 324/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais mais 180 dias, a contar de 04.01.2026. **5-PROCESSO:** 0005.005342/2023-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.

Protocolo 67822953

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 680/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 ARADO SUBSOLADOR COM ROLO DESTORROADOR. **5-REPASSE:** R\$ 53.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$

7.133,33 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003009/2025-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67823796

EXTRATO

1-EXTRATO: Errata ao Quinto Termo Aditivo do Convênio nº 227/2021/PJ/DER-RO; 2- CONCEDENTE: DER/RO; 3- CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO; 4-OBJETO: Onde se lê: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **adequação de projeto** indicada no Plano de Trabalho de (Id. 0051793059), a qual tem por objeto a supressão dos serviços de execução de meio-fio e sarjeta, no valor de **R\$309.930,94** (Trezentos e nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), o acréscimo dos serviços de pavimentação de trechos das Ruas Major Amarante e Goiás, com extensão de 319,41 metros (Id. 0051800506), no mesmo valor, conforme Planilha Orçamentária de Id. 0051795728, e o acréscimo de serviços a serem executados pelo Conveniente (drenagem de águas pluviais), no valor mensurado de **R\$192.926,22** (cento e noventa e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Planilha Orçamentária de Id. 0051802481.(...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global da avença passa a ser **R\$6.862.926,20** (seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), nos termos das Planilhas Orçamentárias de Ids. 0051795728, 0051802481, 0050258838 e 0050258995, montante este composto pelos seguintes elementos: **§1º- R\$5.058.176,64** (cinco milhões, cinquenta e oito mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondem ao repasse da Concedente, já efetivado (Ids. 0023744642 / 0030204470); **§2º- R\$1.236.400,12** (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais e doze centavos) correspondem ao valor mensurado para os serviços a serem executados pelo Conveniente, conforme as planilhas de Ids. 0022989566 / 0051802481 / 0050258995. **§3º- R\$568.349,44** (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondem aos rendimentos da aplicação financeira dos valores repassados. **Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **adequação de projeto** indicada no Plano de Trabalho de Id. 0051793059, a qual tem por objeto: a) a supressão da execução dos serviços de execução de meio-fio e sarjeta, no valor de **R\$321.968,59** (trezentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme Planilha Orçamentária de Id. 0051795728. b) o acréscimo dos serviços de pavimentação de trechos das Ruas Major Amarante e Goiás, com extensão de 319,41 metros (Id. 0051800506) no valor de **R\$309.930,94** (trezentos e nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), conforme Planilha Orçamentária de Id. 0051795728. c) o acréscimo de serviços a serem executados pelo Conveniente (drenagem de águas pluviais), no valor mensurado de **R\$192.926,22** (cento e noventa e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Planilha Orçamentária de Id. 0051802481.(...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global da avença passa a ser **R\$6.850.888,55** (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos das Planilhas Orçamentárias de Ids. 0051795728, 0051802481, 0050258838 e 0050258995, montante este composto pelos seguintes elementos: **§1º- R\$5.046.138,99** (cinco milhões, quarenta e seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondem ao repasse da Concedente, já efetivado (Ids. 0023744642 / 0030204470); **§2º- R\$1.236.400,12** (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais e doze centavos) correspondem ao valor mensurado para os serviços a serem executados pelo Conveniente, conforme as planilhas de Ids. 0022989566 / 0051802481 / 0050258995. **§3º- R\$568.349,44** (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondem aos rendimentos da aplicação financeira dos valores repassados. 5-PROCESSO: 0009.584246/2021-84; 6-**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67825412

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Doação nº 216/2025/PGE-DERADM; 2-DOADOR: DER/RO; 3-DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO; 4- OBJETO: DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, do bem móvel, com as seguintes especificações: VASSOURA MECÂNICA DE ARRASTO VM 003- TOMBAMENTO E-ESTADO: 000.690.863/FITHA: 00421 - SÉRIE: 190003000000; 5-CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO - Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do DONATÁRIO; 6-PROCESSO: 0009.003433/2024-12; 7-DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

Protocolo 67826164

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Doação nº 215/2025/PGE-DERADM; **2-DOADOR:** DER/RO; **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO; **4- OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens móveis, com as seguintes

especificações: MOTONIVELADORA MODELO 120B- TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.001.803/DER: 1222 - SÉRIE: 32C007426; RETROESCAVADEIRA XCMG - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.003.319/DER: 14904 - CHASSI: XUG08700PNPA01540; RETROESCAVADEIRA XCMG - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.003.320 /DER: 14903 - CHASSI: XUG08700JNPA01539; RETROESCAVADEIRA XCMG - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.003.321 /DER: 14902 - CHASSI: XUG08700KNPA01541; RETROESCAVADEIRA XCMG -TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.001.801 /DER: 12526 - CHASSI:XUG870HUPA10176; RETROESCAVADEIRA XCMG - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.000.798/DER: 13364 - CHASSI:SOR3CTTK3037159; TRATOR AGRÍCOLA PLUS 80 - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.001.800/DER: 12508 - SÉRIE: 2390211176; **5-CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO** - Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do DONATÁRIO; **6-PROCESSO:** 0009.003433/2024-12; **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.

Protocolo 67826148

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 126/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA, CNPJ/MF Nº: 63.788.889/0001-33 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 CARRETA AGRÍCOLA. **5-VALOR:** R\$ 138.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007011 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003399/2025-69 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67833060

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 768/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU - AEFAR, CNPJ/MF Nº: 07.639.001/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de bens de consumo e permanentes. **5-VALOR:** R\$ 234.972,24 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574041404101 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33504301, 44504201 **7-VIGÊNCIA:** Até 31 de Março de 2026. **8-PROCESSO:** 0029.030042/2025-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67835883

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 443/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ADAURY COSTA JUNIOR, CPF/MF nº 588.***.***-49 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do contrato nº 443/PGE-2021, por mais 90 dias, a contar de 22/07/2022, passando-se o valor mensal da locação para o montante de R\$ 15.196,87. **5-PROCESSO:** 0037.109445/2021-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022.

Protocolo 67837000

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 603/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Construção da 2ª etapa da praça do pacarana. **5-REPASSE:** R\$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 1500007053 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 123.396,60 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.002093/2025-89 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67837643

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 127/2025/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO DA LINHA 24/37 E REGIÃO - APRUNUL, CNPJ/MF Nº: 63.789.069/0001-66. **4-OBJETO:** A aquisição de 01 trator agrícola. **5-REPASSE:** R\$ 248.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07011, 1.500.0.07053- Natureza de Despesa: 44.50.42.03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00. **8-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003385/2025-45. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67837130

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 37/2025/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AGROPECUÁRIA AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR ARAÚJO - ASPRUSA, CNPJ/MF Nº: 09.545.649/0001-62. **4-OBJETO:** A construção do barracão para garagem de equipamentos agrícolas. **5-REPASSE:** R\$ 250.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 15 451 2183 2428 242802 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07056 - Natureza de Despesa: 44.50.42.03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 39.350,79. **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.001984/2025-18. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67836240

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 104/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES BOM FUTURO, CNPJ/MF Nº: 22.920.591/0001-58 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Trator Agrícola. **5-VALOR:** R\$ 248.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007053 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003127/2025-69 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67837792

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 283/2024/PGE-SESDEC. **2-VINCULANTE:** SESDEC. **3-VINCULADO(A):** VRG CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº: 15.862.974/0001-51. **4-OBJETO:** Fica reajustado o Contrato no percentual de 7,54%, de modo que o valor anual da contratação passa a ser, após o reajuste, de R\$ 125.470,76, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2025. **5-PROCESSO:** 0037.005581/2023-53. **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67834023

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 560/2025/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo utilitário para atender as demandas da secretaria de infraestrutura da prefeitura de Colorado do Oeste/RO. **5-REPASSE:** R\$ 125.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 15 451 2183 2428 242802 - Fonte de Recursos: 1.899.0.08146 - Natureza de Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 8.713,34. **8-VIGÊNCIA:** 240 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.003685/2025-18. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67838349

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOOB Nº 131/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº: 15.893.704/0001-08 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação até 31 de dezembro de 2026. **5-PROCESSO:** 0029.045141/2025-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67838552

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 664/2025/PGE-SEAGRI. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** A aquisição de 42 MIL MUDAS DE CAFÉ. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07017 - Natureza de Despesa: 33.40.41.02. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.320,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002933/2025-10. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.

Protocolo 67839093

Portaria nº 516 de 23 de dezembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023 e alterações, que estabelece os períodos do recesso administrativo para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. — RETIFICAR os termos da Portaria nº 503 de 16 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial de nº, de 22/12/2025 a qual concede Recesso Administrativo em 02 (dois) períodos, 22 a 26 de dezembro de 2025, e de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme dispõe o artigo 4º do decreto nº 29.324, de 26 de julho de 2024, ao servidor desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme planilha abaixo:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA/SIAPE	SERVIDOR	PERÍODO	SETOR
*****682	WILLIAM GOMES MACHADO	22/12/2025 A 26/12/2025	COMAP

LEIA-SE:

MATRICULA/SIAPE	SERVIDOR	PERÍODO	SETOR
*****682	WILLIAM GOMES MACHADO	05/01/2026 A 09/01/2026	COMAP

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 67770372

Portaria nº 517 de 23 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.461234/2021-76, bem como a solicitação no Ofício n.º 1808/2025/SECOM-GAB(67548399).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do administrativo indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***RENAN FERNANDES BARRETO**, cargo de Secretário de Estado de Comunicação, matrícula xxx.xxx.981, sendo Gestor.

***FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA**, cargo de Secretário Adjunto, matrícula xxx.xxx.926, sendo Gestor substituto.

§ 2.º, Contrato:

***Termo de Contrato n.º 1180/2025/PGE-SUGESP (0065364276)**, cujo objeto versa acerca da Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da **CONTRATANTE** junto a públicos de interesse, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do processo administrativo tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 67780700

Portaria n.º 518 de 23 de dezembro de 2025

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.461234/2021-76, bem como a solicitação no Ofício n.º 1449/2025/SECOM-GAB(0065442132).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** de que trata Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***KELWIN DE OLIVEIRA BARRETO**, cargo de Assessor VI, matrícula n.º xxx.xxx.918, Fiscal;

***GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA**, cargo de Assessor VI, matrícula n.º xxx.xxx.389, Fiscal substituto.

§ 2.º - Contrato:

***Termo de Contrato n.º 1180/2025/PGE-SUGESP (0065364276)**, cujo objeto versa acerca da Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da **CONTRATANTE** junto a públicos de interesse, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos

Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 67780830

Portaria de férias nº 16510 de 26 de dezembro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO SOARES E SILVA**, ENGENHEIRO MECÂNICO, matrícula *****544, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **14/07/2025 a 02/08/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **14/07/2025 a 02/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2025 a 11/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC51108

Portaria de férias nº 16511 de 26 de dezembro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 03/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUSTAVO SOARES E SILVA**, ENGENHEIRO MECÂNICO, matrícula *****544, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 03/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC51109

Portaria de férias nº 16512 de 26 de dezembro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA, SUGESP - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula *****765, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC51110

Portaria de férias nº 16513 de 26 de dezembro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2025 a 22/12/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JOSE GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA, SUGESP - Assessor IV - CDS-04**, matrícula *****092, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(23/11/2025 a 22/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC51111

Portaria nº 510 de 18 de dezembro de 2025

Designa os servidores para compor a COMISSÃO DE MECÂNICO FISCAL, em substituição a Portaria nº.20/2024/SUGESP (0045551660).

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições e competências legais, especialmente, na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em razão do exposto no Memorando nº 103/2025/SUGESP-GMA ID 67541451;

CONSIDERANDO necessidade de analisar e instruir os processos administrativos, referentes ao acompanhamento e averiguação dos orçamentos dos veículos da frota oficial do Estado que compõe o Termo de

Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (0065166549), instruído no processo ID 0042.003630/2023-44, da Superintendência de Gastos Públicos Administrativo - SUGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a Comissão de Mecânico Fiscal para acompanhar e averiguar os orçamentos dos veículos previstos no Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (0065166549), da frota oficial do Estado instruído no processo ID 0042.003630/2023-44; de responsabilidade da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente: **LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA**, Matrícula: xxx157xxx, CPF: xxx.966.15x-xx, ocupante do cargo de Assessor Especial IV; **EDSON BASÍLIO PANSONATO**, Matrícula: xxx145xxx, CPF: xxx.678.09x-xx, ocupante do cargo de Assessor Especial IV; **MOÍSES MATIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula: xxx.196.xxx, CPF: xxx.796.14x-xx, ocupante do cargo de Assessor Especial IV;

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 67638452

Portaria nº 511 de 18 de dezembro de 2025

Designa os servidores para compor a GESTÃO DO SISTEMA PRIME - APROVADOR; conforme o Termo de Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (0065166549).

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições e competências legais, especialmente, na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em razão do exposto no Memorando nº 103/2025/SUGESP-GMA ID 67541451;

CONSIDERANDO necessidade de analisar e instruir os processos administrativos, referentes ao acompanhamento e averiguação dos orçamentos dos veículos da frota oficial do Estado que compõe o Termo de Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (0065166549), instruído no processo ID 0042.003630/2023-44, da Superintendência de Gastos Públicos Administrativo - SUGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a Gestão Sistema Prime - APROVADOR para acompanhar, averiguar os orçamentos dos veículos previstos no Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (0065166549), da frota oficial do Estado instruído no processo ID 0042.003630/2023-44; de responsabilidade da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para comporem a presente Gestão Aprovador, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente: **OSILAN ARAUJO CASTRO**, Matrícula: xxx1308xx, CPF: xxx.943.8x-xx, ocupante do cargo de Gerente; **VALDIR FREITAS DA SILVA**, Matrícula: xxx1040xx, CPF: xxx.897.51x-xx, ocupante do cargo de Assessor V.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 67642890

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 930 de 02 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** da servidora DIRCE IZIDORO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****157, com ônus para o cessionário mediante a reembolso do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**, a contar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0067015087

Portaria nº 998 de 23 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Adendo/SEPOG-DIREX (0067443657), e a autorização (67759823), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Marcar** o Recesso Administrativo referente ao exercício 2025, para o período de **29.12.2025 a 02.01.2026**, do servidor Walter Alves Maia Neto, Assessor XI, matrícula nº *****717.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67762038

Portaria nº 999 de 23 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando 92 (67537604) e Informação nº 81/2025/SEPOG-NPAT (67682573)., constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício de 2025 para o período de **19 a 23 de janeiro de 2026**, da servidora **Leila Fábila Marques Alves**, ocupante do cargo de **Assessor III**, matrícula nº *****670, que estava programado para o período de **29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, conforme Portaria nº 582, de 11 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 229, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67762387

Portaria nº 1001 de 23 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando 92 (67537604) e Informação nº 81/2025/SEPOG-NPAT (67682573)., constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício de 2025 para o período de **15 a 19 de junho de 2026**, do servidor **Francisco Clayton Nascimento da Cunha**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividades Administrativas**, matrícula nº *****685, que estava programado para o período de **29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, conforme Portaria nº 582, de 11 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 229, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67762957

Portaria nº 989 de 22 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 2 de maio de 2024, publicada no DOERO nº 84, de 8 de maio de 2024.

Memorando nº 227/2025/SEPOG-CI (67567633), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **12 a 16 de janeiro de 2026**, do servidor **Emiliano de Sousa Marinho Filho**, ocupante do cargo de Auditor De Controle Interno, matrícula nº *****153, que estava programado para o período de 22 a 26 de dezembro de 2025, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67734421

Portaria nº 990 de 22 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 2 de maio de 2024, publicada no DOERO nº 84, de 8 de maio de 2024.

Memorando nº 227/2025/SEPOG-CI (67567633), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **04 a 08 de maio de 2026**, do servidor **Manuel José Costa Farias**, Federal à Disposição Do Estado, matrícula nº *****530, que estava programado para o período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67735281

Portaria nº 991 de 22 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 2 de maio de 2024, publicada no DOERO nº 84, de 8 de maio de 2024.

Memorando nº 227/2025/SEPOG-CI (67567633), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **08 a 12 de junho de 2026**, da servidora **Vanderlucia Seabra Braga**, Gerente De Controle De Gestão E Apoio à Governança, matrícula nº *****509, que estava programado para o período de 22 a 26 de dezembro de 2025, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67735897

Portaria nº 994 de 22 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962), de 2 de maio de 2024, publicada no DOERO nº 84, de 8 de maio de 2024.

Memorando nº 195/2025/SEPOG-DGEPP, (67612604) constante no Processo SEI nº 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício de 2025 para o período de **24 a 28 de agosto de 2026**, do servidor **Marcelo Ferreira de Vasconcelos**, ocupante do cargo de **Assessor - 09**, matrícula nº *****666, que estava programado para o período de **29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, conforme Portaria nº 582, de 11 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 229, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67739848

Portaria nº 995 de 22 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962), de 2 de maio de 2024, publicada no DOERO nº 84, de 8 de maio de 2024.

Memorando nº 195/2025/SEPOG-DGEPP, (67612604) constante no Processo SEI nº 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício de 2025 para o período de **11 a 15 de março de 2026**, do servidor **Natan Oliveira da Costa**, ocupante do cargo de **Assessor - 08**, matrícula nº *****320, que estava programado para o período de **22 a 26 de dezembro de 2025**, conforme Portaria nº 582, de 11 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 229, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67740046

Portaria nº 992 de 22 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962), de 2 de maio de 2024, publicada no DOERO nº 84, de 8 de maio de 2024.

Memorando nº 43 /2025/SEPOG-GEOG, (67632700) constante no Processo SEI nº 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício de 2025 para o período de **22 a 26 de junho de 2026**, da servidora **Maria Cecília Silva Soares**, ocupante do cargo de **Assessor - 08**, matrícula nº *****613, que estava programado para o período de **08 a 12 de junho de 2026**, conforme Portaria nº 582, de 11 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 229, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67739260

Portaria nº 993 de 22 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962), de 2 de maio de 2024, publicada no DOERO nº 84, de 8 de maio de 2024.

Memorando nº 43 /**2025/SEPOG-GEOG**, (67632700) constante no Processo SEI nº 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício de 2025 para o período de **09 a 13 de fevereiro de 2026**, da servidora **Sharlene França Rocha**, ocupante do cargo de **Gerente de Execução Orçamentária Governamental**, matrícula nº *****089, que estava programado para o período de **04 a 08 de maio de 2026**, conforme Portaria nº 582, de 11 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 229, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67739622

Portaria nº 1002 de 23 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 746/2025/SEPOG-GAB (67727737), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício de 2025 para o período de **19 a 23 de janeiro de 2026**, da servidora **Eliete Lima Lobato Costa**, ocupante do cargo CB PM/ Assessor IX, matrícula nº *****011, que estava programado para o período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme Portaria nº 582, de 11 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 229, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67764657

Portaria nº 1003 de 23 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 746/2025/SEPOG-GAB (67727737), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício de 2025 para o período de **08 a 12 de junho de 2026**, da servidora **Beatriz Basílio Mendes**, ocupante do cargo de **Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, matrícula nº *****353, que estava programado para o período de **29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, conforme Portaria nº 582, de 11 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 229, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67764986

Portaria nº 1004 de 23 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 746/2025/SEPOG-GAB (67727737), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício de 2025 para o período de **02 a 06 de fevereiro de 2026**, da servidora **Jakeline Oliveira Costa Mackerte**, ocupante do cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, matrícula nº *****201, que estava programado para o período de **22 a 26 de dezembro de 2025**, conforme Portaria nº 582, de 11 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 229, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67765179

Portaria nº 985 de 22 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

Considerando o disposto nos termos do art. 98 da [Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997](#) (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da [Resolução TSE nº 22.747, de 27 de março de 2008](#);

Considerando o Requerimento (67665027), Certidão TRE (67666342) e Autorização (67676970), constantes no Processo nº 0035.005397/2025-95;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04(quatro) dias de Folga Eleitoral, sem prejuízo da remuneração o servidor JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. *****654, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral. A folga será usufruída nos dias de 05/01/2026 a 08/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67713196

Portaria nº 1017 de 29 de dezembro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			200.000,00
18.011.18.542.2098.2590	PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	2.759.0	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP			200.000,00
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	2.761.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 400.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			200.000,00
18.011.18.542.2098.2590	PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	339030	2.759.0	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP			R\$ 200.000,00
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	2.761.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 400.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 67833286

Portaria nº 963 de 15 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

Considerando o teor do Ofício nº 14676/2025/GOV-CED (0067395203).

RESOLVE:

Art. 1º **Ceder** a servidora Zeferina Gusmão de Carvalho, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº *****994, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão (SEPOG), com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), a contar de 15 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º **Prorrogar a cedência** da servidora Zeferina Gusmão de Carvalho, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº *****994, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão (SEPOG), com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 67467336

Portaria nº 822 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão de Migração dos Arquivos Digitalizados para o SEI.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 44 da [Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o teor do Memorando nº 20/2025/SEPOG-GRC (0064018203), qual apresentou solicitação de desligamento da Comissão de Migração de Arquivos Digitalizados para o SEI.

Considerando o [Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017](#) que dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o princípio da sustentabilidade ambiental, bem como a necessidade de promover a modernização e simplificação dos processos organizacionais.

Considerando a finalização do contrato n. 110/SEPOG/PGE/2022 (0024095262) que realizou a conversão dos processos físicos para o formato digital.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o Anexo I da Portaria 822 (0066067127), de 04 de novembro de 2025, que trata de servidores nomeados para comporem a Comissão de Migração dos Arquivos Digitalizados para o SEI.

Art. 2º Compete ao **PRESIDENTE** da Comissão:

- I - Coordenar, supervisionar e distribuir as atividades entre os membros da comissão;
- II - Estabelecer o cronograma de migração, definindo metas, prioridades e prazos para cada lote;
- III - Representar a comissão perante as demais unidades, reportando-se periodicamente à Diretoria Executiva;
- IV - Deliberar sobre os casos omissos e submetê-los à apreciação desta Diretoria Executiva, quando necessário;
- V - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão;
- VI - Lavrar o Termo de Encerramento (Anexo III) ao final da migração de cada processo.

Art. 3º Compete aos **MEMBROS** da comissão:

I - Executar as atividades de migração e revisão, conforme a metodologia e os procedimentos definidos pelo presidente;

II - Formalizar os processos no SEI, utilizando os Termos de Abertura padronizados (Anexo II) e registrando todas as informações pertinentes;

III - Alimentar e manter atualizada a planilha GERAL de controle do acompanhamento da migração;

IV - Cumprir os prazos e as metas estabelecidas no cronograma de migração estabelecido pelo Presidente.

Art. 4º Os documentos de grande formato (acima de 1Gb), que não puderem ser digitalizados, deverão ser referenciados no Termo de Abertura do processo SEI correspondente, com indicação da localização digital ("ARQUIVO\processos digitalizado sepog") no campo "OBS:" do (Anexo II).

Art. 5º Serão elaborados relatórios de acompanhamento, contendo os seguintes indicadores:

I - Quantidade de processos migrados vs. meta estabelecida;

II - Taxa de conformidade (percentual de processos migrados sem irregularidades);

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão da migração de todo o acervo de processos físicos passíveis de digitalização, podendo ser prorrogada.

Art. 7º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

PRESIDENTE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Luiz Eduardo Nunes da Silva	*****047	ASSESSOR III
MEMBROS		
Thiago Alberto Barros Ferreira	*****196	ASSESSOR VIII
Aleyde Gomes da Silva Garcia	*****184	ASSESSOR IV
Pedro Lemos Souza	*****491	ASSESSOR I
Rafael Belarmino da Silva	*****865	ASSESSORVI
Claudiomar Araujo de Oliveira	*****685	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Vanglessa Sthefanie Medeiros de Araújo	*****573	ASSESSOR III
Kemilly Apareci da Melo Muniz	*****577	ASSESSOR III
Vanessa Paloma Saraiva de Araújo Silva	*****232	ASSESSOR I
Celson da Silva Santana	*****904	ASSESSOR I
Francisco Clayton Nascimento da Cunha	*****685	ASSESSOR I
Leila Fabia Marques Alves	*****404	ASSESSOR III
Ieda Feitosa Reis Ramalho	*****151	ASSESSOR I

ANEXO I

ANEXO II

TERMO DE ABERTURA

Nesta data, nos termos da Portaria XXX, procedo à migração do processo físico sob n.º XXXXXX, digitalizado pelo Contrato XXXX, para o Sistema Eletrônico Estadual - SEI, cujo objeto é XXXX, contendo a seguinte estrutura:

Processo Físico:	(Número do Processo Físico)
Assunto:	Assunto do Processo (ex: Convênio XXX)

ID SEI	Processo/Volume	Quantidade de Folhas
Ex: 00001	0035.xxxx Volume I	01 a 10
00001	0035.xxxx Volume II	11 a xxx

OBS: RELACIONAR ABAIXO OS DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM DIGITALIZADOS DEVIDO A INCOMPATIBILIDADE FÍSICA (MAPAS, PROJETOS, ETC.) OU TAMANHO EXCESSIVO DO ARQUIVO DIGITAL (ACIMA DE 1GB). INDICAR EXPRESSAMENTE A LOCALIZAÇÃO FÍSICA E/OU DIGITAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º.

ANEXO III

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro o trâmite de migração do processo xxxxxx, contendo XXX volumes, de folhas numeradas de n.º ____ à de n.º ____.

Cabe registrar que _____ (quaisquer irregularidades nos autos. Ex: a falta de folhas em função da ausência da digitalização de mapas, imagens, etc)

Protocolo 0066067127

Portaria nº 1018 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Política de capacitação e treinamentos internos relacionados à proteção de dados pessoais realizado por servidores públicos no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do art. 42 da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#);

Considerando que a [Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece normas gerais para o tratamento de dados pessoais, aplicáveis à Administração Pública e destinadas à

proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando que o [Decreto n. 26.451, de 4 de outubro de 2021](#), dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo obrigações aos órgãos e entidades do Poder Executivo, especialmente no tocante à observância de boas práticas, governança, capacitação, orientação dos agentes de tratamento e implantação de políticas internas de privacidade e proteção de dados;

Considerando os incisos I e V do art. 13 do [Decreto n. 26.451, de 4 de outubro de 2021](#), que atribuem ao Encarregado o dever de orientar servidores e recomendar salvaguardas, bem como promover a implementação de boas práticas de tratamento de dados pessoais;

Considerando a [Instrução Normativa n. 2/2022/CGPD](#), publicada no DOERO n. 189, de 3 de outubro de 2022;

Considerando a necessidade de fortalecer a cultura institucional de proteção de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, em conformidade com a legislação vigente;

Considerando o constante dos autos do processo nº 0035.003219/2025-20 e 0035.004838/2025-31.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir a Política de Capacitação** sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da SEPOG, determinando a obrigatoriedade de realização e comprovação de cursos de capacitação em proteção de dados pessoais por todos os servidores públicos lotados nesta Secretaria.

Parágrafo único. A realização dos cursos constitui medida de boas práticas e de governança, nos termos da LGPD e das diretrizes estabelecidas pelo [Decreto n. 26.451, de 4 de outubro de 2021](#), visando à conformidade institucional quanto ao tratamento adequado e seguro dos dados pessoais.

Art. 2º Os cursos obrigatórios, cujos certificados deverão ser apresentados, estão listados no Anexo Único - Plataformas de cursos.

Parágrafo único. Os cursos são oferecidos gratuitamente, no formato on-line e assíncrono, por meio das plataformas:

I - Escola de Governo (<https://ava.escoladegoverno.ro.gov.br/>);

II - Escola Virtual da ENAP (<https://www.escolavirtual.gov.br/>).

Art. 3º A comprovação da realização dos cursos ocorrerá mediante apresentação dos respectivos certificados de conclusão.

§ 1º O servidor é responsável pela própria inscrição e realização dos cursos, utilizando login e senha pessoais.

§ 2º Eventual indisponibilidade temporária das plataformas deverá ser imediatamente comunicada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), para fins de registro.

Art. 4º O servidor recém-nomeado deverá apresentar os certificados em até 90 (noventa) dias após o início do exercício.

Parágrafo único. Nos casos de afastamentos legais, os prazos ficam suspensos, retomando a contagem no retorno do servidor às atividades.

Art. 5º O servidor em efetivo exercício na data de publicação desta Portaria deverá apresentar os certificados no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Compete à CGP informar aos servidores recém-nomeados sobre as obrigações desta Portaria e adotar os seguintes procedimentos:

I - notificar formalmente o servidor que descumprir os prazos previstos no art. 4º e art. 5º, salvo justificativa fundamentada;

II - encaminhar o caso ao Gabinete da titular da pasta em caso de reincidência.

Art. 7º A CGP manterá controle e registro dos certificados apresentados, por meio de processo administrativo eletrônico específico.

Art. 8º O Encarregado de dados da SEPOG, observando as atribuições previstas no Decreto nº 26.451/2021, será responsável por atualizar o Anexo Único sempre que necessário.

§ 1º Toda atualização deverá ser imediatamente comunicada à CGP.

§ 2º Havendo alterações nos cursos obrigatórios, a CGP notificará os servidores para a atualização dos respectivos certificados.

Art. 9º Serão aceitos apenas certificados eletrônicos em formato compatível com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 10. Fica estabelecida a adoção e recomendação de uso da Cartilha de Boas Práticas: Tratamento de Dados Pessoais elaborada pela SETIC, disponível em: <https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/cartilha>.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Anexo Único - Plataformas de cursos

ITEM	CURSO	LINK
1	Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público - LGPD	https://ava.escoladegoverno.ro.gov.br/
2	Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290
3	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153
4	Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/529

Protocolo 67833684

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.008770/2023-88,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de dezembro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **VINICIUS ARAÚJO PEIXOTO**, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****857, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067193090

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.003072/2025-16,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **CLAUDINEI MARQUES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula *****823, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades na **Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste**.

Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067325875

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002466/2025-57,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, o servidor **GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA**, Agente de Polícia, matrícula n. *****348, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067386067

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.003257/2025-21,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **EDNA ROJAS FREIRES**, Professor Classe C, matrícula n. *****066, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67520662

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.355400/2018-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **GEANY RODRIGUES SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. *****798, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67736548

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000470/2023-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **DAVID ANTÔNIO DA SILVA**,

Professor Classe C, matrícula n. *****475, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67736419

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068256/2022-89,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **SAMIRA LÚCIA DA SILVA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. *****019, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67736394

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000060/2025-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **EVANILDO JOSÉ SOARES RODRIGUES**, Professor Classe C, matrícula n. *****289, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé**, para ocupar cargo de **Secretário Municipal de Administração**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67736356

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.547496/2021-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **CLEMILSON COSTA SANTIAGO**, Professor Classe C, matrícula n. *****835, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67736309

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000505/2025-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MAURA LUCIA PINHEIRO DE LACERDA**, Professor Classe C, matrícula n. *****365, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67736261

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000872/2025-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **FERNANDA COSTA TEIXEIRA STAUFFER**, Fisioterapeuta, matrículas n. *****770 e *****006, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67736185

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001270/2025-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ADRIANO VALDIVINO CORREIA, Motorista, matrícula n. *****141, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67735851

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002793/2025-17 ,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, o servidor ANTÔNIO MAURO DE ROSSI, Médico, matrícula n.*****732, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de **Ji-Paraná**.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67735929

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000881/2025-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **EDNELSON MONTEIRO DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****934, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67738038

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068695/2022-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****151, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67738017

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000327/2023-27,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO, Agente de Polícia, matrícula n. *****888, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67737992

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001798/2025-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. *****096, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67737968

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.332617/2020-94,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor WESLEY NUNES FERREIRA, Agente em atividades Administrativas, matrícula n. *****951, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67737936

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.289282/2021-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, Biomédico, matrícula n. *****210, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67737917

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000509/2023-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor JEIEL DA SILVA ALMEIDA, Motorista, matrícula n. *****835, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67737863

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001170/2023-57,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ROGÉRIO ALVES DA SILVA, Biomédico, matrícula n. *****493, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67737880

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067962/2022-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora LAUDY SIMOES DA SILVA NETA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****233, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67737847

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000328/2023-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. *****889, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67737788

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000880/2025-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor MARCELO BRASIL DA SILVA, Farmacêutico, matrícula n. *****622, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67737724

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000746/2024-40,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ANA PAULA GUEDES BRANDÃO, Enfermeira, matrícula n. *****804, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para laborar suas atividades no **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67739863

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000010/2024-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****646, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67739847

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002134/2023-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora DUANE RIBEIRO DA SILVA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula *****703, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67739823

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000957/2025-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****415, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67737811

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337917/2018-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **CRISLENE ALVES DIÓGENES BOTELHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****768, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67739809

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001274/2024-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JOSUÉ GOMES DA CRUZ**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****946, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67739799

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337775/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **BENEDITO ANDRADE DE OLIVEIRA**

FILHO, Administrador, matrícula n. *****655, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67739772

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.198731/2018-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****103, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67739753

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000629/2025-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA, Enfermeira, matrícula n. *****778, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67739724

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472394/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora LOHANA FERNANDES DE LIMA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****851, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67739693

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001248/2024-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora VANESSA PANTOJA DE CARVALHO, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****407, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67739656

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337901/2018-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora FRANCIGERLE DA SILVA MESQUITA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****438, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67739580

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472359/2018-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula n. *****317, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67740405

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337799/2018-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora SARA REGINA DA SILVA LAGO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****423, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67740488

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000592/2023-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora MAYRA MAGALHÃES, Agente de Polícia, matrícula n. *****009, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67740929

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.009335/2021-07,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur, até 31 de dezembro de 2026, da servidora IZABEL DA SILVA SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. *****695, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretaria de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67740979

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.000208/2023-54,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor RUDNY WALLAS ALVES, Técnico da Procuradoria - Tecnologia da Informação, matrícula n. *****563, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67741019

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.244486/2020-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ADRIANO FURTUNATO, Policial Penal, matrícula n. *****926, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67741122

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.143627/2021-79,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora NADIR FERNANDES COSTA, Pedagoga, matrícula n. *91, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67742927

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.004076/2025-52,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **FABIANA ROBERTA JONJOB PORFÍRIO**, Professor Classe A, matrícula n. **15, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67743033

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.072539/2024-28,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA, PCL-C Pedagogia, 20 horas semanais, matrícula n. ***806, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67743027

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.033847/2024-38,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora CILMARA BOROSKI DOS SANTOS, PCL-C Matemática, contrato de 20 horas semanais, matrícula n. *933, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67743022

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.492065/2020-11,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA, Supervisor Escolar, matrícula n. **336, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.003125/2024-59,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **SILVANA VEIGA PEREIRA**, matrícula n. ***04-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jarú, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67742940

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.445497/2018-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor FABRICIO SMAHA, Farmacêutico, matrícula n. *****569, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67771588

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068704/2022-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **KAMILA REGIA AQUINO MACIEL**, Fonoaudiólogo, matrícula n. *****158, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67772143

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.426449/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor DIVAN GUIMARÃES DA MATTA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****662, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Presidente Médici.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67772117

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.502006/2021-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES, Enfermeiro, matrícula n. *****782, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67771897

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002025/2023-93,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora MAYSA MARIA DA SILVA PINTO, Fisioterapeuta, matrícula n. *****794, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67771837

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.445430/2018-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor EMERSON MARTINS DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula n. *****593, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67771755

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000264/2023-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILEIRO, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****873, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67771731

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000199/2025-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **LAÉRCIO ALEXANDRO DE ANDRADE**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****496, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Câmara** Municipal de Chupinguaia.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67772290

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.003258/2025-75,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora RITA DE CÁSSIA SILVA GABRIEL, Professor Classe C, matrícula n. *****442, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de **Teixeirópolis**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula,

além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67772201

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068143/2019-88,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor AURINDO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. *****723, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67772329

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000542/2023-28,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor MAICON DE SÁ SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****525, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - Cinderondônia.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67775233

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000200/2024-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ELISON DE ARAUJO REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****248, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - Cinderondônia.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67775076

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.003253/2025-42,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS, Professor Classe C, matrícula n. *****056, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de **Teixeirópolis**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67775651

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000798/2024-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora MARIA ODALÉIA MENDES LIMA, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****498, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional da 1ª Região.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67756268

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.009736/2024-60,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **JESSICA SOUZA MENDONÇA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****563, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67758076

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.038514/2025-17,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, até 31 de dezembro de 2026, a servidora TAMILLES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****348, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67744953

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0031.005389/2025-89,

R E S O L V E :

Exonerar,"ex officio", com data retroativa a 1º de de abril de 1989, o servidor **MANOEL ARI DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, cadastro n. ***37-4 , do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Administração.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67761621

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.006509/2025-15,

R E S O L V E :

Exonerar,"ex officio", com data retroativa a 1º de fevereiro de 2014, a servidora IZABEL DO ESPIRITO SANTO BRAGA BARBOSA, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula n. *****052, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67763040

Portaria nº 9871 de 22 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme

consta no Processo n. **0014.008155/2025-00**,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria Executiva Regional da Governadoria de Ji-Paraná a partir de **1/1/2026**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE** Cargo de Administrador, SIAPE n. ****206, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal Rondônia/PCC-EXT. Anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPE.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 67722783

Portaria nº 9904 de 23 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.038652/2025-65**,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **16.12.2025**, os termos da Portaria n. 5895 de 23.7.2025, que **Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.9.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **PATRICIA ZIGOSKI FONTELES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 67763113

Portaria nº 9912 de 23 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0053.003999/2025-90**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RANHACY CARDOSO DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. *****213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.2.2026 a 28.2.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2017 a 31.3.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 67770454

Portaria nº 9915 de 23 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.035227/2025-55**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA**, Policial Penal, matrícula n. *****856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ariquemes, no período de **1.2.2026 a 28.2.2026, 1.6.2026 a 30.6.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 3º quinquênio de 28.8.2020 a 27.8.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 67772519

Portaria nº 9907 de 23 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0022.001929/2025-64**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI**, Perito Criminal, matrícula n. *****721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/Porto Velho, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2016 a 1.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 67764514

Portaria nº 9909 de 23 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.012661/2025-98**,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 9268 de 1.12.2025, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAUJO**, Nutricionista, matrícula n. *****915, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/ Porto Velho, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 3º quinquênio de 30.8.2020 a 29.8.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 67765759

Portaria nº 9911 de 23 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.030090/2025-42**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES**, Policial Penal, matrícula n. *****498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ariquemes, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026, 1.2.2026 a 28.2.2026 e 1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 7º quinquênio de 2.4.2017 a 1.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 67767582

Portaria nº 9913 de 23 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.010517/2024-36**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 3481 de 12.5.2025**, à servidora **MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM**, Assistente Social, Matrícula n. *****470, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2025 a 30.6.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e **1.2.2026 a 28.2.2026** referente ao 2º quinquênio de 25.1.2016 a 24.1.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2025 a 30.6.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e **1.10.2026 a 31.10.2026** referente ao 2º quinquênio de 25.1.2016 a 24.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 67771503

Portaria nº 9895 de 23 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme consta no Processo n. **0041.004070/2025-17**

R E S O L V E:

Convalidar a Localização na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal Rondônia/PCC-EXT.

SIAPÉ	NOME	CARGO	Á CONTAR
2314815	ISAURA NOGUEIRA DE LIMA	AUX. OPER.DE SERVIÇOS DIVERSOS	JUNHO/2016
3074145	ENIZETE Q.DE CARVALHO	AUX. OPER.DE SERVIÇOS DIVERSOS	NOV/2018
3059090	IREUDA COSMO DOS SANTOS FREITAS	AUX. OPER.DE SERVIÇOS DIVERSOS	AGO/2018
3008416	JOSE EDIS CAMILO ALVES	MOTORISTA	FEV/2018
3071330	UDSON ALVES DA SILVA	AGENTE EM ATIV. AGROPECUARIA	OUT/2018
2350387	GILBERTO OZORIO DE MORAES	MOTORISTA	JAN/2018
3071306	LAILSON CORREIA DE ARAUJO	MOTORISTA	OUT/2018
2340036	JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO	MOTORISTA	OUTU/2016

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 67756123

Portaria nº 9898 de 23 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme consta no Processo n. **0041.004070/2025-17**,

R E S O L V E:

Convalidar a Localização na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal Rondônia/PCC-EXT.

SIAPÉ	NOME	CARGO
702194	JOAO DOS SANTOS BARBOSA	AUX. OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS
699176	MARIA EURISSANDRA FAREL MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO
693390	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	MOTORISTA OFICIAL

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 67758108

Portaria nº 9931 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001637/2024-31,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ANA KÁTIA DOS SANTOS MELO**, Chefe de Cartório, matrícula n. *****477, para responder pela Corregedoria Geral da Administração - CGA, cumulativamente às funções que exerce, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **29.12.2025 a 2.1.2026**, em virtude do Recesso Administrativo do Titular **JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA**, Corregedor Geral, matrícula n. *****249.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 67824087

Portaria nº 9922 de 29 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme consta no **Processo n. 0033.035986/2025-18**,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da **Portaria n. 9421 de 5.12.2025**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
Conceder Licença Sem Vencimento, a **partir de 1.5.**
LEIA-SE:
Conceder Licença Sem Vencimento, a **partir de 1.5.2026.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEPI
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 67819173

Portaria nº 9934 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3156 SESAU-NDC (67766351) e, conforme constam no Processo n. 0049.016033/2025-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO		
Matricula: xxxxxx659		Data Admissão: 30/06/2015
Função/Cargo: Medico		
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	30/06/2023 - 29/06/2025	30/06/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67828266

Portaria nº 9933 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3157 SESAU-NDC (67767340) e, conforme constam no Processo n. 0036.056073/2025-13, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

REGINALDO FERNANDES LOURENCO		
Matricula: xxxxxx103		Data Admissão: 03/12/2009
Função/Cargo: Medico		
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	03/12/2023 - 02/12/2025	03/12/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67827189

Portaria nº 9930 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3152 SESAU-NDC (67762503) e, conforme constam no Processo n. 0049.015603/2025-16, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PATRICIA VICENTE		
Matricula: xxxxxx662		Data Admissão: 19/06/2013
Função/Cargo: FARMACEUTICO BIOQUIMICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE		
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	19/06/2023 - 18/06/2025	19/06/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67823825

Portaria nº 9941 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3104 SESAU-NDC (67680136) e, conforme constam no Processo n. 0050.012392/2025-21, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JULIANE MICHELE SILVA DE SA	
Matricula: xxxxxx370	Data Admissão: 13/05/2015
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	13/05/2023 - 12/05/2025	13/05/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67830575

Portaria nº 9936 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3110 SESAU-NDC (67705094) e, conforme constam no Processo n. 0050.012260/2025-07, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONCALVES	
Matricula: xxxxxx230	Data Admissão: 08/04/2013
Função/Cargo: FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: Fisioterapeuta	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	08/04/2023 - 07/04/2025	08/04/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67829408

Portaria nº 9940 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3106 SESAU-NDC (67701723) e, conforme constam no Processo n. 0050.012079/2025-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	
Matricula: xxxxxx248	Data Admissão: 10/04/2013
Função/Cargo: FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	10/04/2023 - 09/04/2025	10/04/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67830278

Portaria nº 9929 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3159 SESAU-NDC (67768868) e, conforme constam no Processo n. 0036.053310/2025-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	
Matricula: xxxxxx070	Data Admissão: 06/11/2017
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	06/11/2023 - 05/11/2025	06/11/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67823258

Portaria nº 9939 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3108 SESAU-NDC (67704082) e, conforme constam no Processo n. 0049.014901/2025-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	
Matricula: xxxxxx601	Data Admissão: 27/02/2018
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	27/02/2022 - 26/02/2024	27/02/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67829967

Portaria nº 9928 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3153 SESAU-NDC (67763241) e, conforme constam no Processo n. 0059.000937/2025-76, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA	
Matricula: xxxxxx995	Data Admissão: 28/10/2009
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	28/10/2023 - 27/10/2025	28/10/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67822723

Portaria nº 9925 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3150 SESAU-NDC (67760568) e, conforme constam no Processo n. 0049.014175/2025-12, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DANIELLA THAMARA DA SILVA TAVARES

Matricula: xxxxxx234	Data Admissão: 12/03/2021
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	12/03/2021 - 11/03/2024	12/03/2024
03	12/03/2024 - 11/03/2025	12/03/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67819892

Portaria nº 9921 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3151 SESAU-NDC (67761138) e, conforme constam no Processo n. 0036.044618/2025-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCOS EDUARDO FERNANDES	
Matricula: xxxxxx307	Data Admissão: 13/05/2015
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	13/05/2021 - 12/05/2023	13/05/2023
06	13/05/2023 - 12/05/2025	13/05/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67819089

Portaria nº 9920 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3149 SESAU-NDC (67758335) e, conforme constam no Processo n. 0036.044366/2025-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GREICE QUELLE SAAR	
Matricula: xxxxxx933	Data Admissão: 13/05/2015

Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	13/05/2019 - 12/05/2021	13/05/2021
05	13/05/2021 - 12/05/2023	13/05/2023
06	13/05/2023 - 12/05/2025	13/05/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67816160

Portaria nº 9942 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3107 SESAU-NDC (67702679) e, conforme constam no Processo n. 0036.044186/2025-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BRUNA NORONHA DE MEDEIROS HECKTHEUER	
Matricula: xxxxxx265	Data Admissão: 17/09/2015
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	17/09/2021 - 16/09/2023	17/09/2023
06	17/09/2023- 16/09/2025	17/09/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67830848

Portaria nº 9918 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3154 SESAU-NDC (67764114) e, conforme constam no Processo n. 0053.003131/2025-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GILVANA DA COSTA SILVA	
Matricula: xxxxxx888	Data Admissão: 20/03/2001

Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL/SESAU

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
13	20/03/2023 - 19/03/2025	20/03/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67810661

Portaria nº 9932 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3148 SESAU-NDC (67757174) e, conforme constam no Processo n. 0036.020856/2025-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

POLIANA APARECIDA JAQUEIRA ENAMOTO	
Matricula: xxxxxx241	Data Admissão: 17/04/2013
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	17/04/2019 - 16/04/2021	17/04/2021
06	17/04/2021 - 16/04/2023	17/04/2023
07	17/04/2023 - 16/04/2025	17/04/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEp
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67824417

Portaria nº 9937 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3146 SESAU-NDC (67753063) e, conforme constam no Processo n. 0053.000630/2025-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SUELD RODRIGUES FUCHS	
Matricula: xxxxxx070	Data Admissão: 24/08/2005
Função/Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	

Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL/SESAU

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	24/08/2021 - 23/08/2023	24/08/2023
11	24/08/2023 - 23/08/2025	24/08/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEPI
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67829698

Portaria nº 9927 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3112 SESAU-NDC (67706707) e, conforme constam no Processo n. 0049.001541/2025-65,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA AMANDO INACIO AMARAL	
Matricula: xxxxxx868	Data Admissão: 02/03/2018
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	02/03/2018 - 01/03/2021	02/03/2021
03	02/03/2021 - 01/03/2022	02/03/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assesor - Gabinete/SEGEPI
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 67820708

Portaria nº 9938 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3125 SESAU-NDC (67731578) e, conforme constam no Processo n. 0050.012272/2025-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	
Matricula: *****316	Data Admissão: 29/04/2015
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	29/04/2023 - 28/04/2025	29/04/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (Id: 0028107379).

Protocolo 67829885

Portaria nº 9916 de 23 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3130 SESAU-NDC (67735034) e, conforme constam no Processo n. 0050.012220/2025-57, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

QUETLE QUINTO FRANCO REIS	
Matricula: *****451	Data Admissão: 24/04/2017
Função/Cargo: FONOAUDIOLOGO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	24/04/2023 - 23/04/2025	24/04/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (Id: 0028107379).

Protocolo 67774246

Portaria nº 9935 de 29 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3114 SESAU-NDC (67709031) e, conforme constam no Processo n. 0049.010135/2025-93, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA BUENO	
Matricula: *****285	Data Admissão: 02/03/1998
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/ AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
14	02/03/2022 - 01/03/2024	02/03/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente - Respondendo

Portaria nº 9914 de 23 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3136 SESAU-NDC (67737686) e, conforme constam no Processo n. 0036.030084/2023-01, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLAUDIA RUVIARO		
Matricula: *****817		Data Admissão: 08/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	08/08/2023 - 07/08/2025	08/08/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (Id: 0028107379).

Protocolo 67771741

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO
DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90470/2024/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0021.022948/2024-53
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a PMRO, conforme demanda das unidades administrativas e operacionais.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 258/2025/SUPEL/RO, publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE** em razão de **erro no cadastro do certame no sistema**, uma vez que a licitação é **por lotes e os grupos não foram devidamente formados**.

Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025

Protocolo 67755317

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90198/2025		
Data da Homologação:	16/12/2025	Processo nº	0070.000840/2024-24

Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em rede de fibras ópticas, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas

por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo estimado	Unid.	Marca	Preço mercado	Preço registrado	DIF. %	Detentora

0001	Avaliar a integridade de cabos, fixações, padronização das caixas de emenda, etiquetas de identificação, das ferragens de sustentação e ancoragem dos cabos e acessórios da rede, substituindo-os quando necessário. Verificar catenárias, tensionando e fixando cabos, cordoalhas e ferragens, corrigindo falhas sempre que necessário. Testes de resistência interna das baterias dos armários de telecomunicações a cada 3 meses. Realizar medidas refletométricas e de potência quando necessário. Manutenção na unidade retificadora (limpeza e testes) a cada 3 meses. Limpeza mensal dos filtros de ar dos armários.	12,00	SERV/ MES		R\$ 29.180,33	R\$ 15.000,00	-48,60	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0002	Realizar substituição em cabos e conectores das baterias que estão nos armários alimentando os retificadores, bem como realizar testes de carga	26,00	UND		R\$ 1.733,33	R\$ 1.100,00	-36,54	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0003	Instalação dos sistemas de ventilação dos armários de telecomunicações, substituindo-os quando necessário	26,00	UND		R\$ 752,89	R\$ 752,89	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0004	Realizar substituição dos filtros de ar dos armários de telecomunicações, caso for necessário;	12,00	UND		R\$ 1.489,99	R\$ 1.000,00	-32,89	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0005	Instalação de fibra óptica monomodo 48 FO com kits de sustentação e ancoragem	10.000,00	METRO		R\$ 22,44	R\$ 16,20	-27,81	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0006	Instalação de fibra óptica multimodo 48 FO com kits de sustentação e ancoragem	5.000,00	METRO		R\$ 23,08	R\$ 23,08	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0007	Instalação de fibra óptica monomodo 36 FO com kits de sustentação e ancoragem	10.000,00	METRO		R\$ 22,44	R\$ 14,20	-36,72	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0008	Instalação de fibra óptica multimodo 36 FO com kits de sustentação e ancoragem	5.000,00	METRO		R\$ 22,26	R\$ 22,26	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

0009	Instalação de fibra óptica multimodo 24 FO com kits de sustentação e ancoragem	5.000,00	METRO		R\$ 21,21	R\$ 21,21	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0010	Instalação de fibra óptica monomodo 12 FO com kits de sustentação e ancoragem	20.000,00	METRO		R\$ 22,44	R\$ 19,00	-15,33	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0011	Instalação de fibra óptica multimodo 12 FO com kits de sustentação e ancoragem	3.000,00	METRO		R\$ 21,33	R\$ 21,33	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0012	Instalação de caixa de emenda óptica 144 FO	10,00	UND		R\$ 1.317,25	R\$ 1.317,25	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0013	Instalação de caixa de emenda óptica 48 FO	60,00	UND		R\$ 1.020,33	R\$ 850,00	-16,69	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0014	Instalação de caixa de emenda óptica 36 FO	100,00	UND		R\$ 1.020,33	R\$ 840,00	-17,67	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0015	Instalação de caixa de emenda óptica 12 FO	120,00	UND		R\$ 1.020,33	R\$ 800,00	-21,59	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0016	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 144 FO Monomodo	8,00	UND	FIBRACEN	R\$ 5.167,50	R\$ 5.167,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0017	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 48 FO Monomodo	50,00	UND	FIBRACEN	R\$ 3.197,72	R\$ 3.197,72	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0018	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 48 FO Multimodo	50,00	UND	FIBRACEN	R\$ 3.197,72	R\$ 3.197,72	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0019	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 36 FO Monomodo	80,00	UND	FIBRACEN	R\$ 2.440,57	R\$ 2.440,57	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0020	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 36 FO Multimodo	50,00	UND	FIBRACEN	R\$ 2.440,57	R\$ 2.440,57	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

0021	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 24 FO Multimodo	50,00	UND	FIBRACEN	R\$ 1.639,44	R\$ 1.639,44	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0022	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 12 FO Monomodo	120,00	UND	FIBRACEN	R\$ 1.112,50	R\$ 1.112,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0023	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 12 FO Multimodo	50,00	UND	FIBRACEN	R\$ 1.112,50	R\$ 1.112,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0024	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 04 FO Monomodo	50,00	UND	FIBRACEN	R\$ 371,50	R\$ 371,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0025	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 1,5m	200,00	UND	FURUKAWA	R\$ 156,58	R\$ 156,58	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0026	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 2,5m	150,00	UND	FURUKAWA	R\$ 149,31	R\$ 149,31	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0027	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 5m	100,00	UND	FURUKAWA	R\$ 327,50	R\$ 327,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0028	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 15m	80,00	UND	FURUKAWA	R\$ 385,66	R\$ 385,66	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0029	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 20m	80,00	UND	FURUKAWA	R\$ 379,33	R\$ 330,00	-13,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0030	Cordão óptico simplex conectorizado LC/LC-UPC SM 1,5m	200,00	UND	2 FLEX	R\$ 129,90	R\$ 100,00	-23,02	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0031	Cordão óptico simplex conectorizado LC/LC-UPC SM 2,5m	150,00	UND	2 FLEX	R\$ 99,95	R\$ 80,00	-19,96	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0032	Cordão óptico simplex conectorizado LC/LC-UPC SM 5m	100,00	UND	2 FLEX	R\$ 264,80	R\$ 150,00	-43,35	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

0033	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC SM 15m	80,00	UND	FURUKAWA	R\$ 228,88	R\$ 228,88	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0034	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC SM 20m	80,00	UND	FURUKAWA	R\$ 374,20	R\$ 320,00	-14,48	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0035	Cordão óptico duplex conectorizado SC/SC-UPC SM 1,5m	100,00	UND	FURUKAWA	R\$ 50,31	R\$ 49,00	-2,60	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0036	Cordão óptico duplex conectorizado SC/SC-APC SM 1,5m	100,00	UND	2 FLEX	R\$ 87,12	R\$ 72,00	-17,36	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0037	Cordão óptico duplex conectorizado SC-UPC / SC-APC SM 1,5m	100,00	UND	2 FLEX	R\$ 98,52	R\$ 98,52	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0038	Cordão óptico duplex conectorizado SC-UPC / SC-APC SM 2,5m	100,00	UND	2 FLEX	R\$ 99,03	R\$ 86,00	-13,16	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0039	Cordão óptico duplex conectorizado LC-UPC / LC-APC SM 1,5m	200,00	UND	2 FLEX	R\$ 65,05	R\$ 55,00	-15,45	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0040	Cordão óptico duplex conectorizado LC-UPC / LC-APC SM 2,5m	150,00	UND	2 FLEX	R\$ 82,05	R\$ 60,00	-26,87	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0041	Cordão óptico simplex conectorizado LC-UPC / LC-APC SM 1,5m	200,00	UND	2 FLEX	R\$ 72,92	R\$ 60,00	-17,72	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0042	Cordão óptico simplex conectorizado LC-UPC / LC-APC SM 2,5m	150,00	UND	2 FLEX	R\$ 75,58	R\$ 50,08	-33,74	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0043	Fusão de fibra	10.000,00	UND	2 FLEX	R\$ 80,87	R\$ 30,00	-62,90	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0044	Instalação de placas de identificação da rede	2.500,00	UND	2 FLEX	R\$ 8,96	R\$ 4,89	-45,42	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

0045	Instalação de rack 6U	25,00	UND	2 FLEX	R\$ 843,33	R\$ 750,89	-10,96	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0046	Instalação de baterias estacionárias (12Volts X 100Ah)	60,00	UND	2 FLEX	R\$ 1.317,97	R\$ 1.317,97	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0047	Instalação de armário de telecomunicações outdoor 24U	10,00	UND	2 FLEX	R\$ 28.570,00	R\$ 28.570,00	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0048	Instalação de unidade retificadora -48V/ 30A em infraestrutura - Rack 19"	15,00	UND	2 FLEX	R\$ 8.648,00	R\$ 4.897,00	-43,37	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0049	Instalação de Filtro de Linha com Disjuntor 10A	50,00	UND		R\$ 101,99	R\$ 101,99	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0050	Instalação de organizador de cabos horizontal fechado 2Ux19"	30,00	UND		R\$ 200,80	R\$ 180,00	-10,36	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0051	Instalação de painel cego 1Ux19"	50,00	UND		R\$ 108,83	R\$ 91,58	-15,85	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0052	Instalação de abraçadeiras de velcro	2.500,00	UND		R\$ 22,33	R\$ 22,33	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0053	Confecção de projeto executivo de fibra óptica externa em .dwg e kmz e aprovação junto à companhia distribuidora de energia (inclusive a parte elétrica e de alvenaria) e a SETIC	150,00	UND		R\$ 1.898,90	R\$ 1.000,00	-47,34	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0054	Revisão de toda a documentação (mapas em kmz e dwg e diagrama unifilar)	100,00	UND		R\$ 1.663,33	R\$ 750,05	-54,91	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0055	Instalação de poste de 13 metros	20,00	UND		R\$ 1.504,09	R\$ 1.220,00	-18,89	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0056	Instalação de poste de 11 metros	20,00	UND		R\$ 1.504,09	R\$ 1.220,00	-18,89	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

0057	Instalação de poste de 10 metros	20,00	UND		R\$ 1.504,09	R\$ 1.150,00	-23,54	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0058	Instalação de poste de 09 metros	20,00	UND		R\$ 1.504,09	R\$ 1.150,00	-23,54	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0059	Instalação de cordoalha de aço aérea	1.500,00	UND		R\$ 5,70	R\$ 5,70	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0060	Instalação de quadro de sobrepor (06 disjuntores)	50,00	UND	TIGRE	R\$ 411,02	R\$ 411,02	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0061	Instalação de quadro de sobrepor (08 disjuntores)	20,00	UND	TIGRE	R\$ 411,02	R\$ 411,02	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0062	Instalação de quadro de sobrepor (10 disjuntores)	10,00	UND	TIGRE	R\$ 411,02	R\$ 411,02	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0063	Instalação de quadro de embutir (06 disjuntores)	50,00	UND	TIGRE	R\$ 282,08	R\$ 200,00	-29,10	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0064	instalação de quadro de embutir (08 disjuntores)	20,00	UND	TIGRE	R\$ 452,70	R\$ 452,70	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0065	Instalação de quadro de embutir (10 disjuntores)	10,00	UND	TIGRE	R\$ 452,70	R\$ 452,70	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0066	Instalação de canaleta 50X20 (L x A)	400,00	METRO		R\$ 40,16	R\$ 38,00	-5,38	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0067	Instalação de canaleta 50X50 (L x A)	50,00	METRO		R\$ 43,37	R\$ 43,37	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0068	Instalação de canaleta 60X60 (L x A)	50,00	METRO		R\$ 59,00	R\$ 59,00	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

0069	Instalação de canaleta 80X80 (L x A)	50,00	METRO		R\$ 216,27	R\$ 80,00	-63,01	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0070	Instalação de mangueira corrugada de 3/4" (embutida)	400,00	METRO		R\$ 18,82	R\$ 18,82	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0071	Instalação de mangueira corrugada de 1" (embutida)	50,00	METRO		R\$ 20,71	R\$ 20,71	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0072	Instalação de mangueira corrugada de 2" (embutida)	50,00	METRO		R\$ 25,22	R\$ 24,15	-4,24	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0073	Instalação de cabo flexível de 2,5 mm	1.500,00	METRO		R\$ 4,95	R\$ 4,95	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0074	Instalação de cabo flexível de 4,0 mm	2.500,00	METRO		R\$ 4,32	R\$ 4,32	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0075	Instalação de cabo flexível de 6,0 mm	3.500,00	METRO		R\$ 5,77	R\$ 5,77	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0076	Instalação de cabo flexível de 10,0 mm	400,00	METRO		R\$ 8,55	R\$ 8,55	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0077	Instalação de cabo flexível de 16,0 mm	400,00	METRO		R\$ 20,56	R\$ 20,56	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0078	Instalação de disjuntor din monofásico (até 50 A)	200,00	UND		R\$ 54,83	R\$ 40,00	-27,05	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0079	Instalação de disjuntor din bifásico (até 50 A)	200,00	UND		R\$ 47,11	R\$ 47,11	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0080	Instalação de disjuntor din trifásico (até 50 A)	100,00	UND		R\$ 57,67	R\$ 57,67	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

0081	Instalação de DPS Vcl 275V x 45KA (din)	500,00	UND	DPS	R\$ 59,55	R\$ 59,55	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0082	Instalação de tomada de energia (de sobrepor) de 10A ou 20A	50,00	UND		R\$ 50,57	R\$ 42,10	-16,75	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0083	Instalação de tomada de energia (de embutir) de 10A ou 20A, com caixa de luz de 2X4"	50,00	UND		R\$ 52,56	R\$ 42,45	-19,24	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0084	Instalação de tubo galvanizado de 3" (NBR 5580)	50,00	UND		R\$ 98,89	R\$ 90,00	-8,99	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0085	Instalação de cabeçote de alumínio para tubo de 3"	15,00	UND		R\$ 67,50	R\$ 67,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0086	Instalação de luva galvanizada para tubo de 3"	50,00	UND		R\$ 39,47	R\$ 39,47	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0087	Instalação de joelho galvanizado para tubo de 3"	20,00	UND		R\$ 171,88	R\$ 171,88	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0088	Instalação de haste de aterramento de 5/8" x 2m	150,00	UND		R\$ 53,54	R\$ 42,00	-21,55	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0089	Instalação de conector para haste de aterramento de 5/8"	150,00	UND		R\$ 11,80	R\$ 11,80	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0090	Instalação de cabo de cobre nú de 50 mm	2.500,00	METRO		R\$ 35,68	R\$ 20,00	-43,95	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0091	Instalação de padrão de energia bifásico ou trifásico	10,00	UND		R\$ 2.595,50	R\$ 2.300,00	-11,39	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0092	Instalação de caixa para emenda, tipo R2 com tampa de ferro	15,00	CONJ.		R\$ 1.664,25	R\$ 1.222,42	-26,55	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

0093	Instalação da base de concreto e das caixas de passagem (com tampa) para instalação de armário de telecomunicações de Outdoor 24U	10,00	UND		R\$ 1.604,95	R\$ 1.222,46	-23,83	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0094	Instalação de caixas de passagem 60X60X60, com tampa	25,00	UND		R\$ 610,40	R\$ 610,40	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0095	Instalação de fechaduras de armário de telecomunicações outdoor	15,00	UND		R\$ 67,50	R\$ 67,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0096	Instalação de cadeados de chave única para armários outdoor	15,00	UND		R\$ 101,62	R\$ 78,00	-23,24	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0097	Abertura e fechamento de vala por metro, com no mínimo 15 cm largura e 80 cm de profundidade, com lançamento de dutos ou subdutos de 28mm em solo bruto (areia, terra, grama)	1.000,00	METRO		R\$ 290,00	R\$ 58,00	-80,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0098	Abertura e fechamento de vala por metro, com no mínimo 15 cm de largura e 80 cm de profundidade, com lançamento de dutos ou subdutos de 28mm em solo asfáltico	1.000,00	METRO		R\$ 500,20	R\$ 58,00	-88,40	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0099	Remoção de entulho	20,00	METRO ²		R\$ 150,26	R\$ 90,00	-40,10	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0100	Suporte Reserva Técnica Optiloop P Cabos Fibra Optica - Modelo: RAQUETE C/KIT TAP	60,00	UND		R\$ 49,63	R\$ 49,63	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
14.210.465/0001-81	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	RUA STAR, 30 - JARDIM CANADÁ	NOVA LIMA - MG	VINÍCIUS CORREA VILELA	(31) 3665-9200 / 984402-1428

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CATARINA HELOU MADY

Protocolo 67716375

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.002321/2025-17

INTERESSADOS(A): **Márcia Rocha de Oliveira Francelino e Vinícius Emanuel Diniz Cavalcante.**VALOR TOTAL: **15.896,60** (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer n.º 241 de 18 de dezembro de 2025 (id. 67627234), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Márcia Rocha de Oliveira Francelino e Vinícius Emanuel Diniz Cavalcante**, submeto a apreciação de vossa Senhoria para homologação, segundo o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE

Coordenadora de Administração e Finanças / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Márcia Rocha de Oliveira Francelino e Vinícius Emanuel Diniz Cavalcante**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva / SUPEL-DE

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 67736166

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90544/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0036.014122/2025-32

Objeto: Aquisição de Material de consumo ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ML E ÁGUA MINERAL COM GÁS DE 500ML, destinada ao atendimento das demandas das unidades hospitalares localizadas nos municípios de Buritis-RO, Extrema-RO e São Francisco do Guaporé-RO, vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pelo período de 1 (um) ano.

Tipo: Menor Preço por lote**Método De Disputa:** Aberto**Valor Estimado:** R\$ 88.538,14**Data de Abertura:** 14 de janeiro de 2026, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.**ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA**

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 67457633

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.001824/2025-67

INTERESSADOS(A): **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, Isabela Pinheiro De Queiroz, Micheli Pinheiro de Andrade e Wirllane Soares Lins.**

VALOR TOTAL: **R\$ 12.237,50** (doze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer n.º 249 de 22 de dezembro de 2025, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor das servidoras **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, Isabela Pinheiro De Queiroz, Micheli Pinheiro de Andrade e Wirllane Soares Lins**, submeto a apreciação de vossa Senhoria para homologação, segundo o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

SARA NERIS DIAS

Coordenadora de Administração e Finanças em Substituição / SUPEL-CAF
Portaria n.º 280 de 23 de outubro de 2025 id. (0065744708)

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, Isabela Pinheiro De Queiroz, Micheli Pinheiro de Andrade e Wirllane Soares Lins** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 67728822

AVISO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90368/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0038.000207/2024-32

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada para atender as necessidades do Complexo turístico Memorial Rondon do Estado de Rondônia-SETUR/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 322/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 05 de dezembro de 2025, vem por meio deste informar aos interessados e em especial a empresa que retirou o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante, o Instrumento Convocatório e Planilha de custo, sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I** (67814745) e Aviso (67817973), cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 16 de janeiro de 2026, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS

Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 67817973

AVISO

DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da 1ª Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 323, de 08 de dezembro de 2025, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0004.014091/2024-14/CBM/RO, CONCORRÊNCIA Nº.: 90139/2025/SUPEL/RO, cujo o objeto é a Construção do novo comando geral do corpo de bombeiros militar de Rondônia em Porto Velho - RO, com sessão inaugural que estava prevista para 29 de janeiro de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília) e 9h (horário de Rondônia), está SUSPENSO "SINE DIE", considerando o Ofício nº 25381/2025/CBM-CPOFCONTRATOSCONT, encaminhado pelo **Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO**, assim, tão logo os autos retornem da Unidade de Origem, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.

Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2025.

ROBERTA ARROIO

Presidente em Substituição da 1ª Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO

Portaria nº 323 de 08 de dezembro de 2025

Protocolo 67811623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.002636/2025-56

INTERESSADOS(A): **Márcia Rocha de Oliveira Francelino**

VALOR: **R\$ 6.230,00** (seis mil duzentos e trinta reais)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer n.º 251 de 23 de dezembro de 2025 (id. 67759758), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora **Márcia Rocha de Oliveira Francelino**, submeto a apreciação de vossa Senhoria para homologação, segundo o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE

Coordenadora de Administração e Finanças / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade da beneficiária **Márcia Rocha de Oliveira Francelino**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva / SUPEL-DE

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 67824303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.002591/2025-10

INTERESSADOS(A): **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento**

VALOR TOTAL: **R\$ 8.526,80** (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer n.º 245 de 19 de dezembro de 2025 (id. 67689062), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento**, submeto a apreciação de vossa Senhoria para homologação, segundo o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE

Coordenadora de Administração e Finanças / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade da beneficiária **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 67824078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO CNPJ n.º 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com as condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência (0063290910) **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 2.652,33. **6-RETENÇÃO:** R\$ 63,66. **7-PROCESSO:** 0043.002652/2025-49 . **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 247/2025/SUPEL-CI Id. (67704700).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva / SUPEL-DE

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 67822635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ONE CURSOS-TREINAM.,DESENV.E CAPACITACAO LTDA, CNPJ n.º 06.012.731/0001-33. **4-OBJETO:** Contratação de 02 (duas) inscrições no curso Entendendo o processo administrativo disciplinar (PAD) e a sindicância da Lei n.º 8.112/90, na prática, na modalidade presencial, destinado as seguintes servidoras: Márcia Rocha de Oliveira Francelino e Isabela Pinheiro de Queiroz . **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 7.380,00 . **6-PROCESSO:** 0043.002679/2025-31. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 250/2025/SUPEL-CI Id. (67720400).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva / SUPEL-DE

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 67813687

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90070/2025		
Data da Homologação:	23/12/2025	Processo nº	0029.021104/2024-15
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Equipamento de climatização) com instalação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT (12.000 BTUS) - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	150,00	UND	PHILCO	R\$ 3.568,00	R\$ 2.199,00	-38,37	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
0002	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT (18.000 BTUS) - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1.335,00	UND	PHILCO	R\$ 4.663,00	R\$ 2.837,00	-39,16	STAR COMERCIO LTDA
0003	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT (24.000 BTUS) - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	6.675,00	UND	PHILCO	R\$ 5.777,04	R\$ 3.917,00	-32,20	STAR COMERCIO LTDA
0004	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT (30.000 BTUS) - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	2.403,00	UND	PHILCO	R\$ 6.639,67	R\$ 4.777,00	-28,05	STAR COMERCIO LTDA

0005	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT (36.000 BTUS) - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	4.950,00	UND	PHILCO	R\$ 8.436,01	R\$ 6.930,00	-17,85	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
0006	CENTRAL DE AR CONDICIONADO (48.000 BTUS) - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	2.700,00	UND	ELGIN	R\$ 12.610,80	R\$ 8.761,00	-30,53	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
0007	CENTRAL DE AR CONDICIONADO (60.000 BTUS) - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	700,00	UND	ELGIN	R\$ 12.906,00	R\$ 9.291,00	-28,01	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
0009	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT (18.000 BTUS) - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - COTA DO ITEM 002	165,00	UND	PHILCO	R\$ 4.663,00	R\$ 2.839,00	-39,12	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
0010	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT (24.000 BTUS) - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - COTA DO ITEM 003	825,00	UND	ELGIN	R\$ 5.777,04	R\$ 3.919,00	-32,16	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
0011	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT (30.000 BTUS) - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - COTA DO ITEM 004	297,00	UND	ELGIN	R\$ 6.639,67	R\$ 4.779,00	-28,02	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RUA QUINTINO BOCAIÚNA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	(69) 3229-3455
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA ALTO MADEIRA, 4748 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 67833546

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 327/2025/SEPAT-CI (67781220)e ERRATA 67795882 e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Amanda Cristina de Souza, Jessica Villar da Rocha e Adriana Carla Baffa Clávero e PAULO RAFAEL LOPES DE CASTRO, no valor total de R\$ 28.572,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67795414

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 178/2025

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA POR MEIO DE SEU PRESIDENTE.

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ/RO**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **RADUAN MIGUEL FILHO**, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e conforme a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versa sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo objetiva a afetação com atribuição de encargos e responsabilidades de edificação do Teatro Guaporé de propriedade do Estado de Rondônia ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - Ressalvada a cobrança de tarifa pela sua utilização e do estacionamento, é vedado ao TJRO ceder, alugar, arrendar, subcontratar ou transferir por qualquer outra forma o seu uso a terceiro.

II - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Cláusula Segunda - A edificação pertencente ao Estado de Rondônia, encontra-se situada no Lote Urbano 0423, Quadra 117, Setor 01, com área de 12.736,24 m² (doze mil setecentos e trinta e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localizado à Rua Tabajara, nº 148, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, devidamente registrado na matrícula sob o nº 19.419.

III - PRAZO DA UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Cláusula Terceira - O prazo da presente utilização da edificação será de 20 (vinte) anos, a partir de 1º de janeiro de 2026, podendo ser renovado no interesse dos partícipes.

Parágrafo Primeiro - Os partícipes deverão manifestar interesse na renovação, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo - A ocupação pelo TJRO deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da Cláusula Terceira, caso contrário, será rescindido, sem necessidade de notificação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Parágrafo Terceiro - Terminado o prazo de vigência deste Termo, a edificação deverá ser devolvida à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT em iguais ou melhores condições de conservação em que foi recebida.

Parágrafo Quarto - O prazo estabelecido nesta Cláusula ficará condicionado à renovação da cessão de uso do imóvel por parte da União.

IV - DEVER DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Cláusula Quarta - Por meio do presente Termo, obriga-se o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, representada por seu Presidente, bem como seu substituto, efetuar a sua limpeza, o manter livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliares - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água quando houver, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

Parágrafo Primeiro - Quando houver necessidade de adaptações, reformas ou benfeitorias úteis ou voluptuárias, bem como de alteração na estrutura ou na fachada, o TJRO deverá encaminhar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, solicitação à Casa Civil, acompanhada do projeto do respectivo serviço, para análise e parecer da equipe técnica, para aprovação no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do projeto de adaptação e/ou alteração.

Parágrafo Segundo - As benfeitorias necessárias que contemplem as intervenções de caráter funcional ou estético, desde que não afetem a estrutura e a fachada, podem ser feitas sem prévio pedido de autorização, bastando mera comunicação no prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a contar da data da ordem de serviço.

Parágrafo Terceiro - As despesas com adequação das instalações, reformas e benfeitorias serão de responsabilidade do TJRO.

V - FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO

Cláusula Quinta - A presente afetação visa permitir a utilização do referido espaço pelo TJRO para a realização de eventos institucionais e culturais, fomentar a aproximação com a sociedade, bem como promover o acesso à cultura por meio de ações coordenadas pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, atendendo ao interesse público no exercício de suas funções institucionais.

Parágrafo Primeiro - Fica garantido ao Poder Executivo o direito de uso preferencial e gratuito do objeto deste termo, preservando-se os eventos previamente agendados pelo Poder Judiciário.

Parágrafo Segundo - A finalidade de uso não poderá ser alterada, assim como não será permitida a transferência dos direitos de uso adquiridos por meio deste Termo, sob pena de revogação imediata, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO TJRO

Cláusula Sexta - As obrigações do TJRO serão as determinadas nos parágrafos a seguir:

Parágrafo Primeiro - Realizar laudo de vistoria em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data da última assinatura deste Termo.

Parágrafo Segundo - Manter a edificação em perfeitas condições de uso, correndo por sua conta e responsabilidade todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias.

Parágrafo Terceiro - Ressalvada a hipótese de denúncia imotivada, qualquer despesa realizada pelo TJRO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando direito de retenção do imóvel.

Parágrafo Quarto - Permitir que o prédio seja vistoriado, periodicamente, por Unidade competente do estado, como Departamento de Engenharia e/ou Bombeiros Militar.

Parágrafo Quinto - Comprometer-se a dar rigorosa manutenção na edificação, custeando todas as benfeitorias e acessões, ainda que necessárias.

Parágrafo Sexto - Comunicar, imediatamente, ao estado a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos às áreas ocupadas.

Parágrafo Sétimo - Responsabilizar-se pelos danos que, por sua culpa ou dolo, forem causados diretamente ao estado ou a terceiros, na vigência deste termo de destinação, e em decorrência dele.

Parágrafo Oitavo - Devolver em igual ou melhor estado de conservação em que se encontrava no início da destinação, mesmo em caso de extinção por parte do estado.

Parágrafo Nono - Responsabilizar-se pela cessão do espaço para realização de eventos de outras instituições públicas e/ou privadas, podendo a critério da Administração do TJRO, cobrar tarifas e regulamentar o procedimento para uso do equipamento (a exemplo da Resolução n. 001/2014 e Portaria nº 5/2017/FUNPAR-PRES, publicada no DOE n. 239 de 21/12/2017).

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO

Cláusula Sétima - As obrigações do Estado serão a de aprovar o laudo de vistoria emitido pelo TJRO, previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Sexta deste Termo, antes do início da destinação, bem como realizar, por meio da unidade competente, vistoria para recebimento da área do imóvel quando de sua devolução pelo TJRO e emitir laudo de vistoria, sendo facultado ao TJRO acompanhar a vistoria de devolução.

Parágrafo Único - Poderá a FUNCER de forma complementar, oferecer treinamento/orientação para os servidores do TJRO responsáveis pela operação de som e luz do teatro.

VIII - DA RESCISÃO

Cláusula Oitava - Conforme a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação, pode ser rescindido e devolvido a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, através de manifestação expressa, em analogia ao §4º, do art. 79, do Decreto-Lei nº 9.760/46.

Parágrafo Primeiro - Este Termo de Destinação poderá ser extinto por qualquer dos partícipes, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de descumprimento de quaisquer das Cláusulas ou obrigações nele estabelecidas, caso o motivo do descumprimento não seja sanado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua constatação.

Parágrafo Segundo - Este Termo de Destinação poderá ainda ser extinto pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução e/ou em resguardo do interesse público, bem como seja constatada, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo a extinção deste Termo, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes e atividades em andamento, no prazo em que tenha vigido.

Parágrafo Quarto - Os partícipes poderão denunciar o presente Termo a qualquer tempo, bastando, para tanto, que seja efetuada mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de denúncia imotivada deste Termo pelo Estado, as benfeitorias úteis ou necessárias realizadas pelo TJRO, deverão ser indenizadas, mediante avaliação técnica conjunta, vedado o direito de retenção do imóvel.

IX - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Nona - Em caso de não cumprimento da finalidade deste Termo, o imóvel será objeto de vistoria técnica pela SEPAT e, após manifestação do TJRO, para eventual instrução de processo de desafetação.

X - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Décima - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com a legislação aplicável à matéria e mediante deliberação conjunta dos partícipes, sem prejuízo da interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, quando necessário.

Parágrafo Primeiro - Este Termo de Destinação poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, visando, entre outras, ampliar e aperfeiçoar os serviços prestados, obedecidas às disposições legais aplicáveis, desde que solicitado formalmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 02 de novembro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

RADUAN MIGUEL FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia - TJ/RO

Protocolo 0067019834

Portaria nº 347 de 17 de dezembro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Processo SEI0064.003086/2025-44;

Considerando o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0065405232).

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder o Trabalho Remoto - Home Office** no período de 15/12/2025 a 19/12/2025 o Regime de Trabalho Remoto para o(a) servidor(a), Franciane Brito de Sá, matrícula: *****299, Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 67589641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através da Análise nº202 /2025/SEPAT-CI (67597760), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Pedro Souza Santiago, André Lucas Vieira de Oliveira, Tainara Maia de Castro, Cristien Jhonatan Benjamin Lima, Francisco Alves Mendes Neto, Jessica Pinheiro Nobre, Laura Taiane Albuquerque de Sá e Hátilla Peres dos Santos, no valor total de R\$ 52.016,40 (cinquenta e dois mil dezesseis reais e quarenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67804140

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 0064.526982/2019-39

Interessado: Prefeitura Municipal de Pimenteiras D'Oeste-RO

Assunto: **Homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio n.º 158/PGE/2020 e 5º Termo Aditivo.**

Senhor Secretário,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle interno da SEPAT através do Parecer n.º 1209/2025/SEPAT-CI (id.0064529123), opinando pela regularidade da prestação de contas do Termo de Convênio n.º 158/PGE/2020e 5º Termo Aditivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. Diante do exposto informamos que a prestação de contas encontra-se conforme as normas aplicáveis na administração pública, conforme às disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, atual 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 18.221/2013, Lei Ordinária n.º 3.307/2013, parecer n.º 52/2017/PGE-PCC e Decreto n.º 26.165 de 24 de junho de 2021 e demais normas pertinentes o qual o convênio encontra-se apto para homologação, conforme Parecer n.º 209/2025/SEPAT- Controle Interno desta SEPAT.

MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA

Coordenadora Administrativa e Financeira-COOAF-SEPAT

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO a presente prestação de contas do Termo de Convênio n.º 158/PGE/2020, em favor da Prefeitura Municipal de Pimenteiras D'oeste-RO, processo n.º 0064.526982/2019-39, devidamente comprovada e auditada pelo Controle Interno da SEPAT conforme Parecer 209/2025/SEPAT-Controle Interno desta SEPAT (id.0064529123).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Porto Velho, 02 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067015963

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 298/2025/SEPAT-CI (0066795197) e Despacho 67795524, e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Jaqueline Salvi Soares, Camila Soares Maia, Maria Auxiliadora Corrêa Bessa, Denise de Oliveira Ramos Andrade, Franciney Queiroz da Silva, Maria Edneuzza Rodrigues de Lima, Aline Alves de Freitas e Paulo Alves, no valor total de R\$ 49.007,60 (quarenta e nove mil sete reais e sessenta centavos) referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67804621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 347/2025/SEPAT-CI (67804156), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: David Inácio dos Santos Filho -Davi Machado de Alencar - Paulo Alves -Danielle Mayre Felix Soares de Lira - Niéli Sales Machado, no valor total de **R\$ 33.467,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67829484

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAP

(Processo nº 0064.003090/2025-11)

O Diretor-Executivo da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT/RO) **torna público**, para conhecimento dos interessados, o ato de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAP 40/2025, originária do **Pregão Eletrônico Nº 25/2025**, em estrita observância ao Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e ao art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021, precedida da autorização formal de adesão consubstanciada no Ofício nº 160/2025(67688938) e da anuência expressa da fornecedora Enterprise Comercio e Soluções Em Ti Ltda (**67605870**) quanto à execução do objeto nos moldes propostos, conforme o **Parecer Referencial nº 07/2024/PGE-GAB (67616419)** e os demais elementos instrutórios do Processo nº 0064.003090/2025-11, cujo escopo é a aquisição de notebooks e computadores de mesa para atendimento das necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, detalhadas no Estudo Técnico Preliminar 4 (67569935), sendo a contratada a pessoa jurídica Enterprise Comercio e Soluções Em Ti Ltda , **inscrita no CNPJ Nº 22.777.689/0001-06**, pelo valor global de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 67812758

Portaria de férias nº 16560 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA CRISTINA DE SOUZA**, SEPAT - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, originalmente marcadas para o**13/05/2025 a 22/05/2025 e 14/10/2025 a 23/10/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**13/05/2025 a 22/05/2025 e 13/05/2025 a 22/05/2025 e 14/10/2025 a 23/10/2025 e 13/05/2025 a 22/05/2025 e 13/05/2025 a 22/05/2025 e 14/10/2025 a 23/10/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/03/2026 a 27/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC51154

Portaria de férias nº 16561 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2025 a 17/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA, SEPAT - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****106, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2025 a 26/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC51155

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 537 de 23 de dezembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07.

CONSIDERANDO o Requerimento 67764257 e Laudos Médicos Apresentados nos autos.

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o Teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0030379288).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a Portaria 274 (0056000668) e estabelecer, no período de **01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2026**, o regime de *Home Office*, conforme o Decreto Estadual nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, para a servidora **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA** matrícula XXXXXX890, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo 1º, a servidora deverá cumprir carga horária normal, estando disponível para contato em chamadas telefônicas, vídeo chamadas, mensagens de texto e correio eletrônico das 07:30 as 13:30 horas de segunda a sexta, bem como demais obrigações elencadas nos subitens do art. 8º do Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 67764772

Portaria nº 532 de 22 de dezembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

CONSIDERANDO o Requerimento 0066027838, nos autos do Processo SEI nº 0088.000329/2025-14;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o Teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0030379288).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a Portaria 59 (0058083125), que concede regime de *Home Office* a contar do dia 01 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026 ao servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA** matrícula XXXXXX847, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo 1º, o servidor deverá cumprir carga horária normal, estando disponível para contato em chamadas telefônicas, vídeo chamadas, mensagens de texto e correio eletrônico das 07:30 as 13:30 horas de segunda a sexta, bem como demais obrigações elencadas nos subitens do art. 8º do Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 67701500

Portaria nº 503 de 03 de dezembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA**, matrícula: xxxxxx847, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **09/02/2026 à 13/02/2026**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2025, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025 0065507730, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0067047893

Portaria nº 531 de 22 de dezembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício 29259 (0050065540) - Processo n.º 0036.030312/2024-16;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria 179 (0052987219), e convalidar a lotação da servidora **CALINA FERREIRA DE BRITO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Contabilidade Geral do Estado, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionado no 1º dia útil do mês subsequente ao Núcleo de Frequência - NAFAS/SEGEF, devidamente assinadas

e abonadas pela chefia imediata;

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de férias, enviando posteriormente a esta Contabilidade Geral do Estado - COGES (GRH), o período a ser usufruído, através de processo SEI, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF;

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 67700461

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1262 de 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Memorando nº 33/2025/SEFIN-NEOF (0063026463) e Ofício nº 8291/2025/SEFIN-NGP (0064072476), constante no processo SEI nº 0030.007241/2025-99.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de **29 de agosto de 2025**, a servidora **JENNYFER SOARES LOPES**, matrícula *****651, ocupante do cargo de Assessor III (CDS-03), na Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - SEFIN/NEOF.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/08/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 67755486

Portaria nº 1263 de 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Memorando nº 79/2025/SEFIN-COTES (0062783812) e Ofício nº 10696/2025/SEFIN-NGP (0066322266), constante no processo SEI nº 0030.006989/2025-74.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de **10 de novembro de 2025**, o servidor **RODRIGO GARCIA ASSUNÇÃO DE MATOS**, matrícula *****150, ocupante do cargo de Assessor VI (CDS-06), na Coordenadoria do Tesouro do Estado - SEFIN/COTES.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 67760609

EDITAL Nº 28/2025/SEFIN-TATE

Pelo presente edital e em conformidade com o disposto no artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei nº 688/96, fica o sujeito passivo abaixo relacionados intimados das decisões de Segunda Instância que considerou **parcial procedente** o crédito tributário a ele atribuído. Caso queira, poderá interpor recurso revisional ou pedido de retificação de julgado no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital, momento em que será considerado intimado.

Cópia da Decisão de Segunda Instância pode ser solicitada através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

PROCESSO: 20222700100122E-PAT: **17.693**

SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO GELADÃO LTDA

JULGADOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

Instrução Normativa nº 54/2025/GAB/CRE

Acresce dispositivos ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE](#).

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Ficam acrescidos os dispositivos a seguir ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, instituído pela [Instrução Normativa n.º 033/2018/GAB/CRE](#), com as seguintes redações:

I - o item 55 à Parte 1 do Anexo Único:

"55. ESCRITURAÇÃO DE NFCOM SUBSTITUÍDA E SUBSTITUTA

1. Quando no mesmo período de apuração sejam emitidos a NFCOM original (substituída) e NFCOM substituta, escriturar da seguinte forma:

a) NFCOM original (substituída):

D700 - Escriturar a NFCOM original (substituída) normalmente (com débito de ICMS - fidelidade ao documento fiscal)

D730 - Escriturar normalmente conforme orientações do Guia Prático.

b) NFCOM substituta:

D700 - Escriturar a NFCOM substituta normalmente (com débito de ICMS - fidelidade ao documento fiscal, referenciando a chave de acesso da NFCOM substituída no campo - 26 CHV_DOC_REF)

D730 - Escriturar normalmente conforme orientações do Guia Prático.

D735 - Criar um registro D737 com uma observação do lançamento, ex: ESTORNO DE DÉBITO - NFCOM SUBSTITUÍDA

D737 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO20002000
DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE DÉBITO - NFCOM SUBSTITUÍDA
COD_ITEM: NÃO INFORMAR
VL_BC_ICMS: BASE DE CÁLCULO NFCOM SUBSTITUÍDA
ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA NFCOM SUBSTITUÍDA
VL_ICMS: DÉBITO NFCOM SUBSTITUÍDA
VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

2. Caso emissão da NFCom substituta ocorra em período de apuração diferente do período de apuração do fato gerador daquele em que foi emitida a nota fiscal substituída, o contribuinte deverá:

a) NFCOM original (substituída): deverá estar escriturada em período anterior, portanto, não sofre alteração.

b) NFCOM substituta:

b.1) O contribuinte dever promover o estorno do débito no valor equivalente ao ICMS da NFCOM substituída (original) da seguinte forma:

D700 - Escriturar a NFCOM substituta normalmente (com débito de ICMS - fidelidade ao documento fiscal, referenciando a chave de acesso do CT-e substituído no campo - 26 CHV_DOC_REF)

D730 - Escriturar normalmente conforme orientações do Guia Prático.

D737 - Criar um registro D737 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO NFCOM SUBSTITUÍDA EM PERÍODO DE APURAÇÃO DIFERENTE DO PERÍODO DE APURAÇÃO DO FATO GERADOR)

D737 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO20002001
DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE DÉBITO NFCOM SUBSTITUÍDA EM PERÍODO DE APURAÇÃO DIFERENTE DO PERÍODO DE APURAÇÃO DO FATO GERADOR
COD_ITEM: NÃO INFORMAR
VL_BC_ICMS: BASE DE CÁLCULO NFCOM SUBSTITUIDA
ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA NFCOM SUBSTITUIDA
VL_ICMS: VALOR DO DÉBITO NFCOM SUBSTITUIDA
VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

b.2) Se a substituição resultar no pagamento de imposto em valor maior do que o destacado na NFCom originária: lançar a diferença entre os valores dos impostos destacados nas NFCom substituta e substituída por meio de dois registros na NFCOM SUBSTITUTA:

b.2.1) Criar um registro D735 com uma observação do lançamento, Ex: ESTORNO DE DÉBITO NFCOM SUBSTITUTA COM DÉBITO A MAIOR E VINCULADO AO DÉBITO ESPECIAL;

D737 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO20002002 DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE DÉBITO NFCOM SUBSTITUTA COM DÉBITO A MAIOR E VINCULADO AO DÉBITO ESPECIAL COD_ITEM: NÃO INFORMAR VL_BC_ICMS: BASE DE CÁLCULO A MAIOR ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA DO ICMS A MAIOR VL_ICMS: VALOR DO DÉBITO A MAIOR VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL_ICMS dos registros D737 do código de ajuste deverá ser somada ao campo 07 - VL_AJ_CREDITOS do registro E110.

b.2.2) Criar um registro D735 com uma observação do lançamento, Ex: DÉBITO ESPECIAL DIFERENÇA A MAIOR ENTRE A NFCOM DE SUBSTITUTA E A NFCOM SUBSTITUÍDA.

D737 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO70002000 DESCR_COMPL_AJ: DÉBITO ESPECIAL DIFERENÇA A MAIOR ENTRE A NFCOM DE SUBSTITUTA E A NFCOM SUBSTITUÍDA COD_ITEM: NÃO INFORMAR VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO A MAIOR ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA DO ICMS A SER APLICADA NA DIFERENÇA VL_ICMS: VALOR DO DÉBITO A MAIOR VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL_ICMS dos registros D737 com código de ajuste RO70002000 deverá ser somada ao campo 15 - DEB_ESP do registro E110.

b.2.3) Lançar o valor do débito especial no Registro E116, informando no campo MES_REF o mês e ano em que ocorreu o fato gerador, no formato MMAAAA;

b.2.4) Promover o autolancamento da diferença e realizar o pagamento da diferença em separado, com os devidos acréscimos moratórios.

3. Caso o destinatário tenha escriturado a NFCom original, emitida com erro, e tenha se aproveitado do crédito dela decorrente, deverá, no período de apuração da emissão e escrituração da NFCom substituta, efetuar um lançamento de ajuste da apuração a título de estorno de crédito, vinculado ao documento fiscal substituto:

D700 - Escriturar a NFCOM substituta normalmente (com débito de ICMS - fidelidade ao documento fiscal, referenciando a chave de acesso da NFCOM substituído no campo - 26 CHV_DOC_REF)

D730 - Escriturar normalmente conforme orientações do Guia Prático.

D735 - Criar um registro D737 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE CRÉDITO NFCOM SUBSTITUÍDA)

D737 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO50002000 DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE CRÉDITO NFCOM SUBSTITUÍDA COD_ITEM: NÃO INFORMAR VL_BC_ICMS: BASE DE CÁLCULO DO ICMS NFCOM SUBSTITUÍDA ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA DO ICMS NFCOM SUBSTITUÍDA VL_ICMS: VALOR DO DÉBITO NFCOM SUBSTITUÍDA VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

II - os códigos de ajuste abaixo à "Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal" da Parte 3 do Anexo Único:

"PARTE 3

Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO20002000	ESTORNO DE DÉBITO - NFCOM SUBSTITUÍDA	01112025	
RO20002001	ESTORNO DE DÉBITO - NFCOM SUBSTITUÍDA - quando a substituição ocorrer em período de apuração diferente do período de apuração do fato gerador	01112025	
RO50002000	ESTORNO DO CRÉDITO - oriundo de NFCom substituída	01112025	
RO20002002	ESTORNO DE DÉBITO - NFCOM - vinculado ao débito especial do ICMS a maior entre a NFCom de substituição e a NFCom substituída quando a substituição ocorrer em período de apuração diferente do período de apuração do fato gerador	01112025	
RO70002000	DÉBITO ESPECIAL - diferença a maior entre a NFCom de substituição e a NFCom substituída quando a substituição ocorrer em período de apuração diferente do período de apuração do fato gerador	01112025	

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data estipulada como data inicial de vigência dos códigos de ajuste.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 67710416

Portaria nº 1245 de 22 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 29.900, de 27 de dezembro de 2024 que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando o art. 3º, § 2º do Decreto n. 30.525, de 5 de agosto de 2025, que Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.

Considerando a Portaria nº 1074 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

RESOLVE:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Agência de Rendas de Buritis da Secretaria de Estado de Finanças em 02 (dois) períodos, o primeiro com início em 22/12/2025 a 26/12/2025, o segundo de 29/12/2025 a 02/01/2026.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/12/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

ANEXO ÚNICO

2º (SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 29/12/2025 a 02/01/2026	
NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
LIDUINA KENYA FERNANDES JANUÁRIO	ATRE

Protocolo 67706490

Portaria nº 1251 de 22 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 29.900, de 27 de dezembro de 2024 que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando o art. 3º, § 2º do Decreto n. 30.525, de 5 de agosto de 2025, que Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.

Considerando a Portaria nº 1074 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

RESOLVE:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Agência de Rendas de Espigão D'Oeste da Secretaria de Estado de Finanças em 02 (dois) períodos, o primeiro com início em 22/12/2025 a 26/12/2025, o segundo de 29/12/2025 a 02/01/2026.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/12/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

ANEXO ÚNICO

1º (PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 22/12/2025 a 26/12/2025

NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
DEMÉTRIO MUNIZ SIMÕES	ATRE
NINA VITORIA MARTINS DE SENA	ESTAGIARIO (A)

2º (SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 29/12/2025 a 02/01/2026

NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
MÉRCIA DE FÁTIMA BEZERRA MARTINS	CONTADOR III
PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS

Protocolo 67715477

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, as adesões às Atas de Registro de Preços n.º 29/2024-CML e n.º 30/2024-CML, oriundas do Pregão Eletrônico n.º 90005/2024 do Comando Militar do Leste, objetivando a aquisição de mobiliário, visando atender as necessidades desta Secretaria. As adesões resultaram na contratação das empresas MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ n.º 89.278.519/0001-40, no valor de R\$ 191.895,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e cinco reais) e ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, no valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 227.995,00 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0067210706

Instrução Normativa nº 55/2025/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, **caput**, do RICMS/RO,

D E T E R M I N A:

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. ([Lei nº 688/96](#), [art. 18, § 6º](#))

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no [art. 27 do RICMS/RO](#), aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	3.244,00	55/2025	01/01/2026	3.284,00	52/2025	01/12/2025
Boi gordo	02.01.02	cb	5.495,00	55/2025	01/01/2026	5.498,00	52/2025	01/12/2025
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	1.764,00	55/2025	01/01/2026	2.145,00	52/2025	01/12/2025
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	1.826,00	55/2025	01/01/2026	1.789,00	52/2025	01/12/2025
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	2.704,00	55/2025	01/01/2026	2.693,00	52/2025	01/12/2025
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	3.384,00	55/2025	01/01/2026	3.434,00	52/2025	01/12/2025
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	3.734,00	55/2025	01/01/2026	3.680,00	52/2025	01/12/2025
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	2.141,00	55/2025	01/01/2026	2.096,00	52/2025	01/12/2025
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	2.421,00	55/2025	01/01/2026	2.362,00	52/2025	01/12/2025
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	3.179,00	55/2025	01/01/2026	3.174,00	52/2025	01/12/2025
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	3.511,00	55/2025	01/01/2026	3.465,00	52/2025	01/12/2025
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	4.511,00	55/2025	01/01/2026	4.277,00	52/2025	01/12/2025
LEITEIRO/CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	1.521,50	55/2025	01/01/2026	1.530,85	52/2025	01/12/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	1.329,00	55/2025	01/01/2026	1.367,00	52/2025	01/12/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	2.195,07	55/2025	01/01/2026	2.295,00	52/2025	01/12/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	2.343,22	55/2025	01/01/2026	2.390,12	52/2025	01/12/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	2.491,37	55/2025	01/01/2026	2.485,23	52/2025	01/12/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	2.250,12	55/2025	01/01/2026	2.140,00	52/2025	01/12/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	2.452,76	55/2025	01/01/2026	1.352,00	52/2025	01/12/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	2.735,00	55/2025	01/01/2026	2.830,00	52/2025	01/12/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	3.036,42	55/2025	01/01/2026	3.300,00	52/2025	01/12/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	3.337,84	55/2025	01/01/2026	3.441,44	52/2025	01/12/2025
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015

Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

SEÇÃO II**PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO****Subseção I****Produtos Agrícolas****Art. 4º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012

CASTANHA	03.04								
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	10,00	06/2024	1º/01/2024	1,80	18/2015	01/01/2016	
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	500,00	95/2023	1º/01/2024	45,00	30/2017	10/11/2017	
FARINHA	03.05								
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004	
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004	
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012	
FEIJÃO	03.06								
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004	
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004	
MILHO	03.07								
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012	
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004	
CACAU	03.08								
CACAU									
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016	

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta Seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra Unidade Federativa.

Subseção II

Laticínios e Extrativismo

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

PRODUTO	Código	Unid.	VALOR / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	3.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	15,14	24/2024	1º/05/2024	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	18,16	24/2024	1º/05/2024	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	22,20	24/2024	1º/05/2024	11,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	21,19	24/2024	1º/05/2024	10,50	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	4,24	24/2024	1º/05/2024	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III**PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS.****Art. 6º** Pauta Fiscal de preços mínimos de pescado, vasilhames, pneus (carças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS	04.01							
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/filote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piraputaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg - 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							

Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copafba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004

SEÇÃO IV MINÉRIOS

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de minérios.

PRODUTO	CÓDIGO	UND	PAUTA ATUAL / IN			PAUTA ANTERIOR		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	92,93	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	116,32	06/2024	1º/02/2024	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	47,17	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	26,29	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	265,00	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	123,53	06/2024	1º/02/2024	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	89,76	06/2024	1º/02/2024	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.01.09	m³	82,49	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.01.10	m³	105,27	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.01.11	m³	106,56	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	100,00	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	84,05	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	77,43	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	91,75	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	104,68	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	142,38	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	27,85	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	73,95	06/2024	1º/02/2024	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	80,78	06/2024	1º/02/2024	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.02.09	m³	118,90	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.02.10	m³	162,15	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.02.11	m³	164,30	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	164,97	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	134,95	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	113,31	06/2024	1º/02/2024	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004

Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	06/2024	1º/02/2024	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	164,30	06/2024	1º/02/2024	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	06/2024	1º/02/2024	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 118,90 m³;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 162,15 m³;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 164,30 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 164,97 m³;
- V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 134,95 m³.

SEÇÃO V

ABATE DE SUÍNOS E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 8º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de suínos e outros produtos de origem animal.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUÍNO	08.01							
Suíno abatido	08.01.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sem pé	08.01.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.02							
Cascos e chifres	08.02.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.02.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.02.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.02.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.02.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.02.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.02.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.02.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.02.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.02.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.02.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.02.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/Bruto -(NCM-15021011)	08.02.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial -(NCM-15021012)	08.02.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.02.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.02-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.03							
Couro bovino verde natural	08.03.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.03.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014

Couro bovino curtido - outros tipos	08.03.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.03.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:
I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,
II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO VI
MADEIRA

Art. 9º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

Subseção I
Identificação da Madeira

Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.

GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU-DA-MATA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOÇÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

Subseção II

Cortes

Tipo 1**Madeiras beneficiadas**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

Tipo 2**Madeiras compensadas**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

Tipo 3**Madeira simplesmente serrada e ou aparelhada**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;
 RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;
 VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;
 CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;
 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
 BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
 RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;
 SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4
Madeira “in natura”
Tipo 4 Toras
Subseção III
Valores

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	N º	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	845,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	923,00	24/2024	1º/05/2024	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.323,40	24/2024	1º/05/2024	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.586,26	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.140,00	24/2024	1º/05/2024	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	1.833,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	548,60	24/2024	1º/05/2024	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	598,00	24/2024	1º/05/2024	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	1.014,00	24/2024	1º/05/2024	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	1.001,00	24/2024	1º/05/2024	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	975,00	24/2024	1º/05/2024	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	1.254,50	24/2024	1º/05/2024	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.534,00	24/2024	1º/05/2024	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	838,50	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	559,30	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	637,00	24/2024	1º/05/2024	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	1.020,50	24/2024	1º/05/2024	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.530,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.755,00	24/2024	1º/05/2024	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	2.080,00	24/2024	1º/05/2024	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012

LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	1.157,00	24/2024	1º/05/2024	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	1.209,00	24/2024	1º/05/2024	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.690,00	24/2024	1º/05/2024	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	600,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	528,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	580,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	698,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	863,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	606,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	586,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	590,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	718,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	873,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	760,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	770,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	813,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	853,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	1.018,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-

SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	785,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	795,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	879,50	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	1.043,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	1.059,50	24/2024	1º/05/2024	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	1.205,10	24/2024	1º/05/2024	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	2.015,00	24/2024	1º/05/2024	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	3.393,00	24/2024	1º/05/2024	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.761,50	24/2024	1º/05/2024	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.937,00	24/2024	1º/05/2024	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.966,80	24/2024	1º/05/2024	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.730,00	24/2024	1º/05/2024	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.784,36	24/2024	1º/05/2024	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	1.469,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	688,65	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	737,25	24/2024	1º/05/2024	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	797,75	24/2024	1º/05/2024	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	873,45	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.666,60	24/2024	1º/05/2024	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.632,95	24/2024	1º/05/2024	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	677,30	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							

CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	410,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	250,00	24/2024	1º/05/2024	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	830,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	660,00	24/2024	1º/05/2024	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	500,00	24/2024	1º/05/2024	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	510,00	24/2024	1º/05/2024	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	610,20	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	641,80	24/2024	1º/05/2024	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	830,75	24/2024	1º/05/2024	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	893,11	24/2024	1º/05/2024	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	863,20	24/2024	1º/05/2024	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.368,92	24/2024	1º/05/2024	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.929,27	24/2024	1º/05/2024	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	485,40	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							

DO GRUPO 1	3.2.1	m³	602,80	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	584,83	24/2024	1º/05/2024	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	713,13	24/2024	1º/05/2024	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	803,70	24/2024	1º/05/2024	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	818,50	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.032,73	24/2024	1º/05/2024	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.950,00	24/2024	1º/05/2024	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	449,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	1.072,50	24/2024	1º/05/2024	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	1.163,50	24/2024	1º/05/2024	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	1.235,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.999,40	24/2024	1º/05/2024	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.816,58	24/2024	1º/05/2024	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	695,50	24/2024	1º/05/2024	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	890,50	24/2024	1º/05/2024	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	968,50	24/2024	1º/05/2024	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	1.033,50	24/2024	1º/05/2024	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.664,00	24/2024	1º/05/2024	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	2.346,50	24/2024	1º/05/2024	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	195,00	24/2024	1º/05/2024	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	208,00	24/2024	1º/05/2024	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	301,60	24/2024	1º/05/2024	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	364,00	24/2024	1º/05/2024	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	429,00	24/2024	1º/05/2024	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	799,50	24/2024	1º/05/2024	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	299,00	24/2024	1º/05/2024	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	318,50	24/2024	1º/05/2024	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	461,50	24/2024	1º/05/2024	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	559,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	656,50	24/2024	1º/05/2024	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	980,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	684,50	24/2024	1º/05/2024	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	717,00	24/2024	1º/05/2024	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	833,67	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	940,33	24/2024	1º/05/2024	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	998,00	24/2024	1º/05/2024	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.215,00	24/2024	1º/05/2024	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	816,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.186,25	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.087,50	24/2024	1º/05/2024	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.366,00	24/2024	1º/05/2024	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.685,87	24/2024	1º/05/2024	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.589,50	24/2024	1º/05/2024	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	2.580,00	24/2024	1º/05/2024	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.750,00	24/2024	1º/05/2024	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.495,00	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	490,00	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	950,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	363,00	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	496,60	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	970,00	24/2024	1º/05/2024	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	3.10.3	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	150,00	24/2024	1º/05/2024	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	76,50	24/2024	1º/05/2024	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	90,00	24/2024	1º/05/2024	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	161,00	24/2024	1º/05/2024	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	205,00	24/2024	1º/05/2024	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VII
TRANSPORTE

Art. 10. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS será encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel Outros x Índice

PESO: carga em toneladas;

DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59

0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81

4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

- I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;
- II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;
- III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º Para as prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO, considerar-se-ão os índices aplicáveis à carga transportada, conforme “coluna A” e “coluna b” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel Outros} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

- I – PESO: carga em toneladas;
- II – DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;

III - DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383

Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026

Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriçu	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66

Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 11. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 52/2025/GAB/CRE, de 28 de novembro de 2025](#).

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 67731370

Instrução Normativa nº 49/2025/GAB/CRE

Acresce dispositivos ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE](#).
O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Ficam acrescidos os dispositivos a seguir ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, instituído pela [Instrução Normativa n.º 033/2018/GAB/CRE](#), com as seguintes redações:

- I - o subitem 4 ao item 52 da Parte 1 do Anexo Único:
"52. INCENTIVO FISCAL ATACADISTAS. LEI 5.598/2023 (REGULAMENTADA PELO DECRETO 28.662/2023)

4. As notas fiscais de transferência recebidas por empresas que possuem o incentivo da Lei n. 5598/2023 e cuja diferença entre a alíquota interna e interestadual deva ser estornada, conforme determina o § 2º do art. 3º, deverão ser escrituradas da seguinte maneira:

- C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS normal (fidelidade ao documento fiscal)
C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.
C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: CRÉDITO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA - Lei n. 5598/2023).
C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO50000003
DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE CRÉDITO - § 2º do Art. 3º - LEI 5598/2023
COD_ITEM: NÃO INFORMAR
VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO (VALOR DA OPERAÇÃO)
ALIQ_ICMS: DIFERENÇA ENTRE ALÍQUOTA INTERNA E INTERESTADUAL
VL_ICMS: VALOR DO CRÉDITO ESTORNADO
VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

Obs.: A soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO50000003 deverão ser somados ao campo 07 - VL_AJ_CRÉDITOS do registro E110."

II - o código de ajuste RO50000003 à "Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal" da Parte 3 do Anexo Único:

"PARTE 3

Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO50000003	ESTORNO DE CRÉDITO - § 2º do Art. 3º - LEI 5598/2023	20122023	

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data estipulada como data inicial de vigência do código de ajuste.

Porto Velho, 1º dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0066274696

AVISO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, as adesões às Atas de Registro de Preços n.º 29/2024-CML, n.º 02/2024-CMRJ e n.º 30/2024-CML, oriunda dos Pregões Eletrônicos n.º 90005/2024 - COMANDO MILITAR DO LESTE e n.º 90030/2024 - COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO, objetivando a aquisição de mobiliário, visando atender as necessidades desta Secretaria. As adesões resultaram na contratação das empresas MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ n.º 89.278.519/0001-40, no valor de R\$ 67.880,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), CIMOVEIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 39.659.767/0001-62, no valor de R\$ 12.093,20 (doze mil, noventa e três reais e vinte centavos), e ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ n.º 47.531.706/0001-43, no valor de R\$ 2.180,00 (dois mil, centos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 82.153,20 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO
AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0067212833

AVISO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Ajunto de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, as adesões às Atas de Registro de Preços n.º 29/2024-CML, n.º 30/2024-CML, n.º 34/2025-DPE-MT, n.º 02/2024-CMRJ e n.º 768/2025-AMGESP, oriundas dos Pregões Eletrônicos n.º 90005/2024 - COMANDO MILITAR DO LESTE, n.º 90015/2025-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, n.º 90030/2024-COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO e n.º 90047/2025-AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, objetivando a aquisição de mobiliário, visando atender as necessidades desta Secretaria. As adesões resultaram na contratação das empresas MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ n.º 89.278.519/0001-40, no valor de R\$ 31.248,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais), OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), CI MOVEIS COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, no valor de R\$ 8.897,46 (oito mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, no valor de R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), e MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), totalizando o valor de R\$ 56.845,46 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO
AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0067203088

TERMO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 1041/SEFIN/PGE/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA E A EMPRESA ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN**, inscrita no CNPJ n.º 05.599.253/0001-47, situada na Av. Farquar, n.º 2986 — 5º andar — Edifício Pacaás Novas, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta capital, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Finanças de Rondônia **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, apostila o presente termo ao contrato, de acordo com as necessidades da Secretaria de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, cuja contratada é a ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.670.505/0001-75, doravante denominada **“CONTRATADA”**, sendo o objetivo do apostilamento reajustar os preços do Contrato nº 1041/PGE-2023 (0043140266), processo administrativo n.º 0030.068243/2022-10, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado exposta no **Parecer nº 453/2025/PGE-PA** (ID 0065596850), atendendo as especificações do art. 136, I, da Lei n.º 14.133/21, e a **Informação nº 96/2025/SEFIN-NCEC** (ID 0066887619) observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para otimização do atendimento dos contribuintes e demais cidadãos usuários do fisco estadual, por meios presenciais e eletrônicos, serviços de consultoria e fornecimento de serviços de plataforma multicanal para atendimento, incluindo customização, disponibilização dos serviço, suporte técnico e treinamento, para atender a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, conforme item 3 do Termo de Referência (ID 0036299812).

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O apostilamento tem como objeto manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, concedendo o reajuste de 2,961130%, perfazendo o valor de **R\$ 105.426,37** (cento e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), passando de **R\$ 3.560.342,64** (três milhões, quinhentos e sessenta mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) conforme o Contrato nº 1041/PGE-2023, para **R\$ 3.665.769,01** (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e um centavo),conforme na seguinte tabela:

Valor do serviço	Variação IGP-DI 12 meses (Ago/2024 à Jul/2025)	Valor reajustado
R\$ 3.560.342,64	2,961130%	R\$ 3.665.769,01

PARÁGRAFO TERCEIRO — Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste incidirão a partir do dia **29/09/2025** conforme evidenciado na Informação nº 96/2025/SEFIN-NCEC (ID 0066887619), nos termos do Parecer Jurídico nº 453/2025/PGE-PA (ID 0065596850) emitido pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, em consonância com o §3º, art. 15, do Decreto Estadual nº 25.829/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários previsto no Programa de Trabalho: 04.129.2139.248801 - Fonte de Recurso: 1.759.0.08004.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura digital.*

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 67604845

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1417 de 22 de dezembro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I;

Considerando a Portaria 740 (0061817132) do Processo SEI nº0037.000266/2025-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **CEL QOPM *****001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, de 05 a 09.01.2026 (05 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **06 a 11.04.2026 (05 dias)**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67730073

Portaria nº 1314 de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0066745994), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4º edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (0066745994), bem como de acordo com o Memorando nº 812/2025/SESDEC-GELOG (67572779) de indicação dos membros.

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.074328/2022-69 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço), cujo objeto é a aquisição e instalação de ares-condicionado, para atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência SESDEC-NCOM (0043801471), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 434/2023 (0058460700), NE - Nota de Empenho 2025NE001560 (0063805779) e Memorando nº 325/2025/SESDEC-NCOM (0065161409), firmado com a empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0065622570), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matrícula nº *****589 - SESDEC-GELOG.

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:

MARCIANE DE AMORIM JUCÁ LIMA, Matrícula nº *****037 - SESDEC-GELOG.

MEMBROS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

Ficará a cargo da comissão de recebimento de serviços da SESDEC designados, ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Larissa Muniz de Oliveira

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0066745642

**AVISO
DE PENALIDADE**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu Secretário de Estado, torna público, para conhecimento dos interessados, o teor da Decisão nº 48/2025/SESDEC-ASSESS (0066401035), proferida nos autos do Processo Administrativo Nº 0037.003298/2025-59 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual), instaurado para apuração de inexecução contratual em desfavor da empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.690.572/0001-52, vinculada ao Processo nº 0037.004043/2024-22 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante), conforme Termo de Referência SESDEC-NCOM (0060584149).

A empresa foi devidamente notificada da instauração do processo sancionador por meio da Notificação nº 37/2025/SESDEC-NGESC (0064483297), conforme comprovante de e-mail (0065954542) que tratou dos fatos ensejadores da apuração, especialmente **possíveis danos de ordem administrativa** decorrentes do

descumprimento parcial do objeto contratado, ocasião em que lhe foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de defesa prévia, a qual não foi apresentada. Todas as comunicações e manifestações estão devidamente registradas nos autos.

Assim, foi elaborado o Relatório Circunstanciado (0066053816) ao gabinete para proferir decisão quanto aos fatos apurados.

Em seguida, foi exarada a Decisão nº 48/2025/SESDEC-ASSESS (0066401035), que foi decidido aplicar à empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.690.572/0001-52 a pena de **MULTA** no valor total de **R\$ 42,22 (quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, sendo:

- **R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)** a título de Multa Compensatória de 10% sobre a parcela inadimplida da NE 2024NE001407 (0060587675), em obediência ao cláusula 14.2 do Termo de Referência (0060584149) e ao art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

- **R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos)** a título de Multa Moratória de 0,4% por dia de atraso por **39 dias** sobre a NE 2024NE001829 (0060589681), em obediência ao cláusula 14.11, Tabela, Item 8 do Termo de Referência (0060584149) e ao art. 86 da Lei nº 8.666/93.

Cumulo ainda a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES**, em obediência à cláusula 14.4 do Termo de Referência e ao art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento da obrigação de **NÃO EXECUTAR O OBJETO DA 1ª ORDEM DE FORNECIMENTO E ATRASAR A EXECUÇÃO DA 2ª ORDEM DE FORNECIMENTO** (Aquisição e Renovação de Certificados Digitais e Tokens Criptográficos), conforme condições estabelecidas na **"6. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA"** e **"12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA"**, do Termo de Referência SESDEC-NCOM (0060584149).

A penalidade tem caráter preventivo e pedagógico, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e coibir a reincidência de condutas lesivas à Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Para fins de transparência e direito à informação, poderá ser solicitada cópia do Relatório Circunstanciado Final SESDEC-NGESC (67589555) junto ao Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC, pelos seguintes canais: Telefone: (69) 3216-8536 e E-mail: ngesc@cloud.sesdec.ro.gov.br.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 67589177

AVISO DE PENALIDADE

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu Secretário de Estado, torna público, para conhecimento dos interessados, o teor da Decisão nº 9/2025/SESDEC-ASSESS (0060570996), proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0037.006633/2024-90 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual), instaurado para apuração de inexecução contratual em desfavor da empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.858.187/0001-48, vinculada ao Processo nº 0037.008414/2023-64 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante).

A empresa foi devidamente notificada da instauração do processo sancionador por meio da Notificação nº 17/2025/SESDEC-NGESC (0057501748), que tratou dos fatos ensejadores da apuração, especialmente a recusa da

empresa em assinar o Termo de Contrato nº 83/2024/PGE-SESDEC (0045492026), conforme verifica-se no comprovante de envio (0059499965).

Em resposta, a empresa B. DE ALCANTARA MOURÃO, apresentou Defesa Prévia, por meio do Ofício nº 022/2025 (0059500141) em 23/04/2025, alegando que, durante o período em questão, houve mobilização financeira significativa, com investimentos na estruturação física e operacional necessária para o cumprimento do contrato, incluindo a aquisição de equipamentos, softwares especializados e a formação de equipe técnica dedicada. Frisou, ainda, que foi encaminhada minuta contratual prevendo valor substancialmente inferior ao inicialmente adjudicado (R\$ 158.581,80), circunstância que inviabilizou a execução financeira da obrigação assumida.

Após análise das razões apresentadas e do conjunto probatório, foi proferida a Decisão nº 9/2025/SESDEC-ASSESS (0060570996) pela qual se deliberou pela aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 02 (dois) anos**, à empresa B. DE ALCANTARA MOURÃO ENGENHARIA LTDA. Tal penalidade imposta decorreu do **descumprimento da obrigação assumida com a adjudicação** e da **posterior recusa injustificada em assinar o contrato**.

A contratada tomou ciência da Decisão nº 9/2025/SESDEC-ASSESS (0060570996), por intermédio do Ofício nº 8975/2025/SESDEC-NGESC (0062916589), encaminhado em 08/10/2025, encaminhada conforme comprovante de E-mail (0063408618). E apresentou Recurso Administrativo, conforme Ofício nº 043/2025 Recurso (0063407781) datado de 18/10/2025, reiterando suas alegações. Os autos foram, então, encaminhados à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/SESDEC, que, por meio do **Relatório SESDEC-NGESC (0063419998)**, opinou pela manutenção da penalidade, destacando que a considerando que o Termo de Referência era claro quanto ao **descumprimento da obrigação assumida com a adjudicação** e da **posterior recusa injustificada em assinar o contrato**, entende-se que a contratada, no momento que apresentou sua proposta, teve ciência e concordou com todos os termos e especificações constantes no TR, logo, se comprometendo com o devido cumprimento destes. Portanto, depreende-se que a empresa deveria estar em condições de entregar o objeto em tempo hábil a fim de evitar os transtornos observados nos autos, conforme Informação nº 172/2025/PGE-SESDEC (0063527401).

Em consonância com a Informação nº 172/2025/PGE-SESDEC (0063527401), foi exarada a Decisão nº 53/2025/SESDEC-ASSESS (67639539), pela qual restou **mantida a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 02 (dois) anos**, à empresa B. DE ALCANTARA MOURÃO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.858.187/0001- 48 nos exatos termos da Decisão nº 9/2025/SESDEC-ASSESS (0060570996).

Por derradeiro, adverte-se formalmente, por meio deste instrumento, a empresa B. DE ALCANTARA MOURÃO ENGENHARIA LTDA, em razão da recusa da empresa em assinar o Termo de Contrato nº 83/2024/PGE-SESDEC (0045492026), com fundamento no art. 81 c/c art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Ressalta-se que todas as comunicações e manifestações estão devidamente registradas nos autos.

A penalidade tem caráter preventivo e pedagógico, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e coibir a reincidência de condutas lesivas à Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Para fins de transparência e direito à informação, poderá ser solicitada cópia do Relatório Circunstanciado Final SESDEC-NGESC (0067109834) junto ao Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC, pelos seguintes canais: Telefone: (69) 3216-8536 e E-mail: ngesc@cloud.sesdec.ro.gov.br.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Larissa Muniz de Oliveira

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Portaria nº 1351 de 03 de dezembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4ª Edição 2025 (0067108069), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4ª edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (0067108079), bem como de acordo com o Ofício nº 126902/2025/PM-CPOFCOORDENADOR (67748218) de indicação de membros de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo Nº 0021.043680/2025-74 (Comunicação: Interna), que tem por objeto a aquisição de equipamentos audiovisuais (Câmera Digital e Lente Zoom), para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO), subordinada a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO), conforme Termo de Referência SESDEC-NCOM (0065914758). Competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4ª Edição 2025. (0067108069), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

EDIXON CORTEZ HERRERA, Matrícula nº 1000***98 - PM-CPOFCOORDENADOR.

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:

QUÉLSON AMORIM FERRAZ, Matrícula nº 1000***51 - PM-CPOFCOORDENADOR.

MEMBROS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

Art. 2º Ficará a cargo o recebimento definitivo aos servidores que compõem a Comissão de recebimento de bens de Consumo, recebimento Provisório e Permanente, ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 3º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18/12/2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0067079382

Portaria nº 1335 de 01 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2026 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, a elaboração, o monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 150017 (FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP)					
	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO UNIDADE	DACPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê:	Hélio Gomes Ferreira	Secretário Adjunto	497.***.***-20	(69) 984**-*52	*** ****@sesdec.ro.gov.br
1º Membro do Comitê:	Gleydston José Barros Ferreira da Silva	Gerente de Planejamento	778.***.***-53	(69) 992**-*37	*****@msn.com
2º Membro do Comitê:	Jackson Robledo da Silva	Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública	434.***.***-04	(69) 993**-*60	*****.15@hotmail.com
GERENTES DE PROGRAMA					
U.OPROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO UNIDADE	DACPF	TELEFONE	E-MAIL
150017 1015	Jackson Robledo da Silva	Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública	434.***.***-04	(69) 993**-*60	*****.15@hotmail.com
150017 2166	Jackson Robledo da Silva	Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública	434.***.***-04	(69) 993**-*60	*****.15@hotmail.com
USUÁRIOS DE APOIO:					
IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO UNIDADE	DACPF	TELEFONE	E-MAIL
Vanderlane de Aguiar Tiúba		Assessora IV	954.***.***-44	(69) 993**-*48	*****.*****@cloud.sesdec.ro.gov.br
João Amuntaria Victor		Assessor III	420.***.***-49	(69) 993**-*48	*****@hotmail.com
João Cardoso de Oliveira		Assessor IX	625.***.***-00	(69) 84**-*16	*****@hotmail.com
Lucy Ana Ayala Heredia		Assessora V	538.***.***-25	(69) 992**-*86	**.******@hotmail.com
Ivan de Assis Rapozo		Assessor III	741.***.***-91	(69) 993**-*67	*****@gmail.com
Samira Cristina Rodriguez da Silva		Prestador voluntário de Serviços Administrativos - PVSA	013.***.***-80	(69) 84**-*16	*****@gmail.com
Geórgia Reis Versalli Mota		Assessora VI	805.***.***-49	(69) 992**-*85	*****@gmail.com
Diacira dos Santos Gomes		Assessora V	014.***.***-73	(69) 992**-*59	*****@gmail.com

Cristiane Guaquereba da Silva	Assessora IV	742.***.***-87	(69) 92**-**30	9*****@gmail.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066958363

Portaria nº 1336 de 01 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2026 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 15001 (SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC)					
		IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO UNIDADE	DACPF	TELEFONE E-MAIL
Coordenador do Comitê:		Hélio Gomes Ferreira	Secretário Adjunto	497.***.***-20	(69) 84**-**52 9***-****@sesdec.ro.gov.br
1º Membro do Comitê:		Gleydston José Barros Ferreira da Silva	Gerente de Planejamento	778.***.***-53	(69) 92**-**37 9*****@msn.com
2º Membro do Comitê:		Jackson Robledo da Silva	Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública	434.***.***-04	(69) 93**-**60 9*****.15@hotmail.com
GERENTES DE PROGRAMA					
U.OPROGRAMA		IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO UNIDADE	DACPF	TELEFONE E-MAIL
15001	2166	Hugo Rios de Larrazábal	Coordenador de Administração e Finança	057.***.***-46	(69) 81**-**96 9*****.*****@hotmail.com
15001	1025	Poliana Vasconcelos de Freitas Ribeiro	Gerente de Proteção Social dos Militares do Estado	819.***.***-00	(69) 92**-**13 9*****@hotmail.com
15001	1015	Selma Pereira de Oliveira Mamede	Gerente de Recursos Humanos	483.***.***-87	(69) 81**-**72 9*****@hotmail.com
USUÁRIOS DE APOIO:					
IDENTIFICAÇÃO			FUNÇÃO DENTRO UNIDADE	DACPF	TELEFONE E-MAIL
Vanderlane de Aguiar Tiúba			Assessora IV	954.***.***-44	(69) 93**-**48 9*****.*****@cloud.sesdec.ro.gov.br

João Amuntaria Victor	Assessor III	420.***.***-49	(69) 93**-**48	9 *****@hotmail.com
João Cardoso de Oliveira	Assessor IX	625.***.***-00	(69) 84**-**16	9 *****@hotmail.com
Lucy Ana Ayala Heredia	Assessora V	538.***.***-25	(69) 92**-**86	9 **.*****@hotmail.com
Ivan de Assis Rapozo	Assessor III	741.***.***-91	(69) 93**-**67	9 *****@gmail.com
Samira Cristina Rodriguez da Silva	Prestador voluntário de Serviços Administrativos - PVSA	013.***.***-80	(69) 84**-**16	9 *****@gmail.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066958364

Portaria nº 1427 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0066959162);

Considerando a Certidão 2808 (0066400472);

Considerando a Ata Médica - N. 62314 / 2025 (0065119303);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (0067110566);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora JOVELINA MAIA DANTAS, Agente de Polícia, Matrícula nº *****511, pertencente aPolícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 28/07/2020 a 27/07/2025 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67831320

Portaria nº 1429 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Delegação de Competência e outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, inciso I;

Considerando a Portaria nº 1414 de 19 de dezembro de 2025 (67682218) do Processo SEI nº 0037.008746/2025-19;

Considerando o Processo SEI nº 0037.005167/2023-44

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, no período de **05 a 09.01.2026 (05 dias)**, à servidora **ADRIANA BONI AZEVEDO**, Chefe de Gabinete, matrícula *****498 para exercer o cargo de Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em substituição ao titular CEL QOPM *****001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, em virtude de afastamento por dispensa como recompensa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0021.036645/2025-07

Objeto: *MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/12/2025 a 30/12/2025**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, C.N.P.J nº 01.700.027/0001-50 localizado na Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e conservação de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/12/2025 a 30/12/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmxi@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e conservação de bens imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxi@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxi@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **24/12/2025 a 30/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

6.6 - Necessário apresentação de TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) no momento da emissão da NFS-e.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão apresentar juntamente com a nota fiscal a TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).

8.2 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.3 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.4 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.5 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.6 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.7 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.9 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 67788213)

Alta Floresta D'Oeste, 24 de dezembro de 2025.

Jaqueline Alves da Silva Royer

Presidente da Comissão de Contratação

VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67788271

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a regular instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.060891/2025-71, resolve:

a) Homologar e tornar pública, a quem possa interessar, a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o teor do Parecer nº 324/2025/PGE-SESDEC, sob o ID 0065691348, para a **locação de imóvel comercial** localizado na **Rua Gonçalves Dias, nº 290, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.801-147**, com área total de **7.797,19 m²** (sete mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 17.045, CNM nº 095679.2.0017045-44, destinado a suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar de Rondônia, tendo como beneficiária a Arquidiocese de Porto Velho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.902.606/0001-36, pelo período de 60 (sessenta) meses.

b) Ratificar a contratação no valor total de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), com fundamento no Parecer nº 324/2025/PGE-SESDEC, sob o ID 0065691348, em conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 67772448

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e também a Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007 que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.073195/2025-25, resolve:

a) Homologar e tornar público a quem possa interessar a contratação por meio de adesão, na modalidade não-participante, a Ata de Registro de Preços n.º 39/2024/PRF, Edital de Licitação n.º 29/2024/PRF, cujo órgão gerenciador é o Ministério da Justiça e Segurança Pública/PRF, em conformidade com a prescrição legal contida no inciso I, parágrafo 2º da Lei federal nº 14.133/21, bem como no artigo 124 do Decreto Estadual 28.874/2024 e amparado nos termos do Parecer Referencial nº 7/2024/PGE-SESDEC sob o ID 0066638227, para a aquisição de 30 (trinta)

intercomunicadores sem fio para uso em capacete de motociclista, visando atender às necessidades do BPTran/PMRO; e

b) Ratificar que o valor total da aquisição é de R\$ 75.334,20 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) em favor da empresa PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 18.534.798/0001-17. Porto Velho, Rondônia, 22 de dezembro de 2025. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0066638239

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM IV, CNPJ 22.859.417/0001-47

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL, CNPJ 84.651.934/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 18 (dezoito) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI Nº 0021.072299/2025-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Chamada Pública **002/2025** (Agricultura Familiar), regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**

PROCESSO Nº 0021.072299/2025-12

VIGÊNCIA DO CONTRATO:O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 31 de Dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2025

ASSINAM:

FRANCINEI BATISTA DO VALE/ PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PEDRO JESUINO PENA / CONTRATADO

FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QO PM

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 67813820

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Designação do Subcomandante-Geral da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997; e

CONSIDERANDO a Portaria 10237, de 23 de dezembro de 2025 (67763120), inserta no Processo nº 0021.010975/2024-83, que concedeu a este Comandante-Geral da PMRO, **5** (cinco) dias de Recurso Administrativo, no período de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM *****097 GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO**, para exercer, **interinamente**, a função de Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no período de **29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026**, "*cumulativamente*" com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, em conformidade com o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997 e o inciso I do art. 7º do Decreto nº 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar de 29 de dezembro de 2025**.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 67819544

Portaria nº 10207 de 22 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Diretora de Saúde da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **TEN CEL QOPMS *****174 ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA SOUZA** para exercer, **interinamente**, a função de Diretora de Saúde (**DS**) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de **22 a 28 de dezembro de 2025**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Adjunta da Coordenadoria de Saúde e Assistência Social (**CS**) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), conforme o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 1997 e o parágrafo 3º do art. 7º do Decreto nº 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar de 22 de dezembro de 2025**.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 67724433

Portaria nº 10205 de 22 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM *****228 ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA** para exercer, **interinamente**, a função de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar – **5º BPM** (Porto Velho/RO), no período de **16 a 27 de dezembro de 2025**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Subcomandante do 5º Batalhão de Polícia Militar, conforme o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 1997 e o inciso V do art. 7º do Decreto n.º 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar de 16 de dezembro de 2025**.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 67723288

Portaria nº 10213 de 22 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 092 (0067066980), da 2ª Junta Militar de Saúde (2ª JMS), de 03 de dezembro de 2025, onde se atesta que a **CB QPPM *****498 PATRICIA DIAS PENA**, está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a **CB QPPM *****498 PATRICIA DIAS PENA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **23 de novembro de 2025**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea “c” do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 092 (0067066980), da 2ª Junta Militar de Saúde (2ª JMS), de 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º Transferir a **CB QPPM *****498 PATRICIA DIAS PENA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica a policial militar na condição de adida a sede do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar de 23 de novembro de 2025**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – CORONEL QOPM
Comandante-Geral em Exercício
Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67734149

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1134 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares para exercer Função de Motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar do dia 05 de novembro de 2025**, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

VIATURA OPERACIONAL - AT 009				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
AT 009	QTC 3769	VW24280	953658244KR912148	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01.	1º SGT BM	D	*****484	ELTON ANTUNES DA SILVA

VIATURA OPERACIONAL - UR 088				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
UR 088	NEG 6757	MERCEDES-BENZ SPRINTER	8AC906633GE108985	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME

01.	2º SGT BM	D	*****783	BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º Designar na função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar do dia 05 de novembro de 2025**, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

VIATURA OPERACIONAL - ADM 27				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
ADM 27	SLL 4A46	FIAT CRONOS	01377829720	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01.	1º SGT BM	D	*****484	ELTON ANTUNES DA SILVA
02.	2º SGT BM	D	*****783	BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0066111569

POLÍCIA CIVIL - PC

AVISO
AVISO DE PENALIDADE

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, referente ao Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0019.023075/2025-26, decidiu-se pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sob o CNPJ nº 12.477.490/0002-81, em razão de causar descumprimento das obrigações contratuais, com fundamento no art. 87, I da Lei 8.666/93, c/c art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089/2011 e e subitem 17.7 do Termo de Contrato Nº 1533/2024/PGE-SESDEC, pag. 18 (0063677844).

Origem: Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO
Processo administrativo: SEI nº 0019.023075/2025-26
Interessado: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 12.477.490/0002-81)
Penalidade: ADVERTÊNCIA

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 67823101

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5434 de 10 de dezembro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.029563/2024-88,instaurado por meio da Portaria nº 3403 de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 152, em 13/08/2025.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 126/2025/SEJUS-CPPAD3 (0067305198), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores ALDO DE SOUZA CARVALHO, Oficial Policial Penal, matrícula nº ***,***,183, MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, Inspetor Policial Penal, matrícula nº ***,***,561 e THIAGO

RAMOS FAIFER, Inspetor Policial Penal, matrícula nº ***.***.507, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0067305221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.028443/2025-44

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2642 (0067382123), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Edvaldo da Graça, Matrícula: XXXXXX395, do **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 67594046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.030335/2025-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2495/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0067172055, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Daniel Costa Sobreira, Anselmo Rebouças de Paula, João Marques da Silva Neto, Raul Trindade de Oliveira, Dalcineia da Silva Cavalcante, Erivan Pedro Joventino, Flavio Santos Rodrigues Mota, Valdeana Rodrigues Pinto, Anderson Souza Vieira, Alzilene Borges Lira, Madisson Ferreira Mendes, Defferson Alex Lima de Carvalho, Elvison Roberto Campos, Fagno Ferreira de Sousa, Leandro Ferreira das Neves, Josué dos Santos Lima, Jonatas Antunes da Silva, Josimar de Carvalho Moraes, Ernandes Firmino de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 67645469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.037253/2025-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2719/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eudes Antonio Rodrigues da Vitória, Elieu da Silva Freitas, João Robinson Lozano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de dezembro de 2025.

Protocolo 67657350

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035597/2025-92

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2720/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson Diego da Cruz Lima, Anilton Oliveira de Souza, Anselmo Rebouças de Paula, Mauricio José Naveca de Lima, Rogerio de Souza Facundo, Jair Bartolomeu Mendonça do Nascimento, Francirlei Rodrigues de Souza Santos, Marcos Aurelio S. Sales**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de dezembro de 2025.

Protocolo 67660666

EXTRATO

EXTRATO Nº 112

PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº 5/2025/SEJUS-NUALI (67794919)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: **PATRÍCIA DIAS GOES EPP**, CNPJ/MF Nº 13.311.700/0001-49

OBJETO: PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR E LANCHE DA NOITE), DA UNIDADE PRISIONAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2025.

PROCESSO: 0033.037474/2025-96

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2025

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

- MARLI AMBROSIO - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 67795740

Portaria nº 5196 de 25 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o PAD nº 0033.097172/2022-24, instaurado através da Portaria nº 668 de 10 de fevereiro de 2025, DOE 40, publicada no dia 27/02/2025 (0057213473), em desfavor do servidor F. H. R., matrícula nº *****.608;

CONSIDERANDO a Ata (0065574346) e o Termo de Revelia (0065628285), que declararam a revelia do servidor F. H. R., matrícula nº *****.608 em virtude de não ter apresentado defesa prévia no prazo legal;

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria Geral (0058570331);

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: "(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como **defensor dativo**, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Michelle Paula Ribeiro Moreira, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula nº ***.***.535, para atuar como Defensora Dativa doservidor F. H. R., matrícula nº *****.608, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.097172/2022-24, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora Michelle Paula Ribeiro Moreira, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula nº ***.***.535 das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias,nos termos do §3º do artigo 201, da LC 68/92.

Art. 3º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Jussara Araújo de Castro - mat. ***.***.414, Antonio Carlos Gomes Leite,- mat. ***.***.501 e Ivanildo Pereira de Lima, mat. ***.***.590, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0066766098

EXTRATO

EXTRATO Nº 113

PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº 6/2025/SEJUS-NUALI (67795259)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: **PATRÍCIA DIAS GOES EPP**, CNPJ/MF Nº 13.311.700/0001-49

OBJETO: PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR E LANCHE DA NOITE), DA UNIDADE PRISIONAL DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO REFERENTE AO PERÍODO DE 27 DE AGOSTO A 03 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 0033.037258/2025-41

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2025

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

- MARLI AMBROSIO - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 67795824

Portaria nº 5341 de 04 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar - SEI nº 0033.025446/2023-64, instaurada por intermédio da Portaria nº 3372 de 29 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 164, de 29/08/2023, com o objetivo de apurar as circunstâncias do óbito do interno P. D. F. DA S., nas dependências da Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH, no dia 19/08/2023

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-COGER (0058230912) emitido pela Corregedora Geral SEJUS/RO, solicitando a redesignação da comissão processante para complementação das diligências realizadas no feito, visando a adequada apuração dos fatos e conclusão da SAD nº 0033.025446/2023-64.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, J. A. de C. F. - matrícula nº*****414, M. O. de S. - matrícula nº*****561 e A. C. G. de L. - matrícula nº*****501, todos os Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 (trinta) dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0067108310

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.026661/2025-44**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável nº 2757/2025/SEJUS-ACI id (67730625), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito e Rivaldo José de Souza** bem como determina ao Fundo Penitenciário - Fupen que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

SHEILLA GOMES TAVARES

COORDENADORA FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

Protocolo 67772848

EXTRATO

EXTRATO N.º 82

3º TERMO DE APOSTILAMENTO - 1 E 2º REAJUSTE DE VALOR (0064134694)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF N.º 06.083.148/0001-13.

OBJETO: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO 1 E 2º REAJUSTE DE VALOR (0064134694), ALUSIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DETECTORES DE METAL DO TIPO PORTAL E OS ESCÂNERES DE RAIOS X, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS.

PROCESSO: 0033.421535/2020-95

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

- MÁRCIO RUTIGLIANO DE LIMA AZEVEDO - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0064137168

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Dispensa para futura e eventual aquisição de curso profissionalizante de sonoplastia, caixas acústicas e microfones para atender as demandas da Gerência de Reinserção Social.

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.012246/2025-11 em epígrafe, realizou a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90033/2025**, nos termos do artigo 75, II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor), com fulcro no vigente Decreto nº 12.343, de 2024, em favor das empresas **60.155.336 FRANCISCO VINICIUS MAIA LIRA** - CNPJ: 60.155.336/0001-55, PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 60.155.336/0001-55, GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA - CNPJ: 53.111.650/0001-70 e CVS SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.265.132/0001-60, no valor de **R\$ 7.488,69 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário do Estado de Justiça

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário do Estado de Justiça Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 240 de 29 de dezembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, e artigo 1º da Lei Complementar nº 893, de 19 de julho de 2016, e,

Considerando o Ofício nº 2278/2023 (67815692), do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 0022.002193/2025-41,

R E S O L V E:

SOBRESTAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão processante do PAD 0022.002193/2025-41, no período de 29/12/2025 à 20/01/2026, em razão de recesso e férias de membro da referida comissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 67816786

Portaria de férias nº 16544 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA DA COSTA OERTEL**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****847, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(12/01/2026 a 31/01/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2026 a 31/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC51144

Portaria de férias nº 16545 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****755, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(13/07/2026 a 22/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2026 a 28/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC51145

Portaria de férias nº 16546 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMUNDO MACHADO NETTO**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****922, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(30/01/2026 a 13/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2026 a 20/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC51146

Portaria de férias nº 16547 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANUELA DA SILVA SOUZA REIS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****802, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(30/01/2026 a 08/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/2026 a 25/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC51147

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021.**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 16/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.054577/2025-91**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

UASG:	927502
Unidade Requisitante:	Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais.
Data da sessão eletrônica:	05/01/2026
Horário da fase de lances:	09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF)
Endereço eletrônico da sessão:	Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1
Critério de Julgamento:	Menor preço por Item

NOTA:

INFORMAMOS QUE NA AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS AO(S) ITEM(ENS), POR OCASIÃO DE AUSÊNCIA DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRIÇÕES SIMILARES; BEM COMO, EM RAZÃO DE ESPAÇO NO SISTEMA, O(S) ITEM(ENS), CASO CADASTRADO(S) INCOMPLETO(S); PARA O REGISTRO DA(S) PROPOSTA(S), DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER AOS DESCRITIVOS INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, OS QUAIS CONTÊM AS DESCRIÇÕES FIDELÍGNAS DO(S) ITEM(ENS).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição dos medicamentos BLINATUMOMABE 38,5 MCG, ABEMACICLIBE 150 MG, ANASTROZOL 1 MG, GOSSERRELINA 10,8 MG, SUNITINIBE 50 MG, PAZOPANIBE 400 MG, PEMBROLIZUMABE 25 MG/ML - 4 ML, RIBOCICLIBE 200 MG, ALECTINIBE 150 MG, CEMIPIMABE 50 MG/ML e NINTEDANIBE 150 MG, conforme solicitações médicas anexadas nos autos, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme detalhamento abaixo: Havendo mais de **um item**, é facultado ao fornecedor participar de quantos forem de seu interesse.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 2.096.273,75 (dois milhões, noventa e seis mil duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Termo de Referência.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O portal **Compras.gov.br** pode ser acessado via navegador ou por meio de seu aplicativo oficial.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor

- de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Os fornecedores deverão, no ato do cadastro, indicar a MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO ou indicarem a especificidade CONFORME TR, quando for exigido.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Poderá, a título de exemplo, o licitante, inserir no campo marca do cadastro de sua proposta a expressão "marca própria".

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta deverá conter declaração de que abrange todos os custos relacionados ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, são de responsabilidade exclusiva do fornecedor, que não poderá pleitear alterações por erro, omissão ou qualquer outro motivo.

Caso o regime tributário da empresa implique recolhimento de tributos com percentuais variáveis, a cotação deverá corresponder à média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **não poderão** retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Não cabe aos licitantes, após a abertura da dispensa, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Aviso e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos do [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais participantes e também para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema eletrônico na data e horário estabelecidos neste Aviso, encerrando-se pontualmente no horário previamente definido.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme julgamento da proposta.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele registrado no sistema.

Será admitido o envio de lances intermediários, entendidos como aqueles superiores ao menor lance registrado no certame, mas inferiores ao último lance ofertado pelo próprio fornecedor.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço global*.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, sem que haja a identificação dos licitantes.

O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente, no horário indicado previsto neste Aviso, **sem prorrogação ou aplicação de tempo randômico**, conforme previsto na legislação.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado, conforme o caso**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a proposta mais vantajosa deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

O prazo de validade da proposta não poderá inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Quando vencedora, a empresa apresentar proposta adversa da inicialmente cadastrada no sistema, quanto a **marca/fabricante na proposta**, em desconformidade com o Edital, ou, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. **(QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).**

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - [SICAF](https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf) Link: (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>);

Cadastro Estadual das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia - [GOVRO](https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos) Link: (<https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos>);

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica, poderá ser adotada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - [TCU CONSOLIDADA](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) Link (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

Em constando Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão poderá convocar o fornecedor para manifestação prévia a uma desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.

Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

O Menor valor por item estimado para a contratação.

Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" ou no "quadro de avisos" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será dado início a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133/2021, **constam no item 17 e subitens do Termo de Referência.**

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo estipulado no Termo de Referência para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

g) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

h) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

i) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A fundamentação para aplicabilidade das sanções encontra-se pormenorizada no **item 25 e subitens** do termo de referência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com**

O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Portal Nacional de Compras Públicas - **PNCP** Link (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e na Plataforma do Compras.gov.br - **COMPRASNET** Link: (<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>).

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou mesmo se não houverem propostas (DESERTO), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa a procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a

finalidade e a segurança da contratação.
Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 67765575

Portaria nº 7207 de 23 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização da Seleção Pública para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional – Processo Seletivo Unificado nº 01/2025/FUNDATEC, destinado à seleção de novos residentes no âmbito do Hospital Regional de Cacoal – HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 9 de maio de 2023, que o nomeou para o cargo, Considerando que a Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU do Hospital Regional de Cacoal – HRC/SESAU, Rondônia, nomeada pela Portaria nº 5277/2025 HRC/SESAU, possui atribuição legal prevista na Resolução nº 01, de julho de 2015, em conformidade com a Lei nº 11.129, de junho de 2005, e com base no Regimento Interno da COREMU/HRC/SESAU de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a **Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização** da Seleção Pública de Residentes (Edital 2025) e nomear os seguintes membros:

Fiscalização:

- I. Eldya Flávia Ramos – COREMU
- II. Fernando Augusto Pinheiro- VICE-COREMU

Diretoria deliberativa da Comissão:

- I. Flávia Rejane de Oliveira Xavier - Presidente da comissão
- II. Egberto Luiz Felício Júnior - Vice-presidente da comissão
- III. Bruna Ortelan Carneiro - Secretária da comissão

Avaliadores:

- I. Agnes Sousa Silva
- II. Alana Kundsinn
- III. Ana Paula Araújo Bezerra
- IV. Diogo Loureiro de Freitas
- V. Egberto Luiz Felício Júnior
- VI. Ledne Luiz Dalla Rosa
- VII. Marcela Barboza de Souza
- VIII. Margarete Regina Louro dos Santos
- IX. Nádia Maria Silva Montelo
- X. Patrícia de Souza Chagas
- XI. Rogério Bonfante Moraes
- XII. Tiana da Silva Paiva
- XIII. Zilmar de Oliveira Abreu

Art. 2º – A Comissão Especial do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e Uniprofissional tem por finalidades:

- I – Acompanhar a divulgação do Edital no site oficial da SESAU e no Diário Oficial da União.
- II – Indicar profissionais para compor a banca de análise de currículos (2ª fase), quando prevista em edital.
- III – Fiscalizar o desenvolvimento das atividades realizadas pela empresa organizadora, caso haja terceirização.
- IV – Divulgar, em conjunto com a empresa organizadora, as listas de classificação, de convocação para a 2ª fase e de aprovados para matrícula em primeira chamada.

V – Analisar e responder a todos os recursos apresentados pelos candidatos, encaminhando-os à COREMU para publicação oficial.

VI – Encaminhar o resultado final à COREMU para reavaliação, homologação e publicação no Diário Oficial.

Art. 3º – O Presidente da Comissão Especial será designado dentre os profissionais com vínculo funcional com o Hospital Regional de Cacoal – HRC, desde que **não possuam vínculo direto com a COREMU e não mantenham vínculo com instituições de ensino superior.**

§ 1º – Compete ao Presidente: convocar e presidir as reuniões, bem como elaborar a agenda de trabalho.

§ 2º – Compete aos membros: participar das reuniões; garantir quórum mínimo de maioria simples para instalação; registrar em ata todas as deliberações.

Art. 4º – É vedada a participação, nos trabalhos da Comissão Especial, de membros que possuam parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral até o 3º grau, com candidatos aprovados na 2ª fase da seleção.

§1º – Configuram impedimento:

I – A existência de candidatos que possuam vínculo funcional direto com membros da Comissão.

II – A existência de candidatos que mantenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º grau, com membros da Comissão ou com profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

§ 2º – Caso algum candidato, enquadrado nas hipóteses acima, avance para a 2ª fase da seleção, o membro da Comissão relacionado terá impedimento automático de participação em qualquer ato referente à análise ou julgamento do referido candidato.

§ 3º – Os impedimentos e suspeitas deverão ser comunicados, por escrito, ao Coordenador da Comissão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a publicação da lista de inscritos no Diário Oficial, ou imediatamente após a identificação da situação durante o andamento do processo seletivo.

Art. 5º – Homologada a seleção pública, a Comissão Especial será automaticamente extinta.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cacoal, 23 de dezembro de 2025.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Geral

Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU-RO

Protocolo 67754856

TERMO

DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0069/SESAU/2025.

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ELOIA DUARTE RODRIGUES, inscrita no CPF/MF nº XXX.480.552-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF n. 16.658.376/0001-28, estabelecida na Rua Guanabara, 1315, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO, neste ato representado pela sua administradora, a **SRA. CARLA FERREIRA GOMES**, CPF n. ***.284.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.000403/2025-16, e à Justificativa (0066508542-67552895), aos termos do Parecer nº 706/2025/PGE-SESAU (0066795359), Parecer nº 767/2025/PGE-SESAU (67659153) e Despacho SESAU-GECONT (67762778), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 1.722.035,96** (um milhão, setecentos e vinte e dois mil trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) **nos dois períodos**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e suporte básico TIPO "B", com mão

de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJP II), Assistência Médica Intensiva 24H (AMI) e Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD - Lote 4, pelo período de até 1 (um) ano ou até a conclusão do processo licitatório nº 0036.109115/2022-75, de acordo com especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, aprovado pelo Gestor Executivo da Pasta (0048503723), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0066516380-0067139922), correspondente **aos períodos de 01 a 30 de setembro de 2025 e de 01 a 31 de outubro de 2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID n.º (0066795359-67659153).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

 **CARLA FERREIRA GOMES**

Representante Credor

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 67782869

TERMO

DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0070/SESAU/2025.

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ELOIA DUARTE RODRIGUES, inscrita no CPF/MF nº XXX.480.552-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF n. **16.658.376/0001-28**, estabelecida na Rua Guanabara, 1315, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO, neste ato representado pela sua administradora, a **SRA. CARLA FERREIRA GOMES**, CPF n. *****.284.***-****.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.000546/2025-10, e à Justificativa (0067253709), aos termos do Parecer nº 768/2025/PGE-SESAU (67687216) e Despacho SESAU-GECONT (67779490-67784066), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 421.537,17** (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) cujo objeto é a prestação de serviços de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e de Suporte Avançado Tipo "D" (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e Técnico de Enfermagem), visando atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e Hospital Regional de Extrema - HRE conforme 1º Termo Aditivo de remanejamento (0011597602), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0066537681-0067255907), correspondente **aos períodos de 26 a 30 de setembro de 2025 e 01 a 31 de outubro de 2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID n.º (67687216).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

 **CARLA FERREIRA GOMES**

Representante Credor

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 67783803

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0049.004912/2025-61

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, a Lei Federal n.º 14.133/2024 e Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA"** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO COM INTUITO DE SUPRIR A NECESSIDADE DA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO-HB/SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
LLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	04.948.334/0001-42	Ata de Registro de Preços nº 2025/12944 (0065581380) Item: 1	R\$ 540.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 540.000,00

No valor total de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais). Conforme o Edital PE nº 20231009 - SESA/COEXE (0065581524), Justificativa da Contratação (0067270968), PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 7/2024/PGE-GAB (0066034234), Relatório de Pesquisa de Preços (0065845872), Motivação da Homologação (67777839) e Análise nº 502/2025/SESAU-NAP (67781074). Publique-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 67781087

Resolução N. 1125 "Ad Referendum/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 26 de dezembro de 2025

Homologa a Resolução Ad referendum nº 126/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 23 de dezembro, que aprova a proposta nº 63000711060202500, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recurso oriundo de Programa para custeio de serviços da Atenção Especializada em Saúde, que deverão ser aplicados com o pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica, com a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Componente Cirurgia PNR/Mutirão, com a finalidade de reduzir a demanda reprimida existente e ampliar o acesso da população aos serviços especializados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, localizada no município do Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO;
Considerando a Proposta nº 63000711060202500;
Considerando a Resolução nº 004/2025 de 23 de dezembro, do Conselho Municipal de Saúde do Vale do Paraíso.
RESOLVE:

Homologar a Resolução Ad referendum nº126/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 23 de dezembro, que aprova a proposta nº 63000711060202500, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recurso oriundo de Programa para custeio de serviços da Atenção Especializada em Saúde, que deverão ser aplicados com o pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica, com a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Componente Cirurgia PNR/Mutirão, com a finalidade de reduzir a demanda reprimida existente e ampliar o acesso da

população aos serviços especializados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, localizada na Av. Paraíso, nº 2602, Setor 01, no município do Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 67777403

Resolução N. 1126 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 26 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 141/2025 da REGIÃO DE SAUDE DO CAFÉ de 24 de dezembro, que aprova a proposta nº 19112323000125027, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R\$ 1.143.698,00 (um milhão e cento e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais) para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal de Cacoal, CNES nº 2552930, localizado no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO;

Considerando a Resolução nº 080/2025 de 22 de dezembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 141/2025 da REGIÃO DE SAUDE DO CAFÉ de 24 de dezembro, que aprova a proposta nº 19112323000125027, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R\$ 1.143.698,00 (um milhão e cento e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais) para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal de Cacoal, CNES nº 2552930, localizado na Av. Cuiabá - Prédio, Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 67796733

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo SEI nº: 0036.487535/2020-28****Termo de Convênio:** nº 299/PGE-2020**Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes**Valor do Repasse:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Concedente:** Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 22.992.304/0001-15)**Assunto:** Termo de Homologação**DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU**

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.487535/2020-28, referente ao Termo de Convênio n.º 299/PGE-2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 10/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029008341);

- Relatório Vistoria In Loco (0063690036);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0063691446);
- Informação nº 211/2025/SESAU-NAPC (0066628670).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 299/PGE-2020, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 10/2022/NAPC/CPPOP/SESAU (0029008341);
- Relatório Vistoria In Loco (0063690036);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0063691446);
- Informação nº 211/2025/SESAU-NAPC (0066628670);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 166/2025/SESAU-NAPC (67701260).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 299/PGE-2020, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 299/PGE-2020, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JULIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio nº **299/PGE-2020**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 10/2022/NAPC/CPPOP/SESAU (0029008341);
- Relatório Vistoria In Loco (0063690036);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0063691446);
- Informação nº 211/2025/SESAU-NAPC (0066628670);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 166/2025/SESAU-NAPC (67701260).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 67761346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.009388/2025-63

Processo Físico nº: 01-1712-04440-0000/2017

Termo de Convênio: nº 038/PGE-2017

Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A

Valor do Repasse: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Conveniente: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis (CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.009388/2025-63, referente ao Termo de Convênio n.º 038/PGE-2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 32/2019/NAPC/CPOP/SESAU (67763101);
- Relatório Vistoria In Loco (0057656040);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0057759917);
- Informação nº 99/2025/SESAU-NAPC (0060424713).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 038/PGE-2017, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 32/2019/NAPC/CPOP/SESAU (67763101);
- Relatório Vistoria In Loco (0057656040);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0057759917);
- Informação nº 99/2025/SESAU-NAPC (0060424713);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 167/2025/SESAU-NAPC (67716317).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 038/PGE-2017, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 038/PGE-2017, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JULIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **038/PGE-2017**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 32/2019/NAPC/CPOP/SESAU (67763101);
- Relatório Vistoria In Loco (0057656040);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0057759917);
- Informação nº 99/2025/SESAU-NAPC (0060424713);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 167/2025/SESAU-NAPC (67716317).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 67762234

Portaria nº 7217 de 23 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.050344/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXSANDRA DOMINGUEZ GOMES ABREU	*****082	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	60
2	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	*****094	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	96
3	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	*****070	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	96
4	REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	*****071	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67768705

Portaria nº 7215 de 23 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.049845/2025-52.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA	*****924	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	59,58
2	ANA MARIA DO NASCIMENTO CATARINO	*****430	AG. ADMINISTRATIVO	36
3	ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA	*****969	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
4	BENTO TORQUATO FERREIRA DA SILVA FILHO	*****456	AG. ADMINISTRATIVO	96
5	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	*****852	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
6	CELIA MARIA ALVES DE SOUSA	*****406	AUX. EM ENFERMAGEM	24
7	CLEUDE COSTA PIRES	*****639	AG. ADMINISTRATIVO	72
8	FRANCISCA ROCHA NETA	*****512	AUX. EM ENFERMAGEM	82,26
9	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	*****212	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
10	HELMO AUGUSTO BEZERRA	*****077	AUX. DE ARTIFICE	72

11	IZALITO MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	*****803	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
12	JOAO FERREIRA DE SOUZA	*****662	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
13	JOAO NUNES DA CRUZ CASSIANO	*****495	MOTORISTA	60
14	JURACY AMARAL COSTA	*****581	MOTORISTA	47
15	LAURENI PESSOA	*****488	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12
16	LEONORA DE SOUZA MESSIAS	*****267	AUX. EM ENFERMAGEM	60
17	LUCICLEIA BELO VILARIM	*****578	DATILOGRAFO	96
18	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	*****619	MOTORISTA	47
19	MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	*****386	AG. ADMINISTRATIVO	48
20	MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	*****431	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	23,11
21	MARIVAM AZEVEDO PEREIRA	*****222	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
22	MARTA MOLINA DE SOUZA	*****757	TEC. EM CONTABILIDADE	36
23	MOACIR DE SOUZA NORMANDO	*****487	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
24	ROSALY FERREIRA CAMPOS	*****482	AG. ADMINISTRATIVO	36
25	ROSANIA LIMA DA SILVA CASTRO	*****337	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67766589

Portaria nº 7201 de 22 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.010961/2025-01.
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Unidade Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de NOVEMBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANNA KAROLINA GOMES RODRIGUES	*****459	MEDICO 40	96
2	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	*****688	MEDICO 40	96
3	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	*****052	MEDICO 40	96
4	JÉSSICA MEIRELES NOGUEIRA	*****569	MEDICO 40	72
5	JOSÉ ARMIR DA COSTA NETO	*****540	MEDICO 40	45,31
6	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	*****731	MEDICO 40	96
7	NATALIA GONÇALVES SANTOS	*****129	MEDICO 40	12
8	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	*****013	MEDICO 40	48
9	PIRATAN ARAUJO NETO	*****982	MEDICO 40	15,52

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67739660

Portaria nº 7189 de 22 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0053.003827/2025-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de NOVEMBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	*****929	FISIOTERAPEUTA	96
2	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO	*****931	ASSISTENTE SOCIAL	76
3	HILTON VEIGA DOS SANTOS	*****647	ENFERMEIRO	96
4	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	*****920	FISIOTERAPEUTA	34,40
5	MAIKE NOYA DUNDA	*****953	FISIOTERAPEUTA	42
6	RAFAELA SILVA BRAGA	*****406	FISIOTERAPEUTA	58,08

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67722655

Portaria nº 7163 de 19 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.056825/2025-38.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis/SESAU**, referente ao mês de NOVEMBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO	*****570	MÉDICO 40H	12
2	PRISCILA GIZELE BARBINO	*****663	MÉDICO 40H	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67665280

Portaria nº 7162 de 19 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.000921/2025-63.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Extrema/SESAU**, referente ao mês de NOVEMBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADEILZA FLORES BATISTA	*****404	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,22
2	ADRIANA DE ALMEIDA FARIA MENONCIN	*****288	ENFERMEIRO	22,02
3	ADSON DE SOUZA ALMEIDA	*****336	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
4	ALINE PAULINO DE BRITTO	*****117	ENFERMEIRO	60
5	ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA	*****337	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,29
6	ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA	*****319	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
7	CECILIA ARACELI RIVERO	*****317	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,01
8	DHELLEM SAHAYLLA DE LIMA BENTO	*****079	NUTRICIONISTA	25,32
9	FABIANA NERO CARDOSO	*****835	ENFERMEIRO	122,12
10	IZULEIDE ALVES DA SILVA	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
11	IZULEIDE ALVES DA SILVA	*****871	TÉC. EM ENFERMAGEM	49,08
12	JAIR ISSLER BOTONI	*****757	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
13	KIRLEY SANDRA CORDEIRO BRAGA	*****346	TÉC. EM RADIOLOGIA	23,57
14	LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA	*****933	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
15	LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA	*****946	TÉC. EM ENFERMAGEM	25,54
16	LUÍS FERNANDO IWAKURA	*****943	FARM. BIOQUIMICO	120
17	MARIA ANDREZA DA SILVA	*****304	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	57,43
18	MARIA DINA BRAZ DA SILVA	*****489	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,03
19	MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS CLEMENTE	*****199	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,24
20	MARIA MOREIRA DA SILVA	*****109	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,54
21	ODINALVA BASTOS ROCHA	*****187	TÉC. EM ENFERMAGEM	12,01
22	OZEIAS FIGUEIRA DA SILVA	*****512	TÉC. EM RADIOLOGIA	36,02
23	PATRICIA DA SILVA SOUZA	*****732	ENFERMEIRO	122,3
24	PATRÍCIA SILVA DA MOTA	*****330	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,12
25	RAUL DOS SANTOS AGUIRRE	*****835	ENFERMEIRO	36,01

26	SAMIANY CORREIA DA SILVA	*****402	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,53
27	SIMARA BERTOZO CAIRES	*****675	TÉC. EM ENFERMAGEM	4,36
28	WERLLY MOREIRA NASCIMENTO	*****291	ENFERMEIRO	36,22

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67664313

Portaria nº 7146 de 18 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0053.004315/2025-77.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU, referente ao mês de NOVEMBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DEBORAH BRUNA FEITOSA REIS ALVES	*****366	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	10,44
2	RAIMUNDO NONATO BRAGA DE SOUZA	*****519	AUX. DE SERV. GERAIS	12
3	WELLINGTON FEITOSA BASSO	*****144	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67631732

Portaria nº 7137 de 18 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.049695/2025-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de AGOSTO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ARETHA GEDEON BARROS	*****127	MÉDICO 40H	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 67617657

Portaria nº 7136 de 18 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.057370/2025-78.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	*****512	ENFERMEIRO	35,36
2	VIVIANE MARQUES CARVALHO	*****296	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 67609207

Portaria nº 7122 de 17 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.011400/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPPII/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MÔNICA DA SILVA TEOTÔNIO	*****076	TÉC. EM LABORATÓRIO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 67575638

Portaria nº 7111 de 17 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de

Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.050536/2025-25.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis/SESAU**, referente ao mês de NOVEMBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADENILSO DA SILVA FERNANDES	*****669	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,25
2	ADENILSON GUDE BUTZKE	*****454	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	*****717	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
4	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	*****754	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
5	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	*****120	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
6	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	*****709	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,49
7	CAMILA DE SOUZA RONCONI	*****357	BIOMÉDICO	56,12
8	CELINEIA SCHNEIDER LEAL	*****470	ASSISTENTE SOCIAL	45,26
9	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	*****750	FARMACÊUTICO(A)	36
10	DEBORA DA SILVA FERREIRA	*****130	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,26
11	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	*****836	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
12	ELESSANDRA SILVA PORCIDONIO OLIVEIRA	*****558	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
13	ELINEIDE ALVES DE SÁ	*****178	ENFERMEIRO	72
14	ELIONE DOS REIS BRAGANÇA	*****215	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
15	ELZA REGINA ANDRADE BERG	*****980	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	96
16	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	*****355	ENFERMEIRO	45,57
17	HAROLDO ZORZETO	*****885	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	48
18	IRANI CARDOSO DE MATOS	*****543	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,25
19	JAINE VALERIANO PADOVANI	*****148	BIOMÉDICO	57,58
20	JEANE TEIXEIRA SALES SILVA	*****860	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,5
21	KESLY DE FREITAS COSTA	*****599	FISIOTERAPEUTA	84
22	LUCIANA DA COSTA ROCHA	*****987	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,33
23	LUCILÉIA ALVES FAUSTINO PEREIRA	*****282	TÉC. EM ENFERMAGEM	57,05
24	MARIA GERALDA DE ANDRADE GRABOVSKI	*****040	TÉC. EM ENFERMAGEM	92,28
25	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	*****413	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
26	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	*****472	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,34
27	NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	*****432	BIOMÉDICO	82,39
28	NELMA INÊS DA COSTA	*****290	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
29	NILCE REINHEIMER	*****782	ENFERMEIRO	60
30	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	*****668	ENFERMEIRO	96
31	RAFAELA LEONES DE SOUZA	*****599	ENFERMEIRO	12
32	REGINA FARIA BATISTA	*****698	TÉC. EM ENFERMAGEM	48,23

33	RONEN ALVES GOMES	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,5
34	RUMORI DA SILVA PEREZ	*****602	FISIOTERAPEUTA	72
35	SOLANGE DA SILVA MACHADO	*****655	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
36	THAIS PIOLA ALVES	*****873	FARMACÊUTICO(A)	96
37	VANESSA ANGELIM BORBA	*****789	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,48
38	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	*****405	FARMACÊUTICO(A)	48
39	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	*****280	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,19
40	VERA LUCIA PRATES DA SILVA	*****861	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
41	VIVIANE RAMOS BARBATO	*****936	ENFERMEIRO	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67556707

Portaria nº 7107 de 16 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0053.003826/2025-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA DIAS CAMPOS	*****553	AUX. DE SERV. GERAIS	36
2	ADRIANO REIS DA SILVA	*****579	AUX. DE SERV. GERAIS	36
3	ANA LÚCIA SOARES DO CARMO	*****680	AUX. DE SERV. GERAIS	48
4	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	*****852	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
5	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	*****189	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
6	BRENO SILVA PALHANO	*****471	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
7	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	*****845	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	72
8	DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO	*****688	MOTORISTA	96
9	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	*****016	AUX. DE SERV. GERAIS	72
10	ELIUDE HENRIQUE DA SILV A	*****586	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	36
11	EMERSON REGIS DA COSTA	*****827	TÉC. EM INFORMÁTICA	96
12	ERICA DA SILVA RODRIGUES	*****707	AUX. DE SERV. GERAIS	22
13	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	*****689	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
14	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	*****196	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	72
15	JOSÉ ANTONIO BRANDÃO	*****696	AUX. DE SERV. GERAIS	24,37

16	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	*****820	AUX. DE SERV. GERAIS	80,4
17	LEANDRO CORRÊIA	*****604	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
18	LUCÍLIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	*****706	AUX. DE SERV. GERAIS	48
19	MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTE	*****496	OF. DE MANUTENÇÃO	48
20	MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	*****530	OF. DE MANUTENÇÃO	60
21	MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	*****668	AUX. DE SERV. GERAIS	47,57
22	MARIO DÁVILA DE ASSIS	*****679	AUX. DE SERV. GERAIS	36
23	MERES DO NASCIMENTO LISBOA	*****655	AUX. DE SERV. GERAIS	72
24	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	*****284	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	36
25	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	*****206	AUX. DE SERV. GERAIS	96
26	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	*****994	AUX. DE SERV. GERAIS	59,39
27	SAMUEL JULIO DA SILVA	*****520	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	60
28	SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO	*****466	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	68,49
29	VANESSA CARLA DE MIRANDA	*****688	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	48
30	WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	*****680	AUX. DE SERV. GERAIS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67547705

Portaria nº 7106 de 16 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.014374/2025-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	*****405	MÉDICO 40H	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67546696

Portaria nº 7105 de 16 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.050630/2025-84.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	*****805	AUX. DE SERV. GERAIS	48
2	DEVAIR SILVA DE SOUZA	*****730	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
3	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	*****129	AGENTE EM ATIV. ADM.	70,1
4	EDICLEIA ALVES DOS SANTOS	*****534	AUX. DE SERV. GERAIS	12
5	EVANIA MOURA GOMES	*****682	AUX. DE SERV. GERAIS	72
6	FERNANDO PEREIRA LEITE	*****681	AUX. DE SERV. GERAIS	47,5
7	GRACIELE DE FREITAS	*****423	AGENTE EM ATIV. ADM.	95,47
8	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	*****853	AUX. DE SERV. GERAIS	60
9	JAIR SIMÕES PEREIRA	*****732	AUX. DE SERV. GERAIS	84
10	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	*****398	AGENTE EM ATIV. ADM.	108
11	JONAS FIRMINO DE ABREU	*****688	AUX. DE SERV. GERAIS	95,55
12	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	*****374	AGENTE EM ATIV. ADM.	87,02
13	LISETE LUCIENE DA SILVA	*****137	AUX. DE SERV. GERAIS	24
14	LUCIANO REIS DE PAULA	*****409	AUX. DE SERV. GERAIS	34,17
15	MARCIO JOSE SERAFIM	*****250	AGENTE EM ATIV. ADM.	12
16	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	*****532	AUX. DE SERV. GERAIS	95,39
17	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	*****624	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
18	RAFAEL DERICK DE LIMA	*****780	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
19	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	*****734	AUX. DE SERV. GERAIS	71,35
20	SERLANDI LOPES DA SILVA	*****562	AUX. DE SERV. GERAIS	24
21	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	*****567	AGENTE EM ATIV. ADM.	95,52

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67546634

Portaria nº 7098 de 16 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.055689/2025-69.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	*****714	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	24
2	CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA	*****085	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	60
3	SULEMA DE ARRUDA COLMAN	*****260	AUX. DE SERV. GERAIS	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67543145

Portaria nº 7094 de 16 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0053.003828/2025-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JOSILENE BERNARDES	*****512	MÉDICO 40H	35,5
2	KELVIN LUCAS PAGANINI	*****624	MÉDICO 40H	95,57
3	LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	*****091	MÉDICO 40H	30
4	LUANA MARIA DE MORAIS BRAGA	*****525	MÉDICO 40H	6
5	MARCELL SILVA COSTA	*****728	MÉDICO 40H	6
6	REBECA SANTOS ARAUJO	*****623	MÉDICO 40H	6

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67539857

Portaria nº 7092 de 16 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.011401/2025-66.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADILSON DE ARAÚJO CHAVES	*****248	AUX. DE SERV. GERAIS	96
2	ADJANE MAIA UCHÔA SCHERCH	*****411	AGENTE EM ATIV. ADM.	60
3	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	*****457	AUX. DE SERV. EM SAUDE	28
4	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	*****249	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
5	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	*****349	AUX. DE SERV. GERAIS	48
6	BRUNO MARQUES DE LIMA	*****308	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
7	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	*****907	AUX. EM ATIV. ADM.	96
8	CLEUTON RUFINO DE SOUSA	*****116	MOTORISTA	95,51
9	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	*****491	AUX. DE SERV. EM SAUDE	48
10	EDNELSON LIMA AMARAL	*****818	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
11	ELIZABETH BENTO PURITO	*****857	AUX. DE SERV. GERAIS	21,1
12	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	*****692	AUX. DE SERV. GERAIS	50,44
13	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	*****018	AGENTE EM ATIV. ADM.	34,47
14	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	*****061	AUX. DE SERV. GERAIS	96
15	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	*****083	TÉC. EM SEG. DO TRAB.	96
16	HADAD CARDOSO XAVIER	*****051	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
17	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	*****494	AUX. DE SERV. GERAIS	48
18	IRENE PEREIRA SILVA	*****866	AUX. DE SERV. GERAIS	46,01
19	JACQUELINE TAVARES LIMA	*****044	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
20	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	*****749	MOTORISTA	36
21	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	*****554	AUX. DE SERV. GERAIS	48
22	LEANDRO ALVES DE SOUZA	*****077	AGENTE EM ATIV. ADM.	95,58
23	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	*****371	AUX. DE SERV. GERAIS	96
24	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	*****932	AUX. DE SERV. GERAIS	72
25	LUIZ PRESTES FERREIRA	*****340	MECANICO DE AERONAVE	48
26	MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS	*****030	AGENTE EM ATIV. ADM.	11,22
27	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	*****039	AUX. EM ATIV. ADM.	72
28	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	*****856	AUX. EM ATIV. ADM.	72
29	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	*****923	AUX. EM ATIV. ADM.	60
30	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAÚJO	*****177	AUX. DE SERV. GERAIS	71,38
31	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	*****261	AGENTE EM ATIV. ADM.	60
32	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	*****036	AUX. DE SERV. GERAIS	24
33	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	*****618	MOTORISTA	84
34	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	*****028	AUX. EM ATIV. ADM.	24
35	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	*****896	AGENTE EM ATIV. ADM.	47,57

36	MATEUS DUARTE RIBEIRO	*****150	AUX. DE SERV. GERAIS	96
37	NAILSON SOARES CAMPOS	*****540	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
38	NATIELE VALE MIRANDA	*****964	AUX. DE SERV. GERAIS	70
39	NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA	*****617	AGENTE EM ATIV. ADM.	59,52
40	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	*****836	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
41	PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS	*****928	AUX. DE SERV. GERAIS	12
42	PAULO VINÍCIUS LOPES PINGUELE LEAL	*****244	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
43	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	*****312	AGENTE EM ATIV. ADM.	58,02
44	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	*****220	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
45	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	*****448	AUX. DE SERV. GERAIS	48
46	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	*****200	AUX. EM ATIV. ADM.	48
47	SILVIO PEREIRA GUEDES	*****549	AUX. DE SERV. GERAIS	20,05
48	VINÍCIUS BALDUÍNO RODRIGUES	*****840	AGENTE EM ATIV. ADM.	42
49	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	*****177	AGENTE EM ATIV. ADM.	24,02

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 67538651

Portaria nº 7086 de 16 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.050599/2025-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA APELGREM	*****370	ENFERMEIRA	96
2	ANA PAULA PASSOS BRAGA	*****138	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
3	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	*****891	TECNICO EM ENFERMAGEM	24
4	CINTHIA LESSA FERREIRA	*****868	ENFERMEIRO	61,21
5	CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	*****065	TECNICO EM ENFERMAGEM	72
6	EDILENE SILVA	*****845	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29,59
7	ELIENE SOARES DE CARVALHO	*****068	TECNICO EM ENFERMAGEM	48
8	ELIZIEL FRANÇA MOREIRA	*****242	TECNICO EM ENFERMAGEM	93,05
9	FRANCYELLE PAOLA BASTISTA DOS SANTOS	*****320	ENFERMEIRO	48
10	GESSICA SOARES LUBE	*****506	TECNICO EM ENFERMAGEM	39,57

11	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE	*****801	ENFERMEIRO	36
12	GINA GUALUO RABBI	*****716	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
13	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	*****080	ENFERMEIRO	96
14	ISABEL SOUZA FERREIRA	*****460	TECNICO EM ENFERMAGEM	62,57
15	JOÃO BOSCO RODRIGUES CRUS	*****527	MOTORISTA	96
16	LAIS LIMA DA SILVA	*****693	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
17	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	*****491	ENFERMEIRO	46,30
18	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	*****436	ENFERMEIRO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67531338

Portaria nº 7049 de 15 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.014315/2025-44.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de NOVEMBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADAMIS MAIA UCHOA	*****355	ENFERMEIRO	24
2	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	*****184	FARMACÊUTICO	60
3	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	*****606	ENFERMEIRO	96
4	ALINE EZAKI	*****104	ENFERMEIRO	84
5	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	*****523	ENFERMEIRO	96
6	AMANDA CRISTINA ARAUJO MOREIRA	*****239	FISIOTERAPEUTA	12
7	AMANDA DE ARAUJO COSTI	*****230	FONOAUDIÓLOGO	96
8	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	*****987	ENFERMEIRO	48
9	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	*****155	ENFERMEIRO	36
10	ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA	*****797	ENFERMEIRO	96
11	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	*****962	ENFERMEIRO	9,11
12	ANGELICA MORAES DE BRITO	*****271	BIOMÉDICO	52,47
13	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	*****048	ENFERMEIRO	72
14	ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA CASTRO	*****363	ENFERMEIRO	36
15	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	*****781	PSICÓLOGO	96
16	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	*****573	ENFERMEIRO	54

17	BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	*****435	ENFERMEIRO	72
18	BRUNA CAMELO DE GÓES	*****257	FARMACÊUTICO	53,28
19	BRUNA FERREIRA LIMA	*****820	ENFERMEIRO	35,51
20	BRUNO MARCELO LIMA VALADÃO	*****913	ENFERMEIRO	96
21	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	*****302	ENFERMEIRO	96
22	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	*****366	ENFERMEIRO	96
23	CHARLES DOS SANTOS SILVA	*****725	FISIOTERAPEUTA	24
24	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	*****639	ENFERMEIRO	36
25	CINTIA CAMPOS COSTA	*****587	FISIOTERAPEUTA	34,49
26	CLARICE CLORINDA FRANK	*****787	ENFERMEIRO	84
27	CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	*****125	NUTRICIONISTA	48
28	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	*****971	ENFERMEIRO	36
29	CLEYMARA LOPES DA SILVA	*****766	ENFERMEIRO	48
30	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	*****460	FISIOTERAPEUTA	96
31	CRISTIANE SAMIRA WEHBE	*****813	ENFERMEIRO	59
32	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	*****551	FISIOTERAPEUTA	96
33	DANIELLA THAMARA DA SILVA TAVARES	*****234	ENFERMEIRO	8,42
34	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ AMARAL	*****953	ENFERMEIRO	24
35	DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	*****672	ENFERMEIRO	48
36	DIANA DE SOUZA CARVALHO	*****986	ENFERMEIRO	96
37	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	*****227	ENFERMEIRO	96
38	EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	*****995	ADMINISTRADOR	48
39	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	*****017	ENFERMEIRO	30,52
40	EDVALDO MOURA FONTINELE	*****309	ENFERMEIRO	48
41	ELAINE ARAUJO JENNINGS	*****717	FARMACÊUTICO	60
42	ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	*****917	ENFERMEIRO	83,4
43	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	*****873	ENFERMEIRO	36
44	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	*****054	ENFERMEIRO	48
45	ELIZETE DE JESUS BARBOSA	*****055	FISIOTERAPEUTA	72
46	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	*****044	ENFERMEIRO	69,49
47	ELOIDE NEVES COELHO	*****055	ENFERMEIRO	72
48	EMILEIA JOSETE MACKOVIK	*****149	ENFERMEIRO	12
49	EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	*****675	ENFERMEIRO	72
50	ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	*****196	NUTRICIONISTA	88,09
51	ERYKA SOARES GONÇALVES	*****866	ENFERMEIRO	84
52	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	*****320	ENFERMEIRO	84
53	FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	*****871	ENFERMEIRO	72
54	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO	*****883	FARMACÊUTICO	36
55	FELIPE AZEVEDO LEÃO	*****886	FONOAUDIÓLOGO	96

56	FERNANDA VIEIRA ALVES	*****377	FISIOTERAPEUTA	47,23
57	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	*****874	ASSISTENTE SOCIAL	72
58	GEANI REBOUÇAS GOMES	*****830	ENFERMEIRO	96
59	GEOVANA MUNIZ KISNER	*****768	ENFERMEIRO	48
60	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****919	ENFERMEIRO	48
61	GILBERTO COSTA TORRES	*****219	ENFERMEIRO	96
62	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	*****268	ENFERMEIRO	94,55
63	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	*****574	ENFERMEIRO	11,45
64	GRACIENE SOUZA FERNANDES	*****061	FISIOTERAPEUTA	48
65	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA PAIVA	*****305	ENFERMEIRO	60
66	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	*****670	ENFERMEIRO	96
67	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	*****977	FISIOTERAPEUTA	95,33
68	HELIO ROBERTO DE SOUZA	*****802	ENFERMEIRO	36
69	HERMES SOUZA ARAUJO	*****163	ENFERMEIRO	94,33
70	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	*****520	ENFERMEIRO	74
71	INGRID COSTA BARROS	*****059	ENFERMEIRO	96
72	IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	*****148	ENFERMEIRO	36
73	JAMILE NARA SADECK CARDOSO	*****785	NUTRICIONISTA	72
74	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	*****815	PSICÓLOGO	84
75	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	*****184	CIR. DENT. BUCOMAXILO	96
76	JOSELI ALVES BEZERRA	*****210	ENFERMEIRO	96
77	JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	*****199	ENFERMEIRO	84
78	JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	*****055	ENFERMEIRO	72
79	KATALINE PIRES	*****244	ENFERMEIRO	72
80	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	*****796	ENFERMEIRO	82,19
81	KELLY DA SILVA MACEDO	*****803	ENFERMEIRO	12
82	KELLY REJANE RAMOS SILVA	*****351	NUTRICIONISTA	29,4
83	KELZILENE ROCHA PEREIRA	*****473	ENFERMEIRO	84
84	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	*****666	FISIOTERAPEUTA	24
85	KEYTYANNY MELO LOPES	*****067	ENFERMEIRO	12
86	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	*****788	ENFERMEIRO	96
87	LAURINDA PAIVA DA SILVA	*****477	FARMACÊUTICO	30
88	LETICIA MOTA RAMOS	*****119	FISIOTERAPEUTA	72
89	LIDIANE TELES GOMES	*****307	ENFERMEIRO	96
90	LIDUINA MENDES VIEIRA	*****943	ENFERMEIRO	48
91	LILIANE BARBOSA RODRIGUES	*****036	FONOAUDIÓLOGO	48
92	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	*****228	FARM. BIOQUÍMICO	72
93	LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAUJO	*****738	FARMACÊUTICO	54
94	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	*****440	FISIOTERAPEUTA	60

95	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	*****005	ENFERMEIRO	96
96	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	*****350	ENFERMEIRO	96
97	LUCIA MASCARINHO	*****646	ENFERMEIRO	96
98	LUCIA MIRANDA SILVA	*****860	ENFERMEIRO	42
99	LUCIA SILVA RIBEIRO	*****551	ENFERMEIRO	96
100	LUCIANA BARROSO FERREIRA DE MENEZES	*****918	ENFERMEIRO	36
101	LUCIANA LEITE WANDERLEY MORAES	*****461	ENFERMEIRO	96
102	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	*****667	ENFERMEIRO	72
103	LUZIA PINTO MARTINS	*****539	FISIOTERAPEUTA	60
104	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	*****372	ENFERMEIRO	24
105	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	*****176	ENFERMEIRO	36
106	MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	*****057	ASSISTENTE SOCIAL	72
107	MARCIA CRISTINA CERALI GUTERRES	*****065	ENFERMEIRO	24
108	MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA	*****346	ENFERMEIRO	96
109	MARIA DE FATIMA ARAUJO	*****438	ENFERMEIRO	90,25
110	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	*****688	ENFERMEIRO	36
111	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	*****957	FONOAUDIÓLOGO	96
112	MARIA JOSE FERREIRA	*****488	NUTRICIONISTA	72
113	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	*****107	FARMACÊUTICO	96
114	MICHELE GRITTI	*****942	FISIOTERAPEUTA	96
115	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	*****945	FISIOTERAPEUTA	96
116	MONICA APARECIDA NEVES	*****289	FISIOTERAPEUTA	24
117	NAIMA DA GRACA CRUZ	*****164	ENFERMEIRO	84
118	NARCIA CAMELO CORREA	*****778	FISIOTERAPEUTA	48
119	NATIELE VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	*****499	ENFERMEIRO	60
120	NELISANGELA SOARES DA SILVA	*****914	ENFERMEIRO	72
121	OZI DEICK PEREIRA NETO LORENSATTO	*****544	FISIOTERAPEUTA	36
122	PAMELA LEO DE AMORIM	*****006	PSICÓLOGO	24
123	PATRICIA MAZIERO FURLANI	*****870	FARM. BIOQUÍMICO	24
124	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	*****103	ENFERMEIRO	48
125	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	*****047	ENFERMEIRO	24
126	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	*****664	ENFERMEIRO	96
127	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	*****075	FISIOTERAPEUTA	72
128	RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	*****124	ENFERMEIRO	36
129	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	*****477	NUTRICIONISTA	24
130	RIBENIA PAIVA DE ASSIS	*****195	ENFERMEIRO	60
131	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	*****770	FISIOTERAPEUTA	96
132	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	*****383	ENFERMEIRO	96
133	ROSANGELA DA COSTA SÁ	*****656	ENFERMEIRO	84

134	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	*****307	ENFERMEIRO	96
135	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	*****028	ENFERMEIRO	36
136	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	*****654	ENFERMEIRO	96
137	RUTH CABREIRA	*****140	ENFERMEIRO	24
138	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	*****232	ENFERMEIRO	36
139	SANDRA CORREA PEREIRA	*****016	ENFERMEIRO	24
140	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	*****382	ASSISTENTE SOCIAL	72
141	SANDRA MARIA SCHULZ	*****797	ENFERMEIRO	24
142	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	*****460	FARMACÊUTICO	88,37
143	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	*****053	ENFERMEIRO	48
144	SILVIA MACHADO DA SILVA	*****785	ENFERMEIRO	24
145	SUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA COSTA	*****810	FARMACÊUTICO	79,02
146	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	*****804	ENFERMEIRO	84
147	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	*****668	ENFERMEIRO	72
148	TATIANE BEZERRA CORREA	*****806	ENFERMEIRO	96
149	TATIANE SILVA DE CARVALHO	*****311	BIÓLOGO	30,31
150	TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	*****056	ENFERMEIRO	60
151	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	*****388	ENFERMEIRO	84
152	THIAGO FERREIRA BRUNO	*****142	ENFERMEIRO	60
153	THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	*****241	ENFERMEIRO	84
154	VALDILENE DA SILVA FREITAS	*****990	FISIOTERAPEUTA	36
155	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	*****721	ENFERMEIRO	48
156	VANIA ALVES DE MEDEIROS	*****205	PSICÓLOGO	36
157	WYRDELY CARVALHO RELVAS	*****592	FISIOTERAPEUTA	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67461088

Portaria nº 7046 de 15 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.056064/2025-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.

1	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	*****588	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
2	TATIANA PERES COSTA	*****612	ENFERMEIRO	43,27

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 67453647

Portaria nº 7035 de 12 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.011315/2025-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	*****142	FARMACÊUTICO	72
2	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	*****427	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
3	AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	*****456	FISIOTERAPEUTA	96
4	BRUNA GUIMARÃES ALBUQUERQUE	*****485	PSICÓLOGO	96
5	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES BORGES	*****255	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,58
6	FRANCISCA VITOR DE LIMA	*****655	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,5
7	GOLDA PAIVA DE CARVALHO	*****585	PSICÓLOGO	42,03
8	HELENA MARIA DE ARAUJO	*****023	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,35
9	KENNEDY MARQUES DE LIMA	*****780	FONOAUDIOLOGO	12,39
10	LARISSA AIRES DE SOUZA	*****281	ENFERMEIRO	94,46
11	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	*****813	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,51
12	LUANA CAVALCANTE DIAS	*****674	FISIOTERAPEUTA	48
13	LUANA FERNANDES LEITA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,44
14	MARCELA GOMES PEREIRA	*****871	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,35
15	MARIANE MONTEIRO PONTES	*****473	TÉC. EM ENFERMAGEM	18,43
16	MARIANE ROCHA MORAES	*****770	PSICÓLOGO	96
17	MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	*****427	ENFERMEIRO	71,16
18	MARILZA FREITAS DE CASTRO	*****437	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,53
19	NELSI MAUS	*****901	ENFERMEIRO	41
20	PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA	*****597	NUTRICIONISTA	96
21	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	*****308	ASSISTENTE SOCIAL	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067410860

Portaria nº 6994 de 10 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.053814/2025-04.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIANA GNOATTO PERONDI	*****644	MEDICO 40H	23,09

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067325333

Portaria nº 6986 de 10 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0053.004261/2025-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	*****530	OF. DE MANUTENÇÃO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067317827

Portaria nº 6950 de 09 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de

Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0053.004284/2025-54.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	*****196	AG. EM ATIV. ADM	12
2	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	*****820	AUX. DE SERV. GERAIS	22,37
3	SAMUEL JULIO DA SILVA	*****520	AG. EM ATIV. ADM	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067268767

Portaria nº 6916 de 08 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.054202/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Novembro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	IEDA MARIA MICHALCHUK	*****068	AGENTE EM ATIV. ADM.	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067207814

Portaria nº 6915 de 08 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.053661/2025-97.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO	*****451	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067206616

Portaria nº 6914 de 08 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.053628/2025-67.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Setembro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA NUNES MADEIRA	*****800	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,42
2	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	*****211	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
3	ESLEI RECULIANO MACEDO	*****377	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
4	LILIAN CORRÊA DA SILVA CANDIDO	*****778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,41

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067205896

Portaria nº 6913 de 08 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.054145/2025-80.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Setembro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	IEDA MARIA MICHALCHUK	*****068	AGENTE EM ATIV. ADM.	12,18

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067204489

Portaria nº 6908 de 08 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.047738/2025-90.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANICE BRAGA FERREIRA	*****150	ASSISTENTE SOCIAL	24
2	MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	*****399	ASSISTENTE SOCIAL	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067197300

Portaria nº 6907 de 08 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.012318/2025-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJPII**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	*****986	MÉDICO	84,17
2	CLAUDIO JOSE SOARES	*****915	MÉDICO	23,39
3	ROBERTO GURKEWICZ	*****496	MÉDICO	48,04

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Portaria nº 6028 de 09 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº0036.046780/2025-93.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FERNANDA LETICIA VIANA PEREIRA	*****738	FISIOTERAPEUTA	36
2	FLAVIA DA SILVA LELIS	*****173	FISIOTERAPEUTA	95,51
3	KARINE DE CASTRO	*****193	FISIOTERAPEUTA	12
4	RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	*****030	FISIOTERAPEUTA	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065263439

Portaria nº 6578 de 13 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº0036.049145/2025-68.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****609	FISIOTERAPEUTA	11,55

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066430811

Portaria nº 6876 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de

Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.030744/2025-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	LARISSA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	*****211	ENFERMEIRA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067080796

Portaria nº 6871 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.015443/2025-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	RAFAEL MARTINS SENA	*****309	AUX. DE SERV. GERAIS	9,35

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067075102

Portaria nº 6870 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.015442/2025-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	*****405	MÉDICO 40H	6
2	HALLAN RODRIGUES MENDONCA	*****286	MÉDICO 40H	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067073441

Portaria nº 6869 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.015507/2025-78.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	*****871	ENFERMEIRO	12
2	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	*****977	FISIOTERAPEUTA	6
3	INGRID COSTA BARROS	*****059	ENFERMEIRO	11,16

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067072861

Portaria nº 6866 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.015025/2025-18.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	*****754	AUX. DE SERV. GERAIS	96
2	RENATO REGIS TAVARES	*****864	AUX. DE SERV. GERAIS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067070838

Portaria nº 6865 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.015032/2025-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CARLOS ROBERTO VIEIRA	*****514	MÉDICO 20H	11,43
2	CHOMSKY ALVES SOUZA	*****302	MÉDICO 40H	37,13

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067070216

Portaria nº 6858 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.015164/2025-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AROLDO BONFIM SILVA	*****883	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	48,16

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067060316

Portaria nº 6857 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.015018/2025-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO	*****926	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,56
2	MARILEIA DE JESUS SOUZA	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
3	MARJORIE FRANCO VALADARES MARQUES	*****592	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
4	POLYANA XAVIER MARQUES	*****151	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067057544

Portaria nº 6854 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.015014/2025-38.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA EDITE SALES CARDOSO	*****878	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	21,02

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067051394

Portaria de férias nº 16520 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2025 a 31/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERICA RIBEIRO DE LIMA ARANHA, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****515, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51113

Portaria de férias nº 16521 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/12/2025 a 01/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABRINY DE OLIVEIRA RONHISKI, MÉDICO**, matrícula *****839, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/12/2025 a 01/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51114

Portaria de férias nº 16522 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****256, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **02/12/2025 a 31/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **02/12/2025 a 31/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2026 a 30/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.**WILLIAN COSTA DE FREITAS**

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51115

Portaria de férias nº 16523 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLON VIEIRA GOMES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51116

Portaria de férias nº 16524 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/12/2025 a 11/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICELI FERREIRA XIMENES**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(23/12/2025 a 11/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51117

Portaria de férias nº 16525 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUBENS AKITA , MÉDICO**, matrícula *****661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51118

Portaria de férias nº 16526 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAULO SILVA JUCA, MÉDICO**, matrícula *****669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(28/12/2025 a 26/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/12/2025 a 11/01/2026) e (15/02/2026 a 01/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51119

Portaria de férias nº 16527 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALISSON DAMON DA SILVA TEIXEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****326, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **14/07/2025 a 23/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **14/07/2025 a 23/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/02/2026 a 04/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51120

Portaria de férias nº 16528 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/12/2025 a 31/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALISSON DAMON DA SILVA TEIXEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****326, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51121

Portaria de férias nº 16533 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA VIANA TEIXEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****915, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **20/01/2025 a 29/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **20/01/2025 a 29/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/01/2026 a 04/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51122

Portaria de férias nº 16532 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****771, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51123

Portaria de férias nº 16531 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **04/12/2024 a 02/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **04/12/2024 a 02/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 30/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51124

Portaria de férias nº 16530 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 03/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA, SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula *****014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 03/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 16529 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA EZAKI**, BIOMÉDICO , matrícula *****790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/01/2024 a 31/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2024 a 28/02/2024) e (12/08/2024 a 21/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2024 a 31/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2024 a 28/02/2024) e (15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 16534 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****951 Nome DEVANIR ANTONIO DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
2	Matricula *****569 Nome NILTON DOS SANTOS DIAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (15-01-2026) Fim (13-02-2026)			

Protocolo DOC51127

Portaria de férias nº 16519 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Vanderson Rodrigues da Silva**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****666, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/03/2026 a 30/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51128

Portaria de férias nº 16518 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Vanderson Rodrigues da Silva**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****089, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/03/2026 a 30/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51129

Portaria de férias nº 16517 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****831, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2026 a 30/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51130

Portaria de férias nº 16516 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELOM FERREIRA ALVES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula *****713, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2026 a 20/03/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51131

Portaria de férias nº 16515 de 27 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUDE COSTA PIRES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****639, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/04/2026 a 29/04/2026) e (02/11/2026 a 16/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/01/2026 a 23/01/2026) e (14/04/2026 a 23/04/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC51132

Portaria nº 7209 de 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.058741/2025-39.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **LUCIANA DE SOUZA COSTA**, matrícula n.º *****155, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem/CDS 10, para responder pela Direção Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, em substituição a servidora **FRANCIANE DE SOUZA SANTANA**, matrícula n.º *****644, ocupante do cargo de Fisioterapeuta/ CDS 12, no período de **22.12.2025 a 26.12.2025**, em virtude de Recesso Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67759616

Portaria nº 7216 de 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.000111/2024-94.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **HELUANE AMORIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde/Assessora IX, Matrícula nº *****864, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos legais pela **Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGP/SESAU**, em substituição ao servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, matrícula nº *****702, no período de **29.12.2025 a 02.01.2026**, em virtude de Recesso Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67767160

Portaria nº 7200 de 22 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0052.004633/2025-48, Ofício 67056 (67738932).

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **23 de dezembro de 2025**, na Policlínica Oswaldo Cruz| POC, a servidora JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS, matrícula n.º:*****388, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia| FHEMERON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 67739455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.039613/2025-96

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO — DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS PARA USO ADULTO —, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS E DO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR (PTNED).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.646.435/0001-12	1 e 6	R\$ 2.504.714,90
NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22.680.187/0003-16	2	R\$ 373.980,00
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	28.537.922/0001-51	3 e 4	R\$ 593.363,60
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0012-63	5	R\$ 130.754,40
PRODIET NUTRICAO CLINICA S.A	08.183.359/0001-53	7	R\$ 30.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.633.612,90

Conforme Termo de Referência (0065327140) (67671248), Justificativa da Contratação (67803579), Parecer n.º 748/2025/PGE-SESAU (0067374089), Motivação da Homologação (67515393) (67804599) e Análise nº503/2025/SESAU-NAP (67807373). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 3.633.612,90 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil seiscentos e doze reais e noventa centavos).**

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 67807374

Notificação nº 140/2025/SESAU-NCALC
Ao(À) Senhor(a): ROZILDA BATISTA SILVA
Matrícula n.º *****837

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,
HELUANE AMORIM DA SILVA
SubcoordenadoraRespondendo pela Coordenadoria de Gestão de Pessoa
conforme a Portaria nº 7216 de 23 de dezembro de 2025.

Protocolo 67812518

Notificação nº 136/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): MILENE GERONIMO DE LIMA

Matrícula n.º *****774

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas

SESAU-SDGP

Protocolo 67627429

Notificação nº 137/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **CARLOS ROBERTO VIEIRA**

Matrícula n.º *****590

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas

SESAU-SDGP

Protocolo 67634364

Notificação nº 138/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **NAYARA DA SILVA RODRIGUES QUEIROZ**

Matrícula n.º *****533

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas

SESAU-SDGP

Protocolo 67639824

Notificação nº 139/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA

Matrícula n.º *****666

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas

SESAU-SDGP

Portaria nº 7222 de 26 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o teor do processo SEI nº 0049.013605/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como Gestores e Fiscais do Termo de Contrato nº 1186/2025/PGE-SESAU (0065435084) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e nos termos da lei vigente.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCIANO PETISCO	Assessor	*****7815	Gestor de Contratos
LAUANGEL GOMES SANTOS	Assessor	*****1796	Gestor de Contratos Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 67796832

Portaria nº 7180 de 19 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058457/2025-62 e Requerimento (67672724).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **MILTON FROTA LIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula nº *******943**, lotado(a) na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE , no período de **08.01.2026 e 09.01.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67691059

Portaria nº 7185 de 22 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0050.008719/2025-60 e Requerimento (0067302764).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ZENAIDE MENEZES TORRES**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº *******737**, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **11.01.2026, 12.01.2026, 16.01.2026, 17.01.2026, 21.01.2026, 22.01.2026, 27.01.2026 e 28.01.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67713955

Portaria nº 7195 de 22 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.012961/2025-38 e Certidão de óbito (0067242029).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **MARIA MARCELINO CORREIA**, matrícula nº *****756, Federal á Disposição do Estado, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPIL, no período de **19.11.2025 a 26.11.2025** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67735532

Portaria nº 7228 de 29 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art.1º- INTERROMPER o recesso administrativo referente ao exercício de 2025, a contar de 29/12/2025 a 02/01/2026 do Servidor(a) **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, cargo Secretário de Estado da Saúde, matrículas nº *****983, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, marcadas anteriormente pela Portaria nº 7059 de 15 de dezembro de 2025, Diof.nº 237, publicada em 16/12/2025 no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art.2º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67818170

Portaria nº 6880 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.015705/2025-31.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	HALISON CERQUEIRA CAUPER	*****408	ENFERMEIRO	36
2	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	*****723	ENFERMEIRO	11,34
3	MARIA ROSA DA SILVA	*****727	ENFERMEIRO	48
4	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	*****770	FISIOTERAPEUTA	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067087606

Portaria nº 6988 de 10 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.015707/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CARLOS ROBERTO VIEIRA	*****514	MÉDICO 20H	24
2	FRANC FERNANDES ARRUDA	*****514	MÉDICO 40H	10,28
3	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	*****116	MÉDICO 40H	17,34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067319197

Portaria nº 6997 de 10 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.043569/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AMANDA SIQUEIRA LEMOS	*****357	MÉDICO	12
2	GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA	*****941	MÉDICO	18
3	VITORIA DA SIVA BRESSAN BARBIERI	*****846	MÉDICO 20H	09,06

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067330982

Portaria nº 7001 de 10 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.012779/2025-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - JPII /SESAU**, referente ao mês de **Setembro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	*****491	AUX. DE SERVIÇOS EM SAÚDE	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067333755

Portaria nº 7015 de 11 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.016176/2025-93.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	*****523	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067360192

Portaria nº 6995 de 10 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.012872/2025-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - JPII /SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.

1	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	*****333	MÉDICO	28,57

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067327611

Portaria nº 7144 de 18 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.016229/2025-76.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de SETEMBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEICA DOS SANTOS ARAUJO	*****663	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
2	EDISON CARDOSO MIRANDA	*****920	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67630080

Portaria nº 7142 de 18 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.016227/2025-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de SETEMBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	NELISÂNGELA SOARES DA SILVA	*****914	ENFERMEIRO	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67629007

Portaria nº 7103 de 16 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.016161/2025-25.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de JUNHO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELIANA LOBATO DA SILVA	*****251	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67544380

Portaria nº 7102 de 16 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.016169/2025-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de JULHO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA	*****510	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67543914

Portaria nº 7229 de 29 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º- INTERROMPER o recesso administrativo referente ao exercício de 2025, a contar de 29/12/2025 a 02/01/2026 do Servidor(a) **MAURICIO DE CARVALHO CUNHA**, cargo Assessor X, matrículas nº *****863, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, marcadas anteriormente pela Portaria nº 7059 de 15 de dezembro de 2025, Diof.nº 237, publicada em 16 de dezembro de 2025 no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art.2º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67824771

Portaria nº 7232 de 29 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.042933/2025-23

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0066768114);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de 08.12.2025 a 07.03.2026, ao servidor(a) **FABIANNY SOUTO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de técnico administrativo operacional de saúde, matrícula nº *****698, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GAP.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67827307

Portaria nº 7233 de 29 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.014264/2024-19;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (67777924);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **29/12/2025 a 29/03/2026**, ao servidor(a) **MÁRCIA MARIA DA SILVA MACIEL**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, matrícula nº *****575, lotada no Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67830132

Portaria nº 7234 de 29 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0053.004774/2024-70

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (67547375);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **04/12/2025 a 04/03/2026**, ao servidor(a) **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, ocupante do cargo de **Médico 40h**, matrícula nº *******006**, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67831879

Portaria nº 7235 de 29 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Altamiro Ferreira de Souza	Ag. Ativ. Administ	*****714	Presidente
Ana Paula Bijos Genelhu	Técnico em Nutrição e Dietética	*****451	Membro
Fabiana Oliveira de Souza Melo	Ag. Ativ. Administ	*****718	Membro
Regina Faria Batista	Técnico em Enfermagem	*****698	Membro

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Limpeza Hospitalar			
Michele gabriel da Silva	Gerente de Enfermagem	*****638	Fiscal de Contrato
Elza Regina Andrade Berg	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****980	Suplente
Serviço de Coleta de Resíduos			
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Fiscal de Contrato
Denisiene dos Santos da Graça	Chefe de Setor V	890.***.***-20	Suplente
Serviço de Engenharia Clínica			
Michele gabriel da Silva	Gerente de Enfermagem	*****638	Fiscal de Contrato
Jádia Cleia Rodrigues Gonçalves	Enfermeiro	*****142	Suplente
Serviço de Vigilância			
Erickis Faustino Esteves	Ag. Ativ. Administ	*****229	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	*****959	Suplente

Laboratório em Análises Clínicas			
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Fiscal de Contrato
Vanessa Damasceno De Souza	Farmacêutico	*****405	Suplente
Serviço de exame Dímero-D			
Lucia de Cristo Teixeira	Chefe de Setor V	*****895	Fiscal de Contrato
Vanessa Damasceno De Souza	Farmacêutico	*****405	Suplente
Serviços de Lavanderia Hospitalar			
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Fiscal de Contrato
Lucia de Cristo Teixeira	Chefe de Setor V	*****895	Suplente
Serviço de Recarga de Extintores			
Carmem Silva dos Santos Tavares	Téc. segurança do trabalho	*****467	Fiscal de Contrato
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Suplente
Serviço de Transporte inter-hospitalar			
Valdison Corsi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	Fiscal de Contrato
Edna Lopes Damascena Azevedo Nascimento	Chefe de Setor IV	022.*****-37	Suplente
Serviço de fornecimento de Gases Medicinais			
Edna Lopes Damascena Azevedo Nascimento	Chefe de Setor IV	022*****37	Fiscal de Contrato
Valdison Corsi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	Suplente
Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar			
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	*****959	Suplente
Serviço de Dedetização			
Denisiene dos Santos da Graça	Chefe de Setor V	890.***.***-20	Fiscal de Contrato
Valdison Corsi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	Suplente
Serviço de Dosimetria			
Babetom Paula Nascimento	Téc. em Radiologia	*****319	Fiscal de Contrato
Núbia Ieda de Souza Santos	Téc. em Radiologia	*****444	Suplente
Serviço Postal			
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Fiscal de Contrato
Gabriela Francisco da Silva	Téc. Ativ. Administrativas	*****471	Suplente
Fornecimento de Água			
Lucia de Cristo Teixeira	Chefe de Setor V	*****895	Fiscal de Contrato
Edna Lopes Damascena Azevedo Nascimento	Chefe de Setor IV	022*****37	Suplente
Fornecimento de Energia			
Denisiene dos Santos da Graça	Chefe de Setor V	890.***.***-20	Fiscal de Contrato
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva da ETE			
Lucia de Cristo Teixeira	Chefe de Setor V	*****895	Fiscal de Contrato
Paulo Augusto de Melo Braga	Administrador	*****453	Suplente

Serviços de Anestesiologia			
Robson Denis de Almeida Miranda	Médico Clínico Geral	*****181	Fiscal de Contrato
Felipe Marcelo da Silva Santos	Médico Clínico Geral	*****848	Suplente
Gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação			
Lucia de Cristo Teixeira	Chefe de Setor V	*****895	Fiscal de Contrato
Denisiene dos Santos da Graça	Chefe de Setor V	890.***.***-20	Suplente
Serviço de Alimentação Hospitalar			
Soneli Mendes Garcia	Nutricionista	*****986	Fiscal de Contrato
José dos Santos Lemos	Nutricionista	*****027	Suplente
Manutenção Grupo Gerador			
Valdison Corsi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	Fiscal de Contrato
Melquisedeque de Assis	Motorista	*****570	Suplente
Serviços de Telefonia Fixa			
Edna Lopes Damascena Azevedo Nascimento	Chefe de Setor IV	022.*****-37	Fiscal de Contrato
Melquisedeque de Assis	Motorista	*****570	Suplente
Serviço de esterilização (CME - Classe II) e processamento de PPS			
Elisângela Sousa Pedroso Ávila	Enfermeiro	*****178	Fiscal de Contrato
Elza Regina Andrade Berg	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****980	Suplente

Art. 3º. Revogar os termos da Portaria nº 6214 de 17 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº199, de20/10/2025, a qual designava servidores do Hospital Regional de Buritis (HRB) a comporem a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de dezembro de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67832437

Portaria nº 7236 de 29 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de **Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral**, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na **Macrorregião II, por meio do** Termo de Contrato nº 1206/2025/PGE-SESAU(**0065679355**) sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA	ASSESSORA	*****014
UANDER CHALEGRA SILVA	ASSESSOR	*****540
THAIS PEIXOTO CARNEIRO	DIRETORA ADJUNTA	*****136
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
ANDERSON FERREIRA DA COSTA	DIRETOR	*****457
THAIS PEIXOTO CARNEIRO (SUPLENTE)	DIRETORA ADJUNTA	*****136

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 1º de outubro de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67833128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90275/2025
PROCESSO Nº 0036.002324/2025-31

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Pregão Eletrônico **Nº 90275/2025**, com vistas ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM , PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. TUDO PARA OS ITENS FRACASSADOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS: Nº 90071/2024, Nº 726/2023, Nº 90166/2024, Nº 90157/2024 E Nº 90134/2024, CONFORME RELATÓRIOS FINAIS: Nº 90071/2024 (0056467886), Nº 726/2023 (0056467957), Nº 90166/2024 (0056468123), Nº 90157/2024 (0056468260) E Nº 90134/2024 (0056468360). VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DOS GRUPOS DE APRESENTAÇÃO "CÂNULAS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL ESTÉRIL, Nº 00, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3.0, FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO E OUTROS), "DRENOS" (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 1, DRENO DE SUCÇÃO 3,2 MM, DRENO EM T DO TIPO KEHR Nº 8 E OUTROS), "COMPRESSAS E CAMPOS", (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM, COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM, COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM E OUTROS), "ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS", (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - FRALDAS PEDIÁTRICA E GERIÁTRICA, NOS TAMANHOS PP OU RN, P, M, G, EG E ABSORVENTE USO HOSPITALAR) E "FIOS I (ABSORVÍVEIS)" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO -- FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO POLIDIOXANONA, FIO COMPOSTO DE GLICOLIDO E E-CAPROLACTONA E OUTROS)- EXERCÍCIO 2025.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.094.705/0001-64	3 e 14	R\$ 298.851,00
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	5, 7, 8, 9, 10	R\$ 103.457,40
SULDONORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	47.774.122/0001-07	11	R\$ 38.800,00
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11.463.608/0001-79	13	R\$ 1.218.000,00
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/0001-04	16	R\$ 67.560,00
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/0001-14	17	R\$ 24.816,00
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMECIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54.516.661/0080-05	20, 25, 27, 29, 30, 31, 33	R\$ 1.433.953,00
ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	43.307.039/0001-69	15 e 35	R\$ 199.554,00
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	01.122.234/0001-74	32	R\$ 71.250,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.456.241,40

No valor total de **R\$ 3.456.241,40**. Conforme o Termo de Referência (0062081625), Parecer n.º 396/2025/PGE-SESAU (0061074785), Instrumento Convocatório (0062385822), Termo de Julgamento (67585874), Motivação da Homologação (67647665) e Análise n.º499/2025/SESAU-NAP (67656405). Publique-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUESSecretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 67656447

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 569 de 17 de dezembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Processo SEI n.º 0049.016444/2025-77

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **01 de dezembro de 2025**, no **Núcleo de Terapia Intensiva - HB|NUTI**, a servidora **LILIANE RODRIGUES FERRAZ**, matrícula nº *****701, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Núcleo de Enfermagem em Psiquiatria - HB|NUPSQ**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSODireção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 67576279

Portaria de férias nº 16503 de 23 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZIANI KLAUMANN DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****648, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/12/2025 a 20/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2025 a 20/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2026 a 20/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2025.**FABIOLA DA SILVA NUNES**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC51101

Portaria de férias nº 16504 de 23 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **YASMIN FARIA RAMALHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****526, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/12/2025 a 02/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC51102

Portaria de férias nº 16505 de 23 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **YASMIN FARIA RAMALHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****526, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/12/2025 a 02/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC51103

Portaria nº 577 de 23 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor contido no processo nº 0049.014531/2025-90;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **Adriana Silva Assis**, Médica, matrícula n.º *****692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de 01.01.2026 a 30.01.2026, referente ao exercício 2014, o qual fica transferido para usufruto no período de 01.04.2026 a 30.04.2026.

Art. 2º -Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 67748764

Portaria nº 575 de 22 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor contido no processo nº 0049.015680/2025-76;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** o gozo de férias do servidor **Franklin Alberto Silva da Silva**, Médico, matrículas n.º *****064 e n.º *****068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício **2025**, para usufruto no período de **21.02.2026 a 22.03.2026**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 67715031

Portaria nº 576 de 22 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o disposto no Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024 (0066418205), o qual estabelece o recesso administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo do recesso administrativo, referente ao exercício de 2025, da servidora **Michele Lemes Nunes**, matrículas n.º *****617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por interesse da administração, ficando o usufruto para o período de **05.01.2026 a 09.01.2026**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 67721984

Portaria nº 578 de 28 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA, matrícula n.º *****921, para responder interinamente pela Gerência de Recursos Humanos do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro SESAU-HBAP, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular, FABÍOLA DA SILVA NUNES, matrícula n.º *****539, em razão de afastamento desta no período de **29.12.2025 a 06.01.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 67808333

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 265 de 23 de dezembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 11/12/2025 os termos da Portaria nº 248 de 05 de dezembro de 2025, registrada sob o SEI nº 0067156259 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 de 05/12/2025, que designou os servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, a Comissão de Recebimento de Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI, essa designação não acarretará ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: JPPII-AMI

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	*****673	Membro
Andréia de Paula Carlos Queiroz	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****136	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****544	Membro
Ana Rafaela Sousa dos Santos	Gerente Administrativo	*****857	Membro
Ilciane Costa Sales	Assessor	*****593	Membro
Paula Aparecida Fernandes Alves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****836	Membro
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços em Saúde	*****110	Membro
Fabiana Ferreira Schumann	Especialista em Saúde	*****218	Membro
Lorena Farias Falcão	Especialista em Saúde	*****214	Membro

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HEPSJPPII-AMI

Contrato nº 0780/SESAU/PGE-2023		SEI nº 0041180279	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Especialista em Saúde	*****056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico de Serviços em Saúde	*****177
Fiscal Substituto	Robson Bandeira da Silva	Especialista em Saúde	*****007
Fiscal Substituto	Quetle Quinto Franco Reis	Especialista em Saúde	*****451

2. ANESTESIOLOGIA - HEPSJPPII

Contrato nº 660/PGE-2020		SEI nº 15416095	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893

3. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPPII-AMI

Contrato nº 580/PGE-2020		SEI nº 0014983171	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*****050
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

4. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 829/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0063569498	
Empresa	NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*****050
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

5. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - AMI

Contrato nº 29/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0056395092	
Empresa	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	*****348
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*****050
Fiscal Substituto	Pablo Saraiva do Nascimento	Técnico de Serviços de Saúde	*****805

6. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - HEPSJPII

Contrato nº 822/PGE-2023 (Compressor)		SEI nº 0041508562	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

7. GASES ESPECIAIS (NITROGÊNIO) - HEPSJPII

Contrato nº 1612/2024 (Nitrogênio)		SEI nº 0056001713	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

8. DIÓXIDO DE CARBONO GASOSO “USP” - HEPSJPII

Contrato nº 262/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046675907	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

9. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046876968	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

10. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - AMI

Contrato nº481/2025/PGE-SESAU		SEI nº0062018084	
Empresa	MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196
Fiscal Titular	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	*****348

11. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - HEPSJPI

Contrato nº 051/PGE-2020		SEI nº 10095118	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	*****185
Fiscal Substituto	Lucicleia Silveira da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****353
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949

12. COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 343/PGE-2021		SEI nº 0018162933	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0053679181	
Empresa	ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	*****185
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****191

13. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA -AMI

Contrato nº 87/PGE-2024		SEI nº 0045499417	
Empresa	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Claudio de Araújo Maio	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****218
Fiscal Substituto	Maria Francicleide de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****958
Fiscal Substituto	Verônica Aparecida Silva Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****762

14. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - HEPSJPII

Contrato nº 28/PGE-2024		SEI nº 0045002194	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula

Fiscal Titular	Liandrio Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****004
Fiscal Substituto	Irene Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****866
Fiscal Substituto	Helenir Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****494

15. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - HEPSJP II-AMI

Contrato nº 583/SESAU/PGE/2024		SEI nº 0049170232	
Contrato nº 380/PGE-2019		SEI nº 7959069	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Titular	Edilena Acco	Técnico de Serviços em Saúde	*****420
Fiscal Substituto	Irismar Aparecida da Silva Machado	Técnico de Serviços em Saúde	*****540

16. LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES - HEPSJP II

Contrato nº 314/PGE-2023		SEI nº 0037863317	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

17. MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HEPSJP II-AMI

Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022		SEI nº 30924691	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

18. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - HEPSJP II-AMI

Contrato nº 508/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060785501	
Empresa	L & F SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	*****949
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

19. DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR - JP II-AMI

Contrato nº 708/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0062720880	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Titular	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	*****185
Fiscal Substituto	Lucicleia Silveira da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****353

Titular	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

20. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 204/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058255814	
Empresa	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Titular	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

21. NEFROLOGIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 242/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058872576	
Empresa	CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA		
Contrato nº 1186/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0065435084	
Contrato nº 240/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058836216	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Médico	*****540
Fiscal Substituto	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****216

22. CIRURGIA VASCULAR/ANGIOLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 1240/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0066020791	
Empresa	CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

23. NEUROCIRURGIA - HEPSJPII

Contrato nº 324/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0059517320	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

24. NEUROLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 267/PGE-2021		SEI nº 0017424923	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884

Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

25. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - HEPSJPII

Contrato nº 699/PGE-2021		SEI nº 21312797	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	*****450
Fiscal Substituto	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214

26. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - AMI

Contrato nº 0624/SESAU/PGE-2022		SEI nº 0032311357	
Empresa	G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cristina Eleutério de Assunção Lopes	Especialista em Saúde	*****143
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****191
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

27. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA

Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022		SEI nº 0032101241	
Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Fernanda dos Santos Melo	Especialista em Saúde	*****949
Fiscal Substituto	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****203
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Júnior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

28. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 85/SESAU/PGE-2024		SEI nº 0045495384	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	*****185
Fiscal Substituto	Lucicleia Silveira da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****353
Fiscal Titular	Vivian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	*****365
Fiscal Substituto	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071

29. SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - HEPSJPII

Contrato nº 1344/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0066929616	
Empresa	JACI ANGELICA DO NASCIMENTO (HIDROQUIMICA)		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Substituto	Marcia Ferreira Martins	Especialista em Saúde	*****185
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492

Fiscal Substituto	Lucicleia Silveira da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	*****353

30. SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-AMI

Contrato nº 205/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058263106	
Empresa	HIDROQUÍMICA LABORATÓRIO E CONSULTORIA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	*****418

31. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII- AMI

Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0042748219	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Queslei do Amparo Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071
Fiscal Substituto	Francisco Mateus lima da silva	Especialista em Saúde	*****108
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Especialista em Saúde	*****418

32. GESTÃO DE ACERVO - HEPSJPII

Contrato nº 1463/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0054820087	
Empresa	VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Elaíne Guimarães de Lima	Chefe de Núcleo	*****899
Fiscal Substituto	Leidiane Souza de Arruda Bentes	Auxiliar de Serviços Gerais	*****371
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo	*****775

33. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES - AMI

Contrato nº 0900/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0042322406	
Empresa	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Cristina Eleutério de Assunção Lopes	Especialista em saúde	*****143
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****696
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

34. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IT MÉDICO - AMI

Contrato nº 0092/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0035582669	
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196
Fiscal Substituto	Tatiane da Silva Costa de Souza	Técnico de Serviços de Saúde	*****348

35. NEFROLOGIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 242/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058872576	

Empresa	CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA		
Contrato nº 1186/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0065435084	
Contrato nº 240/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058836216	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Médico	*****540
Fiscal Substituto	Cássio Magno Esteves Lopes	Médico	*****216

36. DOSIMETRIA - HEPSJPII

Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0045786136	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****861
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

37. TOMÓGRAFO - HEPSJPII

Contrato nº 480/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0048407190	
Empresa	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****861
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

38. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME CLASSE II) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0047908286	
Empresa	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Francineide Virgolino Azevedo	Especialista em saúde	*****778
Fiscal Substituto	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	*****580
Fiscal Substituto	Janete Brito Hitzschky	Especialista em Saúde	*****682
Fiscal Substituto	Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Especialista em Saúde	*****911
Fiscal Substituto	Ana Telma de Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****067
Fiscal Substituto	Ires Gomes Pereira	Especialista em Saúde	*****268

Fiscal Substituto	Rozembergue Pires de Assis Souza	Técnica de Serviços de Saúde	*****316

39. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS - HEPSJPII

Contrato nº 1175/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0053095104	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Contrato nº 653/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0062222373	
Empresa	HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	*****640

40. ANÁLISE CLÍNICAS - HEPSJPII

Contrato nº 460/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060492658 / ERRATA CNT nº 0060767560	
Empresa	INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA (DIAC)		
Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0051512423 (0036)	
Empresa	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP		
Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0052244412	
Empresa	NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Shayanne Nascimento de Souza	Técnico de Serviços em Saúde	*****108
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	*****104
Fiscal Substituto	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884

41. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES - HEPSJPII

Nº DO CONTRATO	EMPRESA		
219/PGE-2020	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA (TESTE DE BIOQUÍMICA)		
205/PGE-2020	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA (GASOMETRIA)		
288/PGE-2021	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (HEMATOLOGIA)		
753/2024/PGE-SESAU	EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (ENZ. CARDÍACA)		
753/2024/PGE-SESAU	SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA (COAGULAÇÃO)		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Hugo César de Moura Tagliani	Especialista em Saúde	*****825
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	*****104
Fiscal Substituto	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884

42. SERVIÇOS AMBULATORIAL E CIRÚRGICO - HEPSJPII

Contrato nº 501/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0060699653	
Empresa		CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	

Contrato nº 490/2025/PGE-SESAU	SEI nº 0060655333
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A

Contrato nº 528/2025/PGE-SESAU	SEI nº 0060937563
Empresa	GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Contrato nº 489/2025 PGE-SESAU		SEI nº 0060649637	
Empresa	HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Debora Daiana Lopes Ferreira	Especialista em Saúde	*****801

Empresa	GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Contrato nº 1130/2025 PGE-SESAU		SEI nº 0065157174	
Empresa	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Debora Daiana Lopes Ferreira	Especialista em Saúde	*****801
Fiscal Substituto	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884

43. DENSITOMETRIA ÓSSEA - HEPSPJII-AMI

Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0045711223	
Empresa	DENSYA SERVICOS MEDICOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884
Fiscal Substituto	Ennely Mendonça Gutzeit	Médica	*****885
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Titular	José Armir da Costa Neto	Médico	*****540

44. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR - HEPSPJII-AMI

Contrato nº 250/2025/PGE-SESAU		SEI nº 0058981800	
Empresa	UNIDADE DE ULTRASSONOGRRAFIA DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****246
Fiscal Titular	Willyan Rodrigues da Conceição	Técnico de Serviços em Saúde	*****885
Fiscal Substituto	Irismar Aparecida da Silva Machado	Técnico de Serviços em Saúde	*****540
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893

45. ENERGIA ELÉTRICA - HEPSPJII-AMI

Contrato nº DCM/333/2015		SEI nº 004940169	
Empresa	ENERGISA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico de Serviços de Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, da Comissão de Recebimento de Documentos e da Comissão de Fiscalização de Contratos**, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ISABELA NAIARA DE ALMEIDA MOURA

Diretora Adjunta

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Protocolo 67778644

Portaria de férias nº 16557 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DILVANE DONATO MOURA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****602, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/12/2025 a 30/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2025 a 11/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/02/2026 a 12/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC51151

Portaria de férias nº 16558 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2025 a 18/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****417, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2025 a 18/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC51152

Portaria de férias nº 16559 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/12/2025 a 08/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REJANE BELEM PEREIRA**, **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula *****412, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/12/2025 a 08/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.**MAGNA APARECIDA BARBOSA**

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC51153

Portaria de férias nº 16562 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELEN DE SOUZA INÊS**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****607, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 03/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.**MAGNA APARECIDA BARBOSA**

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC51156

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 7223 de 26 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização na prestação de serviços de saúde, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, na área de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, de forma complementar, por meio do **Termo de Contrato n.º 714/2025/PGE-SESAU (0062781550)**,a portaria em questão tem por objetivo abranger o âmbito da Macro Região 2 de Rondônia, entretanto, destaca-se que os servidores designados para compô-la encontram-se lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral

FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
LODOVICO BENLOLO MOREIRA	DIRETOR GERAL HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	*****442
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	*****716
MEMBROS DE COMISSÃO		
ANGELA ANTUNES DE MORAES LIMA	ASSESSOR - VII	*****168
LETICIA KUSTER DOS SANTOS	CHEFE DE NUCLEO - IV	*****941
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE	ASSESSOR - VII	*****991

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito, a contar de 12 de agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 67798383

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 16509 de 23 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA DA COSTA WASCZUK**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****607, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2025 a 01/11/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2025 a 22/10/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Porto Velho - RO 23/12/2025.

Protocolo DOC51107

Portaria de férias nº 16548 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELBIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****024, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 31/03/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC51148

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 289 de 23 de dezembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o DECRETO Nº 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (0065887091), e o OFÍCIO Nº 507/2025/CEMETRON-DG (0065887059)

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGARa Portaria 287 (67731764);

Art. 2º - ESTABELECER 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, sendo:

- I - 1º (primeiro) período de 22 a 26 de dezembro de 2025; ou
 - II - 2º (segundo) período de 29 dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.
- Conforme seguem:

1ª TURMA (SEMANA NATAL): 22 a 26 DE DEZEMBRO DE 2025			
Ordem	Matrícula	NOMES	SETOR
1	xxxxxx799	ADELIA CUNHA PRATES	RECURSOS HUMANOS
2	xxxxxx307	MATHEUS SANTOS DA SILVA	RECURSOS HUMANOS
3	xxxxxx491	NATÁLIA DA ROCHA	RECURSOS HUMANOS
4	xxxxxx873	PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	RECURSOS HUMANOS
5	xxxxxx005	MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL
6	xxxxxx011	RAIMUNDO SOARES RAMOS	SERVIÇO SOCIAL
7	xxxxxx432	IAGO OLIVEIRA DA SILVA	PATRIMÔNIO
8	xxxxxx692	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	DIREÇÃO
9	xxxxxx061	OSMAN FERREIRA SILVA	SAÚDE DO TRABALHADOR
10	xxxxxx466	SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO	DIREÇÃO CLÍNICA
11	xxxxxx671	EDILENE MARIA MARTINS ALVES	FATURAMENTO
12	xxxxxx947	ANE CLISSE TORRES	SEGURANÇA DO PACIENTE
13	xxxxxx605	HELEN CRISTINA BARBOSA DE SÁ	SEGURANÇA DO PACIENTE
14	xxxxxx610	ANGELITA GOVEIA DA SILVA	ASTEC

15	xxxxxx303	DIANA FREIRE SOUZA	EDUCAÇÃO PERMANENTE
16	xxxxxx996	REGINALDO ALVES MACEDO	MANUTENÇÃO
17	xxxxxx345	MARLI SILVA MENDES	NUTRIÇÃO
18	xxxxxx192	DANIELLI ALMEDA LIMA	NUTRIÇÃO
19	xxxxxx956	NEURISVANIA SOARES	CCIH
20	xxxxxx663	MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	CCIH
21	xxxxxx336	HELENO LUIS DE SOUZA GUIMARÃES	SAME
22	xxxxxx506	ROSA MARIA DAS NEVES ALVES	FATURAMENTO
23	xxxxxx534	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	FATURAMENTO
24	xxxxxx024	REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	FATURAMENTO
25	xxxxxx929	Gabriela Aparecida Paz de Castro Barreto	EPIDEMIOLOGIA
26	xxxxxx962	ADRIANA DE L. LOURES M. ARAÚJO	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
27	xxxxxx147	RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
28	xxxxxx805	NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
29	xxxxxx820	ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA	DIREÇÃO
30	xxxxxx262	EDICLEUSA MOREIRA VIANA	SESMT/NGA
31	xxxxxx509	FELIX COELHO DE LIMA	NGA
32	xxxxxx333	ANGELINA MENDES DA SILVA	FARMÁCIA
33	xxxxxx682	GERALDO RIBEIRO FILHO	FARMÁCIA- ALMOXARIFADO
34	xxxxxx024	ELISABETE CRISTINE NOWOTNY SCHARNOWSKI	FARMÁCIA
35	xxxxxx275	MARIA MADALENA GOMES DA CRUZ	FARMÁCIA
36	xxxxxx993	CAROLINE STEFANE NEVES MARQUES SILVA	ALMOXARIFADO
37	xxxxxx542	MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO	ALMOXARIFADO
38	xxxxxx747	FABIOLA DA SILVA ROCHA	SEGURANÇA DO PACIENTE
39	xxxxxx042	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	ASTEC
40	xxxxxx739	ROSELY SPANAMBERG	ASTEC
41	xxxxxx202	ANI QUELEN ALVES BORITZA	SAME

2ª TURMA (SEMANA ANO NOVO): 29 DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE JANEIRO DE 2026

Ordem	Matrícula	NOMES	SETOR
1	xxxxxx306	AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA	RECURSOS HUMANOS
2	xxxxxx945	EDILUCIA ALVES DOS SANTOS TOSCANO	RECURSOS HUMANOS
3	xxxxxx707	ERICA DA SILVA RODRIGUES	RECURSOS HUMANOS
4	xxxxxx558	MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA	RECURSOS HUMANOS
5	xxxxxx284	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	RECURSOS HUMANOS
6	xxxxxx495	UANDERSON SILVA DA CRUZ	RECURSOS HUMANOS
7	xxxxxx376	IVANETE BATISTA DE SOUZA MONTENEGRO	SERVIÇO SOCIAL
8	xxxxxx917	ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	PATRIMÔNIO
9	xxxxxx492	EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	DIREÇÃO
10	xxxxxx282	MATHEUS DA SILVA BRITO	FARMÁCIA
11	xxxxxx768	CÉLIA APARECIDA MACIEL SOUZA SILVA	SAÚDE DO TRABALHADOR
12	xxxxxx940	ALCIENE DE ASSIS	DIREÇÃO CLÍNICA
13	xxxxxx100	AFRODITE OLIVEIRA DE AZEVEDO PORTELA	FISIOTERAPIA
14	xxxxxx123	ALINE BARBORA DE FREITAS	SEGURANÇA DO PACIENTE
15	xxxxxx091	HARRISSON MARQUES PONTES	COREME
16	xxxxxx273	KÁTIA PAULA FELIPIN	LABORATÓRIO
17	xxxxxx598	BRENDA LIVIAN MARCONATO DA COSTA	LABORATÓRIO
18	xxxxxx066	LAYNARA DAMASCENA CRUZ	EDUCAÇÃO PERMANENTE
19	xxxxxx291	LAYNARA DAMASCENA CRUZ	EDUCAÇÃO PERMANENTE
20	xxxxxx005	DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRIÇÃO
21	xxxxxx457	ANA CASSIA DE MORAES MARQUES	NUTRIÇÃO

22	xxxxxx517	RENATA RODRIGUES NUNES DA COSTA	CCIH
23	xxxxxx271	MARIA HELENA MORAIS DIAS	EPIDEMIOLOGIA
24	xxxxxx465	ERICA MOREIRA MENDES	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
25	xxxxxx687	DENILDE DA CRUZ CUNHA	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
26	xxxxxx666	RAIMUNDA LIMA DE JESUS	DIREÇÃO CLÍNICA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
Decreto nº 110692/2025 de 7 de Outubro de 2025 (0065145135)
CEMETRON

Protocolo 67754205

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 16536 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA, BIOMÉDICO** , matrícula *****208, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC51136

Portaria de férias nº 16537 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula *****866, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o**11/12/2025 a 30/12/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/12/2025 a 30/12/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC51137

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 16538 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO BORGES MARTIGNAGO**, ENFERMEIRO, matrícula *****132, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/03/2026 a 31/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC51138

Portaria de férias nº 16549 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER**, FHEMERON - VICE-PRESIDENTE - CDS-14 *, matrícula *****845, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 24/01/2026) e (07/07/2026 a 16/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 03/02/2026) e (07/07/2026 a 05/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC51149

Portaria de férias nº 16550 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA MARIA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****781, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 02/03/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 20/02/2026) e (21/02/2026 a 02/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
PRESIDENTE

Protocolo DOC51150

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 464 de 23 de dezembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 104 (67709900),constante nos autos do 0002.001336/2025-36.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **22/12/2025 a 23/12/2025**, o (a) servidor (a) **CRISTIANE LENES DE BRITO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula n. *****588, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental - GTVAM desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES**, matrícula *****308, estará de recesso , conforme consta no processo SEI 0002.004264/2025-89

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 22.12.2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 67752953

Portaria nº 466 de 23 de dezembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **INCLUIR** nos termos da Portaria nº 457 de 18 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 240, de 19/12/2025 o período de Recesso Administrativo dos servidores abaixo relacionados:

SETOR	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO

GAB	*****983	Marlúcia Barboza da Rocha	19/01 a 23/01/2026
	*****982	Helena Severiano da Cruz Souza	08/02 a 12/02/2026
SC	*****243	Rafael Pereira Taborga	09/02 a 13/02/2026
NRH	*****551	Normilda Socorro dos Reis Cirqueira	09/02 a 13/02/2026
GTAF	*****559	Amarildo Beleza de Andrade	23/02 a 27/02/2026
	*****735	Annemarie Schossig	23/02 a 27/02/2026
	*****926	Daisy Larissa Castro Rodrigues	09/02 a 13/02/2026
	*****026	Esther Sulamita Batista Silva	02/02 a 06/02/2026
	*****162	Flavio Ferreira de Souza	09/02 a 13/02/2026
	*****785	Jair Carmo Silva	02/02 a 06/02/2026
	*****999	Lourdete Nunes	23/02 a 27/02/2026
	*****525	Raimundo Gerson Ayres de Oliveira	02/02 a 06/02/2026
	*****912	Kariny Oliveira dos Santos	16/02 a 20/02/2026
	*****450	Willian Barba dos Santos	05/01 a 09/01/2026
	*****854	Vania do Socorro Cavalcante	02/02 a 06/02/2026
	*****954	Marize Saldanha de Azevedo	26/01 a 30/01/2026
GTVAM	*****223	Antonio Salviano de Matos	29/12/2025 a 02/01/2026

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 67772171

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E
REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN

Portaria nº 16 de 18 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 125 de 28 de julho de 1986, alterada pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992 c/c com o Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas:

Considerando o Memorando nº 3/2025/CONEPOD-SG(0066801368), constante no Processo (0092.000013/2025-63)

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder o recesso administrativo, nos termos do Decreto nº 29.900. 27 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme segue:
- Art. 2º** Os incisos I e II do art. 4º do 29.900, de 27 de dezembro de 2024, que “Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2025 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.”, vigoram com as seguintes alterações:
- I - 1º (primeiro) período de 22 a 26 de dezembro de 2025; ou
 - II - 2º (segundo) período de 29 dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026

Ordem	Servidores	Matrícula	1º PERÍODO (NATAL)	2º PERÍODO (ANO NOVO)	PERÍODO DIVERSO (Encerramento de Exercício 2025)
1	ALINE ALVES DE FREITAS	***.***.549	-	-	12/01/2026 á 16/01/2026
2	AMANDA DA SILVA MARQUES	***.***.666	-	29/12/2025 á 02/01/2026	-
3	ARNALDO FERREIRA LIMA	**.**.255	-	29/12/2025 á 02/01/2026	-

4	FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA	***.***.741	-	-	23/02/2026 á 27/02/2026
5	JESSICA DOS SANTOS SIMOES LIMA	***.***.461		29/12/2025 á 02/01/2026	-
6	JUCILENE FELICIA LIBORIO	***.***.542	-	29/12/2025 á 02/01/2026	-
7	KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	***.***.238	-	-	19/01/2026 á 23/01/2026
8	LEILA FARIAS DOS PASSOS	***.***.684	-	29/12/2025 á 02/01/2026	-
9	MARGARETH CONFORTI LANG	**.*.*.844	-	-	06/04/2026 á 10/04/2026
10	NEMORA ELIZANGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO	***.***.094	-	29/12/2025 á 02/01/2026	-
11	NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	***.***.490	-	-	19/01/2026 á 23/01/2026
12	ROSILEA BORGES DE OLIVEIRA	***.***.437	22/12/2025 á 26/12/2025	-	-
13	RUI GOMES OLIVEIRA	***.***.728	22/12/2025 á 26/12/2025	-	-
14	THAÍS LEMOS CARVALHO	***.***.844	-	29/12/2025 á 02/01/2026	-
15	VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO	**.*.*.043	22/12/2025 á 26/12/2025	-	-
16	YONARA CAETANO RIBEIRO	***.***.637	22/12/2025 á 26/12/2025	-	-

Art. 3º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e assinatura eletrônica.

-assinado eletronicamente-
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 67651368

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 70/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033356/2025-78

Objeto: Materiais de Expediente (Tonner para Impressoras)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22 a 24 de dezembro de 2025
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA**, C.N.P.J nº 02.531.922/0001-50, localizado na Rua das Camélias, 5301/ Bairro Jardim Eldorado em Porto Velho-RO - CEP: 76.811-858, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Materiais de Expediente (Tonner para Impressoras), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento

Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22 a 24 de dezembro de 2025, pelo endereço eletrônico escolajbc@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Camélias, 5301/ Bairro Jardim Eldorado em Porto Velho-RO - CEP: 76.811858, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais de Expediente (Tonner para Impressoras), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail padremario@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajbc@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 22 a 24 de dezembro de 2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. João Bento da Costa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID: 0067255291)

Porto Velho, RO, 19 de dezembro de 2025.

João Paulo Lopes Alves
Matrícula nº *****.....724
Presidente da Comissão de Contratação

Prof. Francisco Tadeu Reis de Souza

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.066172/2025-94**

Objeto: **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/12/2025 a 30/12/2025**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado na Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/12/2025 a 30/12/2025**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/12/2025 a 30/12/2025**- (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id67749234.

Ji-Paraná/RO, 23 de dezembro de 2025.

Joelma dos Santos Coelho Ferreira

Presidente da Comissão de Contratação

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67749235

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA**

CONTRATADA: **SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **12.229.196/0001-70**

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.150,03** (um mil cento e cinquenta reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025.

PROCESSO Nº 0029.028121/2025-64.

ASSINAM: **Celia Conte Alves** - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva e **SUELEN AMARAL ALFAIA** - Representante da empresa.

Celia Conte Alves

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67775014

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, concede a empresa Lyceum Consultoria Educacional e Editora Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.646.854/0001-01, situada à Rua Francisco Bezerra de Vasconcelos, 198, Campo dos Velhos Sobral/CE, CEP 62030220, neste ato representada pelo Sr. **JOAN EDESSON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o ***.878.823-**, contratada para o Termo de Contrato nº 1121/2025/PGE-SEDUC (0065040118), realização de consultoria especializada na produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática destinadas aos estudantes matriculados no ensino fundamental de todas as escolas das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia; na disponibilização de software que execute a leitura e correção dos cartões-respostas por meio de fotografia, na exibição, em tempo real, dos resultados em painéis gerenciais; e na oferta de formações acerca do processo avaliativo, destinadas aos educadores que atuam no ciclo de alfabetização, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar 295 (0055968294). **A prestação de serviços terá seu início 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços**, conforme consta no subitem 3.15.1 do Termo de Referência (0065040118), em conformidade estabelecidas no Cronograma disponibilizado pela SEDUC-CAM (0065754526), vista a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA PERÍODO 2026 A 2030

ANO/SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	MÊS DE APLICAÇÃO(previsão)	2026	2027	2028	2029	2030
2º ano	língua portuguesa	março	X	X	X	X	X
2º ano	matemática	março	X	X	X	X	X
2º ano	língua portuguesa	junho	X	X	X	X	X
2º ano	matemática	junho	X	X	X	X	X
3º ano	língua portuguesa	março	X	X	X	X	X
3º ano	matemática	março	X	X	X	X	X
3º ano	língua portuguesa	junho	X	X	X	X	X
3º ano	matemática	junho	X	X	X	X	X
4º ano	língua portuguesa/matemática	abril	X	X	X	X	X
4º ano	língua portuguesa/matemática	junho	X	X	X	X	X
4º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	X	X	X	X	X
4º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	X	X	X	X	.
5º ano	língua portuguesa/matemática	abril	X	X	X	X	X
5º ano	língua portuguesa/matemática	junho	X	X	X	X	X
5º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	X	X	X	X	X
5º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	X	X	X	X	.
6º ano	língua portuguesa/matemática	abril	X	X	X	X	X
6º ano	língua portuguesa/matemática	junho	X	X	X	X	X
6º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	X	X	X	X	X
6º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	X	X	X	X	-
7º ano	língua portuguesa/matemática	abril	X	X	X	X	X
7º ano	língua portuguesa/matemática	junho	X	X	X	X	X
7º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	X	X	X	X	X
7º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	X	X	X	X	-
8º ano	língua portuguesa/matemática	abril	X	X	X	X	X
8º ano	língua portuguesa/matemática	junho	X	X	X	X	X
8º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	X	X	X	X	X
8º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	X	X	X	X	-
9º ano	língua portuguesa/matemática	abril	X	X	X	X	X
9º ano	língua portuguesa/matemática	junho	X	X	X	X	X
9º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	X	X	X	X	X
9º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	X	X	X	X	-

Nesse diapasão, a contratada deverá fazer as entregas dos serviços nas condições obedecendo todos os procedimentos elencados conforme dispostos no subitem 3.1 do Termo de Contrato (0065040118), que remete as condições estabelecidas sucessivamente nos itens 6.10, 6.11 e 9.2, a saber:

"6.10.1. As ações necessárias a execução dos serviços será de forma presencial ou remota, conforme a necessidade e considerando as melhores práticas de trabalho, que valorizem a eficiência, a flexibilidade e a utilização otimizada da tecnologia disponível.

6.11. Prazo de Execução

6.11.1. O prazo de entrega de cada produto deverá ser definido entre o contratante e o contratado (de acordo com o plano de aplicação das avaliações a ser elaborado).

6.11.2. O prazo total de execução do contrato é de até 12 meses.

6.11.3. Os materiais e serviços previstos no eixo 1 (Elaboração dos materiais utilizados para a avaliação) e no eixo 2 (Ferramenta de correção digital) serão realizados remotamente, desde que a contratada disponibilize em webservice todos os materiais e serviços previstos em formato digital.

6.11.4. Os serviços previstos no eixo 3 - formação e suporte técnico - poderão ser realizados remotamente, por meio de reuniões virtuais, com uso de tecnologia de videoconferência, conforme for definido pelo contratante, por correio eletrônico, e pelo WhatsApp.

6.11.5. Algumas atividades poderão demandar a presença dos consultores na sede da contratante, a exemplo de treinamento da equipe de educadores, devendo, nesse caso, ser previamente comunicado à contratada.

6.11.6. Quando se fizer necessária a forma presencial dos serviços, a contratada será previamente comunicada pela contratante e, nesse caso, as despesas decorrentes da viagem serão custeadas conforme disposto no item **6.16.** e subitens seguintes.

6.11.7. A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma de entrega apenso (0064208601)"

A Garantia Contratual, deverá obedecer o disposto no Art. 105 dalei nº 14.133/2021 e demais dispositivos do item 13.2 e respectivos subitens do Termo de Contrato (0065040118), em tela.

Francisleia Santos Mururé

Coordenadora de Gestão de Contratos - Seduc/RO

Elizângela Soares do Nascimento

Gerente de Gestão de Contratos de Serviços - Seduc/RO

Waldiléia Santos da Silva

Gestora de Contratos - Seduc/RO

Protocolo 0066555974

Portaria nº 12413 de 23 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.066189/2025-41);

CONSIDERANDO o afastamento legal por motivo de licença médica da secretária escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula;

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 80582/2025 67753890 que formaliza o afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARLINDA PAGUNG FEITOSA TEODORO**, matrícula n.º *****745, lotada na EEEF Fernanda Souza de Paula, para responder pela função de **Secretária Escolar**, em substituição da titular **GLAUDINEIA KEMPIM MACHADO**, matrícula n.º *****401.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o *caput* ocorrerá no período de **16 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro 2025**, em razão de licença médica da titular.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada no período da substituição, para fins de direitos e vantagens legais, conforme o disposto no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67766535

Portaria nº 11809 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.101750/2022-01**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI**, matrícula **XXXXXX294**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 28/09/2018 a 28/04/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086845

Portaria nº 11744 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.577922/2021-25**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IVONE MENDONCA SANTOS NETA**, matrícula **XXXXXX895**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 13/03/2019 a 13/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067070901

Portaria nº 12415 de 23 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.050038/2025-71,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em GEOGRAFIA**, ministrado pelo(a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA** 09/05/2025, ao (a) servidor (a) **DIEGO ALVES LUS**, matrícula nº **3*****00**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/09/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67771444

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

CONTRATADA: AMEIDA & OLIVEIRA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 33.949.569/0001-57

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - unidade XIII, pertencente a Superintendência/Jaru, localizado no Município de Jaru/RO, contemplado no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 5.076,39 (cinco mil e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: será de 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

ASSINAM: **Elieser Dias de Oliveira** - Presidente do Conselho do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - unidade XIII e **Allan Almeida de Oliveira** - Representante da empresa.

Protocolo 67775947

Portaria nº 11771 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.112830/2022-84**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula **XXXXXX833**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 05/11/2018 a 05/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067072090

Portaria nº 11808 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.121016/2022-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FLAVIA APARECIDA DA COSTA**, matrícula **XXXXXX876**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 14/01/2017 a 14/08/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086844

Portaria nº 11807 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.125894/2022-45**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IRANI CABRAL DA SILVA LIMA**, matrícula **XXXXXX790**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 30/05/2018 a 30/12/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086843

Portaria nº 11806 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.005049/2023-35**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FLAVIANO DE PAULA**, matrícula **XXXXXX031**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 17/01/2017 a 17/08/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086842

Portaria nº 11804 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.026171/2023-45**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CELESTE DA SILVA SOUSA**, matrícula **XXXXXX412**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 13/07/2017 a 13/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086840

Portaria nº 11841 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.035714/2023-15**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DOMINGOS SAVIO LEAL NINA**, matrícula **XXXXXX325**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 09/07/2018 a 09/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067092250

Portaria nº 11734 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.015154/2025-44**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DANIELLE FERNANDES SILVA**, matrícula **XXXXXX181**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 24/04/2019 a 24/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067070879

Portaria nº 11766 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.017784/2025-53**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **RONILDA DIAS DE LIMA**, matrícula **XXXXXX416**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 16/05/2017 a 16/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067072080

Portaria nº 11838 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019367/2025-45**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **WEM CACAMI CAO OROWAJE**, matrícula **XXXXXX003**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 09/08/2017 a 09/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067092247

Portaria nº 11837 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019292/2025-01**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSE MARIA MARQUES CORREA**, matrícula **XXXXXX300**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º Quinquênio de: 02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012, 05/05/2012 a 05/05/2017, 06/05/2017 a 06/12/2023**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067092246

Portaria nº 11765 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019789/2025-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **TOPARAI OROMON**, matrícula **XXXXXX993**, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 09/08/2017 a 09/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067072078

Portaria nº 11732 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.020111/2025-81,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **INACIO ORO NÃO**, matrícula **XXXXXX820**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 06/10/2017 a 06/05/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067070876

EXTRATO

CONTRATO Nº 44/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque
contratada: JAN CHARLES RUECKERT LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **05.011.908/0001-14**

OBJETO: É objeto desta contratação Serviço de internet fibra óptica.

VALOR: R\$ 1.920,00(mil novecentos e vinte reais) pagos em 12 parcelas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.

ASSINAM:

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar
Laércio Rodrigues Pereira
Representante da Contratada

Protocolo 67708569

Portaria nº 11047 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046088/2025-54**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **NAIR ALVES CORDEIRO**, matrícula **XXXXXX380**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º Quinquênio de 17/01/2019 a 17/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410240

Portaria nº 11930 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050336/2025-61**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **XXXXXX018**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 03/04/2017 a 03/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184801

Portaria nº 11929 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050504/2025-19**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOÃO ALVES VIEIRA**, matrícula **XXXXXX060**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 01/11/2018 a 01/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184800

Portaria nº 11928 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052354/2025-88**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CARLOS JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX642**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184799

Portaria nº 11925 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.057322/2025-79**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOÃO ORO WARAM**, matrícula **XXXXXX581**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 10/08/2016 a 10/03/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184796

Portaria nº 11046 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.047416/2025-30**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA VIEIRA DA ROSA**, matrícula **XXXXXX452**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 30/01/2019 a 30/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410238

Portaria nº 10852 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.570122/2021-83**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JAIRE ANTONIO DE ASSIS**, matrícula **XXXXXX246**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209518

EXTRATO

CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar União

CONTRATADA: SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 12.229.196/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis..

VALOR: **R\$ 154,80** (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual, será de até 06 (seis) meses, da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

ASSINAM: Suelen Amaral Alfaia e Wanuzza Fernandes Barbosa Cordeiro

Protocolo 67644475

Portaria nº 11330 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060567/2025-83**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DALCIND CAVATI**, matrícula **XXXXXX213**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 17/03/2016 a 17/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648543

Portaria nº 11922 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060129/2025-15**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JULIA SOUZA AMARAL**, matrícula **XXXXXX193**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Analista Educacional**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 11/04/2019 a 11/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184793

Portaria nº 11936 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.034355/2025-41**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IZABELA MARIA DE FIGUEIREDO PINHO**, matrícula **XXXXXX938**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 15/06/2018 a 15/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184808

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025(ID 67499812), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67713476) e o Resultado da Análise (ID 67723509), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	F.E. DO VALE IMP. E EXP.	Serviço de manutenção e limpeza com troca de almofadas das impressoras multifuncional Epson L395. Tomb. 439298, 439338, 439361; Serviço de manutenção e limpeza da impressora HP Laser Jet M1132 Multifuncional. Tomb. 465.144; Serviço de manutenção e limpeza da impressora HP Laser Jet P1102w. Tomb. 000.451.707; Serviço de manutenção e limpeza com troca de cilindros e fusor das impressoras Brother MFC L2700w. Tomb. 451700, 000.327.045; Serviço de manutenção e limpeza com troca da almofada das impressoras multifuncional Epson ecotank. Tomb. 30.909.983, 30.909.982, 031.261.389; Serviço de manutenção e limpeza da impressora multifuncional Canon MAXIFY GX6010. Tomb. 31.001.876;Serviço de manutenção e limpeza da impressora laser Kyocera M2040dn/L. Tomb. 30.909.984; Serviço de manutenção e limpeza da impressora laser Kyocera ECOSYS MA4500ix. Tomb. 031.261.388.	R\$10.235,00
Valor Total			R\$ 10.235,00

Guajará-Mirim, 23 de Novembro de 2025.

Simone Alves Pessoa Frazão
Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 67719926

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima
CONTRATADA: CARLOS BARROS GALVÃO
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 18.473.126/0001-49
OBJETO: É objeto desta contratação Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VIGÊNCIA: 60(Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Carlos Barros Galvão

Protocolo 67531250

Portaria nº 11474 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055704/2025-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **NEIDE GOMES COSTA**, matrícula **XXXXXX165**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **3º, 4º quinquênios de 22/02/2012 a 22/02/2017 e 23/02/2017 a 23/09/2023 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066731987

Portaria nº 11667 de 01 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.517213/2021-91**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **KEILA ROSEMERI SARTORI**, matrícula **XXXXXX248**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio 20/01/2017 a 20/08/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066961428

Portaria nº 11475 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053547/2025-56**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUZIA GALDINO**, matrícula **XXXXXX681**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/01/2019 a 10/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066731988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2025 ID 67500045 quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas ID 67766130 Resultado da Análise ID 67767060 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Gamma Serv. de Centrais de Ar LTDA	Serviço de Limpeza e manutenção preventiva de Ar Condicionado Elgin 24.000 btus na Escola Cleberson Dias Meireles Germini no Distrito de Novo Plano Tomb: Cond. 397.251 - 30.145.473 - 30.146.479 - 30.147.213 - 30.146.482 - 30.146.480 - 30.147.212 - 30.552.454 - 30.146.546 - 30.147.484 - 30.146.483 - 30.147.207 - 30.146.481 Evap. 116.176 - 30.147.213 - 30.146.478 - 30.147.214 - 30.147.210 - 30.552.472 - 30.147.203 - 30.147.208 - 30.147.209 - 30.146.485 - 30.146.486 - 30.147.206 - 30.147.211	1.950,00
2	Gamma Serv. de Centrais de Ar LTDA	Serviço de Limpeza e manutenção preventiva de Ar Condicionado Elgin 24.000 btus na Escola Valter Jose Zanella no Distrito do Guaporé Tomb: Cond. 30.147.217 - 645.153 - 30.147.216 - 353.705 Evap. 30.146.474 - 172.739 - 30.149.479 - 239.379	600,00

3	Gamma Serv. de Centrais de Ar LTDA	Serviço de Limpeza e manutenção preventiva de Ar Condicionado Elgin 24.000 btus na Escola Moacyr Caramello no Município de Chupinguaia. Tomb. Cond. 30.147.229 - 30.598.879 - 397.250 - 307.889 -84.093 - 397.203 - 087.769 - 088.267 - 30.058.912 - 30.275.102 - 30.275.103 - 088.316 - 30.275.104 - 30.015.038 - 30.275.105 - 30.147.219 - 30.508.880 - 30.599.152 - 30.509.183 - 30.537.923 - 30.599.181 - 30.537.898 - 30.537.897 - 30.537.896 - 30.537.895 - 30.537.893 - 30.537.894 - 397.188 - 30.537.892 - 897.188 - 30.599.236 Evap. 30.146.464 - 30.598.920 - 397.204 - 307.248 -084.167 - 397.226 - 087.463 - 087.575 - 30.058.860 - 30.274.738 - 30.274.739 - 397.227 - 30.015.037 - 30.274.747 - 30.274.740 - 30.146.471 - 30.513.489 - 30.537.957 - 30.537.994 - 30.537.988 - 30.537.989 - 30.537.991 - 30.537.990 - 30.537.992 - 30.537.993 - 30.146.473 - 30.146.472 - 397.246 - 30.599.233 - 397.246 - 30.537.891	4.650,00
4	Gamma Serv. de Centrais de Ar LTDA	Serviço de Limpeza e manutenção preventiva de Ar Condicionado Elgin 30.000 btus na Escola Moacyr Caramello no Município de Chupinguaia. Tomb. Cond. 030.537.890 - Evap. 030.599.237	280,00
5	Gamma Serv. De Centrais de Ar LTDA	Serviço de Limpeza e manutenção preventiva de Ar Condicionado Elgin 18.000 btus na Escola Moacyr Caramello no Município de Chupinguaia. Tomb. Cond. 030.552.455 - 030.552.456 - Evap. 030.552.471 - 030.552.470	500,00
6	Gamma Serv. de Centrais de Ar LTDA	Serviço de Limpeza e manutenção preventiva de Ar Condicionado Elgin 9.000 btus na Escola Moacyr Caramello no Município de Chupinguaia. Tomb. Cond. 030.598.882 - 030.598.883 Evap. 030.513.489 - 030.508.919	200,00
7	Gamma Serv. de Centrais de Ar LTDA	Serviço de Limpeza e manutenção preventiva de Ar Condicionado Gree 12.000 btus na Escola Moacyr Caramello no Município de Chupinguaia. Tomb. Cond. 000.087.671 Evap. 000.084.660	106,00
8	Gamma Serv. de Centrais de Ar LTDA	Serviço de Limpeza e manutenção preventiva de Ar Condicionado Sansung 24.000 btus na Escola Moacyr Caramello no Município de Chupinguaia. Tomb. Cond. 000.093.301 - 000.072.945 - 000.403.236 000.360.057 - 000.083.757 - 000.172.739 Evap. 000.072.816 - 000.335.710 - 000.087.052 - 000.107.706 - 000.090.592 - 000.083.772	1.494,00
9	Gamma Serv. de Centrais de Ar LTDA	Serviços de manutenção e higienização interna e externa com troca de elementos filtrantes e flanges de Bebedouros industriais. Tomb. 030.538.135 030.538.136 - 030.041.969 - 030.042.055 - 031.004.267 - 030.042.056	1.200,00
10	Gamma Serv. de Centrais de Ar LTDA	Serviços de manutenção e higienização interna e externa com substituição elementos filtrantes de Bebedouros Latina Tomb. 000.081.470	200,00
11	Gamma Serv. de Centrais de Ar LTDA	Serviços de Limp. em Exaustor Industrial 50 Cm Com Reversão Tomb. 000.108.723 - 000.108.898 - 000.108.942	270,00
Valor Total			11.450,00

Chupinguaia - RO, 23 de dezembro de 2025

Ineide da Silva Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67767617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29146>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/12/2025, às 14:07

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2025 ID 67500271 quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID67757767 e Resultado da Análise ID 67758857 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Gamma Serviços de Centrais de AR LTDA	Prestação de serviço de controle de pragas (dedetização/ desinsetização/ desratização) Área total de 2.349,56 m²; Serviços de limpeza em cisterna de água 10.000 Lt; Serviços de limpeza em caixa de água 5.000 Lt	1.996,32
Valor Total			1.996,32

Chupinguaia - RO, 23 de dezembro de 2025
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67759396

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025 ID 67520935 quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID67770929 e Resultado da Análise ID 67772289 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Planejar Comercio e Serviços da Construção LTDA	Pintura nas paredes externas da escola, medindo 1.610 m² (pintura tinta acrílica fosca lavável, nas cores padrão do governo) obs. Com fornecimento incluso de todo material para pintura	24.133,90
2	Planejar Comercio e Serviços da Construção LTDA	Pintura das grades, portão e portas da escola, medindo de 54 m² (pintura tinta esmalte sintético nas cores padrão do governo) obs. Com fornecimento incluso de todo material para pintura	3.969,00
3	Planejar Comercio e Serviços da Construção LTDA	Fechamento de estrutura contra pombo em tela galvanizada medida de 45 m².Obs. Com material incluso	2.655,00
4	Planejar Comercio e Serviços da Construção LTDA	Pintura externa do muro da escola obs. Com fornecimento incluso de todo material para pintura	1.560,00
5	Planejar Comercio e Serviços da Construção LTDA	Concerto de grade na quadra de esporte com reposição de tubo galvanizado. Obs. Com material incluso	2.900,00
Valor Total			35.217,90

Chupinguaia - RO, 23 de dezembro de 2025
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67772924

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MOACYR CARMELLO**

CONTRATADA: PLANEJAR COMERCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 50.145.730/0001-59

OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA PARTE EXTERNA DA ESCOLA INCLUINDO MURO EXTERNO, GRADES, PORTAS E PORTÕES

VALOR: **R\$ 35.217,90** (trinta e cinco mil duzentos e dezessete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

ASSINAM:

Contrato ID 67783070

INEIDE DA SILVA SOARES

Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello

Protocolo 67781677

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MOACYR CARMELLO**

CONTRATADA: GAMMA SERV. DE CENTRAIS DE AR LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 20.221.687/0001-00

OBJETO: Serviço de Controle de pragas e limpeza em cx de água e cisterna

VALOR: **R\$ 1.996,32** (mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

ASSINAM:

INEIDE DA SILVA SOARES

Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello

MATHEUS FIGUEIREDO DOS SANTOS

Representante / Contratada

Protocolo 67763841

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MOACYR CARMELLO**

CONTRATADA: GAMMA SERV. DE CENTRAIS DE AR LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 20.221.687/0001-00

OBJETO: Manutenção, preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, bebedouros e exaustores.

VALOR: **R\$ 11.450,00** (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

ASSINAM:

INEIDE DA SILVA SOARES

Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello

MATHEUS FIGUEIREDO DOS SANTOS

Representante / Contratada

Protocolo 67769413

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 0029.004782/2025-02

CONTRATANTE: Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio

CONTRATADA: Lynda Marileis de Souza Barros.

CPF DA CONTRATADA: 115.292.702-78

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na aquisição de gêneros alimentícios para o alunado do CEEJA Dr. Claudio Fialho, através da unidade executora Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio, em Guajará-Mirim - RO, conforme condições estabelecidas a chamada pública n.º 01/SREGUM/2025 e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.551,52 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2025

ASSINAM: Patrícia de Andrade Marchi e Lynda Marileis de Souza Barros.

Protocolo 67763430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 67597668), o Quadro Comparativo (ID 67597680) e o Resultado da Análise (ID 67646246), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tavares & Silva LTDA-ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02	Impressora multifuncional laserjet monocromático (imprime, copia e digitaliza), velocidade impressão A4; até 38 ppm; impressão frente e verso automática, copia e digitalização duplex automática; impressão via smarttphones e tablets; conectividade: usb: 3.0, wi-fii, rede ethernet, memória padrão, 256 mb, formatos dos arquivos digitalizados pdf, jpg, adf de digitalização 50 folhas; processador de 512 ghz. Impressora colorida laserjet, velocidade de impressão de até 33ppm A4 em preto e cores, impressão frente e verso automática, conectividade avançada incluindo Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth, rede 10/100/1000, velocidade do processador de 1200 mhz, capacidade de memoria padrão de 512MB, alimentação, tensão de entrada: 100 a 127 VCA(+/- 10%), 50 A 60 Hz.	8.000,00
Valor Total			R\$ 8.000,00

Ouro Preto do Oeste, 23 de dezembro de 2025.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Protocolo 67646246

EXTRATO

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

Processo nº: 0029.030041/2025-79

Interessado: Associação de Pais da Escola Família Agrícola Cone Sul de Cerejeiras - Manoel Ribeiro (AEFACS) - **CNPJ:** 18.794.865/0001-32

Objeto: Manutenção das atividades educacionais da instituição, com atendimento a 38 alunos (0060707578) em tempo integral (Censo Escolar 2024), por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância.

Valor: R\$ 89.248,00 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais)

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.204/2015; arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016; Lei Estadual nº 4.979/2021; Decreto Estadual nº 26.147/2021.

Vigência: ALR a 31/12/2025

Justificativa: Dispensa de chamamento público decorre da exclusividade da entidade na oferta de ensino com base na Pedagogia da Alternância, conforme **Atestado de Exclusividade nº (0066395151)** e legislação estadual vigente.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Albaniza Batista de Oliveira

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025/CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

E CONTRATADO: AFONSO JUNIOR BRITO DIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública **PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$ R\$ 1.679,80 (um mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 0029.042808/2025-11

ASSINAM: HUILDE CANTÃOP PESSOA E AFONSO JUNIOR BRITO DIAS

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2025.

Protocolo 67787283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID 67521453), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066542999) e o Resultado da Análise (ID 0066543055), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Wellington de Oliveira Braun, CNPJ: 15.369.094/0001-48	Serviço de manutenção em telhado com troca de: 4 eternites 5 mm com 2,44 metros no bloco de salas (02 a 05) e fazer remendos com manta asfáltica adesiva 20 centímetros de largura em aproximadamente 7 furos; 7 eternites 5 mm com 2,44 metros no bloco de salas (08 a 10), colocar 9 cumeeiras 20º inclinação ondulada normal em eternit 5 mm e fazer remendos com manta asfáltica adesiva 20 centímetros de largura em aproximadamente 11 furos; 2 eternites 5 mm com 2,44 metros no bloco de salas (06 e 07), colocar 4 cumeeiras 20º inclinação ondulada normal em eternit 5 mm e fazer remendos com manta asfáltica adesiva 20 centímetros de largura em aproximadamente 5 furos; 3 eternites 5 mm com 2,44 metros no bloco de salas (13 e 14), colocar 8 cumeeiras 20º inclinação ondulada normal em eternit 5 mm e fazer remendos com manta asfáltica adesiva 20 centímetros de largura em aproximadamente 14 furos; 1 eternit 5 mm com 2,44 metros no bloco refeitório, colocar 9 cumeeiras 20º inclinação ondulada normal em eternit 5 mm e fazer remendos com manta asfáltica adesiva 20 centímetros de largura em aproximadamente 7 furos; 3 eternites de 5 mm com 1,83 metro na biblioteca . Fazer remendos com manta asfáltica adesivo em 14 buracos . Material incluso.	R\$ 3.980,00
2	Potencial Engenharia LTDA, CNPJ: 26.944.027/0001-26	Serviço de remendo em 3 pontas da calha com cola tipo PU e duas saídas de água danificadas da calha da biblioteca. Material incluso.	R\$ 300,00
3	Potencial Engenharia LTDA, CNPJ: 26.944.027/0001-26	Serviço de reparos nos rufos do laboratório de informática aproximadamente 33 metros linear, colar rufos com cola tipo PU. Material incluso.	R\$ 340,00
Valor Total			R\$ 4.620,00

Espigão do Oeste, RO, 24 de dezembro de 2025.

DORACI NEIMOG

Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0066543154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 67529233), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67529456), e o Resultado da Análise (ID 67529835) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Potencial Engenharia LTDA, CNPJ: 26.944.027/0001-26	Serviço de manutenção e regulagem em portas de Blindex, salas de aula nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Material incluso.	999,00
2		Serviço de manutenção e regulagem em portas de Blindex nas salas Administrativas e pedagógicas (Prestação de Contas, Orientação, Supervisão, Direção, Secretaria e Sala de Planejamento). Material incluso.	299,00
3		Serviço de reinstalação da porta em blindex da sala dos professores, com troca da dobradiça inferior. Material incluso.	195,00

4	Serviço de instalação de puxador nas portas das salas de aula nºs 08 09. Material incluso.	190,00
5	Serviço de troca de fechaduras Bate e Fecha em 6 janelas do refeitório. Material incluso.	299,00
6	Serviço de instalação de 2 vidros móveis de 8 milímetros, medindo 0, 80 cm X 1,29 cm, cada um, com fechadura Bate e Fecha em uma janela do refeitório. Material incluso (vidros, fechaduras, etc).	940,00
7	Serviço de instalação de portas em blindex nos banheiros feminino e masculino, com as seguintes medidas: Masculino (1,10 cm X 2,17 cm) e feminino (1,05 cm X 2,18cm). Material Incluso (portas, dobradiças, fechaduras, etc).	2.500,00
Valor Total		R\$ 5.422,00

Espigão do Oeste, RO, 24 de dezembro de 2025.

DORACI NEIMOG

Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 67530371

AVISO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.058662/2025-17

Objeto: Material Consumo: Uniformes, tecidos e aviamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **29/12/2025 à 31/12/2025.**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, CNPJ nº 01.932.955/0001-40, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2225, no Distrito de Vitória da União, do Município de Corumbiara/RO, , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Consumo: Uniformes, Tecidos e Aviamentos , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/12/2025 à 31/12/2025**, pelo endereço eletrônico financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2225, no Distrito de Vitória da União, do município de Corumbiara/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Consumo: Uniformes, Tecidos e Aviamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (67668433), e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **29/12/2025 à 31/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “PDF” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (67668433)

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 29 de dezembro de 2025.

Creuza Clemencia Rodrigues Rocha

Presidente da Comissão de Contratação

Claudinei Carmo Soares

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 67708688

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025 (67785706)

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Hélio Neves Botelho

CONTRATADA: 49.378.626 Juraci Cândido Gomes de Souza

CNPJ DA CONTRATADA: 49.378.626/0001-25

OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras+

VALOR: R\$3.055,00 (três mil cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 365 Trezentos e Sessenta e Cinco dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

Marcia Amorim

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Hélio Neves Botelho

Protocolo 67785839

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025

(ID 0067392205), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67665519) e o Resultado da Análise (ID 67665823), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Água Sanitária CX 4 und 5Lt	253,80
2	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Detergente neutro CX 4 unid 5Lt	587,50
3	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Sabão em pó CX 20 unid 800gr	774,50
4	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Desinfetante CX 4 unid 5Lt	390,00
5	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Saco para lixo 50 Lt	252,00
6	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Saco para lixo 100 Lt	252,00
7	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Vassoura	234,00
8	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Papel higiênico 60mt	882,00
9	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Copo descartável	374,25
Valor Total			4.000,05

Rondominas, 23 de dezembro de 2025
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 67665990

EXTRATO

Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 004/PNAE/2025 - Ata de Registro de Preços 019/2025/SUPEL-RO

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO
OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios, através da Ata de Registro de Preços 019/2025/SUPEL-RO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba FNDE/PNAE referente ao exercício de 2025.
Contratada: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04, situada à RUA ABNATAL BENTES DE LIMA, 1636, BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO, CEP: 76.820-334, PORTO VELHO/RO, FONE 69 99300-5858 neste ato representada pelo(a) Sr(a). NERCI NATALINO SZIMANSKI, inscrito no CPF sob o ***.925.***-**
VALOR: R\$ 1.158,09 (um mil cento e cinquenta e oito reais e nove centavos)
PROCESSO: 0029.023148/2025-61
VIGÊNCIA: 90 dias
João Bosco Viana de Oliveira
Assinatura Eletrônica no SEI
(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)
NERCI NATALINO SZIMANSKI
Representante Legal

Protocolo 67566635

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
CONTRATADA: NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 04.879.902/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional (poda e rastelagem de grama e poda de árvores) em todo pátio externo da entidade escolar.
VALOR: R\$5.625,00(cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

ASSINAM: DEISE APARECIDA BERNADELI

Protocolo 67794627

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 25-2025

CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA: RH MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 41.003.855/0001-53
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR: R\$ 3.610,00 (tres mil, seiscentos e dez reais).
vigência: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025
ASSINAM:
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar

RH MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA

RICARDO HENRIQUE SILVA MESQUITA CORREIA
Contratada

Protocolo 67474296

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/PROAFI/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS
CONTRATADA: FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.058.332/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação de serviço de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 80 dias.
ASSINAM: Xirlhane Garcia Correia de Almeida e Francisco de Souza Pereira

Protocolo 67649372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação(ID 67527853), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067090635) e o Resultado da Análise (ID 0067090637), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total.
1.	L. T. Vollbrecht Ltda	SACO LIXO 50 L 06 C/100 UND PRETO	255,60
2.	L. T. Vollbrecht Ltda	SACO LIXO 100 L 06 C/100 UND PRETO	765,60
3.	L. T. Vollbrecht Ltda	ALCOOL LIQUIDO 70º 01 LT	360,00
4.	L. T. Vollbrecht Ltda	SABÃO EM PÓ 500 GR SC MACIEZ	420,00
5.	L. T. Vollbrecht Ltda	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML	176,00
6.	L. T. Vollbrecht Ltda	PAPEL HIGIÊNICO L12P11 60 MT	412,50
7.	L. T. Vollbrecht Ltda	PAPEL HIGIÊNICO 08 x 300 MT BRANCO	808,50
8.	L. T. Vollbrecht Ltda	AGUA SANITARIA 5 LT	195,00
9.	L. T. Vollbrecht Ltda	RODO PLASTICO 60 CM DUPLO SEM/CB	139,90
10.	L. T. Vollbrecht Ltda	RODO SANTA MARIA 60 cm	134,40
11.	L. T. Vollbrecht Ltda	VASSOURA NOVIÇA FACIL C/CABO	185,00
VALOR TOTAL			3.852,50

Ji-Paraná/RO, 23 de dezembro de 2025.

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES

HELIO COELHO PEREIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Francisca Maria Santos de Carvalho

Membro

Cleise Fraga de Andrade

Membro

Protocolo 0067090638

Ato Público nº 464/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 16.920,00 (**dezesesseis mil, novecentos e vinte reais**), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001730/2025-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, das EIEEFM AIKANÃ, EIEEFM CAPITÃO ARITMOM, EIEEF FELIPE CAMARÃO, EIEEFM SOWAINTÊ E EIEEFM MAMAINDÊ CABIXI, inscrito no CNPJ sob nº 37.058.201/0001-50, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611791

Ato Público nº 482/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001366/2025-44, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 00.681.021/0001-10, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611813

Ato Público nº 473/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000983/2025-22, para atender às necessidades do Conselho Escolar Profª Adma Leal, da EEEMTI Simon Bolívar, inscrito no CNPJ sob nº 04.697.793/0001-09, localizado no município de Guajará - Mirim/RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará - Mirim.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611803

Ato Público nº 472/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000977/2025-75, para atender às necessidades do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro, da EEEFM Presidente Eurico Gaspar Dutra, inscrito no CNPJ sob nº 01.208.977/0001-61, localizado no município de Guajará Mirim - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará Mirim.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611802

Ato Público nº 471/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 43.440,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000974/2025-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Aliete Alberto

Matta Morhy, da EEEF Paul Harris, inscrito no CNPJ sob nº 84.632.884/0001-97, localizado no município de Guajará-Mirim - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611800

Ato Público nº 470/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000971/2025-06, para atender às necessidades do Conselho Escolar Miriam da Rocha Patrocínio, do CEEJA Dr. Cláudio Fialho, inscrito no CNPJ sob nº 84.633.031/0001-70, localizado no município de Guajará-Mirim - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611799

Ato Público nº 467/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 45.360,00** (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000713/2025-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Quitéria de Oliveira da Silva, da **EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva**, inscrito no CNPJ sob nº 29.505.566/0001-57, localizado no município de Ariquemes - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611796

Ato Público nº 466/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

*Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 156.960,00 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000690/2025-45, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, da **EEEFM Maria de Abreu Bianco**, inscrito no CNPJ sob nº 05.605.564/0001-71, localizado no município de Buritis - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Buritis.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611795

Ato Público nº 465/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais)**. , oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000681/2025-54, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Antonio Gonçalves Dias, da **EEEFM Antônio Gonçalves Dias**, inscrito no CNPJ sob nº 01.288.397/0001-21, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611793

Ato Público nº 492/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$93.720,00 (noventa e três mil setecentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000679/2025-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX - Cacoal, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IX, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.166/0001-79, localizado no município de **Cacoal - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Cacoal**.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 493/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 80.160,00** (Oitenta mil, cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000780/2025-36, para atender às necessidades da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, da **EEEFM SANTA ANA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.671.995/0001-12, localizado no município de Alvorada d'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612841

Ato Público nº 506/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001422/2025-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, da **EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici**, inscrito no CNPJ sob nº 00.987.789/0001-16, localizado no município de Presidente Médici - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612862

Ato Público nº 499/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de

recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001218/2025-20, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Prof. Alejandro Yague Mayo, da **EEEMTI PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR**, inscrito no CNPJ sob nº 25.065.589/0001-37, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612850

Ato Público nº 498/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001079/2025-34, para atender às necessidades do Conselho Escolar **Escola Professora Carmem Rocha Borges**, da **EEEF Prof Carmem Rocha Borges**, inscrito no CNPJ sob nº 00.729.161/0001-10, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612848

Ato Público nº 497/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001037/2025-01, para atender às necessidades do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio**, da **EEEF 13 de Maio**, inscrito no CNPJ sob nº 00.808.381/0001-30, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612847

Ato Público nº 495/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar*

*assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000934/2025-90, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, da **EEEF Jerris Adriani Turatti**, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.533/0001-06, localizado no município de Espigão D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612844

Ato Público nº 650/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000997/2025-46, para atender às necessidades do Conselho Escolar União e Trabalho, da **EEEMTI Capitão Silvio de Farias**, localizada no município de Jaru - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.788.285/0001-97, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67716602

Ato Público nº 614/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 53.520,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000784/2025-14, para atender às necessidades da Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, da **EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.276.969/0001-52, localizada no município de Alvorada D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 555/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 83.160,00** (Oitenta e três mil, cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº **0029.000633/2025-66**, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaime Barcessat, da EEEF Jaime Barcessat, inscrito no CNPJ sob nº **01.176.224/0001-11**, localizado no município de Candeias do Jamari - RO, sob a jurisdição da Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662895

Ato Público nº 649/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº **0029.000992/2025-13**, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, do **CEEJA DE JARU**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.706.254/0001-43**, localizado no município de Jaru - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67716601

Ato Público nº 553/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de

recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 20.880,00** (vinte mil oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000622/2025-86, para atender às necessidades do Conselho Escolar Francisca Julia da Silva, da **EEEFM Francisca Julia da Silva**, inscrito no CNPJ sob nº 00.710.792/0001-98, localizado no município de Castanheiras - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662893

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/ 2025

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0029.038054/2025-96

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA) no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 26/12/2025 à 30/12/2025

O Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTESALAZAR DOS SANTOS , C.N.P.J nº 07.325.372/001-37, localizado na Rua Jerônimo Santana 2940 bairro cohab, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada nos **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA**) da escola, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo 26/12/2025 à 30/12/2025 de pelo endereço eletrônico: escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jerônimo Santana , nº 2940 Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/12/2025 à 30/12/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso

- Formulário Pesquisa de Preços

Porto Velho - RO 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Mislaine Maria Nascimento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

MarleneRodrigues da Silva Benedito

Pres. do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dosSantos

Protocolo 67797175

Ato Público nº 554/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 53.160,00** (cinquenta e três mil cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000624/2025-75, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, da **EEEFM Albino Buttner**, inscrito no CNPJ sob nº 07.334.828/0001-25, localizada no município de Candeias do Jamari - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662894

Ato Público nº 560/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi

Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 88.800,00** (Oitenta e oito mil e oitocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ nº 01.700.027/0001-50, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662903

Ato Público nº 561/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 114.840,00** (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000989/2025-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, da **EEEFM Paulo Freire**, localizada no município de Itapuã do Oeste - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.533.616/0001-90, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662904

Ato Público nº 562/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 25.920,00** (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº **0029.001040/2025-17**, para atender às necessidades do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março**, da **EEEFM 31 de Março**, inscrito no CNPJ sob nº **84.651.546/0001-00**, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662905

Ato Público nº 565/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 29.640,00** (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Quarenta Reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001165/2025-47, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental São Pedro, da **EEEF São Pedro**, localizada no município de Ji-Paraná - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.798.221/0001-57, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662911

Ato Público nº 573/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 52.920,00** (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001396/2025-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Maria Nazaré dos Santos, da **EEEFM Maria Nazaré dos Santos**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.143.984/0001-22, localizada no município de **Porto Velho - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662919

Ato Público nº 566/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 110.760,00** (cento e dez mil setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001185/2025-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes Da Polícia Militar IV - CTPM IV, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV**, localizada no município de Ji-Paraná

- RO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.859.417/0001-47, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662912

Ato Público nº 567/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 103.320,00** (cento e três mil e trezentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001214/2025-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar do I.E.E Marechal Rondon, da **IEE Marechal Rondon**, localizada no município de Ji-Paraná - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.698.270/0001-79, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662913

Ato Público nº 568/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 65.760,00** (Sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001245/2025-01, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, da **EEEFM Mato Grosso**, localizada no município de Monte Negro - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.304.225/0001-02, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662914

Ato Público nº 666/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

*Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 104.400,00** (cento e quatro mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº **0029.001444/2025-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, da EEEFM Campos Sales, inscrito no CNPJ sob nº 63.789.770/0001-85, localizado no município de São Francisco do Guaporé - RO, sob a jurisdição da Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67738887

Ato Público nº 569/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 58.200,00** (cinquenta e oito mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº **0029.001267/2025-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, da EEEFM Pedro Mendes Cardoso**, inscrito no CNPJ sob nº 24.638.497/0001-36, localizado no município de Nova Mamoré - RO, sob a jurisdição da Regional de Educação de Buritis.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662915

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0029.038054/2025-96

Objeto: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PASTAS INDIVIDUAL DO ALUNO no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/12/2025 à 30/12/2025

O Conselho Escolar da EEEFJORGE VICENTESALAZAR DOS SANTOS , C.N.P.J nº 07.325.372/001-37, localizado na Rua Jerônimo Santana 2940 bairro cohab, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada nos **SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PASTAS INDIVIDUAL DO ALUNO** da escola, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo 26/12/2025 à 30/12/2025 de pelo endereço eletrônico: escola.vicentesalazar@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jerônimo Santana , nº 2940 Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PASTAS INDIVIDUAL DO ALUNO**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/12/2025 à 30/12/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso

- Formulário Pesquisa de Preços

Porto Velho - RO 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Mislaine Maria Nascimento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

MarleneRodrigues da Silva Benedito

Pres. do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dosSantos

Protocolo 67797184

Ato Público nº 563/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

*Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.320,00 (Dez mil e trezentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001057/2025-74, para atender às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola da Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio de Loyola, da **EEEF Inácio de Loyola**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.651.447/0001-10, localizada no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662907

Ato Público nº 538/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 174.840,00 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000774/2025-89, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina, da **EEEFM Cora Coralina**, localizada no município de Ariquemes - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.650/0001-23, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67618726

Ato Público nº 570/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 97.080,00 (**noventa e sete mil e oitenta reais**), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001348/2025-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, da **EEEFM Mariana**, localizada no município de **Porto Velho - RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.773.709/0001-92, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662916

Ato Público nº 572/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 224.160,00** (duzentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001361/2025-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves, da EEEFM Risoleta Neves, inscrito no CNPJ sob o nº 00.686.795/0001-33, localizada no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662918

Ato Público nº 574/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 77.160,00** (setenta e sete mil, cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº **0029.001397/2025-03**, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti, do CEEJA Padre Moretti, inscrito no CNPJ sob nº **04.239.927/0001-30**, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662920

Ato Público nº 575/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 60.960,00** (sessenta mil e novecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do

Processo SEI nº 0029.001408/2025-47, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola da E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes, da **EEEFM Fernando de Souza Gomes**, localizada no município de Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.224.061/0001-01, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Buritit.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662921

Ato Público nº 576/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.120,00** (quinze mil e cento e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº **0029.001423/2025-95, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Irmã Dorothy Mae Stang, da EEEFM Irmã Dorothy Mãe Stang, inscrito no CNPJ sob nº 09.479.198/0001-02, localizado no município de** Presidente Médici - RO, sob a jurisdição da Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662922

Ato Público nº 552/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 133.800,00** (cento e trinta e três mil e oitocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001471/2025-83, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V**, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.019/0001-84, localizado no município de Vilhena - RO, sob a jurisdição da Regional de Educação de Vilhena.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67659498

Ato Público nº 580/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 59.520,00** (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001469/2025-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon, da **EEEMTI Marechal Rondon**, localizada no município de **Vilhena - RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.893.217/000-45, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Vilhena**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 012/2025 ID (0066895042), o Quadro Comparativo ID (67797050) e o Resultado da Análise ID (67797217), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LUCAS FARIA SILVEIRA LOPES - ELETRO AR REFRIGERAÇÃO - 45.722.392/0001-30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREEZER COM TROCA DE MOTOR COMPRESSOR 1/4, FILTRO SECADOR (TOMBAMENTO: 000.336.068 E 30729722 SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS COM TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE INTERNA, FILTRO E VÁLVULA E RECARGA DE GÁS. (000.313.411)	3.100,00
Valor Total			3.100,00

Rio Crespo-RO, 26 de dezembro de 2025.

Eder Aparecido Ferreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67797366

Ato Público nº 556/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 00.734.884/0001-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Esc Estadual de Ensino Fund e Medio Paulo Freire, da **EEEFM Paulo Freire**, inscrito no CNPJ sob nº 00.734.884/0001-08, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Regional de Educação de Cacoal.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662896

Ato Público nº 579/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 66.840,00** (sessenta e seis mil reais e oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001464/2025-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ensinar para Educar, da **EEEF Machado de Assis**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.560.218/0001-90, localizada no município de **Vilhena - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Vilhena**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662926

Ato Público nº 535/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 48.120,00** (Quarenta e oito mil cento e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001463/2025-37, para atender às necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F. Deputado Genival Nunes da Costa, da **EEEFM Deputado Genival Nunes da Costa**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.670.368/0001-67, localizada no município de Vilhena - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67616571

Ato Público nº 647/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 158.040,00** (cento e cinquenta e oito mil quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001466/2025-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, da

EEEFM Maria Arlete Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.563/0001-23, localizado no município de Vilhena - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67714684

Ato Público nº 707/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000687/2025-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, da EEEFM PLANALTO, inscrito no CNPJ sob nº 01.376.984/0001-72, localizado no município de Cabixi - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67759257

Ato Público nº 463/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 54.480,00** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001431/2025-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, da **EEEFM** Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.147/0001-79, localizado no município de Rolim de Moura - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67606946

Ato Público nº 712/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora -*

UEX, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001434/2025-75, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola EEEFM Nilson Silva, da EEEFM Nilson Silva, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.816/0001-27, localizado no município de Rolim de Moura - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67762541

Ato Público nº 764/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEX*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 59.880,00** (Cinquenta e Nove mil, Oitocentos e Oitenta Reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001354/2025-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mario Castagna, da EEEFM PADRE MÁRIO CASTAGNA, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.441/0001-04, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67782890

Ato Público nº 709/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEX*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 24.840,00** (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000648/2025-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, da **EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida**, inscrito no CNPJ sob nº 01.288.390/0001-00, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67761023

Ato Público nº 637/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 104.760,00 (cento e quatro mil setecentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001336/2025-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Gov. Araujo Lima, da **EEEFM Gov Araujo Lima**, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.421/0001-87, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67703891

Ato Público nº 761/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000935/2025-34, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, da **EEEF Maria Lourenço Cassiano**, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.174/0001-41, localizado no município de **Espigão D'Oeste - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Espigão D'Oeste**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67782445

Ato Público nº 504/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001365/2025-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola de Ensino

Fundamental Sao Sebastiao I, da **EEEF São Sebastião I**, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.804/0001-57, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612858

Ato Público nº 757/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000850/2025-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, da **EEEM Tancredo de Almeida Neves**, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.860/0001-79, localizado no município de **Cerejeiras - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Cerejeiras**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67782082

Ato Público nº 503/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001360/2025-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Prof. Flora Calheiros Cotrin, da **EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin**, inscrito no CNPJ sob nº 01.942.901/0001-65, localizado no município de **Porto Velho - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612857

Ato Público nº 755/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

*Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001419/2025-27, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, da **EEEFM Dona Benta**, inscrito no CNPJ sob nº 00.969.467/0001-44, localizado no município de **Presidente Médici - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Ji-Paraná**.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67781784

Ato Público nº 502/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001356/2025-17, para atender às necessidades do Conselho Ecolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo Neves, da **EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves**, inscrito no CNPJ sob nº 00.722.137/0001-50, localizado no município de **Porto Velho - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612853

Ato Público nº 721/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001459/2025-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar DAS ESC. EST. INDIG. DE ENS. FUNDL. FLORESTA MAIA, ABYIA, KAIBU I, KAWAPU, KUNANARI, E DAS ESC. ESTADUAIS INDIGENAS DE ENS. FUND. E MEDIO ST, da **EIEEFM SANTA MARIA KAXARARI, EIEEF FLORESTA MAIA, EIEEFM KURANA KAXARARI, EIEEFM KAIBU, EIEEF BINU, EIEEF KUNANARI, EIEEF KAWAPU, EIEEF APULY, EIEEF ABYA, EIEEF IXAHIPI**, inscrito no CNPJ sob nº 05.573.458/0001-53, localizado no município de **Porto Velho - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Extrema**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67769586

Ato Público nº 684/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001406/2025-58, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macedo, da **EEEMTI Lydia Johnson de Macedo**, inscrito no CNPJ sob nº 30.012.258/0001-79, localizado no município de **Porto Velho - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67751354

Ato Público nº 505/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 66.840,00 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001418/2025-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, da **EEEFM Carlos Drumond de Andrade**, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.301/0001-41, localizado no município de Presidente Médici - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612861

Ato Público nº 501/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora -*

UEX, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$192.480,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001328/2025-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, da **EEEFM Cap Claudio Manoel da Costa**, inscrito no CNPJ sob nº 00.655.170/0001-04, localizado no município de **Porto Velho - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612852

Ato Público nº 674/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEX*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000751/2025-74, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola EEEFM Heitor Villa-Lobos, da EEEMTI Heitor Villa Lobos, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.692/0001-64, localizado no município de Ariquemes - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67739990

Ato Público nº 500/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEX*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001292/2025-46, para atender às necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro, da **EEEF Professora Margarida Custódio de Souza**, inscrito no CNPJ sob nº 01.782.367.0001/77, localizado no município de Ouro Preto do Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612851

Ato Público nº 679/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 128.880,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000979/2025-64, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DR. BADER MASSUD JORGE, da **EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE - CÍVICO MILITAR**, inscrito no CNPJ sob nº 84.632.991/0001-15, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67742285

Ato Público nº 619/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 132.600,00** (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001412/2025-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola EEEFM César Freitas Cassol, da **EEEFM César Freitas Cassol**, inscrito no CNPJ sob nº 11.348.633/0001-01, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67694747

Ato Público nº 540/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do

Processo SEI nº 0029.001329/2025-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DOM PEDRO I, da **EEEFM Dom Pedro I**, inscrito no CNPJ sob nº 00.692.213/0001-21, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67620255

Ato Público nº 598/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 43.080,00** (quarenta e três mil oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000657/2025-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, da **EEEFM Maria Aurora do Nascimento**, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.717/0001-45, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67671702

Ato Público nº 662/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 192.240,00** (cento e noventa e dois mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001069/2025-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Marcos Bispo da Silva, da **EEEFM Marcos Bispo da Silva**, inscrito no CNPJ sob nº 00.667.278/0001-17, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67736483

Ato Público nº 600/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em*

consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 75.840,00** (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001455/2025-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar Teixeira, da **EEEFM Altamir Billy Soares**, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.384/0001-50, localizado no município de Urupá - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67673264

Ato Público nº 510/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 122.400,00** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000909/2025-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antonio Francisco Lisboa, da **EEEFM Antônio Francisco Lisboa**, inscrito no CNPJ sob nº 01.108.635/0001-70, localizado no município de Cujubim - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67613463

Ato Público nº 635/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 100.320,00** (cem mil trezentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000965/2025-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar CPTM X, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar CPTM X**, inscrito no CNPJ sob nº 04.392.437/0001-79, localizado no município de Guajará-Mirim - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67695153

Ato Público nº 634/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 153.600,00** (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001467/2025-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar Alvares de Azevedo, da **EEEFM Álvares de Azevedo**, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.498/0001-36, localizado no município de Vilhena - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67695135

Ato Público nº 633/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 54.240,00** (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001389/2025-59, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco, da **EEEFM Rio Branco**, inscrito no CNPJ sob nº 04.698.809/0001-90, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67695110

Ato Público nº 632/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001440/2025-22, para atender às necessidades do Conselho Escolar 09 de Junho, do **CEEJA Domingos Vona**,

inscrito no CNPJ sob nº 00.672.028/0001-75, localizado no município de Santa Luzia D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67695077

Ato Público nº 631/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 71.760,00** (setenta e um mil setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001331/2025-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Dr. Oswaldo Piana, da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Dr. Oswaldo Piana**, inscrito no CNPJ sob nº 01.695.536/0001-31, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67695025

Ato Público nº 630/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 33.360,00** (trinta e três mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001483/2025-16, para atender às necessidades do Conselho Escolar Lourenso Wajuru, das **EIEEF 05 de Julho, EIEEF João Francisco Aruak, EIEEF Mbixire Taxo Macurap, EIEEF Pakuia**, inscrito no CNPJ sob nº 01.057.948/0001-46, localizado no município de Guajará-Mirim - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67695012

Ato Público nº 629/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em*

consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 120.840,00** (cento e vinte mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001305/2025-87, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cristovao Pimenta, da **EEEFM Raimundo Euclides Barbosa**, inscrito no CNPJ sob nº 01.239.231/0001-15, localizado no município de Pimenta Bueno - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67694997

Ato Público nº 601/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001404/2025-69, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, do **CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira**, inscrito no CNPJ sob nº 21.436.880/0001-13, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Extrema.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67675691

Ato Público nº 628/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001454/2025-46, para atender às necessidades do Conselho Escolar Criança, da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera**, inscrito no CNPJ sob nº 00.689.639/0001-26, localizado no município de Theobroma - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jarú.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67694979

Ato Público nº 627/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001334/2025-49, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho**, inscrito no CNPJ sob nº 04.772.398/0001-35, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67694954

Ato Público nº 615/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000873/2025-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, do **CEEJA Tancredo de Almeida Neves**, inscrito no CNPJ sob nº 00.697.494/0001-05, localizado no município de Colorado do Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67689437

Ato Público nº 692/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 111.360,00** (cento e onze mil trezentos e sessenta reais), oriundos

do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000916/2025-16, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jean Piaget, da **EEEFM Jean Piaget**, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.492/0001-06, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D' Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67754056

Ato Público nº 602/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 128.400,00** (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001346/2025-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Marcos de Barros Freire, da **EEEFM Marcos de Barros Freire**, inscrito no CNPJ sob nº 84.722.842/0001-47, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67676870

Ato Público nº 626/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000644/2025-46, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, da **EEEMTI Josino Brito**, inscrito no CNPJ sob nº 07.228.069/0001-16, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67694944

Ato Público nº 736/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e*

*proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.010307/2025-67, para atender às necessidades do Conselho Escolar Soesame Ikinah, da **EIEEFM SOESAME IKINAH**, inscrito no CNPJ sob nº 55.751.205/0001-09, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67776609

Ato Público nº 625/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 49.080,00** (quarenta e nove mil oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001020/2025-46, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Pedro Vieira de Melo, da **EEEFM Pedro Vieira de Melo**, inscrito no CNPJ sob nº 00.686.679/0001-14, localizado no município de Jaru - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67694925

Ato Público nº 624/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 32.640,00** (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001035/2025-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvio Micheluzzi, da **EEEF Silvio Micheluzzi**, inscrito no CNPJ sob nº 00.750.553/0001-61, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 604/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 42.240,00** (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001299/2025-68, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, da **EEEFM Bom Sucesso**, inscrito no CNPJ sob nº 01.234.887/0001-45, localizado no município de Pimenta Bueno - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67678886

Ato Público nº 623/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 52.080,00** (cinquenta e dois mil oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001236/2025-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, da **EEEF Florizel Lamego Ferrari**, inscrito no CNPJ sob nº 01.668.720/0001-92, localizado no município de Mirante da Serra - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67694885

Ato Público nº 606/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 40.680,00** (quarenta mil seiscentos e oitenta reais), oriundos do

Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001460/2025-01, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Tubarão, da EEEFM Tubarão, inscrito no CNPJ sob nº 01.658.441/0001-48, localizado no município de Vale do Paraíso - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67680943

Ato Público nº 607/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 55.080,00** (cinquenta e cinco mil oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001439/2025-06, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, da **EEEFM Tancredo de Almeida Neves**, inscrito no CNPJ sob nº 01.145.735/0001-76, localizado no município de Rolim de Moura - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67686526

Ato Público nº 609/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001026/2025-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, da EEEFM Plácido de Castro, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.488/0001-07, localizado no município de Jaru - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67687503

Ato Público nº 610/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em*

*consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 167.520,00** (cento e sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001399/2025-94, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, da **EEEFM Ulisses Guimarães**, inscrito no CNPJ sob nº 01.668.652/0001-61, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67688327

Ato Público nº 622/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 50.040,00** (cinquenta mil quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001482/2025-63, para atender às necessidades do Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin, das **EIEEF Abrao Koop, EIEEF Josias Batista De Oliveira, EIEEF Marechal Rondon, EIEEF Didimo Graciliano De Oliveira, EIEEF Hwerein Catwa Oro Não, EIEEF Mamxun Tamanain Oro Nao**, inscrito no CNPJ sob nº 01.010.729/0001-01, localizado no município de Guajará-Mirim - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67694860

Ato Público nº 611/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 162.240,00** (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000716/2025-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Ricardo Cantanhede, da **EEEFM Ricardo Cantanhede**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.734/0001-67, localizado no município de Ariquemes - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67689089

Ato Público nº 616/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 129.720,00** (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000651/2025-48, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M Carlos Gomes, da **EEEFM Carlos Gomes**, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.582/0001-32, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67689524

Ato Público nº 621/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 30.360,00** (trinta mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001359/2025-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos, da **EEEF Prof. Eloisa Bentes Ramos**, inscrito no CNPJ sob nº 01.761.297/0001-70, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67694849

Ato Público nº 620/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi

Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000683/2025-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Frei Henrique de Coimbra, da **EEEFM Frei Henrique de Coimbra**, inscrito no CNPJ sob nº 01.148.131/0001-83, localizado no município de Cacaulândia - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67694805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025 (ID 0067296172), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67643014) e o Resultado da Análise (ID 67639565), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ANDRÉ CRUZ COSTA 15.819.601/0001- 06	Execução de Serviço de Gradeamento em Área medindo 25m² (inclusive mão de obra e materiais), sendo em estrutura metálica metalon 20x30, chapa 20, travessas metalon 30x40 chapa 20, pilar metalon 10x8, chapa 18	8.800,00
Valor Total			8.800,00

Ariquemes/RO, data e hora dos sistema.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67641816

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos a aquisição de produtos da **Agricultura Familiar, Chamada Pública 001/SREGUM/2025**, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de de **JOELDA CUSTÓDIO PACHECO**, conforme solicitação da Comissão de Compras da Alimentação Escolar.

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BANANA MAÇÃ - 1ª QUALIDADE EMB. EM SACO PLÁSTICO	IN NATURA	KG	410,25	7,00	2.871,75
Total R\$						2.871,75

WANDERLEI AZOGUE SOARES
Presidente Comissão de Compras
SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67547846

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos a aquisição de produtos da **Agricultura Familiar, Chamada Pública 001/SREGUM/2025**, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de de **ANTÔNIO DA SILVA PAIXÃO** , conforme solicitação da Comissão de Compras da Alimentação Escolar.

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	POLPA DE FRUTAMARACUJÁ, CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE 500 GR. A 1Kg ATÓXICO	IN NATURA	KG	40	39,00	1.560,00
2	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU, CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE 500 GR. A 1Kg ATÓXICO	IN NATURA	KG	60	20,00	1.200,00
Total R\$						2.760,00

WANDERLEI AZOGUE SOARES
Presidente Comissão de Compras
SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67547948

TERMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Homologamos a aquisição de produtos da **Agricultura Familiar, Chamada Pública 001/SREGUM/2025**, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de de **DEILMA LOPES DO NASCIMENTO**, conforme solicitação da Comissão de Compras da Alimentação Escolar.

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALFACE CRESPA DE 1ª QUAL IDADE- EMBALADA SACO PLÁSTICO	IN NATURA	KG	35	20,17	705,95
2	CEBOLINA 1ª QUALIDADE-EMBALADA SACO PLÁSTICO	IN NATURA	KG	17	37,00	629,00
3	COENTRO/CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO	IN NATURA	KG	10	40,00	400,00
4	PIMENTA DE CHEIRO	IN NATURA	KG	10	24,33	243,30
Total R\$						1.978,25

WANDERLEI AZOGUE SOARES
Presidente Comissão de Compras
SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67547990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEFM. OLGA DELLAIA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 29/2025 (ID 67651902), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67741763) e o Resultado da Análise (ID 67741791), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS	- - - - -	R\$ -	HABILITADO
2	VENON DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EIRELI	1,2,3,4,5,6,7	R\$9.263,08	HABILITADO
3	M.M. GALDINO DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO	- - - - -	R\$ -	HABILITADO
Valor Total			R\$9.263,08	

Jaru/RO, 26 de dezembro de 2025.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 67741895

Ato Público nº 490/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001457/2025-80, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, da EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.510/0001-69, localizado no município de **Vale do Anari - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Machadinho do Oeste**,

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611824

Ato Público nº 772/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 5.280,00** (cinco mil duzentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000688/2025-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar Tiradentes da EEEF Chico Mendes, da EEEF Chico Mendes, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.884/0001-50, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67785261

Ato Público nº 718/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23

de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 117.840,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000653/2025-37, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, da EEEFM Bernardo Guimarães, inscrito no CNPJ sob nº 00.795.750/0001-05, localizado no município de **Cacoal - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Cacoal**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67768363

Ato Público nº 597/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 83.520,00** (oitenta e três mil quinhentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000998/2025-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar Bracos Fortes, da **EEEFM Profª Dayse Mara de Oliveira Martins**, inscrito no CNPJ sob nº 00.659.636/0001-40, localizado no município de Jaru -RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67670567

Ato Público nº 486/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001421/2025-04, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Paulo Freire, da EEEFM Prof. Paulo Freire, inscrito no CNPJ sob nº 01.150.668/0001-88, localizado no município de Presidente Médici - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611818

Ato Público nº 537/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001478/2025-03, para atender às necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah, da EIEEFM Sertanista José do Carmo Santana, inscrito no CNPJ sob nº 03.520.976/0001-83, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67616836

Ato Público nº 695/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 105.120,00** (Cento e cinco mil e cento e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001259/2025-16, para atender às necessidades do Conselho Escolar João Francisco Clímaco, da EEEFM Casimiro de Abreu, inscrito no CNPJ sob nº 01.564.027/0001-70, localizado no município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67754576

Ato Público nº 543/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 64.920,00** (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001263/2025-84, para atender às necessidades do Conselho Escolar Prof Salomao Silva, da

E.E.E.F.M. Professor Salomão Silva, inscrito no CNPJ sob nº 01.108.102/0001-98, localizado no município de Nova Mamoré - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67650913

Ato Público nº 749/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001443/2025-66, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da **EEEFM Monteiro Lobato**, inscrito no CNPJ sob nº 01.547.731/0001-14, localizado no município de São Felipe D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67780765

Ato Público nº 686/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001290/2025-57, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rondominas, da **EEEFM Maria de Matos e Silva**, inscrito no CNPJ sob nº 01.796.881/0001-61, localizado no município de Ouro Preto do Oeste-RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67751392

Ato Público nº 731/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora -*

UEX, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001465/2025-26, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, da **EEEF Paulo Freire**, inscrito no CNPJ sob nº 84.560.150/0001-40, localizado no município de Vilhena - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67775341

Ato Público nº 665/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEX*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000755/2025-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, da **EEEFM MIGRANTES**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.718/0001-74, localizado no município de Ariquemes - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67738446

Ato Público nº 509/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEX*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001411/2025-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, da **EEEF Luiz Soares de Cássia**, inscrito no CNPJ sob nº 10.313.739/0001-07, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67613227

Ato Público nº 654/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001403/2025-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Professor Francisco Desmorest Passos, da **EEEFM Professor Francisco Desmorest Passos**, inscrito no CNPJ sob nº 19.709.063/0001-40, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67728770

Ato Público nº 765/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001252/2025-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar Aurelio Buarque de Holanda Ferreira, da **EEEFM Aurelio Buarque de Holanda Ferreira**, inscrito no CNPJ sob nº 01.170.903/0001-83, localizado no município de Nova Brasilândia d'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67782960

Ato Público nº 487/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ **62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do

Processo SEI nº 0029.001428/2025-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, da **EEEFM Carlos Drumond de Andrade**, inscrito no CNPJ sob nº 01.671.354/0001-20, localizado no município de **Rolim de Moura - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611819

Ato Público nº 545/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 14.640,00** (quatorze mil seiscentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000896/2025-75, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jose Alves de Almeida, do **CEEJA Jose Alves de Almeida**, inscrito no CNPJ sob nº 01.606.921/0001-65, localizado no município de Costa Marques - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67651126

Ato Público nº 701/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001271/2025-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rui Barbosa, da EEEFM Maria Goretti, inscrito no CNPJ sob nº 00.973.835/0001-28, localizado no município de Nova União - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67756512

Ato Público nº 778/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

*Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 106.680,00** (cento e seis mil seiscentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000672/2025-63, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, da **EEEFM Cora Coralina**, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.696/0001-91, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67794785

Ato Público nº 653/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 103.560,00 (cento e três mil e quinhentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000794/2025-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, da EEEFM Laurindo Rabelo, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.367/0001-12, localizado no município de Alto Paraíso-RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67726393

Ato Público nº 595/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 26.640,00** (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001433/2025-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, da **EEEF Monteiro Lobato**, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.348/0001-36, localizado no município de Rolim de Moura - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67668386

Ato Público nº 723/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 330.600,00** (trezentos e trinta mil e seiscentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001401/2025-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF JOAO BENTO DA COSTA, da **EEEM PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.531.922/0001-50, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67771095

Ato Público nº 697/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 136.680,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001369/2025-88, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia da EEEM Major Guapindaia, inscrito no CNPJ sob nº 05.789.045/0001-00, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67754989

Ato Público nº 780/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000777/2025-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola - Centro Estadual

de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes - CEEJAAR, do **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes - CEEJAA**, inscrito no CNPJ sob nº 84.744.754/0001-46, localizado no município de Ariquemes - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67794931

Ato Público nº 769/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001343/2025-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, da **EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 00.702.684/0001-73, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67783926

Ato Público nº 593/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001485/2025-05, para atender às necessidades do Conselho Escolar Orowao' Wam Oro At, **EIEEF João Farias de Barros, EIEEF Manum Oro Eo, EIEEF Poscidonio Bastos, EIEEF José dos Santos Araújo, EIEEF Xijan Oro Nao', EIEEF Valdemar Cabixi e EIEEF Watacao Oro Nao Mixic Oro At, EIEEF Orowao Yein Oro Nao' e EEIF Orowao Powa Oro Nao'**, inscrito no CNPJ sob nº 00.977.716/0001-43, localizado no município de **Guajará-Mirim- RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Guajará-Mirim**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67667106

Ato Público nº 594/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar*

*assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001167/2025-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, da **EEEF Tancredo de Almeida Neves**, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.368/0001-07, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67667466

Ato Público nº 592/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001486/2025-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein, da **EIEEF Tenente Lira, EIEEF Nawacam Oro Waram Xijein, EIEEF Wem Canum Oro Waram, EIEEF Co Um Oro Waram e EIEEF Marina Aikom Oro Wim**, inscrito no CNPJ sob nº 01.001.611/0001-17, localizado no município de Guajará-Mirim-RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67666997

Ato Público nº 782/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001445/2025-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz, da **EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo**, inscrito no CNPJ sob nº 06.955.422/0001-05, localizado no município de São Francisco do Guaporé - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67795438

Ato Público nº 584/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001295/2025-80, para atender às necessidades do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da **EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves**, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.853/0001-98, localizado no município de **Parecis - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67664400

Ato Público nº 587/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 27.720,00** (vinte e sete mil setecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001420/2025-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar Emburana, da **EEEFM Emburana**, inscrito no CNPJ sob nº 01.274.600/0001-00, localizado no município de Presidente Médici - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67666477

Ato Público nº 583/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi

Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001023/2025-80, para atender às necessidades do Conselho Escolar CTPM XIII, do **CTPM XIII**, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.023/0001-42, localizado no município de **Jaru - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67664268

Ato Público nº 685/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 50.760,00** (cinquenta mil setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000964/2025-04, para atender às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior, da **EEEFM Costa Junior**, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.794/0001-50, localizado no município de Governador Jorge Teixeira, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67751381

Ato Público nº 585/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001325/2025-58, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Bandeirantes, da **EEEFM Bandeirantes**, inscrito no CNPJ sob nº 00.717.893/0001-90, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Extrema.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67665332

Ato Público nº 691/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar*

*assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001286/2025-99, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.561/0001-40, localizado no município de Ouro Preto do Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67753352

Ato Público nº 677/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000942/2025-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro, da **EEEMTI 7 de Setembro**, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.609/0001-51, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67741492

Ato Público nº 678/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000845/2025-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar Floriano Peixoto, da **EEEF Floriano Peixoto**, inscrito no CNPJ sob nº 14.603.104/0001-03, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 588/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000786/2025-11, para atender às necessidades da Associação Conselho Escolar Avancando Juntos, da **EEEF Monte Alegre**, inscrito no CNPJ sob nº 01.214.114/0001-05, localizado no município de Alvorada D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67666581

Ato Público nº 603/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 45.360,00** (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001344/2025-84, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. E Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, da **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.894/0001-52, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67678067

Ato Público nº 549/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de

recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 20.040,00** (vinte mil quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000891/2025-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Doutor Oswaldo Pianna, da **EEEFM Doutor Oswaldo Pianna**, inscrito no CNPJ sob nº 01.793.743/0001-29, localizado no município de Corumbiara - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67651663

Ato Público nº 660/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 73.680,00 (Setenta e três mil seiscentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001358/2025-06, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Roberto Duarte Pires, da EEEF Professor Roberto Duarte Pires, inscrito no CNPJ sob nº 00.704.386/0001-12, localizado no município de Porto Velho-RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67732188

Ato Público nº 640/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 148.680,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001371/2025-57, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, da **EEEFM Professor Orlando Freire**, inscrito no CNPJ sob nº 01.095.373/0001-56, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67707066

Ato Público nº 657/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o

Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), oriundos do
Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001314/2025-78, para atender às necessidades do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, da EEEFM Professor Valdir Monfredinho, inscrito no CNPJ sob nº 01.167.361/0001-90, localizado no município de Pimenta Bueno - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67731295

Ato Público nº 548/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a* **R\$ 65.400,00** (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000906/2025-72, para atender às necessidades do Conselho Escolar Angelina Dos Anjos, da EEEFM Angelina Dos Anjos, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.942/0001-20, localizado no município de Costa Marques - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67651621

Ato Público nº 710/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a* **R\$ 10.680,00** (dez mil seiscentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000864/2025-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola E de E F M Francisca Martendal, da EEEFM Francisca Martendal, inscrito no CNPJ sob nº 10.917.662/0001-84, localizado no município de Chupinguaia, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67762115

Ato Público nº 643/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001351/2025-86, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Paulo Nunes Leal, da **EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, inscrito no CNPJ sob nº 02.486.858/0001-33, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67710913

Ato Público nº 547/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000946/2025-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, da EEEF Maria di Sancti Santos, inscrito no CNPJ sob nº 12.925.147/0001-71, localizado no município de Espigão D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67651518

Ato Público nº 608/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23

de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001054/2025-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, da EEEF Dr Lourenço Pereira Lima, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.520/0001-54, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67687178

Ato Público nº 646/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.040,00 (onze mil quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001248/2025-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rocha Pombo, da **EEEF Rocha Pombo**, inscrito no CNPJ sob nº 01.658.288/0001-59, localizado no município de Nova Brasilândia d'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67713428

Ato Público nº 546/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000686/2025-87, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Jose de Anchieta, da **EEEFM José de Anchieta**, inscrito no CNPJ sob nº 00.998.422/0001-06, localizado no município de Cabixi - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67651183

Ato Público nº 700/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 36.360,00** (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000646/2025-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira de Cunha, da **EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.823.098/0001-87, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67756441

Ato Público nº 655/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 35.880,00** (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001436/2025-64, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, da **EEEF Ulisses Guimarães**, inscrito no CNPJ sob nº 00.814.589/0001-61, localizado no município de Rolim de Moura - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67729979

Ato Público nº 750/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001409/2025-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares, da **EEEM Professora Juracy Lima Tavares**, inscrito no CNPJ sob nº

37.653.810/0001-57, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67780959

Ato Público nº 659/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 30.120,00 (trinta mil cento e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001350/2025-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, da **EEEF Nossa Senhora das Graças**, inscrito no CNPJ sob nº 00.677.810/0001-87, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67731669

Ato Público nº 689/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 88.920,00 (Oitenta e oito mil novecentos e vinte Reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001370/2025-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, da **EEEFM Marechal Castelo Branco**, inscrito no CNPJ sob nº 00.699.182/0001-30, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67752404

Ato Público nº 544/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em*

*consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 9.360,00** (nove mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001456/2025-35, para atender às necessidades do Associação do Conselho Escolar Unidos pela Educação, do **CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 01.335.848/0001-34, localizado no município de Urupá - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67651055

Ato Público nº 636/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001221/2025-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Mdio Alberto Nepomuceno, da **EEEFM Alberto Nepomuceno**, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.644/0001-99, localizado no município de Machadinho D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67701876

Ato Público nº 661/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 81.360,00** (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000985/2025-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, inscrito no CNPJ sob nº 84.632.900/0001-41, localizado no município de Guajará-Mirim - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67736216

Ato Público nº 790/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001446/2025-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educacao de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro, do **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro**, inscrito no CNPJ sob nº 07.668.192/0001-58, localizado no município de São Francisco do Guaporé - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67796739

Ato Público nº 728/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 124.080,00** (cento e vinte e quatro mil oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001324/2025-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Professora Antonia Vieira Frota, da EEEFM Professora Antonia Vieira Frota, inscrito no CNPJ sob nº 00.689.594/0001-90, localizado no município de Distrito de Vista Alegre do Abunã/Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Extrema.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67773602

Ato Público nº 542/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 58.920,00** (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais), oriundos

do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000912/2025-20, para atender às necessidades do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, da **EEEF Fernanda Souza de Paula**, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.518/0001-16, localizado no município de Espigão D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67650810

Ato Público nº 541/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001426/2025-29, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone, da E.E.E.M.F. Francisco Mignone, inscrito no CNPJ sob nº 22.879.118/0001-74, localizado no município de Rio Crespo - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67621528

Ato Público nº 618/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 71.160,00 (setenta e um mil cento e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000675/2025-05, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, da **EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.083/0001-80, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67690030

Ato Público nº 694/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em*

consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001391/2025-28, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, da EEEF Branca de Neve, inscrito no CNPJ sob nº 34.737.148/0001-25, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67754240

Ato Público nº 669/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001488/2025-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Indígena de Jaru, das **EIEEF Djai, EIEEF Arema Uru Eu Wau Wau, EIEEF Mboakara Uru Eu Wau Wau e EIEEF Javevyra**, inscrito no CNPJ sob nº 50.697.172/0001-34, localizadas nos municípios de Jaru - RO e Governador Jorge Teixeira - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67739262

Ato Público nº 491/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001474/2025-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE, das Escolas Indígenas EIEEFM Kon Koatt Tupari, EIEEF Hap Bitt Tupari, EIEEF Saw D'jo Tupari, EIEEF Mekit'Om Tupari, EIEEF Amen Koaré Tupari, inscrito no CNPJ sob nº 03.212.298/0001-91, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 664/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 75.360,00** (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001340/2025-04, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Helio Neves Botelho, da **EEEF Helio Neves Botelho**, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.024/0001-97, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67737807

Ato Público nº 539/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001254/2025-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar Alexandre De Gusmao, da **EEEFM Alexandre De Gusmão**, inscrito no CNPJ sob nº 00.778.412/0001-57, localizado no município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67620108

Ato Público nº 534/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 50.280,00** (cinquenta mil duzentos e oitenta reais), oriundos do

Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001398/2025-40, para atender às necessidades a Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Madeira Mamore, da EEEFM Madeira Mamoré, inscrito no CNPJ sob nº 25.080.890/0001-10, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67615491

Ato Público nº 687/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001257/2025-27, para atender às necessidades do Conselho Escolar Profª Doralice Sales Cavalcante, do CEEJA Profª Doralice Sales Cavalcante, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.903/0001-71, localizado no município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67751594

Ato Público nº 779/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 20.280,00** (vinte mil duzentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001003/2025-17, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUE MONTELLO, da EEEFM JOSUE MONTELLO, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.032/0001-33, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67794819

Ato Público nº 702/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e*

*proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 81.720,00 (oitenta e um mil setecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000714/2025-66, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Carmem Ione de Araujo, da EEEFM Profª Carmem Ione de Araújo, inscrito no CNPJ sob nº 15.221.920/0001-07, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67756862

Ato Público nº 762/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001349/2025-15, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MURILO BRAGA, da EEEFM MURILO BRAGA, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.031/0001-99, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67782630

Ato Público nº 735/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001481/2025-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar Baia das Oncas, da **EIEEFM Alexandrina do Nascimento Gomes**, inscrito no CNPJ sob nº 36.195.467/0001-81, localizado no município de Guajará-Mirim - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 741/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000619/2025-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, do **CEEJA Carlos Drumond de Andrade**, inscrito no CNPJ sob nº 00.697.497/0001-49, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67778625

AUTORIZAÇÃO

Estando presentes os pressupostos de autorização de despesa previstos na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, a saber, a informação de que existe dotação orçamentária específica para cobertura total da despesa, a Secretária de Estado da Educação de Rondônia-SEDUC, **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****265, considerando o Ofício nº (0067122947), **Autoriza na Forma da Lei** o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à concessão/liberação de recurso financeiro, referente à **Parcela Extra**, por intermédio do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular"**, para atender às necessidades do Conselho Escolar General Osório, da **EEEFM General Osório**, inscrito no CNPJ sob nº 01.717.944/0001-47, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**, conforme Plano de Aplicação (0067124710) e *Parecer nº 595* (0067395039) comprovando a entrega de todos os documentos acerca da adesão e concessão de recurso financeiro a ser repassado por meio do ProafiEscola - Regular, no valor correspondente a **R\$ 40.440,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Protocolo 67783337

Ato Público nº 767/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi

Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 40.440,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001395/2025-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar General Osório, da EEEFM General Osório, inscrito no CNPJ sob nº 01.717.944/0001-47, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67783552

Ato Público nº 714/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 163.800,00** (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000765/2025-98, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANISIO TEIXEIRA, da EEEFM ANISIO TEIXEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.627/0001-39, localizado no município de ARIQUEMES, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de ARIQUEMES.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67763176

Portaria nº 12489 de 26 de dezembro de 2025

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JAIME BARCESSAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o Conselho Escolar E.E.E.F. Jaime Barcessat, que tem por objeto as contratações a ser realizadas com os recursos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, a ser executados nas dependências da Conselho Escolar E.E.E.F. Jaime Barcessat, localizada no município de Candeias do Jamari/RO.

1- Raquel da Silva Oliveira Teixeira , matrícula nº *****338, Fiscal de Contrato;

2- Elna Pereira de Sena, matrícula nº *****753, Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

EEEE. Jaime Barcessat

Protocolo 67801092

Ato Público nº 773/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar*

*assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 101.640,00 (cento e um mil seiscentos e quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001294/2025-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar Boa União, da **EEEFM Joaquim de Lima Avelino**, inscrito no CNPJ sob nº 04.793.477/0001-22, localizado no município de Ouro Preto do Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67785375

Ato Público nº 706/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001190/2025-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco, da **EEEF São Francisco**, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.699/0001-65, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67759214

Ato Público nº 672/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 126.240,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001390/2025-83, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, do IEE Carmela Dutra, inscrito no CNPJ sob nº 04.773.172/0001-59, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 768/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001240/2025-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar Sírnia Amaral Jacob, do CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, inscrito no CNPJ sob nº 03.259.321/0001-01, localizado no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67783909

Ato Público nº 475/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil, duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001075/2025-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Escola E.E.F. Osvaldo Piana, da EEEF Osvaldo Pianna, inscrito no CNPJ sob nº 00.817.654/0001-02, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611806

Ato Público nº 481/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), oriundos do

Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001339/2025-71, para atender às necessidades do Conselho da Escola Estadual Heitor Villa Lobos, da EEEF Heitor Villa Lobos, inscrito no CNPJ sob nº 01.804.162/0001-45, localizado no município de **Porto Velho - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611812

Ato Público nº 753/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 134.640,00 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001060/2025-98, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, da EEEFM Janete Clair,, inscrito no CNPJ sob nº 00.902.462/0001-02, localizado no município de **Ji-Paraná - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Ji-Paraná**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67781503

Ato Público nº 745/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001297/2025-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.795/0001-73, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67780130

Ato Público nº 711/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em*

*consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001342/2025-95, para atender às necessidades do Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio John Kennedy, da EEEFM John Kennedy, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.018/0001-30, localizado no município de Porto Velho- RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67762260

Ato Público nº 759/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001400/2025-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Jayme Peixoto de Alencar, da **EEEFM Jayme Peixoto de Alencar**, inscrito no CNPJ sob nº 01.194.101/0001-03, localizado no município de **Porto Velho - RO, Distrito de Extrema**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Extrema**.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67782198

Ato Público nº 771/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001009/2025-86, para atender às necessidades do Conselho Escolar União, da EEEF Nilton Oliveira De Araújo, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.462/0001-69, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67784786

Ato Público nº 717/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 54.360,00** (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001393/2025-17, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. MUNDO MAGICO, da EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob nº 03.693.333/0001-31, localizado no município de PORTO VELHO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de PORTO VELHO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67768245

Ato Público nº 742/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000875/2025-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, da EEEFM Manuel Bandeira, inscrito no CNPJ sob nº 15.892.771/0001-08, localizado no município de Colorado do Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67779217

Ato Público nº 800/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, oriundos do **Programa de**

Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001475/2025-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO, da **EIEEFM Boatt Gerainny, EIEEF Aiperre e EIEEF Kwiunpyhuam**, inscrito no CNPJ sob nº 03.212.303/0001-66, localizadas nos municípios de Alta Floresta D'Oeste - RO e Alto Alegre dos Parecis - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67799534

Ato Público nº 478/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001293/2025-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII**, inscrito no CNPJ sob nº 04.926.424/0001-32, localizado no município de **Ouro Preto do Oeste - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611809

Ato Público nº 737/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000855/2025-89, para atender às necessidades do Conselho Escolar Castro Alves, da EEEF Castro Alves, inscrito no CNPJ sob nº 15.892.367/0001-34, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67778052

Ato Público nº 727/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar*

*assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001477/2025-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah, das **EEEFM Noá Surui, EIEEFM Tancredo Neves, EIEEFM Sertanista Francisco Meireles, EIEEF Kabaney e EIEEF Paiterey**, inscrito no CNPJ sob nº 20.214.991/0001-12, localizadas no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67772973

Ato Público nº 582/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001362/2025-66, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Domingos Sávio - Unidade I, da **EEEFM São Domingos Sávio - Unidade I**, inscrito no CNPJ sob nº 58.546.447/0001-40, localizado no município de Porto Velho-RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67664078

Ato Público nº 703/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 33.840,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001315/2025-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, da **EEEFM Inacio de Castro**, inscrito no CNPJ sob nº 00.833.323/0001-66,*

localizado no município de **Pimenteiras do Oeste - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Cerejeiras**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67757478

Ato Público nº 789/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 38.280,00** (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001048/2025-83, para atender às necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F Beatriz Ferreira da Silva, da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.504/0001-61, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67796529

Ato Público nº 796/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 64.560,00** (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001288/2025-88, para atender às necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, da **EEEFM Monteiro Lobato**, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.307/0001-53, localizado no município de Ouro Preto do Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67797873

Ato Público nº 551/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora -*

UEX, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ R\$ 41.400,00 (**quarenta e um mil e quatrocentos reais**), oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001002/2025-64, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nova Aliança, da EEEFM Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 01.201.370/0001-50, localizado no município de Jaru-RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Protocolo 67659041

Ato Público nº 751/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEX*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 33.360,00** (Trinta e três mil, trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000907/2025-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar Darcy da Silveira, da **EEEFM Darcy da Silveira**, inscrito no CNPJ sob nº 07.625.876/0001-72, localizado no município de **Costa Marques**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Costa Marques**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67781132

Ato Público nº 488/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEX*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 29.520,00 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001429/2025-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos, da EEEFM Jose Rosales dos Santos, inscrito no CNPJ sob nº 00.857.176/0001-64, localizado no município de **Rolim de Moura - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Rolim de Moura**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611821

Ato Público nº 564/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o

*Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de Dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001163/2025-58, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio São Domingos Savio - Unidade II, da **EEEFM São Domingos Savio - Unidade II**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.941.229/0001-57, localizada no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662909

Ato Público nº 792/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 54.960,00 (Cinquenta e Quatro mil e Novecentos e Sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001277/2025-06, para atender às necessidades do Conselho Escolar União, da EEEFM Marechal Cândido Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 00.717.891/0001-00, localizado no município de Novo Horizonte D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67797276

Ato Público nº 799/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001276/2025-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar Americo Brasiliense de Almeida e Melo - CEABRAM, da EEEFM Americo Brasiliense de Almeida e Melo, inscrito no CNPJ sob nº 00.692.193/0001-*

99, localizado no município de Novo Horizonte do Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67798874

Ato Público nº 590/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 36.360,00 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Sessenta Reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001217/2025-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Medio Jovem Goncalves Vilela, da **EEEMTI Jovem Goncalves Vilela**, inscrito no CNPJ sob nº 08.098.499/0001-23, localizado no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67666716

Ato Público nº 683/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001241/2025-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, inscrito no CNPJ sob nº 01.230.848/0001-70, localizado no município de **Monte Negro - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Ariquemes**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67750936

Ato Público nº 479/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001301/2025-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar Paz e amor, da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, inscrito no CNPJ sob nº 00.894.649/0001-01, localizado no município de Pimenta Bueno - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611810

Ato Público nº 586/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001322/2025-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio 4 de Janeiro, da EEEFM 4 De Janeiro, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.406/0001-39, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67666269

Ato Público nº 468/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000789/2025-47, para atender às necessidades do Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, do CEEJA Euclides da Cunha, inscrito no CNPJ sob nº 01.559.188/0001-75, localizado no município de Alvorada do Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji Paraná.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611797

Ato Público nº 673/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 66.600,00** (Sessenta e seis mil e seiscentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001345/2025-29, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CTPM VII, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII**, inscrito no CNPJ sob nº 01.618.700/0001-07, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67739970

Ato Público nº 599/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 34.440,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001073/2025-67, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nova Brasília da EEEFM Nova Brasília, da **EEEFM Nova Brasília**, inscrito no CNPJ sob nº 00.902.463/0001-49, localizado no município de **Ji-Paraná - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Ji-Paraná**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67672268

Ato Público nº 469/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 118.440,00 (Cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000870/2025-27, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, da **EEEFM Moacyr Caramello**, inscrito no CNPJ

sob nº 13.049.613/0001-65, localizado no município de **Chupinguaia**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Vilhena**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611798

Ato Público nº 729/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ R\$ 76.200,00** (setenta e seis mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000769/2025-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual Fundamental Albina Marcio Sordi, da **EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.759/0001-60, localizado no município de Ariquemes-RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67774684

Ato Público nº 484/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 24.480,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001413/2025-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva, da **EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva**, inscrito no CNPJ sob nº 13.343.228/0001-26, localizado no município de **Porto Velho - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611815

Ato Público nº 652/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000944/2025-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 00.710.759/0001-68, localizado no município de Espigão D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67723515

Ato Público nº 766/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001063/2025-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, da EEEF Jardim dos Migrantes, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.366/0001-18, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67783347

Ato Público nº 476/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001158/2025-45, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Professora Edilce dos Santos Freitas, da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, inscrito no CNPJ sob nº 00.667.312/0001-53, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611807

Ato Público nº 786/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000760/2025-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim das Pedras, da **EEEFM Jardim das Pedra**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.676/0001-71, localizado no município de Ariquemes - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67796061

Ato Público nº 483/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001388/2025-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Eduardo Lima e Silva, da EEEFM Professor Eduardo Lima e Silva, inscrito no CNPJ sob nº 05.889.571/0001-42, localizado no município de Porto Velho-RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611814

Ato Público nº 522/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 124.080,00 (cento e vinte e quatro mil oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001183/2025-29, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino

Fundamental e Medio Goncalves Dias, da EEEFM GONÇALVES DIAS, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.253/0001-39, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614915

Ato Público nº 760/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de Dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001229/2025-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino fernandes de Avila, da EEEFM **VIVALDINO FERNANDES DE AVILA**, inscrito no CNPJ sob nº 43.258.133/0001-75, localizado no município de Machadinho d'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Machadinho d'Oeste - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67782261

Ato Público nº 716/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 60.840,00** (sessenta mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000671/2025-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, da EEEF Frei Caneca, inscrito no CNPJ sob nº 01.219.424/00010-4, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67767264

Ato Público nº 514/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000799/2025-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.030/0001-73, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614905

Ato Público nº 797/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 92.760,00 (noventa e dois mil setecentos e sessenta reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001402/2025-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob nº 07.325.372/0001-37, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67798209

Ato Público nº 720/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000949/2025-58, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa , da EEEFM Claudio Manoel da Costa, inscrito no CNPJ sob nº 00.861.417/0001-49, localizado no município de Governador Jorge Teixeira - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 642/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 82.200,00** (oitenta e dois mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001337/2025-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - UNIDADE I, da Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.375/0001-69, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67710151

Ato Público nº 708/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 1.560,00** (um mil quinhentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001495/2025-32, para atender às necessidades do Conselho Escolar Indígena Rarekute, das EIEEF Yasmyu Tanhata Kwaza, EIEEF Dukaria Rarekute e EIEEFM Matina Konda, inscrito no CNPJ sob nº 53.326.996/0001-96, localizado no município de Parecis - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67760825

Ato Público nº 513/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de

recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 80.880,00 (oitenta mil e oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000797/2025-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, da EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 01.511.045/0001-93, localizado no município de Alto Alegre dos Parecis - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614903

Ato Público nº 474/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de Dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 101.160,00 (cento e um mil cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001068/2025-54, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.277/0001-40, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611805

Ato Público nº 748/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001162/2025-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, da EEEFM Rio Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 04.698.080/0001-51, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67780759

Ato Público nº 739/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar*

*assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 105.720,00** (cento e cinco mil setecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001435/2025-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VIII, inscrito no CNPJ sob nº 00.710.795/0001-21, localizado no município de Rolim de Moura- RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67778180

Ato Público nº 550/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000712/2025-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Buriti, da EEEFM Buriti, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.373/0001-70, localizado no município de Buritis - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Buritis - RO.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67656586

Ato Público nº 781/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001731/2025-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Anomãe Tupari, da EIEEFM Anomãe Tupari, inscrito no CNPJ sob nº 54.658.996/0001-56, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 743/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001284/2025-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, da **CEEJA/Prof. Antônio de Almeida**, inscrito no CNPJ sob nº 05.882.196/0001-09, localizado no município de Ouro Preto do Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67779954

Ato Público nº 596/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 44.040,00** (quarenta e quatro mil quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000800/2025-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar Juscelino Kubitschek de Oliveira, da **EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02, localizado no município de Alta Floresta D' Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D' Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67669093

Ato Público nº 763/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de

recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001220/2025-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, do **CEEJA Paulo Freire**, inscrito no CNPJ sob nº 84.736.727/0001-21, localizado no município de **Machadinho D'Oeste - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Machadinho D'Oeste**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67782850

Ato Público nº 663/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001180/2025-95, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, da **EEEFM CEL Jorge Teixeira de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.705/0001-84, localizado no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67737593

Ato Público nº 480/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de Dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 20.520,00 (Vinte Mil Quinhentos e Vinte Reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001335/2025-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Franklin Roosevelt, da **EEEF Franklin Delano Roosevelt**, inscrito no CNPJ sob nº 05.561.436/0001-73, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611811

Ato Público nº 512/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o

*Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 73.560,00 (setenta e três mil quinhentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000682/2025-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola CEEJA- Centro Estadual de Educacao de Jovens e Adultos Aida Fibiger de Oliveira, do **CEEJA AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.706.049/0001-88, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal - RO.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614902

Ato Público nº 485/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 22.560,00 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001416/2025-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, do CEEJA Marechal Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.921/0001-80, localizado no município de Presidente Médici - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611816

Ato Público nº 489/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 45.960,00 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Sessenta Reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001450/2025-68, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira, da EEEF Rui Barbosa de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 01.757.435/0001-48, localizado no*

município de Seringueiras - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67611823

Ato Público nº 511/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 63.480,00** (Sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000669/2025-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, da EEEFM GRACILIANO RAMOS, inscrito no CNPJ sob nº 01.234.951/0001-98, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Regional de Educação de Cacoal - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614901

Ato Público nº 804/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 99.480,00** (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001461/2025-48, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA, do CEEJA Vilhena, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.617/0001-06, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67801094

Ato Público nº 777/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora -*

UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001458/2025-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar Indígena Kyowa Akot Opikipa, da **EIEEF KITY PYPYDNIPA, EIEEF PIN KARIPUNA, EIEEFM KYOWA, EIEEFM JOJ BIT O MIRI, EIEEF NYJ NYJI, EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA, EIEEFM AKOT PY EJYPETY PYPYDNIPA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.318.117/0001-46, localizadas nos municípios de Candeias do Jamari - RO e Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67794708

Ato Público nº 617/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000665/2025-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Honorina Lucas de Brito, da EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.306/0001-06, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67690004

Ato Público nº 651/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000689/2025-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho, do CEEJA 6 de Julho, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.384/0001-77, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67718345

Ato Público nº 698/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 74.640,00** (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000640/2025-68, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, da EEEFM 15 de Outubro, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.457/0001-42, localizado no município de Campo Novo de Rondônia, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Buritis.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67755657

Ato Público nº 693/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 28.080,00** (vinte e oito mil oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000637/2025-44, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Ruth Rocha, da EEEFM RUTH ROCHA, inscrito no CNPJ sob nº 10.790.643/0001-30, localizado no município de Campo Novo de Rondônia - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Buritis - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67754087

Ato Público nº 725/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 41.280,00** (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do

Processo SEI nº 0029.001437/2025-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar Candido Portinari, da EEEMTI Cândido Portinari, inscrito no CNPJ sob nº 00.664.815/0001-75, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67772094

Ato Público nº 645/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000894/2025-86, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sao Roque, da **EEEF São Roque**, inscrito no CNPJ sob nº 01.551.491/0001-21, localizado no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67713164

Ato Público nº 671/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de Dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 39.120,00** (Trinta e nove mil e cento e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001427/2025-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, do CEEJA CEL Jorge Teixeira de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 63.789.846/0001-72, localizado no município de Rolim de Moura - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67739578

Ato Público nº 639/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000904/2025-83, para atender às necessidades do Conselho Escolar Raimundo Oliveira Mesquita, da EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita, inscrito no CNPJ sob nº 00.713.583/0001-06, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67706041

Ato Público nº 758/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001327/2025-47, para atender às necessidades do Conselho Escolar E.E.F.M.BRASILIA, da EEEMTI BRASILIA, inscrito no CNPJ sob nº 01.640.311/0001-88, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67782125

Ato Público nº 589/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001453/2025-00, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Pioneira, da EEEFM PIONEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.388/0001-88, localizado no município de Teixeirópolis, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67666602

Ato Público nº 641/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001177/2025-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, da EEEFM Aluizio Ferreira, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.384/0001-79, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67707607

Ato Público nº 776/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000630/2025-22, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade, da **EEEFM Carlos Drummond de Andrade**, inscrito no CNPJ sob nº 00.778.420/0001-01, localizado no município de Candeias do Jamari - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67794637

Ato Público nº 705/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001223/2025-32, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Joaquim

Pereira da Rocha, da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, inscrito no CNPJ sob nº 00.727.779/0001-41, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67759088

Ato Público nº 521/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001175/2025-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Tupã, da EEEFM Tupã, inscrito no CNPJ sob nº 00.729.172/0001-09, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614914

Ato Público nº 732/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 36.720,00** (trinta e seis mil setecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000628/2025-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Teodoro de Assuncao, da EEEFM Teodoro de Assunção, inscrito no CNPJ sob nº 00.988.847/0001-26, localizado no município de Candeias do Jamari - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67775888

Ato Público nº 699/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora -*

UEX, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001492/2025-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar Mboweyma, da EIEEFM Amondawa, inscrito no CNPJ sob nº 01.911.210/0001-02, localizado no município de Mirante da Serra - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67756101

Ato Público nº 656/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEX*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 42.720,00** (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001239/2025-45, para atender às necessidades do Conselho Escolar Migrantes, da EEEFM Migrantes, inscrito no CNPJ sob nº 01.746.800/0001-19, localizado no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67730579

Ato Público nº 613/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEX*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 27.360,00** (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000702/2025-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, da EMTI MARECHAL RONDON, inscrito no CNPJ sob nº 01.983.278/0001-99, localizado no município de Buritis - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Buritis - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67689310

Ato Público nº 733/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 73.440,00** (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001321/2025-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril, da EEEF 21 de Abril, inscrito no CNPJ sob nº 34.476.143/0001-96, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67775903

Ato Público nº 591/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001484/2025-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao', da EIEEF Francisco José Lacerda, EIEEF Paulo Saldanha Sobrinho, EIEEF Pedro Azzi, EIEEF João Jabuti, EIEEF Leonel Buangá Canoé, inscrito no CNPJ sob nº 01.001.591/0001-84, localizado no município de Guajará-Mirim-RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67666861

Ato Público nº 515/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000969/2025-29, para atender às necessidades do Conselho Escolar Izabel de Oliveira Assunção,

da **EEEF Capitão Godoy**, inscrito no CNPJ sob nº 04.393.229/0001-94, localizado no município de **Guajará-Mirim - RO**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Guajará-Mirim - RO**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614906

Ato Público nº 688/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 45.240,00** (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001430/2025-97, para atender às necessidades do Conselho Escolar Força e Trabalho, da EEEF Maria Comandolli Lira, inscrito no CNPJ sob nº 01.802.670/0001-94, localizado no município de Rolim de Moura - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67752375

Ato Público nº 670/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 3.360,00** (três mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001678/2025-58, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Esc Indig Est de Ens Fund e Med Iria dos Reis Freitas, da EIEEFM Iria dos Reis Freitas e EIEEF Ywara Purubora, inscrito no CNPJ sob nº 08.705.434/0001-07, localizado no município de São Francisco do Guaporé - RO e Seringueiras - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67739411

Ato Público nº 644/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001470/2025-39, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Instituto Estadual Educacao Wilson Camargo, do IEE Wilson Camargo, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.807/0001-15, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67711209

Ato Público nº 516/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000981/2025-33, para atender às necessidades do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, da EEEFM Rocha Leal, inscrito no CNPJ sob nº 84.633.072/0001-66, localizado no município de Guajará-Mirim - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim -RO.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614907

Ato Público nº 533/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001494/2025-98, para atender às necessidades do Conselho Escolar 19 de Abril, das EIEEF MAXUN TAPERPE E EO ORO WARAM, EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJEN, EIEEF MOROXIM PIRAIN TOPI ORO EO, EIEEF WAL TRAN ORO WARAM, EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN E EIEEF AWO CAMIP ORO MON, inscrito no CNPJ sob nº 17.224.571/0001-02, localizado no município de Nova Mamoré - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim - RO.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614928

Ato Público nº 518/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000991/2025-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Joao Francisco Correia, da EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA, inscrito no CNPJ sob nº 02.991.837/0001-75, localizado no município de Itapuã do Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614910

Ato Público nº 532/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001493/2025-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar Tom Jobim, da EEEF Francisco Meireles, inscrito no CNPJ sob nº 01.137.141/0001-13, localizado no município de Nova Mamoré - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614927

Ato Público nº 682/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 162.840,00** (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos

autos do Processo SEI nº 0029.001330/2025-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, da EEEFM Professor Daniel Neri da Silva - Cívico-Militar, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.619/0001-92, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67749696

Ato Público nº 667/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 34.320,00** (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000791/2025-16, para atender às necessidades do Conselho Escolar da escola estadual de ensino fundamental custódio gabriel filho, da EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO, inscrito no CNPJ sob nº 07.925.227/0001-97, localizado no município de ALTO PARAÍSO /RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de ARIQUEMES.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67739074

Ato Público nº 531/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.560,00** (dez mil quinhentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001480/2025-74, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ngalapuu, da EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga e EIEEF Oykatxer Suruí, inscrito no CNPJ sob nº 21.009.240/0001-27, localizado no município de Espigão d'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão d'Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614926

Ato Público nº 747/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar*

*assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001303/2025-98, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da EEEFM Orlando Bueno da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.870/0001-60, localizado no município de Pimenta Bueno - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno - RO.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67780658

Ato Público nº 648/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 63.720,00** (sessenta e três mil setecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001462/2025-92, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, inscrito no CNPJ sob nº 15.892.797/0001-56, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67716395

Ato Público nº 801/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.360,00** (quinze mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001357/2025-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel, da EEEF Princesa Izabel, inscrito no CNPJ sob nº 05.524.464/0001-10, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 785/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 211.680,00** (duzentos e onze mil seiscentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001363/2025-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental E Medio Sao Luiz, da EEEFM SÃO LUIZ, inscrito no CNPJ sob nº 00.710.766/0001-60,, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67795736

Ato Público nº 517/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000986/2025-66, para atender às necessidades do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, da EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR, inscrito no CNPJ sob nº 12.810.568/0001-57, localizado no município de Guajará-Mirim - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614908

Ato Público nº 754/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 20.520,00** (vinte mil quinhentos e vinte reais), oriundos do **Programa**

de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001479/2025-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar Aseepnuup, da EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA, EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRÍGIDO DA SILVA e EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, inscrito no CNPJ sob nº 03.508.155/0001-21, localizado no município de Espigão D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67781543

Ato Público nº 724/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 53.760,00** (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001326/2025-01, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Bela Vista, da EEEFM Bela Vista, inscrito no CNPJ sob nº 01.671.345/0001-30, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67771392

Ato Público nº 770/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 8.520,00** (oito mil quinhentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001316/2025-67, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima-Cene, da **EEEE Abnael Machado de Lima**, inscrito no CNPJ sob nº 15.840.663/0001-91, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67784195

Ato Público nº 690/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e*

*proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000881/2025-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina Verde, da EEEFM Colina Verde, inscrito no CNPJ sob nº 01.663.538/0001-49, localizado no município de Corumbiara - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67753270

Ato Público nº 734/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 9.240,00** (nove mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001476/2025-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah, da EIEEFM ISIDORO DE SOUZA MEIRELES, EIEEFM JOÃO EVANGELISTA DIAS, EIEEF NAGAXIP SURUI, inscrito no CNPJ sob nº 20.214.996/0001-45, localizado no município de Cacoal - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67776384

Ato Público nº 520/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001050/2025-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, da EEEF CORA CORALINA, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.383/0001-55, localizado no município de Ji-Paraná -RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná -RO.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 519/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001044/2025-03, para atender às necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F.E.M. Antonio Bianco, da EEEFM Antônio Bianco, inscrito no CNPJ sob nº 00.778.509/0001-60, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614911

Ato Público nº 730/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 50.040,00** (Cinquenta mil e quarenta Reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001247/2025-91, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR CECILIA MEIRELES, do CEEJA CECÍLIA MEIRELES, inscrito no CNPJ sob nº 00.697.488/0001-58, localizado no município de Nova Brasilândia, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67774873

Ato Público nº 746/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais), oriundos do

Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001447/2025-44, para atender às necessidades do Conselho Escolar Getúlio Vargas, do **CEEJA Getúlio Vargas**, inscrito no CNPJ sob nº 01.649.898/0001-96, localizado no município de São Miguel do Guaporé - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67780391

Ato Público nº 783/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 68.760,00** (sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001171/2025-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.224/0001-90, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67795466

Ato Público nº 523/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 110.160,00** (cento e dez mil cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001186/2025-62, para atender às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, da Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, inscrito no CNPJ sob nº 00.667.270/0001-50, localizado no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614916

Ato Público nº 681/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e*

*proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001438/2025-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, da EEEFM CEL Aluizio Pinheiro Ferreira, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.894/0001-55, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67748685

Ato Público nº 525/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001341/2025-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros, da EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS, inscrito no CNPJ sob nº 01.120.469/0001-27, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614918

Ato Público nº 752/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001473/2025-72, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, da EEEFM Shirlei Ceruti, inscrito no CNPJ sob nº 12.166.493/0001-13, localizado no município de Vilhena - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 524/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 92.160,00** (noventa e dois mil cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001265/2025-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar José Almiro Rocha, daEEEFM Professora Maria Laurinda Groff, inscrito no CNPJ sob nº 08.767.062/0001-35, localizado no município de Nova Mamoré - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará Mirim - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614917

Ato Público nº 696/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001016/2025-88, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM OLGA DELLAIA, da EEEFM OLGA DELLAIA, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.788/0001-00, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67754676

Ato Público nº 793/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 12.960,00** (doze mil novecentos e sessenta reais), oriundos do

Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001424/2025-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ana Carolina Montel Moraes, da **EEEFM** Estácio de Sá, inscrito no CNPJ sob nº 01.547.722/0001-23, localizado no município de Primavera de Rondônia no Distrito de Querência do Norte, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67797423

Ato Público nº 526/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001410/2025-16, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria de Nazare, da EEEF MARIA DE NAZARÉ, inscrito no CNPJ sob nº 40.270.426/0001-80, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614919

Ato Público nº 530/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 66.360,00** (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001472/2025-28, para atender às necessidades do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, da EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis, inscrito no CNPJ sob nº 07.410.864/0001-20, localizado no município de Vilhena - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614925

Ato Público nº 756/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e*

*proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 104.040,00 (cento e quatro mil quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001338/2025-27, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jesus Burlamarqui Hosannah, da EEEFM Gov Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ sob nº 01.773.569/0001-52, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67781804

Ato Público nº 795/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 61.560,00** (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001225/2025-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, da **EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 09.269.949/0001-66, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67797626

Ato Público nº 529/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 99.240,00 (noventa e nove mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001451/2025-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, da EEEFM OSWALDO PIANNA, inscrito no CNPJ sob nº 01.203.767/0001-80, localizado no município de Seringueiras - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé - RO.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614924

Ato Público nº 726/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 67.920,00** (sessenta e sete mil novecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001394/2025-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, da EEEF Nossa Senhora do Amparo, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.806/0001-46, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67772920

Ato Público nº 744/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 19.680,00** (dezenove mil seiscentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000884/2025-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, da EEEFM Marechal Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 01.932.955/0001-40, localizado no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67780041

Ato Público nº 528/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi

Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 58.080,00** (cinquenta e oito mil oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001448/2025-99, para atender às necessidades do Conselho Escolar 13 de Setembro, da EEEF DEONILDO CARAGNATTO, inscrito no CNPJ sob nº 01.069.342/0001-20, localizado no município de São Miguel do Guaporé - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614922

Ato Público nº 791/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 80.040,00** (oitenta mil e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001405/2025-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - Jaci-Paraná, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar II Unidade Jaci-Paraná - CTPM II**, inscrito no CNPJ sob nº 20.198.308/0001-09, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67797072

Ato Público nº 784/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 51.840,00** (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001234/2025-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, da EEEFM Nilo Coelho, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.416/0001-12, localizado no município de Ministro Andreazza - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67795473

Ato Público nº 775/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o

*Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 73.560,00** (setenta e três mil quinhentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001332/2025-50, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUND. E MEDIO DUQUE DE CAXIAS, da **EEEFM DUQUE DE CAXIAS**, inscrito no CNPJ sob nº 00.738.548/0001-33, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67794497

Ato Público nº 803/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 184.920,00** (cento e oitenta e quatro mil novecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001319/2025-09, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colegio TIRADENTES da Polícia Militar de Porto Velho-Unidade I, do COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM I, inscrito no CNPJ sob nº 32.148.649/0001-40, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67800767

Ato Público nº 675/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 47.640,00** (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001442/2025-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, da **EEEFM Felipe Camarão**, inscrito no CNPJ sob nº 01.219.434/0001-40, localizado no*

município de **São Felipe D'Oeste - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Pimenta Bueno**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67740773

Ato Público nº 802/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 71.760,00** (setenta e um mil setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000801/2025-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Euridice Lopes Pedroso, da EEEF Euridice Lopes Pedroso, inscrito no CNPJ sob nº 01.511.044/0001-49, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67800355

Ato Público nº 774/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000830/2025-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camoes - CEEJA - Centro Estadual de Educao para Jovens e Adultos, do CEEJA Luiz Vaz de Camões, inscrito no CNPJ sob nº 01.120.463/0001-50, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67785727

Ato Público nº 496/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

*Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 26.760,00** (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001005/2025-06, para atender às necessidades do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, da **EEEFM Marechal Costa e Silva**, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.792/0001-60, localizado no município de Jarú, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jarú.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67612846

Ato Público nº 788/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001441/2025-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo, da **EEEFM Juscelino Kubitschek**, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.371/0001-80, localizado no município de **Santa Luzia D'Oeste**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Rolim de Moura**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67796304

Ato Público nº 798/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 97.560,00** (noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001189/2025-04, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Professor Jose Francisco dos Santos, da **EEEFM Prof José Francisco dos Santos**, inscrito no CNPJ sob nº 22.859.078/0001-07, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67798776

Ato Público nº 557/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 96.960,00** (Noventa e Seis mil e Novecentos e Sessenta Reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000763/2025-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar Associação de Pais e Mestre do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM III**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.722.669/0001-87, localizada no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67662897

Ato Público nº 527/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.520,00** (onze mil quinhentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001417/2025-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF Apolonia Rossi Javarini, da EEEF Apolônia Rossi Javarini, inscrito no CNPJ sob nº 01.343.575/0001-70, localizado no município de Presidente Médici - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67614920

Ato Público nº 806/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 97.200,00** (noventa e sete mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do

Processo SEI nº 0029.001224/2025-87, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, da EEEM Profª Maria Conceição de Souza, inscrito no CNPJ sob nº 08.538.095/0001-03, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67802734

Ato Público nº 605/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 130.680,00** (cento e trinta mil seiscentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001347/2025-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual Maria Carmosina Pinheiro, da **EEEFM Maria Carmosina Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob nº 00.689.585/0001-07, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67679080

Ato Público nº 704/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, DE 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000849/2025-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Jeronimo Garcia de Santana, da **EEEF Gov. Jeronimo Garcia de Santana**, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.327/0001-98, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67758322

Ato Público nº 536/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em*

consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 83.640,00 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001367/2025-99, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Barao do Solimoes, da **EEEFM Barão do Solimões**, inscrito no CNPJ sob nº 04.772.570/0001-50, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67616785

Ato Público nº 740/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001392/2025-72, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, da EEEF Casa de Davi, inscrito no CNPJ sob nº 03.876.684/0001-88, localizado no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67778305

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07 / 2025 / PEALE - RO.
Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02 / 2025 - ID : (0067401564).
CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE.
CONTRATADA: NOSSO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 46.954.583/0001-90
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.**
VALOR: **R\$ 4.274,23** (Quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 / 12 / 2025.
ASSINAM: CONTRATANTE: MARISA ROSANE BARIONI
CONTRATADA: ALICE FRANCIELE BARBOSA MOURA.

Protocolo 67732815

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08 / 2025 / PEALE TRANSPORTE RURAL- RO.

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02 / 2025 - ID : (0067401564).
CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE.
CONTRATADA: NOSSO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 46.954.583/0001-90,
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.**
VALOR: **R\$ 85,53** (Oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 / 12 / 2025.
ASSINAM: CONTRATANTE: MARISA ROSANE BARIONI.
CONTRATADA: ALICE FRANCIELE BARBOSA MOURA

Protocolo 67732750

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025/PEALE-RO
Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 ID 0067354698,
CONTRATANTE: C. ESC. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO da E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão,
CONTRATADA: Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Generos Alimenticios Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09,
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.**
VALOR: R\$ R\$ 21.900,99 (Vinte e um mil novecentos reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) Ano.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.
ASSINAM: CONTRATANTE: **Viviane Alvares Palomo Verdan.** CONTRATADA: **Maria Vilma Santos dos Reis.**

Protocolo 67753496

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025/PEALE-RO
Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 ID0067353645
CONTRATANTE: C. ESC. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO da E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão,
CONTRATADA: Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Generos Alimenticios Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09,
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.**
VALOR: R\$ 10.218,26(Dez mil duzentos dezoito reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) Ano.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.
ASSINAM: CONTRATANTE: **Viviane Alvares Palomo Verdan.** CONTRATADA: **Maria Vilma Santos dos Reis.**

Protocolo 67754318

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025/PEALE-RO
Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 ID 0067354698,
CONTRATANTE: C. ESC. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO da E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão,
CONTRATADA: A DE SA SOBRINHO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 53.380.027/0001-13,
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.**
VALOR: R\$ 3.189,51 (Três mil cento oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) Ano.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

ASSINAM: CONTRATANTE: **Viviane Alvares Palomo Verdan**. CONTRATADA: **Anthony de Sa Sobrinho**.

Protocolo 67755192

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 011/2025/PEALE-RO

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 ID 0067354698

CONTRATANTE: C. ESC. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO da E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão,

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTOS RURAIS DO VALE DO JAMARI.

CNPJ DA CONTRATADA: 14.443.547/0001-76

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda**.

VALOR: R\$ 1.574,50 (Hum mil quinhentos setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) Ano.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

ASSINAM: CONTRATANTE: **Viviane Alvares Palomo Verdan**. CONTRATADA: **Ocimar Julio Seti**.

Protocolo 67755478

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.066172/2025-94**Objeto: *Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.*Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/12/2025 a 31/12/2025**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado na Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **empresa especializada em manutenção e conservação de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/12/2025 a 31/12/2025**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **empresa especializada em reparo e manutenção de rampa de acesso, forro em PVC, nivelamento de piso, pinturas e fechamento de vala**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail esc_coracoralina@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_coracoralina@educ.ro.com.br, dentro do prazo de **29/12/2025 a 31/12/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 67749234.

Ji-Paraná/RO, 29 de dezembro de 2025.

Joelma dos Santos Coelho Ferreira

Presidente da Comissão de Contratação

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67810639

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste

CONTRATADA: V K LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 14.230.787/0001-92

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Manutenção de bens imóveis.

VALOR: R\$ 6.342,11 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

ASSINAM: Nadir Fernandes Costa.

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste

ASSINAM: Tailini Pereira Cozendey

Representante Legal da Empresa.

Protocolo 67641609

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67693663/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.564,50 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.023443/2025-17

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA

Rosilene Costa Nascimento

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67812530

EXTRATO**CONTRATO Nº67763074/2025**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52, situada na Rua: Das Crianças, nº 4686, bairro Floresta, no Município de Porto Velho.

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA;CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS;FRANGO CONGELADO, PEITO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.348,30 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.023410/2025-77

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

Liliany Aurora Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Tedy de Castro Magalhães

Representante Contratada

Protocolo 67812916

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº67749756/2025**

CONTRATANTE:O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº

001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

PROCESSO: 0029.023389/2025-18

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA

Liliany Aurora Moreira

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67813153

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67750054/2025

CONTRATANTE:O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais)

PROCESSO: 0029.023389/2025-18

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

Nara Regina de Souza Cruz

CONTRATADA

Liliany Aurora Moreira

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67813211

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67751532/2025

CONTRATANTE:O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (abóbora cabotiá; açafraão; alface crespa; alface lisa; banana comprida (da terra); banana nanica; banana prata; cebolinha; chicória; coentro; colorau; couve; goiaba - vermelha; laranja pera; limão; macaxeira (mandioca); melancia; melão; pimenta de cheiro; pimentão verde; repolho verde; tangerina; pocã; tomate; vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 24.406,60 (vinte e quatro mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.023389/2025-18

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA
Liliany Aurora Moreira
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67769807

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67784650/2025

CONTRATANTE:O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (banana comprida (da terra);banana nanica;banana prata;goiaba - vermelha;laranja pera;limão;melancia;melão;tangerina;pocã) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.659,40 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.023389/2025-18

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo
CONTRATADA

Liliany Aurora Moreira
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67813225

EXTRATO

CONTRATO Nº67769934/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F. Luiz Soares de Cássia, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA;CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS;FRANGO CONGELADO, PEITO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.675,30 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.023811/2025-27

VIGÊNCIA: 20 (vinte) Dias

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

Marcilene Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Tedy de Castro Magalhães
Representante Contratada

Protocolo 67814617

Portaria nº 12325 de 19 de dezembro de 2025

Institui o Canal de Comunicação do Controle Interno, visando facilitar o contato e o acesso por parte dos servidores da Secretaria de Estado da Educação à Coordenadoria de Controle Interno para resolução de dúvidas, orientações e demais comunicações.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insculpidos no "caput" do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, assim como do princípio da transparência e dos normativos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 23.277/2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, padronização e uniformização das rotinas internas, com vistas a garantir maior eficiência operacional e segurança jurídica aos atos administrativos praticados no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Canal de Comunicação com o Controle Interno visando a resolução de dúvidas, fornecimento de orientações e demais providências possíveis de serem solucionadas por comunicação direta.

Parágrafo único. O Canal de Comunicação reger-se-á pelos princípios gerais da Administração Pública, sejam os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e quaisquer outros aplicáveis no caso concreto.

Art. 2º O Canal de Comunicação será composto pelos seguintes meios:

I. Correio Eletrônico: **falecomci@seduc.ro.gov.br**;

II. Whatsapp Messenger: **69 9 9978-3762**.

Art. 3º Os servidores deverão preferencialmente utilizar seus endereços eletrônicos institucionais desta Secretaria de Estado da Educação para realizar o contato com o meio disposto na alínea I do artigo 2º.

Parágrafo único. Os e-mails deverão conter o **NOME COMPLETO, MATRÍCULA e SETOR** do servidor solicitante.

Art. 4º O Canal estará disponível durante o horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 13:30.

Art. 5º Todos os servidores da SEDUC/RO são encorajados a utilizar o Canal de Comunicação para esclarecer dúvidas, relatar problemas, sugerir melhorias ou fornecer informações relevantes relacionadas aos processos internos de controle.

Art. 6º O Canal de Informação não substitui o Sistema Eletrônico SEI sob nenhuma hipótese no que diz respeito à Comunicação Oficial desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 7º O Controle Interno da SEDUC/RO é responsável por receber, analisar e responder prontamente as comunicações recebidas pelo Canal de Comunicação.

Art. 8º Fica revogada Portaria 6435 (0040030988) de 17 de julho de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUZE DA ROCHA BARROSO

Controladora Interna

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 67691671

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67769983/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F. Luiz Soares de Cássia, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07.

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (abóbora cabotiá;açafrão;alface lisa;banana comprida (da terra);banana prata;colorau;filé de pirarucu in natura;laranja pera;limão;macaxeira;melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;tangerina/poncã;tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.463,80 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.023815/2025-13

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA:23/12/2025

Marcilene Ferreira da Silva

Representante / Contratante

Jonatas de Souza Xavier

Representante / Contratada

Protocolo 67814953

AVISO**CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8808****PROCESSO SEI Nº 0029.062841/2025-59**

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Reparos e consertos de bens imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **29/12/2025 a 06/01/2026**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Reparos e consertos de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/12/2025 a 06/01/2026** pelo endereço eletrônico financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Reparos e consertos de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **29/12/2025 a 06/01/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066978820)

Cerejeiras/RO, 29 de dezembro de 2025.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM

Presidente da Comissão de Contratação

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066978821

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67782487/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M BARÃO DO SOLIMÕES CNPJ: 04.772570/0001-50

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDACARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS;FRANGO CONGELADO, PEITO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.929,25 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.019650/2025-77

VIGÊNCIA: 20 (vinte) Dias

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

Marcelo Lima de Araújo

Presidente do Conselho Escolar

Tedy de Castro Magalhães

Representante Contratada

Protocolo 67815361

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67782545/2025

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M BARÃO DO SOLIMÕES, CNPJ: 04.772570/0001-50

CONTRATADA:Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.945,00 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais)

PROCESSO: 0029.021391/2025-44
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

Hamilton Condack de Oliveira
CONTRATADA
Marcelo Lima de Araújo
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67815672

ERRATA

No documento "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO" ID 0063879022 publicado no DIOF 226 de 01-12-2025, foram necessárias as correções abaixo:

Onde se lê:

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº. 08/2025 (ID 0063879018), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0063879019) e o Resultado da Análise (ID 0063879020), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tavares & Silva Ltda	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55	9.500,20
2	A B C Comércio e Representações Ltda	2, 10, 12, 13, 16, 26, 28, 31, 37, 49	827,54
3	Livraria e Papelaria Rui Barbosa Ltda	-	-
Valor Total			R\$ 10.327,74

Lê-se:

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº. 08/2025 (ID 0063879018), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67785946) e o Resultado da Análise (ID 67786108), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tavares & Silva Ltda	1-6-7-8-9-11-17-18-19-20-21-22-23-24-25-29-32-33-34-35-36-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-50-51-52-53-54-55	R\$ 9.160,96
2	A B C Comércio e Representações Ltda	2-3-4-5-10-12-13-14-15-16-26-27-28-30-31-38-49	R\$ 1.252,34
3	Livraria e Papelaria Rui Barbosa Ltda	-	-
Valor Total			R\$ 10.413,30

Ji-Paraná, 23 de Dezembro de 2025.
Lúcia da Costa Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 67786072

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67788544/2025
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M BARÃO DO SOLIMÕES, CNPJ: 04.772570/0001-50
CONTRATADA:Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão;polpa de fruta, acerola;alface crespa;alface lisa;banana comprida (da terra);banana nanica;banana prata;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;goiaba - vermelha;filé de pirarucu in natura;iogurte;laranja pera;limão;macaxeira;melancia;melão;pão (massa fina) 50g;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tangerina/mexerica;tomate;vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 18.695,27 (dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)
PROCESSO: 0029.021391/2025-44
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
DATA DE ASSINATURA: 24/12/2025

Marcelo Lima de Araújo
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 67815716

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
CONTRATADA: Venom Detetização e Sanitização Eireli
CNPJ DA CONTRATADA: **CNPJ: 09.402.823/0001-18**
OBJETO: Limpeza e Conservação/Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
VALOR: **R\$ 9.263,08** (nove mil duzentos e sessenta e três reais e oito centavos),
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025
ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia,e a Sra. Elyanne dos Santos Silvarepresentante da empresa Contratada

Protocolo 67742092

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº 2/2025/SEDUC-GGCO **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** EDF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 04.239.708/0001-50. **4-OBJETO:** O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 63.937,57, proveniente do objeto sem relação jurídica regular, não pago em tempo e modo, visando o pagamento indenizado de despesa para a contratação de empresa para *"Construção de academia no polo do Centro de Treinamento Esportivo-CTDE na Escola Estadual de Ensino Médio João Bento da Costa, localizada neste Município de Porto Velho/RO"*. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001- Programa de Trabalho: 00.000.0123.6221.571580 - Fonte de Recursos: 0.0.00.150000 1.001- Natureza de Despesa: 339092-93. **6-PRAZO:** 30 dias, a partir da data de sua assinatura. **7-PROCESSO:** 0029.053969/2025-21 **8-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.
PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA
Gestor de Contrato

Protocolo 67813275

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67785834/2025
CONTRATANTE:O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi;polpa de cebolinhafruta, acerola;abóbora cabotiá;açafrão;alface crespa;alface lisa;banana comprida (da terra);banana nanica;banana prata;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;goiaba - vermelha;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tangerina;pocã;tomate;vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.694,10 (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.023237/2025-15

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Maria do Socorro Maciel Rocha

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67816433

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67785836/2025

CONTRATANTE:O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FILÉ DE TAMBQUI IN NATURA (CONGELADO)-EMBALAGEM DE 1KG.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais)

PROCESSO: 0029.023237/2025-15

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

Maria do Socorro Maciel Rocha

Representante / Contratante

Nara Regina de Souza Cruz

Representante / Contratada

Protocolo 67816484

EXTRATO

CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**

CONTRATADA: **ADEMIR DA CRUZ-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **01.644.217/0001-05**

OBJETO: É objeto desta contratação: **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA**

VALOR: **R\$3.772,80(TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**

DATA DA ASSINATURA: **22/12/2025**

ASSINAM: **ADEMIR DA CRUZE VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**

ADEMIR DA CRUZVIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67784259/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Casa de Davi , CNPJ nº 03.876.684/0001-88

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA;CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS;FRANGO CONGELADO, PEITO) conforme consta no contrato em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.344,00 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)

PROCESSO: 0029.018964/2025-52

VIGÊNCIA: 20 (vinte) Dias

DATA DE ASSINATURA: 24/12/2025

Marcia Aparecida Amorim

Presidente do Conselho Escolar

Tedy de Castro Magalhães

Representante Contratada

Protocolo 67817640

EXTRATO

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**CONTRATADA: **ADEMIR DA CRUZ-ME**CNPJ DA CONTRATADA: **01.644.217/0001-05**OBJETO: É objeto desta contratação: **MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS**VALOR: **R\$3.210,00(TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).**VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**DATA DA ASSINATURA: **12/08/2025**ASSINAM: **ADEMIR DA CRUZE VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN****ADEMIR DA CRUZVIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**

REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 67711684

Portaria nº 11860 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.491192/2021-76**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **TANIA MARIA ALVES DE ARAUJO DIAS**, matrícula **XXXXXX572**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067092269

Portaria nº 11198 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.039434/2025-48**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SELMA ORO NAO**, matrícula **XXXXXX989**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 10/08/2017 a 10/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539213

Portaria nº 11997 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.337202/2021-29**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FRANCILENE FORTUNATO DE SOUSA**, matrícula **XXXXXX652**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênio de **04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184876

Portaria nº 10726 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.550964/2021-19**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JEANE DA SILVA LOPES**, matrícula **XXXXXX275**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professora Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/10/2017 a 19/05/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105480

Portaria nº 11926 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.056714/2025-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA SERAFIM**, matrícula **XXXXXX600**, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 26/06/2018 a 26/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184797

Portaria nº 11932 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.041244/2025-91**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ALTAMIRO ORO NAO**, matrícula **XXXXXX908**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 11/08/2024 a 11/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184804

Portaria nº 11737 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002958/2025-83**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **NILZA ALVES DA SILVA**, matrícula **XXXXXX677**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **28/04/2017 a 28/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067070884

Portaria nº 11801 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.013112/2024-98**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX429**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 10/10/2018 a 10/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086837

Portaria nº 11811 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.090912/2022-61**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRA LAFUENTE MARTINS**, matrícula **XXXXXX027**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 19/04/2019 a 19/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086847

Portaria nº 11803 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054837/2023-55**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JAIME CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula **XXXXXX752**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **5º e 6º Quinquênios de 21/02/2011 a 21/02/2016 e 22/02/2016 a 22/09/2022, respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086839

Portaria nº 11799 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.017871/2025-19**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ABRÃO ORO NAO**, matrícula **XXXXXX335**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 30/11/2017 a 30/06/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086835

Portaria nº 11767 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.037856/2023-17**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUCIANA DA SILVA VIEIRA**, matrícula **XXXXXX923**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 06/03/2019 a 06/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067072083

Portaria nº 11770 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.123575/2022-03**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUANA BRANDANI RIGOLON**, matrícula **XXXXXX792**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/09/2017 a 19/04/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067072087

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67784554/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Casa de Davi , CNPJ nº 03.876.684/0001-88

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (banana comprida (da terra);banana prata;filé de pirarucu in natura;goiaba - vermelha;laranja pera;limão;melancia;melão;pimentão verde;tangerina/poncã) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.111,80 (três mil cento e onze reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.023198/2025-48

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

Marcia Aparecida Amorim
Presidente do Conselho Escolar
Jonatas de Souza Xavier
representante legal

Protocolo 67817829

Portaria nº 11738 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001663/2025-90**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **REGINA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX890**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **4º e 5º Quinquênios de 13/04/2012 a 13/04/2017 e 14/04/2017 a 14/11/2023, respectivamente.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067070885

Portaria nº 11769 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.124706/2022-61,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LINDOMAR GONÇALVES SILVA**, matrícula **XXXXXX274**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 08/05/2017 a 08/03/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067072086

Portaria nº 11773 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.079099/2022-78,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ARIZELDA FARIAS DA GUARDA SOUSA**, matrícula **XXXXXX028**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/10/2017 a 06/05/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067072096

Portaria nº 11998 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.172918/2021-74,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula **XXXXXX435**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao e 4º quinquênio de **11/04/2019 a 11/11/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184877

Portaria nº 11344 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.574052/2021-32**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MIKAEL ANTONIO VIEIRA**, matrícula **XXXXXX359**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 02/08/2018 a 02/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648564

AVISO**CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.061381/2025-41**

Objeto: **Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **29/12/2025 a 02/01/2026**

O Conselho Escolar Rocha Pombo, C.N.P.J nº 01.658.288/0001-59, localizado na Rua Riachuelo Nº 1560, Bairro Setor 15 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos - **Serviços de limpeza e conservação de Bebedouro**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/12/2025 a 02/01/2026**, pelo endereço eletrônico rochapombo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua riachuelo Nº 1560, Bairro Setor 15 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (manutenção e limpeza de bebedouros)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **rochapombo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **rochapombo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **29/12/2025 a 02/01/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Rocha Pombo**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D' Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0066637659.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de dezembro de 2025

Vanderlei Regino João Rosa
Presidente da Comissão de Contratação
IVONE SCHINEIDER GHILARDI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066638583

Portaria nº 11347 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.534102/2021-49**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SIDELENE RODRIGUES MEDINA POLITO**, matrícula **XXXXXX462**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 13/12/2017 a 13/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648570

Portaria nº 10729 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.536148/2021-01**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IGOR SOLANO DE LIMA**, matrícula **XXXXXX599**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 10/10/2018 a 10/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105486

Portaria nº 10727 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.540977/2021-80**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IVANI APARECIDA FLAUZINO**, matrícula **XXXXXX237**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professora Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º Quinquênios de 21/01/2014 a 21/01/2019 e 22/01/2019 a 22/08/2025**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105482

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67784736/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Casa de Davi , CNPJ nº 03.876.684/0001-88

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 982,20 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.023198/2025-48

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Hamilton Condack de Oliveira

CONTRATADA

Marcia Aparecida Amorim

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67817884

Portaria nº 11535 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0004.008573/2025-16**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO**, matrícula **XXXXXX225**, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/11/2017 a 27/06/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788928

Portaria nº 11544 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.024003/2024-04**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ALINE TAMI SOUSA DE VASCONCELOS**, matrícula **XXXXXX877**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 27/07/2016 a 27/02/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788941

Portaria nº 11550 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.575760/2021-91**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ROSILENE SOUZA ALENCAR**, matrícula **XXXXXX236**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 23/06/2017 a 23/01/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788951

Portaria nº 11595 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002465/2025-43**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IZANE LARA DE MELO**, matrícula **XXXXXX245**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **2º, 3º quinquênios de 19/11/2010 a 19/11/2015 e 20/11/2015 a 20/06/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 11561 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.511254/2019-59**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **JOSE ROMEU ALVES DA SILVA**, matrícula **XXXXXX500**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/07/2018 a 02/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788970

Portaria nº 10715 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.059599/2024-55**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA**, matrícula **XXXXXX765**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/02/2018 a 06/09/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105463

Portaria nº 10772 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.373672/2021-56**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EDNELSON CLOSS MILBRATZ**, matrícula **XXXXXX368**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 16/12/2017 a 16/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066147093

Portaria nº 10957 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.502924/2021-61**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LEONARDO MOREIRA BARBOSA**, matrícula **XXXXXX364**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 24/12/2018 a 24/07/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307751

Portaria nº 10787 de 06 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.496149/2021-05**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARCÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX265**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066151814

Portaria nº 11116 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055443/2025-86**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELIAS HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, matrícula **XXXXXX998**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 07/11/2018 a 07/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470045

Portaria nº 11134 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.119241/2022-27**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ADENILSA APARECIDA NASCIMENTO**, matrícula **XXXXXX868**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Técnico Educacional Nível I, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º Quinquênios de 22/11/2012 a 22/11/2017 a 23/11/2017 a 23/06/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470074

Portaria nº 11140 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.565958/2021-66**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX740**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5 Quinquênio de 19/12/2018 a 19/07/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470084

Portaria nº 11208 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.103296/2022-15**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA IRANI DA SILVA DO COUTO**, matrícula **XXXXXX391**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **7º Quinquênio de 26/12/2018 a 26/07/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539231

Portaria nº 10712 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002869/2025-37**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DARCI DE ASSIS SOARES**, matrícula **XXXXXX076**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, do período já adquirido e não gozado, referente aos **3º, 4º e 5º Quinquênios de 04/12/2007 a 04/12/2012, 05/12/2012 a 05/12/2017 e 06/12/2017 a 06/07/2024**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105460

Portaria nº 10840 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.003055/2025-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANDRE AGNALDO SANTANNA DO NASCIMENTO**, matrícula **XXXXXX948**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/02/2019 a 08/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209500

Portaria nº 10728 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.533927/2021-46**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **COSMA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **XXXXXX202**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º Quinquênio de 12/11/2017 a 12/06/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105485

Portaria nº 10786 de 06 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.537991/2021-04**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA**, matrícula **XXXXXX063**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 10/10/2018 a 10/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066151813

Portaria nº 11013 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.539805/2021-63**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA ROSANE SENN MACHADO**, matrícula **XXXXXX142**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360274

Portaria nº 11143 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.542850/2021-03**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARTA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX639**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 02/02/2019 a 02/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470089

Portaria nº 11062 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.530720/2021-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GIZELLE CRISTINA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX298**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 16/03/2018 a 16/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410262

Portaria nº 11114 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.058257/2025-07**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SALOMÃO ORO WIN**, matrícula **XXXXXX447**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe B**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 31/08/2017 a 31/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470041

Portaria nº 10716 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.059044/2024-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELISIANE MEL VIEIRA CAMPOS**, matrícula **XXXXXX752**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º Quinquênios de 10/01/2013 a 10/01/2018 e 11/01/2018 a 11/08/2024**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105464

Portaria nº 11067 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.383712/2019-53,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSELI DA SILVA SOUZA**, matrícula **XXXXXX888**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 05/03/2019 a 05/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410273

Portaria nº 10774 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.464541/2019-62**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOELSON CHAVES DE QUEIROZ**, matrícula **XXXXXX183**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º Quinquênio de 16/12/2015 a 16/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066147095

Portaria nº 11066 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.116205/2020-40**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FERNANDA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula **XXXXXX000084**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 22/06/2018 a 22/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410271

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2025/SEDUC-CCI

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para apuração de infrações e aplicação de sanções a contratados no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, regulamentando os ritos simplificado e ordinário, a dosimetria das penas e o trâmite recursal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 28.874/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, nos termos do inciso I, do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, especialmente os arts. 184 a 187;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e tornar mais eficientes os procedimentos de aplicação de sanções administrativas às empresas contratadas pela SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece o rito a ser observado pelos servidores da SEDUC na comunicação, apuração e eventual aplicação de sanções administrativas às contratadas por descumprimento contratual, com dois tipos de procedimentos:

I - Simplificado - aplicado para as sanções de advertência e/ou a imposição de multa até o limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado que poderá ser aplicada diretamente pelo gestor de contratos ou comissão responsável pela gestão contratual e fiscalização, assim como a constituição em mora do contratado em caso de inexecução do contrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 185, do decreto 28.874/2024; e

II - Ordinário - aplicado para as sanções de declaração de idoneidade para contratar e impedimento de licitar, conforme disposto nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, cumuladas ou não com multa, deverá ser precedida de processo administrativo, a ser conduzido por comissão integrada, no mínimo, por dois servidores públicos estáveis, e sua instauração compete:

a) Autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação; e

b) À Controladoria Geral do Estado, que poderá instaurar ou avocar os processos administrativos, se presentes os indícios da prática de ato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 12.846, de 2013

CAPÍTULO - I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Gestor do Contrato: agente público responsável pela coordenação e fiscalização dos aspectos administrativos;

II - Fiscal do Contrato: agente responsável pelo acompanhamento direto da execução do objeto e aspectos técnicos do contrato.

Art. 3º. A competência para a apuração de irregularidades e aplicação de sanções observará o instrumento que vincula o fornecedor à Administração:

§ 1º A competência para a instauração de processos sancionatórios e a aplicação de sanções administrativas no âmbito da SEDUC observará o rito processual adotado:

I - No Rito Simplificado: a sanção de advertência e a imposição de multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado poderão ser aplicadas diretamente pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização, mediante ato fundamentado e observado o contraditório;

II - No Rito Comum: a competência para instaurar o processo e aplicar as sanções de multa superior a 5% (cinco por cento), impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, caberá à autoridade máxima da SEDUC, após instrução realizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão Processante.

III - Compete ao Gestor do Contrato a coordenação dos procedimentos administrativos previstos neste artigo, devendo zelar pela correta instrução processual e pela segregação de funções entre os agentes que relatam a infração e os que proferem a decisão.

§ 2º Nas Atas de Registro de Preços (ARP), a competência será dividida nos termos dos arts. 122, inciso IX, e 123, inciso VI, do Decreto Estadual nº 28.874/2024:

I - Caberá ao Órgão Solicitante da ARP apurar e sancionar infrações decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata;

II - Caberá ao Órgão Participante (SEDUC, quando usuária) apurar e sancionar infrações decorrentes da execução do contrato ou da nota de empenho oriunda da Ata.

§3º Nas contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços realizadas pelos Conselhos Escolares, observar-se-á o seguinte rito funcional:

I - Compete ao Conselho Escolar ou subunidade contratante a fiscalização *in loco* da execução contratual, devendo documentar formalmente o recebimento dos itens e emitir relatórios de fiscalização circunstanciados sobre eventuais falhas na entrega ou na qualidade do objeto;

II - Os relatórios de fiscalização e as ocorrências registradas pela subunidade deverão ser encaminhados imediatamente à SRE de sua circunscrição;

III - Compete ao Gestor da Ata e ao Fiscal Técnico no âmbito da SRE receber os relatórios das escolas e proceder à análise técnica da execução, bem como instaurar o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades.

Art. 4º. Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, a gradação da penalidade e definição do rito processual, as infrações administrativas classificam-se em Leves, Médias e Graves.

§ 1º Consideram-se de natureza leve dentre outras, as infrações tipificadas no inciso I do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, que configurem, dentre outras hipóteses:

I - Configurem falhas meramente formais ou erros materiais de pequena relevância na documentação exigida, que não prejudiquem a compreensão ou a fiscalização do objeto;

II - Ocasione atrasos pontuais no cumprimento de prazos intermediários que não comprometam o cronograma final de entrega ou a prestação do serviço;

III - Resultem em inexecução de parcela mínima do objeto, passível de saneamento imediato sem prejuízo às atividades escolares ou administrativas;

IV - Decorram de conduta culposa primária que não gere prejuízo financeiro direto ao erário.

§ 2º Para fins de dosimetria, classificam-se como de natureza média as infrações enquadradas nos incisos I e VI do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, caracterizadas, dentre outras, pelas situações em que:

I - Configurem reincidência específica de infração de natureza leve, devidamente notificada e não saneada no prazo estipulado;

II - Ocasione inexecução parcial do objeto que, embora não interrompa o serviço, prejudique a regularidade, a qualidade ou a eficiência do atendimento à comunidade escolar;

III - Ensejem prejuízos financeiros ao erário que sejam de pequena monta e passíveis de integral ressarcimento ou compensação nas faturas vincendas;

IV - Descumpram exigências de qualificação técnica ou de manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual, desde que não configurem fraude.

§ 3º Consideram-se de natureza grave as infrações que, pela extensão do dano ou pela conduta dolosa, enquadram-se prioritariamente nos incisos II, VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

I - A inexecução total do objeto, a entrega de objeto imprestável, o abandono da execução ou a inexecução parcial que inviabilize a utilização do bem, gere desabastecimento de serviço essencial ou acarrete prejuízo relevante ao interesse público;

II - Ocasione risco à vida, à saúde ou à integridade física de alunos e servidores, especialmente no fornecimento de alimentação escolar e transporte;

III - Configurem ato ilícito, fraude ou má-fé comprovada na execução;

IV - Ensejem prejuízo financeiro imediato e irreparável ao erário.

§4º A classificação da infração realizada pelo fiscal ou comissão de fiscalização possui natureza preliminar e provisória, devendo ser reenquadrada pela autoridade competente ou pela comissão processante sempre que a

instrução probatória evidenciar a existência de dolo, má-fé ou a superveniência de consequências de maior gravidade não identificadas inicialmente, observado o devido processo legal.

CAPÍTULO - II

DAS MEDIDAS PRELIMINARES À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(RITO ORDINÁRIO)

Art. 5º. Constatada a ocorrência de descumprimento contratual, o Gestor do Contrato, o Fiscal ou o agente responsável deverá notificar a Contratada para sanar a irregularidade por no mínimo 1 (uma) e até 2 (duas) oportunidades distintas, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação quanto à irregularidade, como medida saneadora precedente à instauração de procedimento sancionador.

§1º. A notificação preliminar será expedida conforme modelo do **Anexo II**, devendo ser registrada no processo principal e publicada no Diário Oficial do Estado, contendo:

- I** - a descrição clara da irregularidade constatada;
- II** - a indicação precisa das cláusulas contratuais ou das obrigações infringidas;
- III** - as providências exigidas para a regularização da execução contratual; e
- IV** - o prazo estipulado para sanar a irregularidade.

§ 2º Excetuam-se da regra prevista no *caput* as infrações de natureza grave e leve, hipóteses em que o processo administrativo sancionador deverá ser instaurado imediatamente, dispensando-se notificações prévias saneadoras.

§ 3º Nas hipóteses de infração grave, concomitantemente à proposta de instauração do processo sancionador, o Gestor do Contrato deverá instruir, em autos apartados ou no próprio processo de execução:

- I** - A avaliação técnica sobre a necessidade de extinção unilateral do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II** - As medidas administrativas necessárias para a continuidade do fornecimento ou serviço, tais como o acionamento do cadastro de reserva (remanescentes), a contratação emergencial ou o remanejamento de itens, visando mitigar os riscos de desabastecimento.

Art. 6º. Exauridas as tentativas de regularização sem êxito ou diante da omissão da Contratada, os autos deverão ser instruídos para a apuração e abertura de processo sancionatório observando os seguintes requisitos:

parágrafo único. O Gestor do Contrato, subsidiado pelas informações da fiscalização, elaborará Relatório Técnico destinado a fundamentar a proposta de instauração à autoridade competente, contendo:

- I** - Os elementos de materialidade, autoria e prova documental previstos nos incisos I, II, III e IV do § 1º deste artigo;
- II** - Relato pormenorizado do cronograma contratual e o registro das medidas saneadoras prévias que restaram infrutíferas;
- III** - Descrição dos prejuízos efetivos ou potenciais causados à Administração Pública, ao erário ou ao atendimento da comunidade escolar;
- IV** - Indicação de elementos que evidenciem a intenção de fraudar, o abandono do objeto ou a entrega de item imprestável, se houver;
- V** - Indicação quanto a natureza da infração (Leve, Média ou Grave) e a sugestão da sanção cabível, observando agravantes e atenuantes.

CAPÍTULO - III

DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Art. 7º. O Rito Simplificado será adotado exclusivamente para apuração de infrações puníveis com sanção de advertência ou multa que não supere 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a condução deste rito compete diretamente ao fiscal ou comissão defiscalização da contratação, dispensada a designação de comissão processante específica ou a instauração por portaria, devendo o ato ser registrado no próprio processo de fiscalização contratual.

Art. 8º Constatada a irregularidade de natureza leve, o Fiscal do Contrato lavrará o Auto de Infração Contratual AIC - Anexo III, que servirá de peça inicial do processo sancionador.

§ 1º. O Auto de Infração Contratual deverá conter a descrição objetiva da infração, a indicação da cláusula violada, prazo para defesa e o código para emissão da Guia de Recolhimento ou os dados bancários oficiais para a pagamento espontâneo;

§ 2º. O Auto de Infração Contratual (AIC) valerá como Notificação de Autuação quando for entregue diretamente ao representante ou preposto da Contratada presente no local da fiscalização, colhendo-se sua assinatura, hipótese em que a contagem do prazo para defesa se iniciará imediatamente no primeiro dia útil subsequente ao da entrega.

§ 3º. Em caso de recusa da assinatura pelo preposto, o Fiscal certificará o ocorrido no próprio Auto, o que suprirá a assinatura para fins de validade da notificação.

§ 4º. Não sendo possível a entrega em mãos, o Auto de Infração Contratual (AIC) será encaminhado diretamente à contratada, servindo como a própria notificação de autuação, observados os meios de comunicação previstos no art. 15 desta Instrução Normativa.

Art. 9º. Decorrido o prazo de defesa, com ou sem a manifestação da contratada, o Fiscal do Contrato analisará os autos.

I - Caso o Fiscal se convença dos argumentos da contratada, proferirá decisão de arquivamento.

II - Caso mantenha o entendimento da infração, ou na ausência de defesa, o Fiscal expedirá Notificação de Decisão Administrativa, ratificando os termos do Auto de Infração e informando os meios para pagamento voluntário.

Art. 10. A decisão deverá ser comunicada formalmente à Contratada, conforme modelo do Anexo - IX, informando-se expressamente o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso.

Art. 11. Interposto o recurso, o Fiscal do Contrato poderá exercer o juízo de reconsideração.

§ 1º. Caso o Fiscal reconsidere e anule a penalidade, o processo será arquivado.

§ 2º. Não havendo reconsideração, o Fiscal encaminhará os autos, de ofício, ao Ordenador de Despesas para decisão definitiva.

Art. 12. Recebidos os autos em grau de recurso ou para decisão definitiva, a autoridade competente proferirá o julgamento final, esgotando-se a instância administrativa no âmbito desta Secretaria.

§ 1º. É facultado à autoridade julgadora, antes de proferir sua decisão, requerer a emissão de Parecer Técnico complementar ou Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), conforme o rito estabelecido no Capítulo III (Do Rito Ordinário) e as hipóteses de complexidade previstas no Art. 17 desta Instrução Normativa.

§ 2º. Mantida a sanção ou decorrido o prazo sem interposição de recurso, o Gestor do Contrato adotará as providências para cumprimento da decisão administrativa, nos termos da Seção - VIII, do Capítulo - IV desta Normativa.

CAPÍTULO - IV

DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

SEÇÃO - I

DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Art. 13. Concluída a instrução preliminar com o Relatório Técnico (**Anexo I**), os autos de gestão contratual serão remetidos ao Ordenador de Despesas, que poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso entenda pela improcedência da irregularidade ou insuficiência de provas;

II - Determinar diligências complementares para saneamento da instrução;

III - Proferir o Ato de Autorização (Anexo VI), formalizando a decisão de instaurar o procedimento sancionador sob o Rito Ordinário.

§ 1º. O Ato de Autorização previsto no inciso III servirá de fundamento para as seguintes providências imediatas:

I - Autuação de processo administrativo em apartado no sistema SEI, vinculado ao processo principal, classificado como "Gestão de Contratos: Aplicação de Sanção Contratual";

II - Elaboração e publicação de Portaria designando a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, composta por, no mínimo, dois servidores estáveis preferencialmente estáveis.

§ 2º. O processo em apartado será instruído obrigatoriamente com o Ato de Autorização, a Portaria de Designação e a cópia integral do Relatório Técnico que motivou a demanda.

Art. 14. Publicada a Portaria de designação, os autos do processo em apartado serão remetidos à Comissão de Processo Administrativo Sancionador para o início da instrução processual.

SEÇÃO - II

DO DIREITO À DEFESA

Art. 15. Proferida a autorização de instauração pela autoridade competente, o fiscal ou a comissão designada promoverá a notificação formal da Contratada para, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar sua defesa prévia por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu comprovado recebimento.

§ 1º. A notificação deverá ser publicada no Diário Oficial e conter, sob pena de nulidade:

I - A descrição clara dos fatos imputados, com referência ao Relatório Técnico que fundamenta a apuração que deverá ser encaminhado em anexo;

II - A indicação expressa dos dispositivos legais e das cláusulas contratuais supostamente violados;

III - A menção às sanções cominadas no contrato ou na lei, passíveis de aplicação;

IV - A cópia integral, em anexo, do Relatório Técnico que serviu de base para a abertura do procedimento.

§ 2º A notificação da Contratada será efetivada por um dos meios a seguir, cabendo o fiscal ou a comissão designada ou comissão juntar aos autos do processo SEI tanto o comprovante de envio quanto o de recebimento, certificando a validade da comunicação:

I - Por via postal: com Aviso de Recebimento (AR), a ser enviada para o endereço físico oficial indicado pela Contratada no instrumento contratual;

II - Por meio eletrônico: através de e-mail enviado ao endereço eletrônico formalmente designado pela Contratada para comunicações oficiais, considerando-se prova de ciência a confirmação automática de entrega ou leitura, ou, preferencialmente, a resposta da Contratada; ou

III - Por qualquer outro meio expresso no contrato, desde que o instrumento contratual preveja outro canal de comunicação e este permita a comprovação inequívoca de envio e recebimento.

§ 3º A contagem do prazo para apresentação da defesa iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à data de juntada aos autos do comprovante de recebimento válido (ex: Aviso de Recebimento assinado, e-mail de confirmação).

SEÇÃO - III

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DO PARECER TÉCNICO

Art. 16. Apresentada a defesa tempestivamente, os autos serão encaminhados ao setor técnico responsável, ou a uma comissão designada para este fim, que deverá:

I - analisar os argumentos de fato e de direito, bem como as provas produzidas ou apresentadas pela contratada;

II - promover, se necessário, diligências para o esclarecimento de pontos duvidosos; e

III - elaborar Parecer Técnico, de natureza técnica, que se manifestará de forma fundamentada sobre a procedência ou improcedência das infrações.

§1º O Parecer Técnico conterá proposta de decisão, devidamente motivada, sugerindo o arquivamento do feito ou a aplicação da penalidade específica, com a devida dosimetria baseada nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade

§2º Caso a contratada não apresente defesa no prazo legal, o servidor responsável ou a comissão designada deverá:

I - certificar nos autos o decurso do prazo e a omissão da contratada; e

II - elaborar o Parecer Técnico, observados os requisitos e a estrutura previstos no art. 16 desta Instrução Normativa, ratificando ou retificando os fatos e as infrações imputadas no relatório inicial.

Art. 17. Recebidos os autos será facultado ao Ordenador de Despesas encaminhar os autos para análise e parecer da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), sempre que a complexidade jurídica da matéria ou a relevância do interesse público assim recomendarem.

parágrafo único. A manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado será obrigatória nas seguintes hipóteses:

I - Previamente à aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 186, parágrafo único, inciso II, do Decreto Estadual nº 28.874/2024;

II - Quando houver proposta de aplicação de sanção baseada em tese jurídica nova ou divergente de orientações e pareceres referenciais já exarados pela PGE/RO.

SEÇÃO - IV

DA DOSIMETRIA DA SANÇÃO

Art. 18. A aplicação das sanções de multa moratória e compensatória, bem como os parâmetros de dosimetria estabelecidos nesta Instrução Normativa, pressupõe previsão expressa no instrumento convocatório ou no contrato administrativo.

§ 1º. As minutas padronizadas de Termos de Referência e contratos da SEDUC/RO deverão ser adequadas para incluir cláusula penal específica que transcreva ou faça remissão direta aos percentuais, bases de cálculo e ritos previstos nesta Instrução Normativa, em obediência ao art. 156, § 3º, e art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Nos contratos em curso, assinados sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, mas que sejam omissos quanto à graduação específica da multa, aplicam-se subsidiariamente os procedimentos desta Instrução Normativa no que tange ao rito processual e às circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitados os limites percentuais mínimos e máximos previstos no contrato original e a proibição de *reformatio in pejus*.

Art. 19. Na aplicação das sanções, a autoridade competente observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração, conforme art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de dosimetria, consideram-se as seguintes definições:

I - Reincidência Específica: A repetição de conduta que viole o mesmo tipo de dever contratual ou legal, pela qual a Contratada já tenha sido condenada definitivamente, no âmbito da Administração Pública Estadual, observado o prazo depurador de 5 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado administrativo da sanção anterior.

II - Multa Moratória: Sanção de natureza reparatória decorrente exclusivamente do atraso injustificado no cumprimento de prazos contratuais (entrega ou execução), sem que haja inexecução total da obrigação.

III - Multa Compensatória: Sanção de caráter punitivo e indenizatório decorrente da inexecução parcial ou total do objeto, ou de infrações administrativas que não configurem mero atraso.

Art. 20. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente nas infrações administrativas classificadas como de Natureza Leve, nos termos do Art. 4º, § 1º desta Instrução Normativa, quando o contratado:

I - Não tiver causado prejuízo financeiro ao erário;

II - Não for reincidente específico na mesma infração no âmbito do contrato vigente; e

III - Tiver sua conduta pautada, até então, pela boa-fé.

Parágrafo único. A aplicação da Advertência ocorrerá mediante Rito Simplificado, sendo competência direta do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização, nos termos do Art. 185, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 21. O atraso injustificado na execução do objeto ou no cumprimento de prazos intermediários sujeitará a Contratada à multa moratória, calculada por dia de atraso sobre o valor da etapa ou parcela inadimplida, nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo único. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória e cumulada com a rescisão unilateral do contrato quando o atraso configurar inexecução total ou parcial da obrigação.

Art. 22. A multa compensatória será aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do objeto e nas demais infrações administrativas, graduada de acordo com a gravidade definida no Art. 4º desta Instrução Normativa:

I - Para Infrações de Natureza LEVE: Multa de 0,5% (meio por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida.

II - Para Infrações de Natureza MÉDIA: Multa de 5,1% a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida.

III - Para Infrações de Natureza GRAVE: Multa de 15,1% a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, sem prejuízo da aplicação de sanções restritivas de direitos (Impedimento ou Inidoneidade).

Art. 23. O cálculo base da multa poderá ser majorado ou reduzido mediante a incidência de circunstâncias agravantes e atenuantes.

§ 1º São circunstâncias atenuantes, que ensejam a redução da pena base em até 20% (vinte por cento):

I - A confissão espontânea da infração pela Contratada antes da instauração do processo sancionador;

II - A reparação imediata e integral do dano ou a regularização da falha antes da decisão administrativa;

III - A ausência de histórico de penalidades no âmbito da Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 2º São circunstâncias agravantes, que ensejam a majoração da pena base:

I - A Reincidência: caso em que o valor da multa será acrescido de 0,5 (cinco décimos) a 2 (dois) pontos percentuais, ou majorado em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor calculado, exceto quando a reincidência já tiver sido utilizada para qualificar a infração como de natureza Média, nos termos do Art. 4º, § 2º, I desta Instrução Normativa;

II - O cometimento da infração para dissimular outra irregularidade ou facilitar a obtenção de vantagem indevida;

III - A recusa injustificada em fornecer dados ou documentos solicitados pela fiscalização.

§ 3º Havendo concurso entre circunstâncias agravantes e atenuantes, estas serão compensadas, salvo nos casos de má-fé comprovada ou dolo, onde prevalecerão as agravantes.

Art. 24. As sanções de Impedimento de Licitar e Contratar (Art. 156, III, Lei 14.133/21) e Declaração de Inidoneidade (Art. 156, IV) serão aplicadas às infrações classificadas como GRAVES, observando-se a seguinte dosimetria quanto ao prazo:

I - Impedimento de Licitar: Prazo de até 3 (três) anos, aplicado para infrações graves que causem prejuízo à execução do contrato, mas sem evidência de fraude ou corrupção sistêmica.

II - Declaração de Inidoneidade: Prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, aplicada privativamente pelo Secretário de Estado da Educação (Art. 186, parágrafo único, I do Decreto 28.874), nos casos de atos ilícitos, fraude, crimes contra a Administração ou condutas que justifiquem a expulsão definitiva do fornecedor do certame público.

SEÇÃO - V

DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 25. Com base no Parecer Técnico, a comissão ou servidor responsável elaborará minuta de decisão contendo exposição dos fatos, fundamentos legais, análise da defesa e proposta de aplicação ou não de sanção e sua dosimetria.

Art. 26. A minuta será encaminhada à autoridade competente, que decidirá motivadamente, podendo:

- I** - aplicar a sanção sugerida;
- II** - aplicar sanção diversa;
- III** - determinar diligência;
- IV** - arquivar o processo.

SEÇÃO - VI**DA PUBLICIDADE E DO DIREITO DE RECURSO**

Art. 27. A decisão administrativa será publicada no Diário Oficial do Estado e a Contratada será formalmente notificada da decisão e do prazo para interposição de recurso, respeitando o mesmo rito de notificação para defesa prévia.

Art. 28. A Contratada poderá apresentar recurso administrativo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO - VII**DA ANÁLISE DO RECURSO**

Art. 29. O recurso será analisado pela mesma autoridade que proferiu a decisão, podendo ser mantido ou reformado.

Parágrafo único. A decisão em fase de recurso, conterà análise das razões recursais, observando, no que couber, os critérios desta IN para dosimetria e Parecer Técnico sobre as razões recursais na forma do art. 16 e 17 desta Instrução Normativa.

SEÇÃO - VIII**DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO SANCIONATÓRIA**

Art. 30. Findo o prazo recursal ou proferida a decisão definitiva, o fato será certificado nos autos e a Administração adotará as seguintes medidas, de forma preferencial e sucessiva, para a cobrança da multa:

- I** - Desconto do valor da multa dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, com fundamento no art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- II** - Sendo o saldo de pagamentos devidos insuficiente ou inexistente, a diferença será descontada da garantia contratual prestada;
- III** - Esgotados os meios previstos nos incisos anteriores ou na impossibilidade de sua aplicação, a Contratada será notificada, na forma do art. 15 deste instrumento, para realizar o pagamento voluntário do saldo remanescente, por meio de documento de arrecadação oficial ou conta bancária com essa finalidade, no prazo de 15 (quinze dias);
- IV** - Não efetuado o recolhimento no prazo, o saldo devedor será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

§ 1º Para os fins do inciso IV, o gestor do contrato ou a comissão responsável deverá instruir o processo com um checklist dos documentos essenciais à constituição do crédito e uma minuta de ofício para o encaminhamento.

- I** - qualificação completa do devedor, incluindo atos constitutivos atualizados;
- II** - cópia do contrato administrativo e da nota de empenho, se houver;
- III** - cópia da decisão administrativa definitiva que aplicou a sanção;
- IV** - demonstrativo atualizado do débito;

V - comprovante de notificação do devedor para o pagamento voluntário e a respectiva certidão de decurso de prazo sem o recolhimento.

§ 2º O processo, preparado conforme o § 1º, será submetido à Procuradoria Setorial, ou Assessoria Jurídica nos casos em que a sanção tenha sido arbitrada pelas Superintendências Regionais de Educação, para análise da regularidade formal. Uma vez atestada a conformidade, o processo será encaminhado à unidade da Procuradoria-Geral do Estado competente para a inscrição em Dívida Ativa, conforme o Decreto nº 27.784, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 31. Confirmada a aplicação da penalidade e exaurida a fase recursal, as sanções deverão ser registradas nos sistemas oficiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as seguintes competências:

- I** - Compete ao Gestor do Contrato ou à unidade administrativa responsável providenciar o registro de todas as sanções aplicadas (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas corporativos de controle do Estado de Rondônia;

II - Tratando-se especificamente das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, a autoridade competente deverá oficiar à Controladoria-Geral do Estado (CGE), informando a penalidade aplicada e encaminhando a decisão definitiva, para que este órgão proceda à inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e, quando couber, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Art. 32. Com o registro ou o arquivamento, o processo administrativo será encerrado.

CAPÍTULO - V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. As disposições relativas ao Rito Simplificado previstas nesta Instrução Normativa deverão ser revisadas para fins de adequação e conformidade, caso sobrevenha regulamentação conjunta específica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Controladoria-Geral do Estado (CGE), nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 34. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA TELES DA SILVA

Gerente de Gestão de Riscos

SUZE DA ROCHA BARROSO

Controladora Interna

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

ANEXO - I

RELATÓRIO TÉCNICO (RITO ORDINÁRIO)

Relatório da Irregularidade**Contrato nº:** _____**Fornecedor:** _____**Objeto do Contrato:** _____

1. RELATO CIRCUNSTANCIADO DOS FATOS Em cumprimento ao dever de fiscalização previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, comunico que no dia [data da ocorrência], durante o acompanhamento da execução contratual, foi constatada a seguinte irregularidade: [Descrever de forma objetiva e detalhada o fato. Exemplo: A empresa deixou de fornecer a alimentação escolar na unidade X; A obra encontra-se paralisada sem justificativa há 5 dias; Os equipamentos entregues divergem da marca licitada]. A constatação da falha deu-se por meio de [vistoria in loco / análise de medição / denúncia recebida], conforme os documentos comprobatórios anexos a este relatório (fotos, diário de obra, notificações anteriores).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL (VINCULAÇÃO) A conduta acima descrita caracteriza, em tese, infração administrativa por violação direta aos seguintes dispositivos:

- **Cláusula Contratual nº [____]:** Que estabelece a obrigação da Contratada de [resumir o teor da cláusula, ex: manter a regularidade fiscal / entregar no prazo de X dias].
- **Item nº [____] do Termo de Referência:** Que define as especificações técnicas e de qualidade exigidas para o objeto.
- **Dispositivos Legais:** Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (Inexecução total ou parcial do contrato).

3. ENQUADRAMENTO DA GRAVIDADE E SUGESTÃO DE RITO Considerando a natureza da cláusula violada e o impacto da irregularidade nas atividades da SEDUC/RO, conforme definições da Instrução Normativa nº [Nº DESTA IN], classifico preliminarmente a infração como:

() **LEVE** *Motivo:* Falha formal ou de pequena monta, sem prejuízo financeiro direto, passível de correção ou sanção de Advertência.

() **MÉDIA** *Motivo:* Reincidência de falha leve não saneada, prejuízo financeiro reparável ou impacto operacional moderado.

() **GRAVE** *Motivo:* Risco à vida/integridade; paralisação de serviço essencial; inexecução total; prejuízo irreparável ou indícios de má-fé.

4. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO Diante da materialidade da infração e da autoria identificada, e considerando que as medidas saneadoras anteriores (se houver) não surtiram efeito, submeto o presente relatório à autoridade competente. Recomenda-se a notificação para saneamento dos fatos narrados sob pena de instauração de processo sancionatório, sob o rito sugerido, para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis.

Data e Local: _____

Assinatura do Fiscal/Gestor: _____**Anexo - I**

Relatório Fotográfico.

Anexo - II

Termos de Recebimento, se houver.

ANEXO - II**MODELO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR SANEADORA***(RITO ORDINÁRIO - Uso exclusivo para a fase do Art. 5º da IN nº 20/2025)*

À Empresa: [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]

CNPJ: [00.000.000/0000-00]

Ref.: NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE IRREGULARIDADE CONTRATUAL Contrato Administrativo nº: [Número/Ano] Processo Administrativo nº: [Número SEI]

Prezados Senhores,

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC/RO), vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, notificar acerca da execução do contrato em epígrafe.

1. DA CONSTATAÇÃO FÁTICA Em acompanhamento à execução do objeto contratual, a Fiscalização/Gestão constatou, em [DATA DA OCORRÊNCIA], a seguinte irregularidade:
[Descrever de forma detalhada o fato. Exemplo: Atraso na entrega dos itens X prevista para o dia Y; Ausência de prestação de contas parcial; Falha na execução do serviço de limpeza na escola Z.]

2. DO FUNDAMENTO CONTRATUAL O fato acima descrito configura, em tese, a inobservância às obrigações assumidas por esta empresa, especificamente o disposto na(s) cláusula(s) [Citar o número da cláusula infringida] do Contrato Administrativo e item [Citar item] do Termo de Referência.

3. DA DETERMINAÇÃO DE SANEAMENTO Considerando o disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 20/2025/SEDUC-CCI, que prioriza a regularidade da execução contratual, concedemos a Vossa Senhoria o prazo improrrogável de [INSERIR PRAZO - Sugestão: 02 a 05 dias úteis] para:
a) SANAR a irregularidade apontada, regularizando integralmente o cumprimento da obrigação; OU b) Apresentar justificativa formal, acompanhada de comprovação documental, caso a regularização seja impossível por fato alheio à vontade da empresa.

4. DA ADVERTÊNCIA FINAL Alertamos que o não atendimento a esta notificação saneadora, ou a reiteração da conduta, ensejará a imediata elaboração de Relatório Técnico de Gestão para instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), sujeitando a Contratada às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A resposta deverá ser encaminhada via Sistema SEI ou para o e-mail oficial: [INSERIR E-MAIL].

Atenciosamente,

[Cidade/RO], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME DO GESTOR OU FISCAL DO CONTRATO]

[Cargo/Matrícula]

[Unidade Administrativa - SEDUC/RO]

ANEXO - III

AUTO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

(Rito Simplificado - Art. 7º ao 12 da IN nº 20/2025)

Processo Administrativo SEI nº: _____

Contrato Administrativo nº: _____

Interessada: _____

O(A) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SEDUC/RO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, especialmente o **Relatório Técnico de Gestão** e o **Termo de Abertura** elaborados pela fiscalização do contrato;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos narrados, que apontam para infrações passíveis de sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, ou ainda multas superiores ao limite do rito simplificado;
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 158** da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a condução do processo por Comissão constituída de 2 (dois) ou mais servidores estáveis para avaliação de atos ilícitos ou infrações de maior potencial ofensivo;
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 13** da Instrução Normativa nº 20/2025/SEDUC-CCI;
RESOLVE:

1. **ACOLHER** a recomendação técnica e **AUTORIZAR A INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) sob o **Rito Ordinário**.

2. **DETERMINAR** a expedição de **Portaria** designando Comissão de Processo Administrativo Sancionador (CPAS), composta por servidores estáveis, para conduzir a instrução processual.

3. **ENCAMINHAR** os autos ao setor competente para a elaboração e publicação da referida Portaria e posterior notificação da empresa para apresentação de defesa prévia.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS]

CARGO

SEDUC/RO

ANEXO - V

RITO ORDINÁRIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº ____/20__ - SEDUC/RO

Dispõe sobre a designação de Comissão para apuração de irregularidade contratual no Rito Ordinário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Complementar Estadual nº 965/2017 e demais disposições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o Rito Ordinário para o processo administrativo sancionador em face de possíveis infrações contratuais cometidas por licitantes ou contratadas da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da irregularidade constatada na execução do Contrato nº _____, firmado com a empresa [NOME DA CONTRATADA], objeto do Processo Administrativo nº _____;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Apuração composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, conduzir os trabalhos relativos à apuração da irregularidade contratual, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021:

Nome completo do Presidente - Matrícula nº _____

Nome completo do Membro 1 - Matrícula nº _____

Nome completo do Membro 2 - Matrícula nº _____

Art. 2º Compete à Comissão proceder à análise dos fatos, garantir o contraditório e a ampla defesa à Contratada, elaborar relatório conclusivo e apresentar, ao final, recomendação fundamentada quanto à aplicação ou não de sanções administrativas, com base na legislação vigente e nas cláusulas contratuais pertinentes.

Art. 3º A Comissão terá prazo de [ex.: (60 dias)] dias corridos, contados da publicação desta Portaria, prorrogável mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório conclusivo à autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, [data].

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29146>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/12/2025, às 14:07

ANEXO - VI

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo nº [_____]
Contrato nº [_____]
Empresa: [NOME DA CONTRATADA]
CNPJ: [_____]
Prezados Senhores,
Com fundamento no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notificamos Vossa Senhoria para que apresente DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, no âmbito do Processo Administrativo nº [_____], que apura irregularidade na execução do Contrato nº [_____], firmado com esta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.
A irregularidade apurada consiste em [descrever objetivamente a conduta/descumprimento contratual, como atraso, má execução, descumprimento de especificações técnicas, etc.], conforme evidenciado nos documentos constantes nos autos.
A ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a condução do processo com base nos elementos já disponíveis, podendo resultar na aplicação das penalidades administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas do contrato vigente.
A defesa prévia, acompanhada de documentos e demais provas eventualmente necessárias, deverá ser protocolada na unidade competente da SEDUC/RO ou enviada via meio eletrônico oficial, conforme orientações administrativas internas.
Ressaltamos que esta fase assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa, condição essencial para a regularidade do processo administrativo.
Atenciosamente,

Porto Velho, [data].

[Nome do Responsável pela Notificação]
[Cargo/Função]
[Unidade/Setor Responsável]
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

ANEXO - VII

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº _____
Contrato nº _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
I - RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) instaurado para verificar o descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa
O feito teve origem no **Relatório de Fiscalização nº [__]** (ID [__]), datado de [data], no qual o Gestor do Contrato apontou a ocorrência de [descrever o fato: ex. inexecução parcial do serviço na Escola X / atraso de 10 dias na entrega], caracterizando, em tese, infração administrativa.
Devidamente notificada para apresentar **Defesa Prévia** (Ofício nº [J, ID I]), a Contratada: () *Permaneceu silente (Revelia).* () *Apresentou defesa tempestiva em [data] (ID [__]), alegando, em síntese, que [resumir os argumentos centrais: ex. o atraso ocorreu por culpa de fornecedor / chuva / greve].*
É o relatório do essencial. Passa-se à análise técnica.
II - FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DE MÉRITO
2.1. Da Materialidade e Autoria da Infração Compulsando os autos, a materialidade da infração resta inequívoca. As evidências acostadas pela fiscalização – notadamente [citar provas: fotos, diário de obra, e-mails de cobrança, boletim de medição] – demonstram que a Contratada deixou de cumprir o estabelecido na **Cláusula [X]** do Contrato e no **Item [Y]** do Termo de Referência.
A autoria é imputável exclusivamente à Contratada, que assumiu o risco do negócio e a obrigação de resultado perante a Administração, não havendo nos autos indícios de conduta da Administração que tenha concorrido para o evento danoso.

2.2. Da Análise das Teses de Defesa A Contratada argumenta que [retomar argumento, ex: o atraso decorreu de chuvas intensas]. Contudo, tal alegação não merece prosperar, pelas razões a seguir:

- Quanto à alegação de [Argumento 1]:** A justificativa não encontra amparo técnico, pois [refutar tecnicamente: ex. os boletins meteorológicos do período indicam chuvas dentro da média / o fato era previsível / a empresa não comunicou a dificuldade na época].
- Quanto à alegação de [Argumento 2]:** O documento apresentado não comprova o alegado, tratando-se de [ex. declaração unilateral sem validade jurídica].

Portanto, não estando caracterizado caso fortuito ou força maior (art. 393 do Código Civil), subsiste o dever de indenizar e a sujeição às penalidades pactuadas.

2.3. Do Enquadramento Legal (Tipicidade) A conduta da empresa amolda-se à infração de **[INEXECUÇÃO PARCIAL / TOTAL / ATRASO]**, prevista no Art. 155, inciso [__], da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula de Penalidades do Contrato.

Considerando a classificação disposta no Art. 4º da Instrução Normativa nº [XX]/2025/SEDUC, a infração é de natureza **[LEVE / MÉDIA / GRAVE]**, haja vista que [justificar: ex. gerou prejuízo direto ao erário / colocou em risco o atendimento aos alunos / tratou-se de mera falha formal].

III - DA DOSIMETRIA DA SANÇÃO (CÁLCULO)

Diante da procedência da imputação, procede-se ao cálculo da sanção conforme os parâmetros de proporcionalidade da IN nº [XX]/2025 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

3.1. Definição da Pena-Base Considerando a classificação da infração como **[NATUREZA DA INFRAÇÃO]**, a faixa de multa aplicável é de [X]% a [Y]%. Para o caso concreto, fixa-se a **Pena-Base em [X]%** sobre o [valor do contrato/parcela inadimplida], considerando que a conduta teve [baixo/médio/alto] grau de reprovabilidade.

3.2. Aplicação de Agravantes e Atenuantes Sobre a pena-base, incidem as seguintes circunstâncias (Art. 156, §1º da Lei 14.133/21):

- Circunstâncias Atenuantes:** () *Confissão espontânea.* () *Reparação do dano antes da decisão.* () *Primariedade (ausência de sanções nos últimos 12 meses).* Resultado: [Redução de X% ou Manutenção da pena].
- Circunstâncias Agravantes:** () **Reincidência Específica:** *A empresa já foi penalizada no Processo nº [__] por fato idêntico.* () **Multirreincidência:** *Constam [X] registros de penalidades vigentes, denotando conduta desidiosa.* () *Prejuízo ao serviço público essencial.* Resultado: [Majoração de X%].

3.3. Cálculo Final Considerando a preponderância da [agravante/atenuante], chega-se ao percentual final de **[X]%**.

Memória de Cálculo: Base de Cálculo (Valor da Parcela/Contrato): R\$ [] **Alíquota Final: []% Valor da Multa: **R\$ [__]****

(Se for o caso de impedimento de licitar, justificar o prazo aqui).

IV - CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, considerando a regularidade do rito processual e a comprovação da infração, este Setor Técnico **OPINA:**

- Pelo **INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO** das justificativas apresentadas em sede de defesa prévia;
- Pela **APLICAÇÃO DA PENALIDADE** de **[MULTA / ADVERTÊNCIA / IMPEDIMENTO]** à empresa **[NOME DA CONTRATADA]**, no valor de **R\$ [Valor]** (ou pelo prazo de [tempo]), com fundamento no Art. 156, inciso [__], da Lei 14.133/2021;
- Pela notificação da empresa para recolhimento da multa no prazo legal ou interposição de recurso.

Encaminhe-se à autoridade competente para decisão.

Local, Data

Nome do responsável técnico/jurídico
[Cargo/Função]
[Setor/Unidade]
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

ANEXO - VIII
MINUTA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº [_____]
RELATÓRIO - I

Trata-se de Processo Administrativo de Aplicação de Sanção Contratual, instaurado em face da Fornecedora (NOME DA CONTRATADA), pelo cometimento, em tese, de infrações contratuais e/ou prática de atos ilícitos.

A Contratada firmou contrato com a Administração em dd/mm/aaaa, cujo objeto consiste em [descrever sucintamente o objeto contratual].

Compulsando os autos constam os relatórios nº [___], notificações nº [___], resposta de empresa nº [___] e posterior autorização do Ordenador de Despesas nº [___] para a Instauração dos presentes autos.

O relatório técnico subscrito pelo Gestor e Fiscais do Contrato atesta que a Contratada, em [dd/mm/aaaa], teria praticado infração contratual consubstanciada em [descrever de forma pormenorizada a infração ou o ato ilícito, como, por exemplo, "atraso injustificado na entrega dos bens", "execução do serviço em desconformidade com as especificações técnicas", etc.].

Instada a exercer o contraditório e a ampla defesa, a Contratada apresentou suas justificativas, alegando, em síntese, que [descrever as alegações e os fundamentos da defesa apresentada pela Contratada].

Por fim, o Parecer Técnico nº [___], emitido pela área competente, analisou os fatos e os argumentos, opinando pela [procedência da apuração, com sugestão de aplicação das sanções previstas no art. XX do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e na Lei nº 14.133/2021 / improcedência da apuração e arquivamento do feito].

Passo à análise.

DECIDO - II

A análise do presente processo administrativo cinge-se à verificação da ocorrência de infração contratual e, em caso positivo, à aplicação da sanção correspondente, observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Da Materialidade e da Autoria da Infração

O primeiro ponto a ser analisado para a caracterização de uma infração administrativa é a comprovação de sua **materialidade** e **autoria**. A materialidade refere-se à existência concreta do fato irregular, enquanto a autoria diz respeito à inequívoca responsabilidade da Contratada pela conduta.

No caso em tela, a **materialidade** da infração encontra-se devidamente consubstanciada por meio do(s) Relatório(s) nº [___] e outros documentos pertinentes (tais como fotos, e-mails, atas de reunião etc.), que atestam de forma clara e objetiva que [descrever o fato ocorrido que configura a infração]. Tais documentos demonstram que a execução contratual se deu em desacordo com o pactuado.

A **autoria** é igualmente inconteste, uma vez que a obrigação de [descrever a obrigação descumprida, por exemplo: "realizar a entrega dos materiais no prazo estipulado"] recaía diretamente sobre a Contratada, nos termos da cláusula [] **do Contrato nº []**, sendo ela a única responsável pelo adimplemento da referida prestação.

Da Análise dos Argumentos da Defesa

Em sua manifestação, a Contratada aduziu, em resumo, que [resumir o principal argumento da defesa].

[**Se a defesa for improcedente:**] Todavia, a tese defensiva não merece prosperar. Isto porque [apresentar a contra-argumentação fática e jurídica, por exemplo: "a Contratada não apresentou qualquer documento hábil a comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior que justificasse o atraso" ou "o argumento de que desconhecia a especificação técnica não se sustenta, pois tal informação constava de forma expressa no Termo de Referência, anexo ao Edital"]. A simples alegação, desprovida de lastro probatório, não é suficiente para elidir a irregularidade devidamente comprovada pela fiscalização.

[**Se a defesa for procedente:**] A argumentação apresentada pela Contratada mostra-se plausível. Com efeito, os documentos anexados à sua defesa, notadamente o [citar o documento, ex: Laudo Técnico nº XXX], demonstram que [descrever o fato que justifica a conduta da empresa, ex: a falha decorreu de um vício oculto no material fornecido por terceiro, configurando fato imprevisível]. Dessa forma, resta afastada a culpabilidade da empresa na ocorrência da falha.

Da Tipicidade da Conduta e da Sanção Cabível

Uma vez comprovadas a materialidade e a autoria da infração, e rechaçadas as justificativas apresentadas, a conduta da Contratada amolda-se à previsão contida na cláusula [] **do Contrato, bem como no art. 155, inciso []**, da Lei nº 14.133/2021, e no art. [___] do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Da Dosimetria e Individualização da Sanção

Passo à fixação da penalidade, observando os princípios da proporcionalidade e a metodologia de cálculo prevista na normativa interna e no Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Pena-Base: Considerando a classificação da infração como [**NATUREZA**], a sanção de partida é fixada em [X]% sobre o [valor do contrato/parcela inadimplida], compatível com o grau de reprovabilidade da conduta.

Circunstâncias Agravantes e Atenuantes: Na segunda fase, verifica-se a incidência de: () *Atenuante*: [Citar, ex: Confissão espontânea / Primariedade], o que enseja a redução da pena. () *Agravante*: [Citar, ex: Reincidência específica / Prejuízo ao serviço público], o que impõe a majoração da sanção. () *Concurso*: Havendo concurso de circunstâncias, prepondera a [reincidência/gravidade do dano], na forma da fundamentação técnica.

Diante do cálculo, a sanção final resulta no montante de **R\$ [Valor]** (ou prazo de [tempo] de impedimento), quantum que se mostra necessário e suficiente para reprovação e prevenção da conduta ilícita.

Nessa esteira, considerando a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos dela decorrentes para a Administração, o histórico de execução contratual da empresa e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, afigura-se adequada e suficiente a aplicação da sanção de [advertência / multa no valor de R\$ XX,XX (xx reais), correspondente a X% do valor do contrato, etc.].

Da Necessidade de Sanção Restritiva de Direitos

Ultrapassada a fixação da sanção pecuniária, cumpre analisar a necessidade de imposição de penalidade restritiva de direitos. A aplicação isolada de multa, no presente caso, mostraria-se insuficiente para a reprovação da conduta (*proibição da proteção deficiente*), dada a quebra da relação de confiança (*intuitu personae*) essencial aos contratos administrativos.

A Lei nº 14.133/2021 escalona as sanções restritivas em dois níveis de gravidade:

Impedimento de Licitar (Art. 156, III): Para infrações graves que causam prejuízo ou transtorno, mas permanecem na esfera da inexecução contratual.

Declaração de Inidoneidade (Art. 156, IV): Para infrações gravíssimas, que denotam má-fé, fraude ou atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Administração.

a) Quanto à Declaração de Inidoneidade: Compulsando os autos, verifica-se que a conduta da Contratada **[(NÃO) APRESENTA / APRESENTA]** os elementos qualificadores da inidoneidade. *[Se NÃO for aplicar Inidoneidade:]* Embora a inexecução seja grave, não há provas robustas nos autos de conluio, falsificação de documentos ou dolo fraudulento que justifiquem a aplicação da "pena capital" administrativa prevista no inciso IV do art. 156. A aplicação desta sanção, neste momento, seria desproporcional. *[Se FOR aplicar Inidoneidade:]* Os autos demonstram inequivocamente que a empresa agiu com ardil/má-fé ao [descrever a fraude], conduta que transcende a mera falha operacional e atinge a moralidade administrativa, exigindo a repressão máxima do Estado.

b) Quanto ao Impedimento de Licitar e Contratar: Por outro lado, a conduta amolda-se perfeitamente à hipótese do art. 156, III (Impedimento). A materialidade demonstra que a empresa falhou gravemente no cumprimento de suas obrigações, gerando transtornos à SEDUC/RO que não podem ser sanados apenas com multa. A continuidade da participação desta empresa em certames estaduais representaria risco concreto ao Erário e à eficiência do serviço público (perigo da demora reverso).

c) Conclusão da Dosimetria Restritiva: Diante do exposto, e em observância ao princípio da proibição da proteção deficiente, entendo que a sanção de **[ESCOLHER: IMPEDIMENTO / INIDONEIDADE]** é a medida necessária e adequada.

A fixação do prazo em **[X] anos** (dentro dos limites legais) justifica-se pela [reincidência / extensão do dano / postura da empresa durante o processo], tempo estimado como necessário para que a apenada promova a reestruturação de seus processos internos (programas de integridade) antes de voltar a contratar com o Poder Público.

DISPOSITIVO - III

Ante o exposto, acolho/não acolho integralmente o Relatório e a Fundamentação supra, bem como o Parecer Técnico nº **[__]**, adotando-os como razões de decidir, e, no uso da competência atribuída pelo Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 186 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, **DECIDO:**

I - JULGAR PROCEDENTE/ JULGAR IMPROCEDENTE o presente Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), por restar/não restar comprovada a materialidade e a autoria da infração imputada à empresa **[NOME DA CONTRATADA]**, CNPJ nº **[_____]**;

II - APLICAR à referida empresa, em decorrência da infração classificada como **[LEVE / MÉDIA / GRAVE]**, as seguintes sanções administrativas:

a) MULTA COMPENSATÓRIA/MORATÓRIA, no valor líquido de **R\$ [Valor]**, correspondente a **[X]%** sobre o [saldo/valor do contrato], calculada conforme a dosimetria desta decisão e fundamentada no Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

[SOMENTE SE APLICÁVEL SELECIONE APENAS UMA DAS OPÇÕES ABAIXO PARA A ALÍNEA 'B':]

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, pelo prazo de **[TEMPO: ex. 2 anos]**, restrito ao âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do **Estado de Rondônia**, com fundamento no Art. 156, inciso III, da Lei nº

14.133/2021.

OU (Se a fundamentação escolheu Inidoneidade)

b) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar, pelo prazo de **[TEMPO: ex. 5 anos]**, com efeitos perante a Administração Pública de **todos os entes federativos**, condicionada a reabilitação ao ressarcimento integral do dano, com fundamento no Art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III - DETERMINAR à Unidade de Gestão de Contratos e demais setores competentes as seguintes providências:

- **NOTIFICAÇÃO:** Intime-se a apenada do teor desta decisão para, querendo, apresentar **Recurso Administrativo** (se sanção de Impedimento) ou **Pedido de Reconsideração** (se sanção de Inidoneidade), no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021.
- **EXECUÇÃO DA MULTA:** Decorrido o prazo recursal ou mantida a decisão, proceda-se à execução da multa, prioritariamente mediante **desconto nas faturas vincendas** ou garantia contratual (Art. 156, §8º). Inexistindo saldo, notifique-se para recolhimento via Guia Oficial em 15 dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
- **REGISTROS OBRIGATÓRIOS:** Após o trânsito em julgado administrativo, registre-se a penalidade:

No Sistema de Gestão de Contratos do Estado;

No **CEIS** (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), via Controladoria-Geral do Estado (CGE/RO);

No **PNCP** (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme Art. 174, §2º, VI da Lei 14.133/21.

Notifique-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Nome da Autoridade Competente

(CARGO/FUNÇÃO)

ANEXO - IX

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº [_____]**Contrato nº** [_____]**Empresa:** [NOME DA CONTRATADA]**CNPJ:** [_____]

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, por meio da autoridade competente e no uso de suas atribuições legais, notifica Vossa Senhoria da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do contrato firmado com esta pasta.

Após a devida instrução processual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais pertinentes, comunica-se o teor do julgamento abaixo delineado:

[OPÇÃO 1: ARQUIVAMENTO] Decidiu-se pelo reconhecimento da improcedência da infração apurada, determinando-se o consequente arquivamento do processo por ausência de elementos que justifiquem a aplicação de penalidade.

[OPÇÃO 2: APLICAÇÃO DE SANÇÃO NÃO PECUNIÁRIA] Decidiu-se pela aplicação à empresa da penalidade de **[ADVERTÊNCIA / IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR / DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE]**, nos termos do art. 156, inciso [___], da Lei nº 14.133/2021, em virtude da procedência da irregularidade apurada.

[OPÇÃO 3: APLICAÇÃO DE MULTA] Decidiu-se pela aplicação da penalidade de **MULTA**, no valor total de **R\$** [_____], correspondente a [___]% sobre o valor do [contrato/etapa], fundamentada no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Quanto à execução da sanção pecuniária, informa-se que:

- **() Pagamento via Guia de Recolhimento:** A Guia para pagamento encontra-se em anexo (ou pode ser emitida através do site [_____]) e deve ser quitada até a data de vencimento nela indicada.
- **() Depósito Bancário:** O valor deverá ser depositado na Conta Única do Tesouro/SEDUC, Banco [___], Agência [___], Conta Corrente [___], Identificador [___], devendo o comprovante ser remetido a este setor no prazo de [___] dias.
- **() Desconto em Pagamento (Compensação):** O valor da multa será descontado diretamente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou da garantia prestada, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021. Caso o saldo seja insuficiente, a diferença deverá ser recolhida conforme as opções anteriores.

Nos termos dos artigos 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021, faculta-se à empresa a interposição de **Recurso Administrativo**, o qual será submetido ao juízo de reconsideração pela autoridade que proferiu a decisão e, em caso de manutenção, encaminhado à instância superior para decisão definitiva. O recurso deverá ser interposto no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.

Decorrido o prazo sem manifestação ou pagamento, os autos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas cabíveis.

Caso o pagamento seja efetuado voluntariamente no prazo de recurso, a Contratada gozará dos benefícios de encerramento imediato do feito, sem prejuízo do registro da sanção nos cadastros oficiais.

Local, Data.

Atenciosamente,

[Nome do Responsável pela Notificação]

[Cargo/Função]

[Unidade/Setor Responsável]

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

ANEXO - X**CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DAS SANÇÕES E/OU ENCAMINHAMENTOS DOS AUTOS PARA A PGE**

1. DOCUMENTOS BASE (OBRIGATÓRIO PARA QUALQUER ENVIO)

(Sem estes documentos, o processo será devolvido tanto pela PGE quanto pela CGE)

(A) DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (Origem) () Cópia do Contrato e Termos Aditivos. () Portaria do Fiscal do Contrato. () Relatórios de Fiscalização/Ocorrências (prova da falha). () Notificações anteriores à punição (cobrança de regularização).

(B) DO PROCESSO SANCIONADOR (Rito) () Notificação para Defesa Prévia + Comprovante de entrega. () Defesa da empresa (ou Certidão de Revelia). () Relatório/Parecer conclusivo. () **Decisão Administrativa** da autoridade competente. () **Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo** (fim dos recursos).

2. DEFINIÇÃO DE DESTINO (PREENCHA A VIA ADEQUADA)**VIA 1: ENCAMINHAMENTO PARA A PGE/RO**

QUANDO USAR: Apenas se houver **MULTA** aplicada e **NÃO PAGA** (para inscrever em Dívida Ativa).

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS: () Memória de Cálculo atualizada da multa (com juros/correção). () Cópia da GRU/DARE emitida e vencida (não paga). () Notificação de cobrança administrativa enviada e não atendida. () Informação de que não há créditos da empresa para compensar (glosa).

VIA 2: ENCAMINHAMENTO PARA A CGE/RO

QUANDO USAR: Se houver **IMPEDIMENTO DE LICITAR** ou **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** (para cadastro no CEIS/CNEP). **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS:** () Cartão CNPJ atualizado. () Quadro de Sócios e Administradores (QSA) atualizado. () Indicação clara da data de início e fim da sanção na decisão.

CONFERÊNCIA FINAL Responsável: _____ Data: __/__/____.

ANEXO - XI**OFÍCIO PARA REGISTRO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº [____]/[ANO] -/SEDUC

Ao(À) Senhor(a)

[Procurador(a)-Geral do Estado / Controlador(a)-Geral do Estado]

[Nome do Órgão: PGE/RO ou CGE/RO]

Assunto: Encaminhamento para inscrição de penalidade e/ou Dívida Ativa.

Senhor(a) [Procurador(a) / Controlador(a)],

- Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria os autos do **Processo Administrativo nº [_____]**, instaurado por esta Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/RO) para apurar irregularidades na execução do **Contrato nº [_____]**, figurando como interessada a empresa **[NOME DA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [_____].
- Informo que, após o regular trâmite processual sancionador regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a decisão administrativa tornou-se definitiva (trânsito em julgado administrativo). A autoridade competente aplicou à Contratada a sanção de **[ESPECIFICAR: Multa / Impedimento de Licitar / Declaração de Inidoneidade]**, conforme decisão acostada aos autos.
- Diante do exaurimento da esfera administrativa nesta Pasta e considerando a natureza da sanção aplicada, solicita-se a atuação desse órgão para as providências de sua alçada. Caso a penalidade seja de natureza pecuniária (multa) não quitada, requer-se a devida **inscrição em Dívida Ativa do Estado**, visando à futura execução fiscal.
- Simultaneamente, ou em caso de sanções restritivas de direitos, solicita-se que sejam efetuados os devidos apontamentos e registros nos cadastros oficiais de controle, notadamente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas estaduais pertinentes, garantindo a publicidade e a eficácia da sanção perante a Administração Pública.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Local, Data.

Atenciosamente,

[Nome do Responsável]

[Cargo/Função]

[Unidade/Setor Responsável]

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

ANEXO - XII

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº [_____]

CERTIFICO e dou fé, nesta data, que o Processo Administrativo nº [_____], instaurado no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, com fundamento no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando apurar possível irregularidade na execução do Contrato nº _____, firmado com a empresa [NOME DA CONTRATADA], encontra-se regularmente encerrado.

O processo transcorreu sob o Rito Ordinário/Simplificado, com a observância do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa à parte interessada. Após análise técnica e jurídica, foi proferida decisão administrativa em [data da decisão], com a seguinte deliberação:

() Aplicação da penalidade de [advertência / multa / impedimento de licitar e contratar / declaração de inidoneidade para licitar ou contratar], nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, com o devido registro nos sistemas competentes.

() Reconhecimento da improcedência da infração, com consequente arquivamento do processo, por ausência de elementos que justificassem a aplicação de penalidade.

Decorrido o prazo recursal legal, [indicar se houve ou não recurso e o resultado, se aplicável], a decisão transitou em julgado na esfera administrativa.

Ato contínuo houve o cumprimento da Decisão, através de [citar a forma que a decisão foi cumprida e no caso de multa informe se ela foi recolhida], em especial no tocante à sanção aplicada, conforme ID. Num. ().

Nada mais havendo a tratar, certifico o encerramento definitivo deste processo administrativo em [data de encerramento].

Local, Data.

[Nome do Responsável]

[Cargo/Função]

[Unidade/Setor Responsável]

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

Protocolo 0065038254

Portaria nº 11065 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.440484/2021-41**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CLAUDIA GOMES DE ARAUJO**, matrícula **XXXXXX521**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410268

Portaria nº 11358 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.550294/2019-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ROSINEIA ALVES CIRINO**, matrícula **XXXXXX519**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 07/11/2018 a 07/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648588

Portaria nº 11359 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.501678/2019-13**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA**, matrícula **XXXXXX300**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 02/07/2018 a 02/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648589

Portaria nº 11131 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.014395/2023-12**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MIGUEL BARBOSA**, matrícula **XXXXXX152**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **7º Quinquênio de 01/06/2018 a 01/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470070

Portaria nº 11202 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001640/2025-85**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FERNANDA DA SILVA LEITE**, matrícula **XXXXXX919**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 30/03/2017 a 30/10/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539221

Portaria nº 9978 de 08 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050311/2025-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARGARETE PACAO OROMON ORORAM XIJEIN**, matrícula **XXXXXX962**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/08/2017 a 29/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065217659

Portaria nº 11487 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054322/2024-36**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **WILMA ALVES MACEDO**, matrícula **XXXXXX501**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/08/2017 a 06/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066732002

Portaria nº 11352 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503705/2021-07**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **WANDERLEI NUNES ROSA**, matrícula **XXXXXX011**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648581

Portaria nº 11353 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503825/2021-04**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA ALICE DE JESUS**, matrícula **XXXXXX176**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 13/08/2015 a 13/03/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648582

Portaria nº 11064 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.501466/2021-42**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **RODRIGO NETO DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX573**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 16/04/2019 a 16/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410267

Portaria nº 11220 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.495443/2021-91**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LENI DE OLIVEIRA FREITAS ZENTARSKI**, matrícula **XXXXXX941**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º Quinquênio de 02/01/2018 a 02/08/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539249

Portaria nº 11354 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.491970/2021-27**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LEDA MÁRCIA DINARDI**, matrícula **XXXXXX073**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648583

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67785965/2025

CONTRATANTE: O conselho Escolar da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, de ora em diante denominada Contratante, com sede em Município de Porto Velho, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87

CONTRATADA:Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU;) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.015,40 (um mil quinze reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.023477/2025-10

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Rosana Ribeiro Pantoja

Presidente do Conselho Escolar

Hamilton Condack de Oliveira

Contratada

Protocolo 67818565

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67786024/2025

CONTRATANTE: O conselho Escolar da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, de ora em diante denominada Contratante, com sede em Município de Porto Velho, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87

CONTRATADA:Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão;polpa de fruta, acerola;banana comprida (da terra);banana prata;filé de pirarucu in natura;goiaba – vermelha;iogurte;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;tangerina/poncã;tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.193,10 (cinco mil cento e noventa e três reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.023477/2025-10

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

Rosana Ribeiro Pantoja

Presidente do Conselho Escolar

Jonatas de Souza Xavier

Contratada

Protocolo 67818627

Portaria nº 11351 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503305/2021-93**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CLEIDIANE JULIA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX053**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 02/01/2018 a 02/08/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648580

Portaria nº 11422 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.373675/2021-90**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **NILTA MOREIRA BRAGA NUNES**, matrícula **XXXXXX746**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 05/01/2016 a 05/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694746

Portaria nº 11494 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.073926/2022-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **REGINALDO CEZAR SOUZA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX468**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C- CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/05/2017 a 15/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066732012

Portaria nº 11599 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060952/2022-88**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ADMIR SOSA PENHA**, matrícula **XXXXXX252**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 06/08/2018 a 06/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066823284

Portaria nº 11600 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.603111/2021-97**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **TARCISO CASSARO**, matrícula **XXXXXX056**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 01/08/2018 a 01/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066823285

Portaria nº 11548 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.596338/2021-79**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VANDERLEI GONÇALVES DE CARVALHO**, matrícula **XXXXXX869**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 04/06/2018 a 04/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788947

Portaria nº 11496 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.575405/2021-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ISAURA GONCALVES DA FONSECA**, matrícula **XXXXXX015**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/11/2018 a 15/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066732014

Portaria nº 11824 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.527492/2019-86**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EDSON PAIVA LEITE**, matrícula **XXXXXX820**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 27/07/2018 a 27/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086865

Portaria nº 11551 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.571957/2021-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX669**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 07/11/2018 a 07/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788953

Portaria nº 11500 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.519021/2021-19**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **DANILO PEREIRA MACHADO**, matrícula **XXXXXX182**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 08/10/2018 a 08/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066732021

Portaria nº 11555 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.511233/2021-58**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **NEIDE DE LIMA RAIMUNDO**, matrícula **XXXXXX498**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

PROFESSOR CLASSE C - CH 40, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788960

Portaria nº 11556 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.509992/2021-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CLEA VIEIRA MACIEL**, matrícula **XXXXXX328**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 20/03/2018 A 20/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788962

Portaria nº 11419 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.505990/2021-92**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JUREMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE JESUS**, matrícula **XXXXXX000791**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/07/2017 a 19/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694734

Portaria nº 11420 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.500652/2021-64**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IVANI MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX861**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/07/2017 a 19/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694739

Portaria nº 11504 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.496088/2021-78**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ALBERTINA MONTEIRO NETTA**, matrícula **XXXXXX213**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/08/2017 a 06/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066732025

Portaria nº 11355 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.487236/2021-63**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GILBERTO NOBRE DA SILVA**, matrícula **XXXXXX929**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **7º Quinquênio de 08/12/2018 a 08/07/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648585

Portaria nº 11356 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.440501/2021-40**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DOUGLAS JOSÉ DA SILVA**, matrícula **XXXXXX524**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/06/2017 a 06/01/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648586

Portaria nº 11222 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.334483/2021-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELIZETH MARIA PINHEIRO BRAGA**, matrícula **XXXXXX444**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º e 7º Quinquênios de 15/08/2013 a 15/08/2018 e 16/08/2018 a 16/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539254

Portaria nº 11357 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.328959/2021-21**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EDINAMAR MACHADO THOMAS**, matrícula **XXXXXX000376**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **7º Quinquênio de 22/04/2019 a 22/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648587

Portaria nº 11282 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.411348/2021-43**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SANDRA HELENA RODRIGUES LOBATO**, matrícula **XXXXXX321**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 13/02/2016 a 13/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596363

Portaria nº 10943 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.069547/2024-97**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO SOUZA OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX821**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º Quinquênios de 07/07/2009 a 07/07/2014 e 08/07/2014 a 08/07/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307732

Portaria nº 11281 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.510497/2021-94**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN**, matrícula **XXXXXX569**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 19/10/2018 a 19/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596362

Portaria nº 10732 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.414891/2021-01**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **KELER CRISTINA TREVISANI**, matrícula **XXXXXX798**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 16/02/2017 a 16/02/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105490

Portaria nº 10733 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.360808/2021-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **KLEBERTON DE LIMA MARQUES**, matrícula **XXXXXX820**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 18/02/2017 a 18/09/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105491

Portaria nº 10734 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.242562/2021-43**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ALENILDE NUNES DA COSTA**, matrícula **XXXXXX057**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º Quinquênio de 19/07/2017 a 19/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105493

Portaria nº 10735 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.431722/2019-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **NEUZA RIBEIRO DE NOVAIS**, matrícula **XXXXXX546**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º Quinquênio de 01/12/2015 a 01/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105495

Portaria nº 10862 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.425540/2018-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula **XXXXXX328**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/06/2018 a 27/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209531

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF Nº 00.730.326/0001-74

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em **SOFTWARE/ PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO DE AULA DOS PROFESSORES E TURMAS**, para

atendimento das necessidades da Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Apoio Financeiro - **PROAFI**.

VALOR: **R\$ R\$1.515,00** (um mil e quinhentos e quinze reais)

PROCESSO: 0029.065726/2025-36

VIGÊNCIA: De 01/01/2026 à 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025

ASSINAM:

SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA - Presidente do Conselho Escolar

JOSÉ ROBERTO ANDRADE FILHO/Representante Legal

Protocolo 67816748

Portaria nº 11129 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.070840/2023-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **KATIA OLIVEIRA ROCHA**, matrícula **XXXXXX756**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 28/04/2017 a 28/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470067

Portaria nº 10773 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.476860/2019-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELISETHE LOURENÇO DA SILVA ROSA**, matrícula **XXXXXX052**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 17/01/2019 a 17/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066147094

Portaria nº 11130 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.062090/2023-17**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **PALOMA EMANUELLE DUARTES FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX437**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 10/10/2018 a 10/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470069

Portaria nº 11136 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.586914/2021-70**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX541**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 03/06/2016 a 03/01/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470076

Portaria nº 11138 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.577694/2021-93**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE MENDONCA**, matrícula **XXXXXX449**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/04/2019 a 19/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470078

Portaria nº 11142 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.553689/2021-95**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ZENILA MARIA DE SOUZA COSTA**, matrícula **XXXXXX360**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 20/12/2017 a 20/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470086

Portaria nº 10843 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.011605/2024-93**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANGELA MARIA FERREIRA VERONEZ**, matrícula **XXXXXX929**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 21/06/2010 a 21/06/2015 e 22/06/2015 a 22/01/2022, respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209503

Portaria nº 10874 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.078465/2022-71**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **NILZA SOUZA PINTO**, matrícula **XXXXXX950**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º quinquênios de 28/05/2009 a 28/05/2014 e 29/05/2014 a 29/05/2019 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066222742

Portaria nº 10768 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.494758/2021-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **AROLD RAIMUNDO DE CARVALHO**, matrícula **XXXXXX024**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066147089

Portaria nº 10860 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.487238/2021-52**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IVONE LUIZ**, matrícula **XXXXXX924**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C- CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 25/12/2018 a 25/07/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209529

Portaria nº 11144 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.543078/2021-39**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **OZEIAS DURIGAN DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX226**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 14/01/2019 a 14/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470090

Portaria nº 11014 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.532497/2021-45**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FORTUNATO BERNARDO NETO**, matrícula **XXXXXX184**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 20**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 24/01/2017 a 24/08/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360277

Portaria nº 10815 de 06 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050420/2025-85**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **TATIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, matrícula **XXXXXX602**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 06/03/2019 a 06/12/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066194573

Portaria nº 11036 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.034201/2025-59**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO MOTA PEREIRA**, matrícula **XXXXXX913**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 25/02/2008 a 25/02/2013 e 26/02/2013 a 26/08/2018**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066385294

Portaria nº 11006 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.066940/2023-48**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CLEHONES DAMACENA PINTO**, matrícula **XXXXXX207**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **4º e 5º quinquênios de 05/11/2012 a 05/11/2017 e 06/11/2017 a 06/06/2024**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360265

Portaria nº 11405 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.119464/2022-94**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DIANA BARBOSA SILVA SANTOS**, matrícula **XXXXXX036**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C-CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 13/02/2019 a 13/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694711

Portaria nº 11339 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.116848/2022-55**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA MARTINS**, matrícula **XXXXXX894**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 14/03/2019 a 14/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648556

Portaria nº 11399 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031182/2025-17**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ROSILENE CANOE**, matrícula **XXXXXX363**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE B - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 31/08/2017 a 31/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694703

Portaria nº 11538 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019761/2025-83**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DENIZE MACURAP**, matrícula **XXXXXX895**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE A - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/08/2017 a 11/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788932

Portaria nº 11537 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027741/2025-86**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, matrícula **XXXXXX586**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 31/10/2018 a 31/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788931

Portaria nº 11536 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.029505/2025-02**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA SIMOES**, matrícula **XXXXXX535**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 28/05/2016 a 28/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788930

Portaria nº 11541 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.013649/2025-39**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANGELICA ALVES DE LIMA**, matrícula **XXXXXX343**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **2º, 3º e 4º Quinquênios de 19/04/2004 a 19/04/2009, 20/04/2009 a 20/04/2014 e 21/04/2014 a 21/04/2019, respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788936

Portaria nº 11542 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001844/2025-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO**, matrícula **XXXXXX698**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º Quinquênio de 04/02/2018 a 04/09/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788937

Portaria nº 11543 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.067261/2024-77**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IVONEIDE BENTO GONZAGA**, matrícula **XXXXXX870**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 11/06/2015 a 11/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788939

Portaria nº 11414 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.537050/2021-62**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula **XXXXXX193**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 24/01/2019 a 24/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694726

Portaria nº 11530 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.068124/2025-19**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IRACEMA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX332**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 23/03/2019 a 23/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788923

Portaria nº 11341 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.103507/2022-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DAIANA PEDRA MACIEL**, matrícula **XXXXXX031**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 18/07/2018 a 18/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648559

Portaria nº 11552 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.540712/2021-81**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANALICE MARTINS DO AMARAL**, matrícula **XXXXXX792**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2014 a 02/05/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788956

Portaria nº 11412 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.560244/2021-61**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GEORGIA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX278**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 30/05/2017 a 30/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694723

Portaria nº 11547 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.600641/2021-83**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JULIANA LUNA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX791**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 24/07/2018 a 24/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788946

Portaria nº 11957 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.124696/2022-64**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL**, matrícula **XXXXXX511**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 18/04/2019 a 18/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184830

Portaria nº 11995 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.491800/2021-42**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CARLA ELIANE PEREIRA**, matrícula **XXXXXX064**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de **02/04/2019 a 02/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184874

Portaria nº 11966 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.081726/2022-31**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ**, matrícula **XXXXXX768**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 16/11/2017 a 16/06/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184840

Portaria nº 11953 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.048381/2024-75**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GEOVALDO KARITIANA**, matrícula **XXXXXX275**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 27/07/2016 a 27/02/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184826

Portaria nº 11952 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.074528/2024-82**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EDNA DE SOUZA LIMA**, matrícula **XXXXXX053**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 05/04/2018 a 05/11/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184824

Portaria nº 11950 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002601/2025-03**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE FRANCA**, matrícula **XXXXXX179**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 10/10/2018 a 10/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184822

Portaria nº 11015 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.500353/2021-20**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DENISE QUIOVETTI DO NASCIMENTO BITTENCOURT**, matrícula **XXXXXX403**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/02/2017 a 10/09/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360278

Portaria nº 11087 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503793/2021-39**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **BEATRIZ APARECIDA DA COSTA**, matrícula **XXXXXX000734**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/03/2018 a 06/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066425321

Portaria nº 10717 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0004.002897/2024-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DO CARMO KRETZLER DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX901**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível I, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105465

Portaria nº 11083 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.126651/2022-24**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ALINE CRISTINA GOMES BENTO**, matrícula **XXXXXX167**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 23/08/2018 a 23/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066425308

Portaria nº 11056 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.082687/2022-99**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARLI VIEIRA LOPES**, matrícula **XXXXXX682**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 17/01/2019 a 17/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410253

Portaria nº 11275 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.069793/2022-87**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SILVANA DE LIMA SOARES ALVES**, matrícula **XXXXXX538**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 01/09/2017 a 01/04/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596349

Portaria nº 11058 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.575657/2021-41**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX898**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 13/01/2017 a 13/08/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410255

Portaria nº 11025 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.554363/2021-85**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERIGIOLLI**, matrícula **XXXXXX221**, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 17/03/2018 a 17/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066364063

Portaria nº 11012 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.553501/2021-17**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSEANE NORBERTO**, matrícula **XXXXXX290**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/06/2018 a 15/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360273

Portaria nº 10955 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.551878/2021-23**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **WANDERSON PINHEIRO**, matrícula **XXXXXX063**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 27/07/2018 a 27/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307749

Portaria nº 10956 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.546769/2021-94**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EVANGELISTA LOPES TERRÃO**, matrícula **XXXXXX399**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 31/12/2017 a 30/12/2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307750

Portaria nº 10785 de 06 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.543902/2021-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EUDES VASCONCELOS ZEFERINO**, matrícula **XXXXXX713**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/07/2017 a 19/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066151812

Portaria nº 11085 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.536888/2021-39**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **HINDIRA DE MELO MENDES**, matrícula **XXXXXX637**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 07/03/2019 a 07/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066425315

Portaria nº 11001 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001591/2025-81**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANA CRISTINA DE CAMARGO PEREIRA**, matrícula **XXXXXX550**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 20/07/2017 a 20/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360258

Portaria nº 11273 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.095244/2022-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FRANCIANA SARAIVA DE NOVAES SALES**, matrícula **XXXXXX774**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/11/2018 a 19/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596345

Portaria nº 10719 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.000689/2023-59**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELANI RODRIGUES LACERDA**, matrícula **XXXXXX074**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 02/01/2019 a 02/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105468

Portaria nº 10720 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.077507/2022-57**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSIELI FACCO BRANDT**, matrícula **XXXXXX878**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 21/01/2017 a 21/08/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105470

Portaria nº 10778 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.536818/2021-81**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOÃO MESSIAS SILVA**, matrícula **XXXXXX724**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 19/07/2018 a 19/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 10839 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.048414/2025-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **WESLEY JOSE ALVES**, matrícula **XXXXXX985**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/11/2018 a 08/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209499

Portaria nº 10783 de 06 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.022829/2025-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ESEQUIEL ESPIRITO SANTO**, matrícula **XXXXXX782**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º Quinquênios de 02/05/1991 a 02/05/1996, 03/05/1996 a 03/05/2001, 04/05/2001 a 04/05/2007, 05/05/2007 a 05/05/2012 e 06/05/2012 a 06/05/2017**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066151810

Portaria nº 10721 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.077295/2022-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IRAN SILVA DE CASTRO**, matrícula **XXXXXX000237**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105473

Portaria nº 11053 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001572/2025-54**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SOLANGE VAGNER STRELOW SILVA**, matrícula **XXXXXX182**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 19/03/2016 a 19/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410248

Portaria nº 11023 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002221/2025-61**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARCIA PLASTER**, matrícula **XXXXXX931**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 15/06/2010 a 15/06/2015 e 16/06/2015 a 16/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066362905

Portaria nº 10777 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002135/2025-58**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO APARECIDA BABILON CAMPISTA MORAIS**, matrícula **XXXXXX753**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 02/07/2015 a 02/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066147290

Portaria nº 10713 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001616/2025-46**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DELMARA DA SILVA MONTEIRO**, matrícula **XXXXXX176**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 03/07/2018 a 03/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105461

Portaria nº 10710 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.021112/2025-42**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUIZ MAURICIO THEODORO**, matrícula **XXXXXX261**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105458

Portaria nº 9305 de 12 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.070946/2024-09**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIA JOCELMA SILVA ALBUQUERQUE SOUZA**, matrícula **XXXXXX248**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênio de 28/01/2013 a 28/01/2018 e 29/01/2018 a 29/08/2024**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064316553

Portaria nº 11400 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002235/2024-01**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARCIA RENATA VIVAN OTTO**, matrícula **XXXXXX605**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/03/2018 a 06/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694704

Portaria nº 11401 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060012/2023-70**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELIETE LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula **XXXXXX834**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **2º, 3º quinquênios de 21/05/2009 a 21/05/2014 e 22/05/2014 a 22/05/2019 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694706

Portaria nº 11340 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.113109/2022-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EDVALDO ROSA FERREIRA**, matrícula **XXXXXX667**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 12/03/2019 a 12/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648558

Portaria nº 11485 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.000032/2025-53**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA MARIA PEREIRA DOURADO**, matrícula **XXXXXX172**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 22/07/2016 a 22/02/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066732000

Portaria nº 11486 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.072749/2024-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **FABIO DE CASTRO DIAS**, matrícula **XXXXXX157**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/11/2017 a 22/06/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066732001

Portaria nº 11265 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002184/2025-91**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **NEUZA NEVES MOREIRA FERNANDES**, matrícula **XXXXXX984**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 5º e 6º Quinquênios de 12/04/2002 a 12/11/2009, 01/04/2013 a 01/04/2018 e 02/04/2018 a 02/11/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596335

Portaria nº 11483 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.003499/2025-55**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula **XXXXXX810**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **1º, 2º, 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007 e 01/02/2015 a 01/02/2020 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066731996

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 30/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.028514/2025-78

Objeto: outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para **manutenção em 53 centrais de ar condicionado**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/12/2025 à 31/12/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, C.N.P.J nº 00.684.788/0001-00 localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jarú/ RO - CEP 76890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a

contratação de: manutenção em **53 centrais de ar condicionado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/12/2025 à 31/12/2025**, pelo endereço eletrônico **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **contratação de manutenção em 53 centrais de ar condicionado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM OLGA DELLAIA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **29/12/2025 à 31/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **ProafiEscola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Jaru - RO, 29 de dezembro de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:				E-mail:	
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Central de ar condicionado de 9.000 BTUS Condensadora tomb.-030.513.730 evaporadora tomb. 030.513.543	Unid.	01		
2	Central de ar condicionado de 12.000 BTUs Tombamento 030.513.311	UND	01		
3	Central de ar condicionado de 18.000 BTUs tombamento 1.398.3799	UND	01		
4	Centrais de ar condicionado de 24.000 BTUs tombamento C-030.139.154/E-030.139.154/C-030.089.041/E-030.639.060/E-030.088.748/C- 030.089.002/C-030.089.003/E- 030.088.749/C- 030.089.004/E030.088.709/C030.089.006/E-030.088.751/C-030.088.964/E-030.088.747/000.100.953 /AR-Samsung Inverter Sem Tomb./Ar-Elgin Sem Tomb./C- 030.089.003/E-030.088.750/C-030.145.958/E-030.145.416/C- 030.145.957/E - 030.145.471/C-030.139.140/E-030.139.153/C-030.139.421/E-030.139.156/C-030.139.422/E-030.139.157/C-030.139.423/E-030.139.158/C-030.139.424/E-030.139.159/C- 030.139.339/E - 030.139.074/C-030.139.340/E-030.139.073/C- 030.139.298/E- 030.139.040/C- 030.139.073/E-030.139.338/C-030.089.008/E- 030.088.753/C-030.089.007/E-030.088.752/C-030.139.418/E-030.139.153/C- 030.139.417/E-030.139.152/C- 030.089.010/E-030.088.753/C-030.089.009/E-030.088.754/C-030.089.012/E-030.088.757/C-030.089.011/E-030.088.756/C-030.139.163/E- 030.139.166/C-030.139.430/E-030.139.340/C- 030.139.428/E-030.139.164/C- 030.139.429/E-030.139.163/C-030.088.962/E-030.088.707/C-030.139.425/E-030.139.160/AR-CONDICIONADO ELGIN S/T/AR-CONDICIONADOS ELGIN S/T/C-030.139.342/E-030.139.077/C-030.139.341/E-030.139.076/AR-CONDICIONADO ELGIN S/T/AR-CONDICIONADOS ELGIN S/T/1.246.028/1.246.030/C-030.139.416/E-030.139.151/C-030.139.343/E-030.139.078/1.256.027/1.246.029/C030.139.426/E-030.139.161/C-030.139.160/E-030.139.160301145416/30145417/30145957/30145958	UND	49		
05	Central de Ar-condicionado de 60.000 BTUS tombamento C-000.133.011/E-000.133.019		01		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: (x) Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Eliany Alonso Paula
Presidente da Comissão de Contratação
Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho EEEFM. Olga Dellaia

Protocolo 67820207

Portaria nº 11931 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046534/2025-21**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ADRIANA DA SILVA LIMA**, matrícula **XXXXXX310**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 11/04/2019 a 11/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184803

Portaria nº 11050 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.016022/2025-18**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUCIANE VIDAL DE MOURA E SILVA**, matrícula **XXXXXX037**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 29/11/2017 a 29/06/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410245

Portaria nº 11048 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.049040/2025-78**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CLAUDIA MARGARETI PEREIRA BARBOSA SILVA**, matrícula **XXXXXX490**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 09/07/2016 a 09/02/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410243

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 13/2025 (0065985884)**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

CONTRATADA: M I MORAES SEABRA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 34.840.446/0001-46

OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Equipamento de Processamento de Dados.

VALOR: R\$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias.

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2025.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
Michel Italo Moraes Seabra
Contratada

Protocolo 67754405

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 14/2025 (67692037)**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

CONTRATADA: M I MORAES SEABRA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 34.840.446/0001-46

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Serviços Gráficos.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias.

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2025.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
Michel Italo Moraes Seabra
Contratada

Protocolo 67754581

Portaria nº 10996 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.041255/2025-71**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CACILDA ORO NAO**, matrícula **XXXXXX248**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 30/08/2017 a 30/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360249

Portaria nº 10759 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001899/2025-26**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA MARIA GOMES COLASSO**, matrícula **XXXXXX184**, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º Quinquênios de 06/07/2010 a 06/07/2015 e 07/07/2015 a 07/02/2022**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066147080

Portaria nº 11000 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002311/2025-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE**, matrícula **XXXXXX003**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 24/01/2018 a 24/08/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360255

Portaria nº 10758 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.003556/2025-04**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA**, matrícula **XXXXXX246**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/06/2018 a 19/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066147079

Portaria nº 11201 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.005169/2025-02**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MIRIVAN CARNEIRO RIOS**, matrícula **XXXXXX727**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **7º Quinquênio de 11/04/2019 a 11/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539219

Portaria nº 11200 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.006359/2025-39**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB**, matrícula **XXXXXX886**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 5º, 6º e 8º Quinquênios de 04/05/1993 a 04/05/1998, 02/01/2005 a 02/01/2010, 03/01/2010 a 03/01/2015 e 06/05/2018 a 06/04/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539218

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025/PEALE-RO

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 ID 0067353645,

CONTRATANTE: C. ESC. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO da E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão,

CONTRATADA: A DE SA SOBRINHO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 53.380.027/0001-13,

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda**.

VALOR: R\$ 2.889,58 (Dois mil oitocentos oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) Ano.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

ASSINAM: CONTRATANTE: **Viviane Alvares Palomo Verdan**. CONTRATADA: **Anthony de Sa Sobrinho**.

Protocolo 67823560

Portaria nº 11049 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.024786/2025-07**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **APARECIDA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**, matrícula **XXXXXX234**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 17/08/2015 a 17/03/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410244

Portaria nº 11199 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030967/2025-64**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IRENE ABRANTES ARANHA**, matrícula **XXXXXX484**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 20/05/2015 a 20/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 29/2025 (ID 67697812), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67818004) e o Resultado da Análise (ID 67823251), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	21.845.734 AILTON FREITAS LEONARDO, CNPJ: 21.845.734/0001-41	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS TCL, TOMBAMENTOS: 031.203.578, 31.203.579, 31.204.580, 31.204.581, 31.204.582, 31.204.583.	R\$ 1.175,94
2	21.845.734 AILTON FREITAS LEONARDO, CNPJ: 21.845.734/0001-41	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS TCL, TOMBAMENTOS: 31.204.141, 31.204.142, 31.204.143, 31.204.144, 31.204.145, 31.204.146, 31.204.147, 31.204.148, 31.204.149, 31.204.150, 31.204.151, 31.204.152, 31.204.153, 31.204.154, 31.204.155, 31.204.156, 31.204.157, 31.204.158, 31.204.159, 31.204.160, 31.204.161, 31.204.162, 31.204.163, 31.204.164, 31.204.165, 31.204.166, 31.204.167, 31.204.168, 31.204.169, 31.204.170, 31.204.171, 31.204.172, 31.204.173, 31.204.174, 31.204.175, 31.204.176.	R\$ 5.255,64
3	21.845.734 AILTON FREITAS LEONARDO, CNPJ: 21.845.734/0001-41	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SAMSUNG INVERTER EVAPORADORA E CONDENSADORA TOMBAMENTOS: 000.497.742, 000.496.538, 000.496.472, 000.495.635, 000.472.135, 000.472.128, 000.497.730, 000.496.862, 000.496.832, 000.496.746, 000.496.723, 000.496.497, 000.496.433, 000.496.398, 000.496.382, 000.495.728, 000.472.146, 000.472.088.	R\$ 1.459,90
4	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA, CNPJ: 20.221.687/0001-00	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS ELGIN EVAPORADORA E CONDENSADORA, TOMBAMENTOS: 030.274.227, 030.274.213, 030.274.212, 030.274.228	R\$ 220,00
5	21.845.734 AILTON FREITAS LEONARDO, CNPJ: 21.845.734/0001-41	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CENTRAL DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS ELGIN EVAPORADORA E CONDENSADORA, TOMBAMENTOS: 030.275.337, 030.275.336, 030.275.335, 030.275.334, 030.275.333, 030.275.196, 030.275.195, 030.275.194, 030.275.193, 030.275.192.	R\$ 979,95

6	21.845.734 AILTON FREITAS LEONARDO, CNPJ: 21.845.734/0001-41	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ELGIN EVAPORADORA E CONDENSADORA, TOMBAMENTOS: 030.599.153, 030.599.050, 030.599.121, 030.599.049, 030.599.131, 030.599.047, 030.599.132, 030.599.048	R\$ 583,96
7	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA, CNPJ: 20.221.687/0001-00	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ELGIN EVAPORADORA E CONDENSADORA, TOMBAMENTOS: 030.274.312, 030.274.260	R\$ 110,00
8	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA, CNPJ: 20.221.687/0001-00	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPRINGER EVAPORADORA E CONDENSADORA, TOMBAMENTOS: 000.500.754, 000.500.708, 000.156.146	R\$ 220,00
9	21.845.734 AILTON FREITAS LEONARDO, CNPJ: 21.845.734/0001-41	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS YORK EVAPORADORA E CONDENSADORA, SEM TOMBAMENTOS	R\$ 145,99
10	21.845.734 AILTON FREITAS LEONARDO, CNPJ: 21.845.734/0001-41	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS COOLIX EVAPORADORA E CONDENSADORA, TOMBAMENTOS: 000.486.811, 000.486.412	R\$ 145,99
Valor Total			R\$ 10.297,37

Rolim de Moura/RO, 29 de dezembro de 2025.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67823771

AVISO
CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA IZABEL
AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.047.194/2025-55

Objeto: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO COM COZINHA da Escola PRINCESA IZABEL, considerando a proposta mais vantajosa por item.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:14/01/2026

O Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.524.464/0001-10, com sede à BR 364, S/N KM 5,5 Bairro Zona Rural, CEP 78.900-970,Porto Velho-RO doravante denominado Unidade Executora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento simplificado de contratação, no âmbito do Termo de Fomento nº 129/PGE-SEDUC (0059121073), respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, bem como as boas práticas de contratação.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e, no prazo de30/12/2025 a 14/01/2026, pelo endereço

eletrônico princesaizabel@seduc.ro.gov.br e na unidade executora no endereço com sede à BR 364, S/N KM 5,5 Bairro Zona Rural, CEP 78.900-970, Porto Velho-RO Município de Porto velho, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta contratação a: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Construção do Refeitório com Cozinha , considerando a proposta mais vantajosa por item.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - As empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução;

V - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel;

2.3 As propostas de preços deverão estar acompanhadas da documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todos os documentos relativo à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser apresentados **em envelopes fechados, preferencialmente com fita adesiva transparente sobre o fecho e, rubricados no fecho.**

No sobrescrito de cada envelope a proponente mencionará:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel

om sede à BR 364, S/N KM 5,5 Bairro Zona Rural, CEP 78.900-970, Porto Velho-RO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO: AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.047194/2025-55

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Ao Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel

om sede à BR 364, S/N KM 5,5 Bairro Zona Rural, CEP 78.900-970, Porto Velho-RO

CEP 76801-620, em Porto Velho/RO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO: AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.047194/2025-55

SESSÃO DIA: 12/01/2026, ÀS 16:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - envelope 01

Para a fase de habilitação da participante, deverá ser verificada a regularidade da empresa participante solicitando os seguintes documentos, relativos a:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) CNPJ

b) RG dos sócios;

c) Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

- d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;
- e) Certidão Negativa de Débito CND, relativa à Seguridade Social INSS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber,
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União. podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;
- i) Certidão Negativa de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e/ou Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (Emitir certidão negativa- CAGEFIMP - Portal da Transparência - transparencia.ro.gov.br)

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - g) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.
 - h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da contratação, conforme o Art. 67, inciso I da Lei Federal Nº. 14.133/2021;

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica pertinente ao objeto a ser contratado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que em sua individualidade, contemplem que a empresa participante já executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado, observando as seguintes condições:

- a) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade, contemplem que a empresa participante prestou/forneceu os serviços condizentes com o objeto desta contratação.

O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa na unidade. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho acompanhados de editais da contratação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Presidente do Conselho os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

Justificamos que não foi realizado o levantamento de item ou valor significativo, por se tratar de serviços comuns de engenharia e de baixa complexidade, considerando que o quantitativo estimado é de simples execução, sendo que

tal exigência poderia limitar a competitividade.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, a Presidente verificará se a empresa teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa participante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a empresa será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a empresa tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Presidente, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (participantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (participantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação que apresentar proposta.

c) Caso a empresa venha ofertar proposta para dois os mais itens, esta deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente à somatória dos valores para aqueles que apresentarem proposta. (DM - GCPCN - TC 0284/2017)

DAS DECLARAÇÕES LEGAIS

Os documentos a serem apresentados a título de DECLARAÇÕES LEGAIS são os seguintes, podendo ser nos modelos padrões da própria empresa:

a) ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

c) que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no Aviso;

d) que inexistente impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

g) que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

h) que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

i) que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

j) que cumpre com o disposto no art. 69, § 3º, Lei 14.133/2021, acompanhada da relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados ou que não possui contrato vigente;

l) no caso de Cooperativa: que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A execução do Objeto, demonstrado através das planilhas, cronograma e projetos em anexo, deverão ser executados em um terreno de propriedade do Estado, sendo a EEEF PRINCESA IZABEL localizada à **BR 364**, município de Porto Velho, CEP 76.815-800

DA PROPOSTA COMERCIAL - envelope 02

Para a Proposta Comercial, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

Carta endereçada ao Conselho Escolar, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Aviso de Contratação, relacionando ainda, os seguintes itens:

a. Preço global em valor numérico e por extenso;

b. Prazo de execução dos serviços;

c. Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d. A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Aviso de Contratação, constando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados;
- c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária, deverão estar computados BDI e todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério do responsável pela contratação e surgindo necessidade, ser solicitado ao proponente, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

e.1) Das **composições unitárias de custos** de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa; e

e.2) Composição do BDI: O BDI a ser utilizado não poderá apresentar índice superior àquele praticado pela SEDUC que no caso em tela é de 22,88% (vinte e dois vírgula oitenta e oito por cento), os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo por se constituírem tributos de natureza direta e personalíssima.

f) As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta contratação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas pelo representante legalmente credenciado e pelo responsável técnico indicado pela empresa com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR.

g) A exigência contida na alínea “e” sub alínea “e.1” desdeque apresentadas todas as composições não constitui objeto de DESCLASSIFICAÇÃO de proposta. Havendo erro a proponente será convocada para realizar as correções sob pena de preclusão. As correções não poderão ensejar alteração no valor original da Proposta.

Cronograma Físico-Financeiro

- a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução.
- b) Valores da Etapa de Execução ao longo do tempo.
- c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados.
- d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, o Presidente do Conselho Escolar e seus membros auxiliares procederão com a abertura do ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 16 h do dia 14 de janeiro de 2026, no endereço com sede à BR 364, S/N KM 5,5 Bairro Zona Rural, CEP 78.900-970, Porto Velho-RO, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;
- b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa no mesmo processo de contratação;
- c) No momento da conferência dos envelopes, serão anunciadas as empresas participantes, com registro da razão social, número do CNPJ e identificação dos respectivos representantes presentes;
- d) A abertura dos envelopes será conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo a ordem alfabética das empresas proponentes, conforme indicado nos envelopes recebidos e registrados pela comissão na ata de abertura;
- e) As propostas comerciais serão classificadas do menor para o maior preço, considerando os critérios definidos no edital, com registro em quadro comparativo próprio;
- f) As três primeiras colocadas na classificação das propostas terão sua documentação analisada pela equipe técnica da Secretaria de Educação (SEDUC), que emitirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, parecer quanto à regularidade da habilitação e à viabilidade da proposta apresentada;
- g) Após a análise técnica, caberá à unidade escolar, por meio do Conselho Escolar, decidir pela proposta mais vantajosa, que poderá ser:

I - a de menor valor; ou

II - aquela que apresentar, justificadamente, melhor qualidade técnica ou maior benefício;

h) A decisão será formalizada e divulgada publicamente, assegurando transparência ao resultado e à escolha da empresa vencedora;

i) Em seguida, a unidade escolar dará prosseguimento à elaboração do contrato e do respectivo extrato, sendo que somente o contrato será publicado no Diário Oficial do Estado. Após a assinatura contratual, a empresa será convocada para início da execução do objeto.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes, as propostas serão classificadas em ordem crescente de valor global, do menor para o maior, observando-se o critério de julgamento previamente estabelecido.

Concluída a etapa de classificação, a documentação referente à habilitação das três primeiras empresas classificadas será encaminhada à Coordenadoria de Infraestrutura - COINFRA/SEDUC, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à análise técnica e documental, emitindo parecer conclusivo quanto à regularidade dos documentos de habilitação e viabilidade das propostas das proponentes.

A documentação será examinada quanto ao atendimento dos seguintes requisitos:

- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- IV - Habilitação Jurídica;
- V - Qualificação Técnica;
- VI - Qualificação Econômico-Financeira;
- VII - Declarações legais;
- VIII - Viabilidade técnica das propostas.

Somente será declarada vencedora a empresa melhor classificada que atender integralmente a todos os requisitos legais, técnicos e documentais exigidos. Em caso de inabilitação ou desclassificação da primeira colocada, será analisada a proposta da segunda classificada, e assim sucessivamente, respeitando-se a ordem de classificação.

DO MATERIAL

A empresa CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa CONTRATADA sempre empregar no serviço materiais novos e de boa qualidade comprovada, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, e principalmente, as contidas no presente aviso, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

Correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA os serviços e emprego de materiais, considerados de péssima qualidade ou impróprios para a obra, pelos fiscais do Conselho Escolar, e Eng. portariado para fiscalização da obra. Caso haja impugnação de algum item, por parte da fiscalização, a empresa ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Serão de responsabilidade integral da empresa CONTRATADA, o transporte e o manuseio dos materiais utilizados na execução dos serviços, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivos) por parte do CONTRATANTE, mediante prévia manifestação e aprovação da SEDUC-COINFRA.

DAS MEDIÇÕES

As medições realizadas conforme Cronograma Físico e Financeiro, acompanhada pela Comissão de Gestão e Fiscalização da SEDUC-COINFRA e acompanhado pelo Responsável Técnico da Empresa.

- Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações, conforme o que se segue:

Documentação obrigatória na primeira medição:

A liberação da primeira medição estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, devidamente atualizados:

- a) Comprovante de inscrição do contrato na Seguridade Social - Matrícula CEI/INSS;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART autenticada referente aos serviços registrados no CREA/RO;
- c) Relatório do PPR/PCMAT, assinado pelo Engenheiro do Trabalho e pelos fiscais da COINFRA/SEDUC, com ART autenticada;
- d) Relatório do PCMSO, assinado pelo Médico do Trabalho e fiscais da COINFRA/SEDUC;
- e) Certidão Negativa da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- g) Certidão da Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa do INSS;

- i) Certidão Negativa da Prefeitura Municipal (Fazenda Municipal);
- j) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- l) Guia GPS – INSS (original ou autenticada);
- m) Guia GFIP – INSS (original ou autenticada).

Documentação obrigatória a partir da segunda medição:

A partir da segunda medição, deverão ser apresentados:

- a) Comprovante de recolhimento do ISS-QN junto à Prefeitura Municipal;
- b) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa da Receita Federal;
- d) Certidão da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa do INSS;
- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- h) Comprovante atualizado do recolhimento do ISS-QN;
- i) Guia GPS – INSS (original ou autenticada);
- j) Guia GFIP – INSS (original ou autenticada);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Condições trabalhistas obrigatórias:

É vedada a utilização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Implantação de canteiro de obras:

O canteiro de obras deverá ser implantado conforme os requisitos da Norma Regulamentadora NR-18 e da NBR 1367, observando-se todas as condições de segurança, higiene e organização do trabalho.

Diretrizes ambientais:

- a) Toda instalação, equipamento ou processo fixo que emitir poluentes para a atmosfera durante a execução contratual deverá observar os limites máximos de emissão estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/2006 e demais legislações aplicáveis, de acordo com o tipo de poluente e fonte;
- b) A emissão de ruídos decorrentes da execução dos serviços deverá respeitar os níveis aceitáveis definidos pelas Normas NBR 10.151 (conforto da comunidade) e NBR 10.152 (conforto acústico), da ABNT, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 01/1990 e regulamentações correlatas.

CRONOGRAMA DA OBRA

A execução dos serviços será de acordo com o contrato e cronograma físico-financeiro contratado, a contar da Ordem de Serviços expedida pelos fiscais designados pela SEDUC-COINFRA.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O preço estimado para realização desta obra é de R\$ 400.000,00 (quatrocentosmil reais).

DA ENTREGA DA OBRA

O recebimento dos serviços será realizado por uma Comissão de Fiscalização da SEDUC-COINFRA, composta por, no mínimo, dois servidores com qualificação técnica, formalmente designados pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, acompanhados do responsável técnico da empresa CONTRATADA.

O recebimento e aceitação dos serviços ocorrerão em duas etapas:

a) Recebimento Provisório:

Será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação formal da CONTRATADA quanto à conclusão dos serviços. A Comissão verificará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas constantes dos Projetos e Planilhas contratadas, por meio de inspeção e testes, se aplicável, e emitirá Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

Caso os serviços ou materiais fornecidos apresentem inconformidades, estes serão recusados e deverão ser readequados ou substituídos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

A constatação de falhas ou impropriedades após o recebimento provisório suspenderá o prazo para o recebimento definitivo, até que as correções sejam devidamente executadas e aprovadas pela Comissão de Fiscalização.

b) Recebimento Definitivo:

Será realizado em até 10 (dez) dias corridos após a expedição do Termo de Recebimento Provisório, desde que sanadas eventuais falhas e atendidas integralmente as obrigações contratuais. A aceitação definitiva será formalizada por meio de Termo de Recebimento Definitivo elaborado pelo Gestor de Contrato designado pela SEDUC-COINFRA, mediante aprovação expressa dos serviços pela equipe de fiscalização técnica.

O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela qualidade, segurança e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos, durante o período de garantia previsto neste Termo de Referência.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Porto Velho, 29/12/2025

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA

Presidente do Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental PRINCESA IZABEL

HUMBERTO EUDSON CARDOSO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Compras/Contratação

Protocolo 67780517

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.036467/2025-36

Objeto: Outros serviços de terceiro, pessoa jurídica

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/12/2025 à 06/01/2026.

O Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, C.N.P.J nº 01.194.101/0001-03 localizado na Avenida Principal, Nº 540, Bairro Centro, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho Rondônia, Cep 76874-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa do PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/12/2025 à 06/01/2026, pelo endereço eletrônico eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora na EEEFM Jayme Peixoto de Alencar no endereço Avenida Principal, Nº 540, Bairro Centro, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho Rondônia, Cep 76847-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 29/12/2025 à 06/01/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (67824831)

Porto Velho, Rondônia, 29 de dezembro de 2025

Jaciara Sama de Aguiar Marçal

Presidente da Comissão de Contratação

Vera Lucia Issler Botoni da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67824631

Portaria nº 10847 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.109980/2022-19**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MIRTES FRANCISCA DE ARAUJO**, matrícula **XXXXXX308**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º de 27/09/2000 a 27/09/2005, 28/09/2005 a 28/09/2010 e 29/09/2010 a 29/09/2015 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209510

Portaria nº 11128 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.006548/2024-21**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EDELAINE MARIA KARITIANA**, matrícula **XXXXXX822**, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 15/08/2017 a 15/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470065

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes

CONTRATADA: Master Tintas Comércio de Materiais para Construção LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: nº 26.463.689/0001-84

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.

ASSINAM: Shirley Andrade de Souza

Valdir Pires Souza

Protocolo 67815367

Portaria nº 853 de 16 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.079023/2022-42**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILTON LIMA TOME**, matrícula XXXXXX956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/01/2016 a 01/08/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056559823

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes

CONTRATADA: Master Tintas Comércio de Materiais para Construção LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: nº 26.463.689/0001-84

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis.

VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.

ASSINAM: Shirley Andrade de Souza

Valdir Pires Souza

Protocolo 67814719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025 (ID 67485175), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67810205) e o Resultado da Análise (ID 67810757), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J. QUEIROZ SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados	R\$ 5.600,00
2	FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA -ME	-----	-----
3	FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA -ME	-----	-----
4	FACILITA SERVIÇOS E CLIMATIZAÇÃO	-----	-----
Valor Total			R\$ 5.600,00

Ji-Paraná/RO, 29 de dezembro de 2025

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67811483

Portaria nº 10846 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028430/2023-72**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LESANI NORBERTO**, matrícula **XXXXXX041**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209508

Portaria nº 10946 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.062224/2023-91**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula **XXXXXX397**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - CH 40, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307736

Portaria nº 10763 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.112434/2022-57**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ODIRLEI DA SILVA**, matrícula **XXXXXX287**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 09/07/2018 a 09/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066147084

Portaria nº 10761 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.042289/2024-00**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **OSMAR CHAGAS FERREIRA**, matrícula **XXXXXX736**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/01/2019 a 06/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066147082

Portaria nº 11127 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030204/2024-32**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **RITA LEANDRO DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX358**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 02/10/2018 a 02/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470063

Portaria nº 10945 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.013526/2024-17**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ZAFIRA DE OLIVEIRA HOTIS**, matrícula **XXXXXX325**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307734

Portaria nº 12498 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023.;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela **Coordenadoria de Administração de Pessoal - COAP e Gerência de Direito e Vantagens - GDV**;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora **Taynah Xavier González**, matrícula *******037**, lotada na **Gerência de Direitos e Vantagens -da Coordenadoria de Administração de Pessoal**, sob subordinação da **Diretoria de Gestão de Pessoas - SEDUC-DGP**, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período **de 06 de outubro de 2025 a 06 de janeiro de 2026**, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2º O servidor desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelo servidor serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º O servidor deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º O servidor declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO.

Protocolo 67817499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025(67522465), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (67604794) e o Resultado da Análise (67604809), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1,2,3,8	Supermercado Mineiro LTDA	Bota Galocha Branca PVC (Trabalho Antiderrapante Impermeável), Avental De PVC Forrado; Registro Regulador de Gás de Cozinha com Mangueira; Sapato EVA/12 Lite Safe Branco (Para Trabalho)	R\$ 878,95
10,11	Jan Charles Rueckert LTDA	Protetor de Tomada; Sirene Musical.	R\$ 4.925,00
4,5,6,7,9	L.B Comércio e Serviços de Materiais de Construção.	Luvas de Segurança Látex; Cadeado (30 mm); Óculos de Segurança Incolor; Mascaras Respiratórias N95/FFP2; Faixa De Demarcação Zebrada Amarela e Preta Isolamento.	R\$ 419,90
Valor Total			R\$ 6.223,85

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO,29 de dezembro de 2025.

Claudinei Carmo Soares

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 67827698

Portaria nº 11194 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.044935/2025-46**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX433**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX3º** **Quinquênio de 19/11/2018 a 19/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdecir Rodrigues Pereira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº01/2025 ID 0067248966), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0067248979 e a respectiva Adjudicação ID 0067248983, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor

1	R.B. CARLETO	Cera líquida incolor 12X750ML	71,88
2		Detergente líquido neutro 24X500ML	59,76
3		Água sanitária	101,94
4		Desinfetante Bactericida	35,94
5		Papel Higiênico 60MX10CM 8X12 rolo	175,92
6		Saco plástico para lixo 100 L	11,99
7		Saco plástico para lixo 30 L	11,99
8		Bucha esponja lavar louça dupla face	1,10
9		Esponja de aço	69,80
10		Álcool 70% liquido	12,99
11		Sabão em pó	104,93
12		Sabão em barra	199,80
13		Pano de chão para limpeza escuro 90X80	16,49
14		Rodo grande com cabo	16,90
15		Vassoura de nylon	13,99
16		Balde plástico 10 L	16,90
17		Limpa vidro 500 ML	4,99
18		Escova sanitária	12,99
19		Desengordurante 500 ML	23,99
20		limpa alumínio	5,99
21		Pá para lixo cabo	13,49
22		Touca em TNT	19,90
23		Sabonete liquido 5 L	42,90
24		Lixeira plástica 60 L	132,67
25		Lixeira plástica 17 L	47,99
26		Avental PVC	9,90
27		Papel toalha 23 cm x 20 cm	11,99
28		Tênis antiderrapante	89,90
	MERCADO MIX COM DE PROD ALIM LTDA	-----	
	AMARAL PRODUTOS ALIMENTOS E ARMAZENS LTDA	-----	
Total Geral			5.200,00

Costa Marques - RO, 29 de dezembro de 2025.

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar ROM

Protocolo 0067248981

Portaria nº 11540 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0032.000548/2025-49**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **OSVALDO DA SILVA**, matrícula **XXXXXX308**, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 29/10/2017 a 29/05/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788934

Portaria nº 11605 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.509502/2021-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EDENIR FÁTIMA DA ROSA GONÇALVES**, matrícula **XXXXXX244**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **3º e 4º Quinquênios de 22/03/2013 a 22/03/2018 e 23/03/2018 a 23/10/2024, respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066823290

Portaria nº 11476 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053284/2025-85**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX460**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/04/2017 a 28/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066731989

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 11.069.034/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a empresa especializada em Manutenção e conservação de bens imóveis.

VALOR: R\$ 58.995,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

ASSINAM: Vivian Westphal e João Luiz Froner

Protocolo 67481413

Portaria nº 11477 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.043435/2025-97**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SILVANO ORO WARAM XIJEIN**, matrícula **XXXXXX090**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE A - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/08/2017 a 17/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066731990

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço de jardinagem e poda de grama.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/12/2025 a 07/01/2026.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço de jardinagem e poda de grama, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/12/2025 a 07/01/2026, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço de jardinagem e poda de grama, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29/12/2025 a 07/01/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 67743265.

Machadinho do Oeste, 29 de dezembro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67743270

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA**

CONTRATADA: **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **24.900.336/0001-79**

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 99,36** (noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

PROCESSO Nº 0029.028121/2025-64.

ASSINAM: **Celia Conte Alves** - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva e **Rosa da Silva dos Santos** - Representante da empresa.

Celia Conte Alves

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67831507

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno

CONTRATADA: Visão Contabilidade e Assessoria LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.058.278/0001-03

OBJETO: É objeto desta contratação a Prestação de Serviços de Contabilidade.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 08 meses(duzentos e quarenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

ASSINAM: Eliane Cristina Faria e Oseias da Silva Freitas

Eliane Cristina Faria

Presidente do Conselho da Superintendência Regional de Educação

Protocolo 0067406676

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.034544/2025-13

Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 29/12/2025 a 02/01/2026.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, serviço de conserto (troca de 30 fechaduras, troca de 05 refletores, troca de 01 porta, instalação de 02 refletores, troca de 10 bocais de lâmpada, 10 metros de instalação elétrica na cozinha e 8 metros de instalação elétrica na biblioteca), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/12/2025 a 02/01/2026, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29/12/2025 a 02/01/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 29 de dezembro de 2025.

FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
AUREA ROCHA FERNANDES
Matrícula nº *****167, Membro
MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº *****301, Membro
ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67674369

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.034544/2025-13

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de material de expediente para dar suporte e apoio as atividades , manutenção e desenvolvimento do ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/12/2025 a 02/01/2026.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/12/2025 a 02/01/2026, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29/12/2025 a 02/01/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 29 de dezembro de 2025.

FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
AUREA ROCHA FERNANDES
Matrícula nº *****167, Membro
MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº *****301, Membro
ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67823210

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.034544/2025-13

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis para dar suporte e apoio as atividades , manutenção e desenvolvimento do ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/12/2025 a 02/01/2026.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/12/2025 a 02/01/2026, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material para Manutenção de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29/12/2025 a 02/01/2026., devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espião do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Espigão do Oeste, 29 de dezembro de 2025.

FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
AUREA ROCHA FERNANDES
Matrícula nº *****167, Membro
MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº *****301, Membro
ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67828850

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima
CONTRATADA: JOELDA CUSTÓDIO PACHECO
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar.
VALOR: R\$2.871,75 (Dois mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO EJOELDA CUSTÓDIO PACHECO

Protocolo 67819994

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#), e considerando a Análise Financeira nº 86/2025/SEDUC-GPCTE (0066597950), da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e o Parecer nº 2430/2025/SEDUC-GAPC (0067243902), da Gerência de Análises das Prestações de conta,com a correção do ano, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	JARU
CONVENIENTE:	PREFEITURA
CNPJ:	04.279.238/0001-59
CONVÊNIO/TERMO:	Adesão n.017/2022/PGE-SEDUC
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.068917/2022-15
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.067631/2024-76
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 6.119.127,53

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 67817522

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025/PROAFI REGULAR
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ALIETE ALBERTO MATTA MORHY**
CONTRATADA: **JOCIMAR VIANA DA COSTA**

CNPJ DA CONTRATADA: **30.734.988/0001-83**
OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de *Serviços de Podas de árvores e retirada de entulhos para atender a EEEF PAUL HARRIS.***
VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025
ASSINAM: IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO e JOCIMAR VIANDA DA COSTA

Protocolo 67832980

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 (ID 67795544)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE, CNPJ: 34.737.148/0001-25
CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: ABÓBORA CABOTIÁ, AÇAFRÃO, ALFACE CRESPA, ALFACE LISA, BANANA COMPRIDA (DA TERRA), BANA PRATA, CEBOLINHA, CHICÓRIA, COENTRO, COLORAU, COUVE MANTEIGA, FILÉ DE PINTADO IN NATURA, GIOABA, IOGURTE, LARANJA PERA, LIMÃO TAHITI, MACAXEIRA, MELANCIA, MELÃO, MILHO VERDE CRU, PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTÃO VERDE, POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA), , POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA), REPOLHO VERDE, TANGERINA/POCÃ, TOMATE E VAGEM, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 dias (2 meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 3.836,20 (Três mil oitocentos e trinta e seis mil reais e vinte centavos)
PROCESSO: 0029.019981/2025-15
VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2025

Hindira de Melo Mendes Araújo
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 67795560

Resolução CEE/RO N. 1.054/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.054/25, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio concluído por Mathias Paulo da Silva Oliveira, na instituição de ensino Warren Township High School, localizada em Gurnee, no Condado de Lake, Estado de Illinois, nos Estados Unidos da América.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 046/25, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.057877/2025-11, e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 8 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio concluído por Mathias Paulo da Silva Oliveira, na instituição de ensino Warren Township High School, localizada em Gurnee, no Condado de Lake, Estado de Illinois, nos Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda

Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 67595644

Resolução CEE/RO N. 1.052/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO Nº 1.052/25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a Reorganização do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho, com a implementação, de forma gradativa, da Matriz Curricular do Ensino Médio, nos termos da Lei n.º 14.945/24, a partir do ano letivo de 2025, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 044/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 025/25-CEE/RO, e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho, com a implementação, de forma gradativa, da Matriz Curricular do Ensino Médio, nos termos da Lei n.º 14.945/24, a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 044/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 67593604

Resolução CEE/RO N. 1.053/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.053/25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 045/25, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.029571/2025-74, e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela EMEF Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 8 de março de 2025 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEF Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 045/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 67594912

Portaria nº 12347 de 23 de dezembro de 2025

Designar servidora para exercer a função de Inspetora Escolar na Superintendência Regional de Ji-Paraná/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Evelin Caroline da Silva Viegura, matrícula: *****727, para exercer a função de Inspetora Escolar, na Superintendência Regional de Ji-Paraná/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67744663

Portaria nº 11596 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.048245/2024-85**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA DA ANUNCIACAO DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX490**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE A - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **1º, 2º, 3º, 4º, 5º quinquênios de 02/02/1998 a 02/02/2003, 03/02/2003 a 03/02/2008, 04/02/2008 a 04/02/2013, 05/02/2013 a 05/02/2018 e 06/02/2018 a 06/09/2024 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066823280

Portaria nº 11333 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.072461/2024-41**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GENIVALDA RODRIGUES XAVIER**, matrícula **XXXXXX538**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 05/01/2019 a 05/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648548

Portaria nº 11334 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.081869/2024-84**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX692**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Técnico Educacional Nível II, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 24/03/2016 a 24/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648550

Portaria nº 11478 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.042572/2025-12**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **MAYCON ROCK VITAL LEAO**, matrícula **XXXXXX417**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C- CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **2º, 3º quinquênio de 26/11/2010 a 26/11/2015 e 27/11/2015 a 27/06/2022 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066731991

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: ANTÔNIO DA SILVA PAIXÃO

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar.

VALOR: R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO E ANTÔNIO DA SILVA PAIXÃO

Protocolo 67821114

Portaria nº 11602 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.580770/2021-48**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARINILDES ARAUJO LOPES**, matrícula **XXXXXX351**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 30/07/2018 a 28/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066823287

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: DEILMA LOPES DO NASCIMENTO

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar.

VALOR: R\$ 1.978,25(Hum mil,novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO EDEILMA LOPES DO NASCIMENTO

Protocolo 67822062

Portaria nº 11601 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.589617/2021-8628/11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MAURO MONTEIRO DE MAGALHÃES**, matrícula **XXXXXX287**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 22/04/2019 a 22/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066823286

Portaria nº 11473 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060307/2025-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX237**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **3º, 4º, 5º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012, 05/05/2012 a 05/02/2018 e 06/02/2018 a 06/09/2024 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066731986

Portaria nº 11597 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.009846/2023-91**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ENI MARIA DE SOUZA PIRES**, matrícula **XXXXXX301**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE A - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º, 5º de 15/04/1997 a 15/03/2003, 16/03/2003 a 16/03/2008, 17/03/2008 a 17/03/2013, 18/03/2013 a 18/03/2018, 19/03/2018 a 19/10/2024 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066823281

Portaria nº 11269 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.110199/2022-89**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GLAWCY BETZEL DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX519**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596340

Portaria nº 11271 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.103340/2022-97**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **REGISLAINE FERREIRA GONÇALVES**, matrícula **XXXXXX301**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 09/04/2019 a 09/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596343

Portaria nº 11491 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.111008/2022-04**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX185**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/02/2018 a 06/09/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066732007

Portaria nº 11764 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.021474/2025-33**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JAP METE VERONICA ORO MON**, matrícula **XXXXXX507**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 01/08/2016 a 01/03/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067072075

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando as DESISTENCIAS (0065307566) E (0065831780) e e considerando o quadro comparativo de preços (0064516787), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
3	DEILSON NASCIMENTO XAVIER	24, 45; 46 e 53	8.965,00
Valor Total			8.965,00

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2025.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 67837011

Portaria nº 11733 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.017460/2025-15**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE JOSÉ FIALHO**, matrícula **XXXXXX487**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 25/03/2016 a 25/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067070878

Portaria nº 11800 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.010186/2025-53**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DA SILVA DE SOUZA SANTOS**, matrícula **XXXXXX679**, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 14/02/2018 a 14/09/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086836

Portaria nº 11010 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.075816/2022-92**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **NILZETE LEITE DA SILVA PINTO**, matrícula **XXXXXX158**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360271

Portaria nº 11195 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.043595/2025-36**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SEIR GONÇALVES SOARES**, matrícula **XXXXXX305**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539208

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033680/2025-96

Objeto: Serviço de Assistência Contábil

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/12/2025 a 07/01/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO**, C.N.P.J nº 15.221.920/0001-07 localizado na Rua Ursa Maior, Nº 4563, Setor Rota do Sol - Ariquemes/RO - CEP 76874-026, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/RO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Assistência Contábil, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/12/2025 a 07/01/2026**, pelo endereço eletrônico escolacarmemione@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ursa Maior, Nº 4563, Setor Rota do Sol - Ariquemes/RO - CEP 76874-026, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Assistência Contábil, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacarmemione@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacarmemione@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/12/2025 a 07/01/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/RO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ariquemes/RO, 29 de Dezembro de 2025

PRISCILA LINS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67838001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (0066139838) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (67678553) e o Resultado da Análise (67679869), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1 a 4	8.576,00
Valor Total			8.576,00

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2025.
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 67681792

Portaria nº 11739 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.048741/2023-58**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SCHEILA CRISTINA VIDAL BORSUK BEZERRA**, matrícula **XXXXXX598**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **2º e 3º Quinquênios de 29/07/2009 a 29/07/2014 e 30/07/2014 a 30/07/2019, respectivamente.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067070886

Portaria nº 11057 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.067918/2022-34**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX337**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 09/07/2018 a 09/02/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410254

EXTRATO

CONTRATO Nº 11/2025 (67685034)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE

CONTRATADA: M I MORAES SEABRA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.840.446/0001-46

OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados

VALOR: R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2025.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire
Michel Italo Moraes Seabra
Responsável/Contratada

Protocolo 67687410

Portaria nº 11002 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.072934/2024-19**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA FRITZ AMARAL**, matrícula **XXXXXX828**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/07/2017 a 19/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360259

Portaria nº 10784 de 06 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.078376/2022-25**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EDWANDERSON BRITO FARIAS**, matrícula **XXXXXX396**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 28/02/2018 a 28/09/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066151811

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2025 (67683938)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE

CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Serviço Graficos

VALOR: R\$ 8.576,00 (Oito Mil quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2025.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Dalvan Italo Glma Martins
Responsável/Contratada

Protocolo 67686758

Portaria nº 11197 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.039612/2025-31**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELIANA ORO NAO**, matrícula **XXXXXX349**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 30/08/2017 a 30/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539211

Portaria nº 11481 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027114/2025-45**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula **XXXXXX754**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 24/11/2017 a 24/06/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066731994

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 99 de 29 de dezembro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 97 de 11 de dezembro de 2025 (0067360076) que dispõe sobre a Escala de Recesso Administrativo nos períodos de **22 a 26 de Dezembro de 2025** ou **29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, dos servidores lotados na Fundação Cultural, com base no Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR o servidor **THEMIS COLOMBO BUENO OLIVEIRA**, matrícula nº *****219 na escala de Recesso no período de **29.12.2025 a 02.01.2026**;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA
Gestor em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER
Portaria nº 88 de 11 de novembro de 2025

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.000848/2025-56, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXV e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa que possa fornecer os Certificados Digitais que deverão ser do tipo A1 (e-CNPJ), padrão ICP, padrão-Brasil, em dispositivo ARQUIVO, com validade de 12 MESES, pretendendo atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (Id.0067355898),em favor da Empresa CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA/F C SISTEMAS COMERCIOS E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ 54.238.823/0001-89, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme Justificativa (Id.67536515), em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA

Gestor em substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER
Portaria nº 88 de 11 de novembro de 2025 (0066318070)

Protocolo 67831770

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 295 de 23 de dezembro de 2025

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art.7 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Contrato 1178 (0065357410), atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o que trata o art.7 da Lei nº 14.133/21, acompanhando e fiscalizando todos os processos (0048.001523/2025-93), m fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, água mineral com gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, e água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, para atender às necessidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo / Função	Matrícula	Função
Jaqueline Dezenatti Lima	Gerente	*****542	Gestora de Contrato
Sabrina Maciel Pires	Assessora	*****984	Fiscal de Contrato
Paulo Henrique Ferreira de Lima	Assessor	*****709	Fiscal de Contrato suplente

Art. 2º ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;
- II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao

Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 4º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 5º O Fiscal do Contrato procederá com o Termo circunstanciado provisório em até **03 (três) dias** e o Relatório Fiscal Definitivo em até **08 (oitos) dias da comunicação**, de que trata o art. 140, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 6º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 7º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 8º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 67780629

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

CONTRATADA: Agro Fort Agropecuária e Materiais Para Construção Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 43.368.211/0001-94

OBJETO: Aquisição de ferramentas, equipamentos e insumo.

VALOR: R\$ 6.293,38 (seis mil, duzentos e noventa e três reais, trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitena) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

ASSINAM:

Mateus Bezerra Frata

Auxiliar Administrativo

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 67813697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº19/2025 (ID67598165), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066914728) e o Resultado da Análise (ID 0066914729), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	AGROFORTE	1,2,3,4,5,6	R\$8.196,94
02	COMERCIO MATERIAL		
03	SUGIFER MATERIAIS		
Valor Total			R\$8.196,94

Pimenta Bueno/RO, 29 de Dezembro de 2025.

MATEUS BEZERRA FRATA
Assistente administrativo

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0066914731

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90571/2025.

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, no uso das suas atribuições legais torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº14.33/2021 nos autos do processo administrativo nº **0048.000531/2024-31** objeto:contratação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "Gêneros Alimentícios" para suprir as necessidades da Escola de Ensino Médio Integral do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, conforme o quadro abaixo:

Lote	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	38.306.866/0001-79	R\$ 651.480,000
02	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	38.306.866/0001-79	R\$ 853.820,80
03	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTO LTDA	38.306.866/0001-79	R\$ 291.400,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 0048.000531/2024-31
INTERESSADOS: IDEP/RO - 9051/2025.
ASSUNTO: Registro de Preço Pregão Eletrônico

OBJETIVO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo "Gêneros Alimentícios" para suprir as necessidades da Escola de Ensino Médio Integral do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará,em favor da empresa R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA sob o CNPJ 38.306.866/0001-79, face o exposto no processo administrativo nº **0048.000531/2024-31** e atendendo Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 67831152

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 301 de 23 de dezembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Portaria nº 298 de 16 de dezembro de 2025 (67551582), publicada no DIOF nº 241 de 22/12/2025, referente ao gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2025, o servidor abaixo relacionado:

2º Período: 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 (Ano-Novo)	
Servidor(a)	Matrícula

João Bosco de Assis	***140

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 67774937

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003507/2025-12, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Folclórica, Cultural e Desportiva Girassol Três Matias - Explosão do Norte, inscrita no CNPJ/MF de n.º 07.457.515/0001-64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do evento 2º EDIÇÃO DA MOSTRA CULTURAL DA JUNINA GIRASSOL 2025, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 67478954).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 67676208

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002848/2025-62 , a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação Miners Sports**, inscrita no CNPJ/MF de n.º39.713.092/0001-92 no valor de R\$ 84.645,00 (oitenta e quatro mil seiscientos e quarenta e cinco reais) , recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "Treinos Sistematizados da Equipe Amadora de Voleibol", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0066910879).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0066607670

Portaria nº 290 de 10 de dezembro de 2025

Institui a Comissão Organizadora do Fórum e Teia dos Pontos e Pontões de Cultura Viva do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025, que estabelece diretrizes complementares para aplicação dos recursos destinados à Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, recursos oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a partir de seu segundo ciclo;

CONSIDERANDO o Regimento de Sistematização da Teia Nacional 2026, que tem como base estabelecida em reuniões da Comissão Nacional dos Pontos de Cultura e do Regimento do V Fórum Nacional de Pontos de Cultura - VFNPDC;

CONSIDERANDO o “Manual de Orientação para os Entes Federativos: Como utilizar os recursos da Cultura Viva na Aldir Blanc para Fóruns e Teias de Pontos de Cultura”;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Fórum e Teia dos Pontos e Pontões de Cultura Viva do Estado de Rondônia, com representantes dos Pontos e Pontões de Cultura e Entes Públicos, a seguir designados:

- a) Valdete Souza - Representante do GT Temático Teatro na Comissão Nacional de Pontos de Cultura - CNPdC;
- b) Firmineto Mendes Silva - Representante dos Pontos de Cultura de Rondônia emembro nacional da CNPdC;
- c) Andréia Santos Machado - Membro do Colegiado GT- Audiovisual e Coordenadora Executivo do Pontão de Cultura Federal da Rede Cultura Viva em Rondônia Raízes Amazônicas: Celebrando a Diversidade Cultural;
- d) Selma Cristina Pavaneli - Representante do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/RO;
- e) Delgado Filipe Santiago - Representante do Ponto de Cultura Rock Underground e Agente Territorial de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura;
- f) Sílvia Ferreira de Oliveira Pinheira - Coordenadora do Escritório do Ministério da Cultura no Estado de Rondônia;
- g) Évilyn Olimpia Medrada Teixeira - Representante dos gestores e dirigentes municipais de cultura que executam a Política Cultura Viva em seus municípios rondonienses;
- h) Madma Cristiani Dias de Souza - Assessora Técnica da SEJUCEL/RO;
- i) Francinete Pereira da Silva - Assessora Técnica da SEJUCEL/RO;
- j) Alécio Valois Pereira de Araújo - Assessor Técnico da SEJUCEL/RO;
- l) José Vicente Mercadante Limper - Assessor Técnico da SEJUCEL/RO;

Art. 2º Constituem atribuições desta Comissão Organizadora para fins de realização do evento, respeitadas as competências estabelecidas para Entes Públicos e Pontos e Pontões de Cultura na legislação e normativos vigentes (Lei nº 13.018/2014, Instrução Normativa MinC nº 8/2016 e Portaria MinC nº 206/2025) e, com base nas deliberações da Comissão Organizadora da 6ª Teia Nacional:

I - Coordenar a organização dos eventos do Fórum e Teia dos Pontos e Pontões de Cultura Viva de Rondônia que são espaços de integração, reflexão, capacitação e difusão das práticas da Cultura Viva;

II - Atuar na articulação e fortalecimento da Rede Cultura Viva, promovendo o diálogo, a troca de experiências e o fortalecimento da rede em âmbito estadual e municipal, para consecução do evento;

III - Instruir Pontos e Pontões de Cultura e Entes Públicos participantes, quanto às suas respectivas atribuições e competências para realização do evento;

IV - Promover a gestão compartilhada do evento entre Entes Públicos e Pontos e Pontões de Cultura;

V - Respeitar a identidade visual, conforme selo da 6ª TEIA Nacional a ser aplicado junto às identidades visuais desenvolvidas para as TEIAs estaduais, distrital e municipais;

VI - Observar boas práticas nas contratações de serviços e produtos, e realizar prestação de contas e monitoramento, com adoção dos seguintes procedimentos:

§1º Todos os gastos devem ser comprovados com documentação fiscal adequada;

§2º Produzir relatório técnico e financeiro referente à realização do evento;

§3º Priorizar fornecedores e prestadores de serviço locais e/ou ligados à Rede dos Pontos de Cultura, à economia solidária e criativa;

§4º Garantir participação paritária de diferentes territórios e perfis de Pontos de Cultura (rurais, urbanos, indígenas, quilombolas, periféricos etc.);

§5º Realizar processos públicos de escolha de participantes e atividades culturais (ex: chamadas públicas, inscrições prévias);

§6º Documentar todo trâmite administrativo com fotos, vídeos e relatórios para prestação de contas e memória do processo local na construção da 6ª TEIA Nacional, disponibilizando o material a Comissão Organizadora Nacional.

§7º Os Entes Públicos devem manter os registros atualizados no sistema da PNAB/MinC.

Art. 3º Os representantes designados nesta Portaria que integram a comissão organizadora estadual poderão vir a compor a 6ª Teia Nacional dos Pontos de Cultura pela Justiça Climática a ser realizada pelo Ministério da Cultura (MinC) entre os dias 24 e 29 de março de 2026, no Espírito Santo, município de Aracruz.

§1º As despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos membros que representam a gestão estadual na comissão serão custeados pela Sejucl, para participação no evento de que trata o caput deste artigo.

§2º As despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos membros que representam as gestões municipais de cultura que executam a Política Cultura Viva em seus municípios, serão custeados pela Secretaria Municipal de Cultura ou congênere, para participação no evento de que trata o caput deste artigo.

§3º As despesas referentes ao deslocamento aéreo dos Delegados Natos que compõem a Comissão Estadual serão custeadas pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), para participação no evento de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º Os demais membros da sociedade civil deverão concorrer às vagas destinadas à composição dos delegados eleitos para participação na 6ª Teia Nacional dos Pontos de Cultura pela Justiça Climática, a ser realizada pelo Ministério da Cultura (MinC), no município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, entre os dias 24 e 29 de março de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0067333664

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003908/2025-64, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Vilhena Mountain Bike e Esportes - MTB, inscrita no CNPJ/MF de n.º 42.125.530/0001-06, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do projeto "**Projeto Corrida em Alusão ao Aniversário de Chupinguaia**", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 67720050).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0067337209

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.004230/2025-37, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação São Tiago Maior, inscrita no CNPJ/MF de n.º 08.255.654/0001-78, no valor de R\$ 499.988,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do projeto "HISTÓRIA DO NASCIMENTO DE JESUS", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 67791238).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 67792231

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.004195/2025-56, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Proeventos - APROEV, inscrita no CNPJ/MF de n.º 19.576.728/0001-94 no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "I RÉVEILLON NO PARQUE 2026", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 67712431).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 67773557

Portaria de férias nº 16514 de 26 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025, publicada no DOE n.º Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/12/2025 a 17/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS, SEJUCEL - Assessor IX - CDS - 09 ***, matrícula *****271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/12/2025 a 17/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC51112

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003909/2025-17, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Criadores de Jardinópolis - ACJ**, inscrita no CNPJ/MF de n.º04.451.269/0001-45 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto Reveillon Castanheira/RO, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0066980682).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0067112002

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001123/2024-76, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Artesãos da Amazônia Brasil Artes, inscrita no CNPJ/MF de n.º 07.501.601/0001-27 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a Associação dos Artesãos da Amazônia Brasil Artes, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 67458752).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 67791604

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001509/2025-69, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Recreativa, Cultural, Esportiva e Social de Cabixi - ARCESC, inscrita no CNPJ/MF de n.º 29.001.384/0001-49 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "Incentiva Esporte - Futsal, Karatê e Ginastica Rítmica", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 67747382).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065778372

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003797/2025-96, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Instituto Futuro Amazônia - INFA, inscrita no CNPJ/MF de n.º 42.253.433/0001-07 no valor de R\$ 303.438,93 (trezentos e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a Instituto Futuro Amazônia - INFA, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 67790488).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 67639326

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003910/2025-33, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Recreativa Cultural e Filantrópica Nova Junina do Orgulho, inscrita no CNPJ/MF de n.º30.613.725/0001-16 no valor de R\$ 495.515,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e quinze reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "Show da Virada Cultural", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 67799815).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 67802088

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 3160 de 23 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.009840/2025-14 conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025/SUPEL-RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 90357/2024, vinculada à Ordem

de Fornecimento 435 (67772826), cujo objeto é o fornecimento de material gráfico.

Art. 2º – Fica designado o servidor **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº *****705, como Gestor do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula nº *****984 como Gestora substituta.

Art. 3º – Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 67772886

AVISO **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 0005.003807/2025-11

Interessado: Associação São Tiago Maior - ASTM

Assunto: Proposição de Termo de Fomento

Valor da Emenda: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

DA Fundamentação

A presente Justificativa foi elaborada com o objetivo de justificar a inexigibilidade do Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 36, caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Do Objeto

Constitui objeto do presente processo administrativo a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, entre a Associação São Tiago Maior - ASTM e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a transferência de recursos no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para a instalação de usina de energia fotovoltaica - Energia Solar para atender as demandas da entidade, conforme Ofício nº 3113/2025/GDEP-ALEX-REDANO/ALERO (id. 0061323997).

DA inexigibilidade do Chamamento Público

Trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 5.073/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, Lei Estadual nº 5.246/2022, art. 136-A da Constituição Estadual e art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Nesse sentido, visto que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, é cabível ao caso a inexigibilidade ao chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 36, "caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e art. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 36. A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público. (Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Fomentada:** ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO**CNPJ n.º:** 11.044.516.0001-54**Fomento n.º 096/SEAS/PGE/2023 (0039812225)****Valor Global:** R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**Processo n.º** 0005.001841/2023-99

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO, CNPJ: 11.044.516/0001-54**, visando o custeio de materiais permanentes e consumo além de pessoal para cursos.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer n.º 2261/2025/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação da Prestação de Contas COM RESSALVAS, por conta da intempestividade, da ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO, CNPJ/MF Nº 11.044.516.0001-54, referente ao Termo de Fomento nº 096/SEAS/PGE/2023 (0039812225)[...]"*.

RESOLVO:

APROVAR E HOMOLOGAR a prestação de contas do Termo de Fomento 096/SEAS/PGE/2023 (ID 0039812225), nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria n.º 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 67780000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo n.º 0026.007338/2025-61**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n.º 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1.º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n.º 2229/2025/SEAS-CI (67665827) e Certificado GDS (67707323), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pelo servidor **Naldo Machado dos Santos**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto n.º 10.851/03 e suas alterações, os Decretos n.º 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67707351

Portaria n.º 3159 de 23 de dezembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n.º 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1.º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando n.º 503/2025/SEAS-CODS, de 07 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para os Municípios de Ariquemes, Cujubim e Buritis, para realizar a cobertura midiática da entrega dos Kits Profissionais aos alunos do Programa Vencer. A concessão de diárias no período de 08 a 10/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Lucas Montrezol de Oliveira	*****528	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67753734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.003378/2025-33

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 905 e 1555/2025/SEAS-CI** (0061550757 e 0065386099) e **Certificado SEAS-GDS** (67635348), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Isaque Johnson Cabral, Dulcenira Coutinho Magalhães De Almeida, Fernanda Torres, Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha, Paulo Kleber Moraes De Almeida, Leilane Farias Lopes, Wailton Pinheiro Duarte, Ádla Albuquerque Lucas, Ana Késsia Melo Dos Santos e Sigríde Alice De Souza Ribeiro, no valor total de **R\$ 15.575,00 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67635369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003813/2025-20

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2163/2025/SEAS-CI** (67564620) e **Certificado** (67597686), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Celso Matheus Bonamigo de Oliveira e Eduarda Gabriela de Queiroz Lins, no valor total de **R\$ 3.426,50 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no

Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67597696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.004178/2025-06

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1552/2025/SEAS-CI** (0065361984) e **Certificado SEAS-GDS** (67634714), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Nálei de Carvalho Sobrinho, Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo e Paulo Breno Correia de Araújo, no valor total de **R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67634736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.004201/2025-54

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1496/2025/SEAS-CI** (0065081791) e **Certificado SEAS-GDS** (0065465792), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo e Ricardo da Silva Moreira**, no valor total de **R\$ 8.677,50 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065465801

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.004325/2025-30

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1513/2025/SEAS-CI** (0065140038) e **Certificado SEAS-GDS** (67633880), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Adriane do Nascimento Soares, Pietra Simonir Moreira Reis e Legys Esteves Dourado, no valor total de **R\$ 756,50 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de

possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67633900

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.004532/2025-94

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1466/2025/SEAS-CI** (0064922914) e **Certificado** (67629108), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gabriel de Oliveira Anisio, Thayná Cristina de Oliveira Neves e Safira Carvalho da Silva, no valor total de **R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67629134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.004570/2025-47

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1530/2025/SEAS-CI** (0065240062) e **Certificado** (67627275), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Hosana Maria Alves Pinto, Cleonice Rocha Saraiva e Gabrielle Queiroz da Silva, no valor total de **R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67627293

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.005128/2025-38

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1570/2025/SEAS-CI** (0065480882) e **Certificado SEAS-GDS** (67636542), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Kellen Guthier Sanders, Walzete Menezes e Franciomar Meneguett Lopes, no valor total de **R\$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de

possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67636563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.005801/2025-30

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1556/2025/SEAS-CI** (0065387561) e **Certificado SEAS-GDS** (67633022), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Jhulie Caline Silva dos Santos**, no valor total de **R\$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67633061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.007775/2025-84

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1553/2025/SEAS-CI** (0065380675) e **Certificado SEAS-GDS** (67631686), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Cleiton da Silva, no valor total de **R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67631721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informa, para conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o PREGÃO ELETRÔNICO nº **90566/2025/SUPEL/RO**, do Processo Administrativo **nº0026.003311/2025-07**, cujo objeto é aquisição de 83 (oitenta e três) veículos novos, tipo caminhonete, destinados ao fortalecimento da infraestrutura dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) em 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia, conforme Termo de

Homologação (67805492), no valor total de R\$ 20.005.241,00 (vinte milhões, cinco mil duzentos e quarenta e um reais), em favor da empresa abaixo listada:

EMPRESA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA					
CNPJ: 38.428.119/0001-32					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP - Porte Médio: Modelo: “0” km (zero quilômetro), Cabine Dupla; 04 (quatro) portas com carroceria em aço sobre chassi, ano de fabricação a partir de 2025 ou superior; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm (C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg (um mil quilogramas); COR: na cor sólida BRANCA; TRAÇÃO: 4x4, com acionamento eletrônico, com controle eletrônico de tração, que se faz necessário devido os serviços de assistência social serem executados em áreas urbanas e rurais, por vezes com condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva), com bloqueio do diferencial com acionamento elétrico; COMBUSTÍVEL: diesel S 10; TRANSMISSÃO: versão manual ou superior, com mínimo de 6 marchas; MOTOR: diesel, com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.2 ou superior; DIREÇÃO: elétrica ou hidráulica; FREIOS: ABS, sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas; AR CONDICIONADO: original de fábrica e instalado pela montadora; ITENS DE SEGURANÇA: air bags frontais, sendo dois (um para motorista e um para passageiro); air bags de cortina sendo dois; air bags laterais sendo dois (um para motorista e um para passageiro dianteiro); controle eletrônico de estabilidade (<i>age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004 e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83% dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo</i>). TANQUE DE COMBUSTÍVEL: com capacidade mínima de 70 (setenta) litros; RETROVISORES: interno e laterais com acionamento interno; PNEUS: aro mínimo 16, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); ESTOFADOS: com encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros e acabamento em couro sintético ou superior; ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); MULTIMÍDIA: mínimo display de áudio com rádio, entradas auxiliares USB e outras, conexão Bluetooth® e antena no teto; VOLANTE: com comandos integrados áudio e computador de bordo; VIDROS: elétricos nas quatro portas com fechamento automático; TRAVAS: elétricas nas quatro portas instalados direto de fábrica; Santo Antônio;	UNID	83	R\$ 239.216,00	R\$ 19.854.928,00

	ADICIONAIS: santo antônio; grade protetora do vidro traseiro; estribo laterais; jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; protetor de caçamba; capota marítima; e alarme com sensor de presença; película proteção solar dentre as normas do CONTRAN. Todos os itens instalados; EMPLACAMENTO: os veículos, objeto da presente licitação deverão ser entregues emplacados (com a quitação das taxas referentes ao primeiro emplacamento, como a de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) no Estado de Rondônia, sob o CNPJ informado na Nota de Empenho; ENTREGA TÉCNICA: a entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante ou representante qualificado e autorizado, no local de entrega, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 5 (cinco) servidores da SEAS. OBSERVAÇÕES: Todos os itens acima especificados deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores); a veículo deverá ser entregue com tanque cheio e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei; a proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórios adicionais ou superiores, desde que não onerem o valor bem.				
02	PLOTAGEM: os veículos deverão ser entregues com plotagem personalizada, com o prospecto da arte visual a ser encaminhado junto com a ordem de fornecimento, contemplando a adesivagem das laterais direita e esquerda (portas e próximo as rodas), tampa da carroceria e vidro traseiro, conforme modelo a seguir (podendo passar por algumas alterações até a emissão da ordem de fornecimento) :	UNID	83	R\$ 1.811,00	R\$ 150.313,00
VALOR TOTAL R\$ 20.005.241,00 (vinte milhões, cinco mil duzentos e quarenta e um reais)					

Publique-se.

CARINA DE SOUZA FRANCO

Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 67816852

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 881 de 22 de dezembro de 2025

Conceder Progressão Funcional à servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Adquirido	Efeito Financeiro
1	*****835	Natana Costa Benvindo	Agente de Segurança Socioeducativo	05/11/2015	C2-I	C2-II	27/04/2025

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 67739136

Portaria nº 889 de 23 de dezembro de 2025

Conceder Folga Eleitoral a Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, nos períodos de **05/01/2025, 05/05/2025, 04/06/2025 e 25/05/2026**, a servidora **ANA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº *******111**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na **FEASE-CASEJIPADM**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 67764439

Portaria nº 888 de 23 de dezembro de 2025

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

A **PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 713 de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, a qual concedeu Folga Eleitoral no período de 05/01/2025, 05/05/2025, 04/06/2025 e 31/12/2025, a servidora **ANA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº *******111**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na **FEASE-CASEJIPADM**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 67764224

Portaria nº 890 de 23 de dezembro de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Direção Geral e Técnica de Unidade desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de **DIREÇÃO GERAL E TÉCNICO**, o servidor **JUAREZ WESTFAL**, matricula nº*****875, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora ELZA GUARDA BELO, Agente de Segurança Socioeducativo,

matrícula nº*****484, nos períodos de 29.12.2025 à 02.01.2026, em virtude da mesma estar usufruindo do Recesso Administrativo, ID.(67763513).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 67766509

Portaria nº 884 de 23 de dezembro de 2025

Conceder Recesso Administrativo o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de Recesso Administrativo, no período de **19/01/2026 a 23/01/2026**, com base na Portaria nº 827 de 08 de dezembro de 2025 ID.(0067224371), para o servidor ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****806, lotada na Assessoria de Gestão de Pessoas - ASGP, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 67760341

Portaria nº 885 de 23 de dezembro de 2025

Conceder Recesso Administrativo a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de Recesso Administrativo, no período de **19/01/2026 a 23/01/2026**, com base na Portaria nº 827 de 08 de dezembro de 2025 ID.(0067224371), para a servidora **FERNANDA MARQUES DE JESUS MENDES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****021, lotada na Assessoria de Nutrição- ASNUTRI, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 67761017

Portaria nº 886 de 23 de dezembro de 2025

Conceder Recesso Administrativo o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de Recesso Administrativo, no período de **27/01/2026 a 31/01/2026**, com base na Portaria nº 827 de 08 de dezembro de 2025 ID.(0067224371), para o servidor UOSTON DE FREITAS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****806, lotada na Assessoria de Compras - ASCOMP, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 67761374

Portaria nº 891 de 23 de dezembro de 2025

Conceder Recesso Administrativo a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de Recesso Administrativo, no período de **27/01/2026 a 31/01/2026**, com base na Portaria nº 827 de 08 de dezembro de 2025 ID.(0067224371), para a servidora NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****806, lotada na Assessoria de Gestão de Pessoas -ASGP, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 67775768

Portaria de férias nº 16506 de 23 de dezembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOÃO ABNER ARAUJO MARTINS, ASSESSOR**, matrícula *****018, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC51104

Portaria de férias nº 16507 de 23 de dezembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO ABNER ARAUJO MARTINS, ASSESSOR**, matrícula *****018, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o**01/12/2025 a 20/12/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2025 a 20/12/2025 e 01/12/2025 a 20/12/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2026 a 07/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC51105

Portaria de férias nº 16508 de 23 de dezembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SUELY PARENTE LIMA**, ENFERMEIRO, matrícula *****009, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 03/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/02/2026 a 01/03/2026) e (23/06/2026 a 02/07/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC51106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 880/2025/FEASE-ASCI (67656509) de 19/12/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (67495185) e (67495985).

II - Efetuar baixa SIGEF;**III** - Dê-se ciência ao Servidor;**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 67768958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 881/2025/FEASE-ASCI (67663798) de 22/12/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0067095061) e (0067106783).

II - Efetuar baixa SIGEF;**III** - Dê-se ciência ao Servidor;**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 67769270

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 874/2025/FEASE-ASCI (67600595) de 17/12/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0067356538), (0067356712), (0067356739) e (0067356749).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 67768551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 882/2025/FEASE-ASCI (67667687) de 19/12/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0067159917) e (0067163587).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 67775804

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ERRATA

O ORDENADOR DE DESPESA torna público que retifica do Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público (id. 0067080012) para constar o seguinte:

Onde se Lê: conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0067076094).

Leia-se: conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67774231).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67774804

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003576/2025-15, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS P RURAIS DA SERA DO SABAO - ASPROSSESAB, inscrita no CNPJ/MF de nº 34.480.970/0001-53, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Pedro Fernandes, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 (UMA) MÁQUINA BENEFICIADORA DE CAFÉ, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67735578).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67737378

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.002689/2025-95, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS E PRODUTORES DE LEITE - NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF de nº 03.721.232/0001-27, no valor de R\$ 196.953,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e três reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLAINA E CONCHA DIANTEIRA E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67733249)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67735484

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003574/2025-18, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR ITAPIREMA DA LINHA 08 - MANGUEIRINHA, inscrita no CNPJ/MF de nº 49.090.109/0001-56, no valor de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7056, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA CAÇAMBA E 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67726106)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67732293

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003578/2025-04, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL BAHIA - ASPRURB, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.317.223/0001-99, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispin, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67736501)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67737848

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003581/2025-10, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TOTAIN KAMUM - AITK, inscrita no CNPJ/MF de nº 49.652.170/0001-40, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), recurso proveniente Emenda

Parlamentar da Deputada Estadual Taíssa Sousa, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA E 01 (UMA) GRADE ARADORA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67738349)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67739330

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003580/2025-75, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS PEQ. PROD. RURAIS NOVA VIDA - APRUNV, inscrita no CNPJ/MF de nº 02.971.719/0001-03, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67738276).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67739781

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003573/2025-73, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA FATIMA - ASPROFATIMA, inscrita no CNPJ/MF de nº 26.413.394/0001-01, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7051, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, 01 (UMA) MÁQUINA EMPACOTADEIRA E COMPACTADORA DE SILAGEM E 01 (UM) PERFURADOR DE SOLO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67725418)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67727924

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003568/2025-61, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AGROS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DA LINHA 15 - ASAPER, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.995.389/0001-79, no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alan Queiroz, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA E 01 (UMA) GRADE ARADORA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67716174)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67720461

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003584/2025-53, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - ASPROLEITE, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.471.251/0001-04, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67740610)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67741316

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003586/2025-42, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA FIRME - ASTEF, CNPJ: 07.469.441/0001-86, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispin, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SECADOR DE CAFÉ, conforme apresentado em Plano de Trabalho (id. 67741119).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67741973

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003566/2025-71, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FLOR DA MATA - ARFLOMA, inscrita no CNPJ/MF de nº: 01.619.563/0001-31, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 07051, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO E 01 (UM) TANQUE ISOTÉRMICO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67702152).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67724802

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003587/2025-97, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DAS MULHERES E PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-70 - ASMUPRO, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.145.804/0001-30, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recurso proveniente

Emenda Parlamentar de Bancada Estadual código nº 7052, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE E 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67742459).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67742912

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003590/2025-19, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RIO BRANCO - ASPRB, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.826.418/0001-15, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alan Queiroz, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67762626).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67766910

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003596/2025-88, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.629.487/0001-15, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADEIRA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67778892).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67782370

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003601/2025-52, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E AGRICOLA VERDÃO - ADCAV, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.000.800/0001-75, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Oliveira, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67782940).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003599/2025-11, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 44 - APROQUATRO, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.788.590/0001-89, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67781088).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67781806

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003594/2025-99, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTO ESTEVÃO - ASPRUSE, inscrita no CNPJ/MF de nº 15.318.250/0001-41, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual código nº 07056, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA E 01 (UMA) GRADE ARADORA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67776887).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67778635

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003595/2025-33, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO JAMARI - ASPROVARIJA, CNPJ: 04.023.865/0001-24, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO e 01 (UM) TRITURADOR E REIDRATADOR DE GRÃOS, conforme apresentado em Plano de Trabalho (id. 67778732).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67781510

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003597/2025-22, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 153 - ROTA 153, inscrita no CNPJ/MF de nº 47.587.064/0001-02, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar dda Deputada Estadual Cláudia de Jesus, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67779165).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67780693

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003600/2025-16, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AJUDA MÚTUA DOS AGRICULTORES DA KAPA 96 - APROVELT, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.559.137/0001-70, no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67782225).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67783334

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003602/2025-05, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA RITA - APRSR, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.788.194/0001-51, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispin, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE E 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67783778).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67784454

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003606/2025-85, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRIADORES DE FRANGO - ASPROFAN,

inscrita no CNPJ/MF de nº 43.509.927/0001-64, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7056, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ARRANCADEIRA DE MANDIOCA, 01 (UM) MISTURADOR DE RAÇÃO E 01 (UMA) CHURUMEIRA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67788736).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67789159

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003592/2025-08, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS PADRE AZEQUIEL - APRUPE, inscrita no CNPJ/MF de nº 02.366.461/0001-08, no valor de R\$ 165.850,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TORRADOR DE CAFÉ, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67768548).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67777759

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003603/2025-41, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PLANALTO - APRUPLA, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.748.911/0001-64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 07055, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67800329).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67800937

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003607/2025-20, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA ALTAMIRA - ASPROL, inscrita no CNPJ/MF de nº: 07.676.912/0001-27, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7055, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67789186).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67789464

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003608/2025-74, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSIUCULTORES DE ALVORADA DO OESTE - AAPA, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.651.694/0001-17, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispin, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO e 01 (UM) PULVERIZADOR PECUÁRIO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67789226).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67789700

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003611/2025-98, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PECUARISTAS DO RIO DO OURO - APROPERO, inscrita no CNPJ/MF de nº 15.893.829/0001-38, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alan Queiroz, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA E 01 (UM) PULVERIZADOR, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67789726).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67790451

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003612/2025-32, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C 105 - BOA UNIÃO, inscrita no CNPJ/MF de nº 34.481.010/0001-08, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7052, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, 01 (UM) ARADOR SUBSOLADOR e 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E CALCÁRIO, conforme apresentado em Plano de Trabalho (id. 67790066).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67790803

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003615/2025-76, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO ALTO - ASPROVAL, inscrita no CNPJ/MF de nº: 84.645.910/0001-11, no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7051 e Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67794561).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67796814

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003616/2025-11, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO RIO SÃO FRANCISCO - ASPRURSF, inscrita no CNPJ/MF de nº 15.793.853/0001-03, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rodrigo Camargo, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA PARA MOTOCULTIVADOR, 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, 01 (UM) PICADOR E TRITURADOR E 01 (UMA) ENSACADEIRA DE SILAGEM, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67794888).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67795503

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003617/2025-65, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE - ASPRED, inscrita no CNPJ/MF de nº 03.285.031/0001-24, no valor de R\$ 64.475,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7055, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT AGROECOLÓGICO DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉ E TORRAGEM, conforme apresentado em Plano de Trabalho (id. 67794885)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67795374

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67,

torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003619/2025-54, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES UNIDOS POR UM FUTURO MELHOR - APA, inscrita no CNPJ/MF de nº 43.254.641/0001-85, no valor de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7053, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67796058).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67797035

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003620/2025-89, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESPORTE E CULTURA SÃO JOSÉ - APREC, inscrita no CNPJ/MF de nº: 09.666.743/0001-70, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7056, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67798515).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67801899

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003621/2025-23, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DA LINHA - 142/ ASPRORUPE, inscrita no CNPJ/MF de nº: 03.692.983/0001-62, no valor de R\$ 420.500,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7051, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67797962).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67800104

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003605/2025-31, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANIZADOS DE NOVA UNIÃO - ASPRONU, inscrita no CNPJ/MF de nº: 01.619.625/0001-07, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7056, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67788567).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67788842

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003622/2025-78, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR ORIENTE - ASPRORE, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.593.994/0001-60, no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7056, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67798198).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67799750

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003623/2025-12, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PROPRIETÁRIOS AGROINDÚSTRIAS DE VALE DO PARAÍSO - AGROVALE, inscrita no CNPJ/MF de nº 32.418.334/0001-76, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar da Deputada Estadual GISLAINE LEBRINHA, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SELADORA A VÁCUO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67800492).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67801418

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003624/2025-67, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES REASSENTAMOS SÃO DOMINGOS, RIACHO AZUL E COMUNIDADE CAHOEIRA DOS MACACOS - ASPARSD, inscrita no CNPJ/MF de nº 15.568.492/0001-93, no valor de R\$ 193.694,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e quatro reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7056, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 (UMA) PLANTADEIRA 04 LINHAS, 01 (UMA) GRADE ARADORA E 01 (UMA) CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67801429).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67802034

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003626/2025-56, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO NOVA PEDRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 04 - ASNOP, inscrita no CNPJ/MF de nº 05.107.217/0001-19, no valor de R\$ 106.500,00 (seis mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Gislaine Lebrinha, destinado para AQUISIÇÃO 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E CALCÁRIO E 01 (UMA) GRADE ARADORA 14 DISCOS, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67801621).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67802010

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003628/2025-45, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO OURO PRETO - ASPRONO, inscrita no CNPJ/MF de nº: 01.069.339/0001-07, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alan Queiroz, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67802119).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67802587

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003632/2025-11, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PRODUTORES RURAIS SERRA AZUL, inscrita no CNPJ/MF de nº 06.279.967/0001-30, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual pelo Código nº 7056, destinado para AQUISIÇÃO 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E CALCÁRIO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67802791).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67803086

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada

pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003636/2025-91, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS - AGRICAMPO LINHA 06, inscrita no CNPJ/MF de nº: 00.667.264/0001-01, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alan Queiroz, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE e 01 (UMA) MÁQUINA EMPACOTADEIRA E COMPACTODORA DE SILAGEM, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67805011).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67805119

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003633/2025-58, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA VERDE - APROSERV, inscrita no CNPJ/MF de nº: 63.610.919/0001-17, no valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7056, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67805158).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67805933

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003639/2025-25, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DE CABIXI - ASSUINOCAB, inscrita no CNPJ/MF de nº 26.656.899/0001-99, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7051, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA E 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67806077).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67806264

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003640/2025-50, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA P.A 18 E ADJACÊNCIA - ANEPA, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.469.245/0001-74, no valor de R\$ 54.842,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marcelo Cruz, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA E 01 (UM) SULCADOR, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67806146).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67806247

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003641/2025-02, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais da Aliança do Jamari - Linha 619 - APRAJAM, inscrita no CNPJ/MF de nº 00.762.236/0001-65, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7052, destinado para aquisição de 01 (uma) grade aradora, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. 67806230.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67806325

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003642/2025-49, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA TRIÂNGULO - ASPRULT, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.595.054/0001-96, no valor de R\$ 65.210,00 (sessenta e cinco mil duzentos e dez reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 07051, destinado para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO (FRETE), conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67806679)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67806938

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003643/2025-93, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MARCO AZUL - ASPROMA, inscrita no CNPJ/MF de nº: 05.384.255/0001-19, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7052, destinado para AQUISIÇÃO 01 (UMA) PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E 01 GRADE ARADORA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67807060).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67807291

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67,

torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003637/2025-36, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ALIANÇA DO JAMARI - ASPRAJA, inscrita no CNPJ/MF de nº: 01.838.089/0001-22, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7051, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, conforme apresentado em Plano de Trabalho (id. 67805404).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67805576

Portaria de férias nº 16539 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS**, SEAGRI - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/02/2026 a 04/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC51139

Portaria de férias nº 16540 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA STEFANY ARAUJO DA SILVA**, SEAGRI - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **15/12/2025 a 24/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **15/12/2025 a 24/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/09/2026 a 16/09/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Portaria de férias nº 16541 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CAMILA STEFANY ARAUJO DA SILVA, SEAGRI - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC51141

Portaria de férias nº 16542 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL NINA ARRUDA**, SEAGRI - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****102, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **01/12/2025 a 20/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2025 a 20/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/01/2026 a 14/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC51142

Portaria de férias nº 16543 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO, CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC51143

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 1063 de 29 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional, com a devida adequação funcional, ao servidor relacionado no Anexo Único, pertencente ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em conformidade com a autorização do Presidente desta Autarquia, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, e da Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024, desconsiderando o período em que esteve convocado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo Único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1063 DE DEZEMBRO DE 2025

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	AVENILSON GOMES DA TRINDADE	ECONOMISTA	29/08/2025	D	0015.012300/2025-39

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 67823120

Portaria nº 1060 de 29 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional, com a devida adequação funcional, ao servidor relacionado no Anexo Único, pertencente ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com a autorização do Presidente desta Autarquia, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, e da Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024, desconsiderando o período em que esteve requisitada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo Único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1060 DE DEZEMBRO DE 2025

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO

1	VALERIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	29/01/2025	E	0015.008077/2025-25

LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo - IDARON

Protocolo 67818083

Portaria nº 1062 de 29 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012; e da Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo Único.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1062 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	02/07/2025	E	0015.017963/2024-69
2	DIONATHA FELIX DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	10/06/2025	E	0015.008251/2025-30
3	JOSE MILTON MARTINS	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	16/07/2025	E	0015.010082/2025-06
4	EDMUNDO DE SOUZA GONCALVES	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	11/07/2025	E	0015.009921/2025-35
5	EDIMAR HENRIQUE DA COSTA	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	08/07/2025	E	0015.009715/2025-25
6	DOMINGOS LUIZ ALVES	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	30/06/2025	E	0015.009205/2025-58
7	TIAGO GRECIA BESSA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	11/06/2025	E	0015.008371/2025-37
8	DARLENE MARTINS PEREIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	05/06/2025	E	0015.008013/2025-24
9	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	04/06/2025	E	0015.007927/2025-78
10	OSMAR DE JESUS GONÇALVES	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	29/04/2025	D	0015.006225/2025-77

11	GILBERTO PAIDA AUGUSTO	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	09/07/2025	E	0015.009732/2025-62
12	MAIKO LOPES AZEVEDO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	18/06/2025	E	0015.008689/2025-18
13	JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	03/01/2025	E	0015.000258/2025-11

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 67819795

Portaria nº 1061 de 29 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor relacionado no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26, §2º da Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1061 DE DEZEMBRO DE 2025

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	REINALDO DA SILVA NOE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	05/08/2025	C	0015.010993/2025-25
2	REINALDO DA SILVA NOE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	06/08/2025	D	0015.010993/2025-25
3	REINALDO DA SILVA NOE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	07/08/2025	E	0015.010993/2025-25

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 67818970

Portaria nº 944 de 19 de novembro de 2025

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º A contar de 01/01/2022, designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, matrícula nº *****255, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **TITULAR** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 094 - LACERDA ALIMENTOS LTDA - ME (FRIGORÍFICO AREIA BRANCA)**, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca, KM 2,5, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º A contar de 13/10/2025, fica a servidora **CAROLINE DE CASTRO BATISTA**, matrícula nº *****736, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º A contar de 09/10/2024, fica o servidor **EDSON BORGES DIAS**, matrícula nº *****162, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º A contar de 08/01/2024, fica a servidora **EDILANE DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº *****433, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 5º A contar de 09/10/2024, fica o servidor **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, matrícula nº *****820, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0066649120

Portaria nº 976 de 02 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhora **FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA**, Cargo: Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 101 de 07.02.2024.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.990,00
TOTAL	5.990,00

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0066988064

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 747 de 23 de dezembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE n.º 60, de 1 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 12 de dezembro de 2025, a servidora **ROSANE GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Econômico, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM encaminhar as folhas de frequência da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta SEDEC, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, este Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta SEDEC - RH, **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício n.º 798/2023/SEGE-REOF.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data do dia 12 de dezembro de 2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 67762656

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.004125/2025-99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação de nº 0041.004125/2025-99, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (67744975), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade da aquisição de computadores para atendimento das necessidades tecnológicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas.

Contratada: VISA O REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 48.909.059/0001-23

Endereço: Rua Buenos Aires, nº 2239 - Sala 02, Bairro Embratel - CEP: 76.820-858, Porto Velho - RO.

Valor da Contratação Total: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

RATIFICO com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação, conforme o Termo de Referência (67702492).

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 67810233

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 533/2025/PGE (0066731721) QUE CELEBRA O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, com sede Av. Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Superintendente Estadual de Turismo, o Sr. **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**.

CONVENIENTE: **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.380.911/0001-42, com sede na Avenida Brasil, nº 1305, Bairro Nova Brasília, CEP 76900-060, Município de Ji-Paraná/RO, aqui representada pela Presidente, o Sra. **KEILA BARBOSA DA SILVA**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelos documentos (0066464729/0066464740/0066464749).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade **alterar as datas de realização das festividades alusivas ao 48º aniversário do Município de Ji-Paraná e Projeto Natal Encantado 2025**, contratado por meio do TERMO DE CONVÊNIO Nº 533/2025/PGE-PA (0066731721), ficando ajustado que:

a) A data original do evento, de **06 de dezembro de 2025**, passa a ser **12 de dezembro de 2025**.

b) Todas as demais condições contratuais permanecem **inalteradas**, não havendo qualquer modificação nos valores, quantitativos ou especificações dos serviços previstos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam **ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONVÊNIO Nº 533/2025/PGE-PA (0066731721)**, que, por este apostilamento, não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, após lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2025.

KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0067393963

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.004243/2025-99

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1228 (67749132), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ELTON DA SILVA FEITOSA, HELENA PROVATE, BRUNA FARIAS DOS SANTOS e DAVID KEVIN ALVES DO NASCIMENTO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 67774362

Portaria nº 754 de 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.004141/2024-92, Termo de Contrato n.º 100/2025/PGE-SEOSP (0061587478), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.422.281/0001-69, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 5056/2025/SEOSP-GAU (0066321516), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço no Casa de Detenção José Mário Alves (Urso Branco).

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Engenheiro Civil, Matrícula ***.***.233 - Membro Titular;

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Engenheira Civil, matrícula ***.***.232 - Suplente;

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.080 - Membro Titular;

II - FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.469 - Membro Titular;

III - GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS, Engenheira Civil, Matrícula: ***.***.731 - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 67779252

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO N° 0069.004233/2025-53

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1234 (67772466), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, KARINA PROVATE GONÇALVES e ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 67780396

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO N° 0005.007999/2025-34

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1230 (67761210), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 67778355

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.004027/2025-43

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1236 (67774773), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CAIO SOUZA ARAÚJO; ELIVARES CARDOSO BARROS; DANIEL BARBOSA DA SILVA; ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO E JOSELDO RODRIGUES ARCANJO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 67778542

Portaria nº 750 de 22 de dezembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário de Material de Consumo da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, no exercício de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Em atenção a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 na qual prever a obrigatoriedade do Inventário do Estoque em Almoxarifado devendo ser preenchido em formato do Anexo TC-13.

Seção II Das Unidades da Administração Direta

Art. 7º. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, bem como as Unidades Gestoras do Poder Executivo e os Fundos Estaduais, por seus titulares, encaminharão:

III - A Prestação de Contas anual, até 31 de março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações e demais legislação pertinente, acompanhada de:

d) inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário Material de Consumo, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Exercício de 2024:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Gustavo Neves Caminha	*****487	Presidente	Seção de Almoxarifado e Arquivo
Elton da Silva Feitosa	*****808	Membro	Logística
Elton de Araújo Carneiro	*****423	Membro	Logística

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário Material de Consumo, permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário:

- I - Realizar o Inventário Físico - Financeiro de Material de Consumo da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP sempre que demandado;
- II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 395 de 10 de junho de 2024 (0049576745).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 67728682

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1212/2024/PGE-SEOSP **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA **4-OBJETO:** Fica autorizado a realização de Apostilamento ao Contrato nº 1212/2024/PGE-SEOSP, para adoção do índice de 5,1722% (IPCA), referente ao período de setembro/2025 a agosto/2026, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA. **5-DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2025.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO
Chefe de Análise Técnica

Protocolo 67794341

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 90512/2024

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1871 de 09 de julho de 2024 (0050624982) e nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), considerando as manifestações de viabilidade jurídica do certame, através do Parecer nº 587/2024/PGE-DERADM (0055761715) e Despacho PGE-GABADJ (0055957653), bem como o julgamento da Concorrência n.º 90512/2024 pela presidente mediante o Termo de Julgamento do Grupo 5 (67776094) e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 2472/2025/DER-CI (67781175), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, ADJUDICAR ao licitante vencedor o respectivo grupo referente ao Processo nº 0009.009310/2024-95, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para construção e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente — CBUQ, drenagem, meio-fio, sarjeta e passeio público nas ruas do Município de Rolim de Moura/RO, de acordo com o quadro de resultado:

GRUPO	EMENDA PARLAMENTAR	CONVÊNIO	NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
5	036302/2016	839541/2016	450/DPCN/2016	MCS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	14.657.562/0001-17	4.889.280,72

Torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO no [Sistema de Compras do Governo Federal](#), consoante com o resultado do certame adjudicado acima.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva — DER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 90521/2025**

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1871 de 09 de julho de 2024 (0050624982) e nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), considerando o Parecer nº 341/2025/PGE-DERADM (0064927452), Despacho PGE-DER (0065104474) e Despacho PGE-GABADJ (0065431441), pelos quais a Procuradoria-Geral manifestou-se pela viabilidade jurídica do certame, bem como o julgamento da Concorrência N.º 90521/2025 pelo presidente mediante o Termo De Julgamento (67468748) e constatação da regularidade dos atos procedimentais através do Parecer nº 2464/2025/DER-CI (67777352), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR o FRACASSO do item 1, estimado em R\$ 2.922.268,10 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos), referente ao Processo n.º 0009.007503/2025-92, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de Engenharia para a Construção de Ponte em Concreto Armado e Protendido sobre o Rio Arara localizado na RO-494, trecho KAPA, Km 18,20 no município de Primavera de Rondônia.

Por fim, torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO no [Sistema de Compras do Governo Federal](#), consoante com o resultado do certame acima.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva — DER/RO

Protocolo 67769564

Portaria nº 3446 de 23 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (67701261), Declaração (67701535), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.015163/2025-73;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201, a servidora ANA MARA QUINTAO, matrícula n. *****273, lotado na 2º Residência Regional de Ariquemes, nos dias 12/01/2026 até 16/01/2026 e 09/02/2026 até 11/02/2026, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17/01/2025, 06/06/2025, 18/12/2025, totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67773133

Portaria nº 3442 de 23 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (67653928) e Certidão da Justiça Eleitoral (67654860), nos autos do Processo SEI n.º 0009.015144/2025-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias, ao servidor **CLAUDIO NICHIO**, matrícula n.º *****420, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 1º Residência Regional de Colorado do Oeste, referente a serviços

prestados nas Eleições Municipais de 2024, para ser usufruto dos dias **22 e 23 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67765674

Portaria nº 3441 de 23 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (67623712) e Certidão da Justiça Eleitoral (67624591), nos autos do Processo SEI n.º 0009.015131/2025-78;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 5 (cinco) dias, ao servidor HERMITO ASSUNCAO LEIGUE, matrícula n.º *****420, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Logística, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, para ser usufruto dos dias **15, 16, 19, 20 e 21 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67764814

Portaria nº 3418 de 22 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 564/2025/DER-USROM (67606194) nos autos do Processo SEI nº 0009.015114/2025-31;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor MARCELO EDUARDO WUNCH, ocupante do cargo de Assessor VII, matrícula nº *****542, para responder pela Usina de Asfalto de Rolim de Moura, deste Departamento, substituindo a contar de **29/12/2025 a 24/01/2026**, em virtude do gozo de férias do titular, o servidor THIAGO PINHEIRO MOREIRA, ocupante do cargo de Gerente da Usina de Asfalto de Rolim de Moura, matrícula nº *****576.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67733553

Portaria nº 3437 de 23 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2025/DER-COF (67608149), nos autos do Processo SEI n.º 0009.015112/2025-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01/01/2026**, na Coordenadoria de Operações e Fiscalização, o servidor **ROQUE GOMES SANTOS**, Motorista, matrícula n.º *****173, anteriormente lotado na 13ª Residência Regional de Porto

Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67759609

Portaria nº 3447 de 23 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 96/2025/DER-CIA (67562457) nos autos do Processo SEI nº 0009.015087/2025-04;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO, ocupante do cargo de Gerente Aeroportuário, matrícula nº *****132, para responder pela Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária, deste Departamento, substituindo a contar de 29/12/2025 a 11/01/2026, em virtude do gozo de férias do titular, o servidor **ROGÉRIO LEME RODRIGUES**, ocupante do cargo de Coordenador Aeroportuária, matrícula nº *****249.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67774298

Portaria nº 3438 de 23 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 567/2025/DER-5RR (0067400069) nos autos do Processo SEI nº 0009.014907/2025-32;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **TIAGO BATHE FAGUNDES**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº *****357, para responder pela **5º Residência Regional de Rolim de Moura**, deste Departamento, substituindo a contar de **29/12/2025 a 24/01/2026**, em virtude do gozo de férias do titular, o servidor **NILSON OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Residente, matrícula nº *****727.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67761088

Portaria nº 3317 de 12 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 81/2025/DER-GAATEC (0067389595) e Declaração da Justiça Eleitoral (0067389530), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014900/2025-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, a servidora **MILENA TRINDADE BARRETO**, matrícula n.º *****531, ocupante do cargo de Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios, lotada na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 16/01/2026, 29/01/2026, 30/01/2026 e 02/02/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067416275

Portaria nº 3411 de 22 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 279/2025/DER-USARI (0067307301) nos autos do Processo SEI nº 0009.014813/2025-63;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora JÉSSICA NELLY ARNOLD, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Engenharia, matrícula nº *****209, para responder pela Usina de Asfalto de Ariquemes, deste Departamento, substituindo a contar de **29/12/2025 à 04/02/2025**, em virtude do gozo de férias do titular, o servidor EMERSON SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente da Usina de Asfalto de Ariquemes, matrícula nº *****399.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67720168

Portaria nº 3412 de 22 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0066882850), Plano de Trabalho Home Office (0066883035), nos autos do Processo SEI nº 0009.014315/2025-11;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **02/12/2025 a 01/03/2026**, o regime de escritório remoto da servidora AURIANE SANTIAGO MENDES, Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, matrícula nº *****439, lotada na Coordenadoria de Logística.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67721542

Portaria nº 3439 de 23 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0066350191), Laudo Técnico (67590511) e Parecer nº 66/2025/DER-GST (67589566), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.013663/2025-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a contar de **01/01/2025**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ADAIR GOMES**, matrícula n.º *****668, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 12ª Residência Regional de Jaru do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67763692

Portaria nº 3419 de 22 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0065747861), nos autos do Processo SEI nº 0009.012827/2025-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 21 de outubro de 2025, na Usina de Asfalto de Cacoal, o servidor **LUCAS DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º *****724, Chefe de Equipe de Pátio, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2835 de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 210 de 05 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67733924

Portaria nº 3417 de 22 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0065634722), nos autos do Processo SEI nº 0009.012669/2025-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 15 de outubro de 2025, no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, a servidora **JIOVANA MENDES**, matrícula n.º *****720, Assessora IV, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2836 de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 210 de 05 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67733214

Portaria nº 3436 de 23 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0065540448), nos autos do Processo SEI nº 0009.012549/2025-23;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 06 de novembro de 2025, na Coordenadoria de Logística, o servidor **MARCOS ANTÔNIO ALVES JUNIOR**, matrícula n.º *****107, Assessor IX, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3030 de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 219 de 18 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67758265

Portaria nº 3389 de 18 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0065852412) e Despacho DER-GST (67605753), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.008245/2025-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER 1 (um) dia de Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a servidora Simone Alves de Souza Jordy, matrícula n.º *****139, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Pátio, lotada na 11º Residência Regional de Pimenta Bueno, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto em 14 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67619106

Portaria nº 3408 de 22 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Art. 48-A da Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE 179, em 14 de setembro de 2020, que trata da Comissão de Tomadas de Contas Especial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, unidade de assessoramento subordinada à Gerência de Controle Interno, incumbe o exercício das competências estabelecidas no respectivo ato de designação, observado o disposto na legislação de regência;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 68/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que Dispõe sobre a instauração, instrução, organização e o encaminhamento das tomadas de contas especiais pela administração pública estadual e municipal para processamento e julgamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e estabelece normas gerais sobre a adoção de medidas administrativas antecedentes e sobre a autocomposição a ser realizada na fase interna desses processos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.288, de 24 de junho de 2025, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, promovendo ajustes normativos necessários à atualização e ao aperfeiçoamento da legislação vigente, com vistas a assegurar maior efetividade e conformidade às práticas administrativas e de controle interno.

R E S O L V E:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor **MÁRCIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº *****191, que exerce a função de Membro na Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **ALCEONE DA SILVA BISPO JOHANN**, matrícula nº *****569, para integrar a referida Comissão, na qualidade de Membro.

Art. 3º. A Comissão passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Francimara Lopes Vieira Ferreira, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº *****328, Licenciatura em Letras Português

Membro: Alceone da Silva Bispo Johann, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: *****569, bacharel em Ciências Contábeis

Membro: Robinilson Gusen Braga, Engenheiro Civil, matrícula *****2565

Art. 4º. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Comissão até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 dezembro de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral / DER-RO

Protocolo 67701754

Portaria nº 3396 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0064153065), Plano de Trabalho Home Office (0064153198), nos autos do Processo SEI nº 0009.002640/2025-31;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de **01/09/2025 a 29/11/2025**, a realização de regime de escritório remoto do servidor **ADNALDESON PASSOS CRUZ**, Federal a disposição do Estado matrícula n.º *****388, lotado na Gerência Financeira.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67642032

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 246 /2025

DO OBJETO

O Objetivo geral da despesa é realizar aquisição dos Gêneros Alimentícios como finalidade de atender necessidades básicas dos servidores, garantido um suporte proporcionando subsídios necessários para o bom desenvolvem suas atividades administrativas Os benefícios indiretos terão como finalidade o prosseguimento das ações necessárias para que este DER/RO possa dar continuidade as diretrizes gerais e específica que regem os seus serviços.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 52.547,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais) (PARTE)-Res. Reg. Alvorada do Oeste (0066136538).

Ressalta-se que o valor global do Termo de Contrato nº 1346/2025/PGE (0066954249). O valor do presente Contrato é de R\$ 315.282,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços, sendo os empenhos reforçados conforme a necessidade da execução.

A presente Ordem de Fornecimento contempla a totalidade do contrato anual, observando rigorosamente que os pagamentos seguirão o saldo disponível da Nota de Empenho vigente, com reforços orçamentários realizados conforme necessário para a execução integral. Tal procedimento assegura conformidade legal, segurança financeira e simplifica a gestão contratual, atendendo integralmente às demandas das Residências Regionais do DER/RO.

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Função

Programática: 26.782.2106.1386, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028 Elemento de Despesa: 33.90.30

NE - Nota de Empenho 2025NE000194(LOTE 01-ALVORADA) (0066136538)

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e PATRICIA DIAS GOES, CNPJ/MF n.º 13.311.700/0001-49

PROCESSO Nº 0009.009022/2025-11

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS — Diretor Geral do DER/RO.

PATRICIA DIAS GOES — Representante Legal da Contratada

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 67736611

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 249/2025

DO OBJETO

O Objetivo geral da despesa é realizar aquisição dos Gêneros Alimentícios como finalidade de atender necessidades básicas dos servidores, garantido um suporte proporcionando subsídios necessários para o bom desenvolvem suas atividades administrativas Os benefícios indiretos terão como finalidade o prosseguimento das ações necessárias para que este DER/RO possa dar continuidade as diretrizes gerais e específica que regem os seus serviços.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 103.709,76 (cento e três mil setecentos e nove reais e setenta e seis centavos) (PARTE)-Res.NE - Nota de Empenho 2025NE000195 (LOTE 02-P.BUENO) (0066136865).

Ressalta-se que o valor global do Termo de Contrato 1347 LOTE 02 PIMENTA BUENO (0066954394)- é R\$ 622.258,56 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) conforme os valores especificados na Proposta de Preços, sendo os empenhos reforçados conforme a necessidade da execução.

A presente Ordem de Fornecimento contempla a totalidade do contrato anual, observando rigorosamente que os pagamentos seguirão o saldo disponível da Nota de Empenho vigente, com reforços orçamentários realizados conforme necessário para a execução integral. Tal procedimento assegura conformidade legal, segurança financeira e simplifica a gestão contratual, atendendo integralmente às demandas das Residências Regionais do DER/RO.

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Função

Programática: 26.782.2106.1386, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, **Natureza da Despesa:** 33.90.30

NE - Nota de Empenho 2025NE000176 (0064815033).

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER/RO e RKV ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 34.652.187/0001-20.

PROCESSO Nº 0009.009022/2025-11.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS — Diretor Geral do DER/RO.

THIAGO SUTER SILVEIRA — Representante Legal da Contratada

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

EXTRATO**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 250/2025****DO OBJETO**

O Objetivo geral da despesa é realizar aquisição dos Gêneros Alimentícios como finalidade de atender necessidades básicas dos servidores, garantido um suporte proporcionando subsídios necessários para o bom desenvolvimento das atividades administrativas. Os benefícios indiretos terão como finalidade o prosseguimento das ações necessárias para que este DER/RO possa dar continuidade às diretrizes gerais e específicas que regem os seus serviços.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 95.665,68 (noventa e cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao valor atualmente empenhado NE - Nota de Empenho 2025NE00196) LOTE 03-COLORADO DOESTE) (0066137075).

Ressalta-se que o valor é de 573.994,08 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) global do Termo de Contrato 1348 LOTE 03 COLORADO (0066954574) é de, sendo os empenhos reforçados conforme a necessidade da execução.

A presente Ordem de Fornecimento contempla a totalidade do contrato anual, observando rigorosamente que os pagamentos seguirão o saldo disponível da Nota de Empenho vigente, com reforços orçamentários realizados conforme necessário para a execução integral. Tal procedimento assegura conformidade legal, segurança financeira e simplifica a gestão contratual, atendendo integralmente às demandas das Residências Regionais do DER/RO.

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Função Programática: 26.782.2106.1386, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, **Natureza da Despesa:** 33.90.30

NE - Nota de Empenho (2025NE00196) LOTE 03-COLORADO DOESTE (0066137075).

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e RKV ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 34.652.187/0001-20.

PROCESSO Nº 0009.009022/2025-11.**DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025****ASSINAM:**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS — Diretor Geral do DER/RO.

THIAGO SUTER SILVEIRA — Representante Legal da Contratada

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 67736709

EXTRATO**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 251/2025****DO OBJETO**

O Objetivo geral da despesa é realizar aquisição dos Gêneros Alimentícios como finalidade de atender necessidades básicas dos servidores, garantido um suporte proporcionando subsídios necessários para o bom desenvolvimento das atividades administrativas. Os benefícios indiretos terão como finalidade o prosseguimento das ações necessárias para que este DER/RO possa dar continuidade às diretrizes gerais e específicas que regem os seus serviços.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo Orçamentário: 31.563,84 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Ressalta-se que o valor é **R\$ 189.383,04 (cento e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos)** de global do Termo de Contrato 1348 LOTE 04 MACHADINHO DO OESTE (0066954860) é de, sendo os empenhos reforçados conforme a necessidade da execução.

A presente Ordem de Fornecimento contempla a totalidade do contrato anual, observando rigorosamente que os pagamentos seguirão o saldo disponível da Nota de Empenho vigente, com reforços orçamentários realizados conforme necessário para a execução integral. Tal procedimento assegura conformidade legal, segurança financeira e simplifica a gestão contratual, atendendo integralmente às demandas das Residências Regionais do DER/RO.

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Função Programática: 26.782.2106.1386, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, **Natureza da Despesa:** 33.90.30

NE - Nota de Empenho 2025NE00197(LOTE 04-MACHDINHO DOESTE) (0066137405).

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e RKV ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 34.652.187/0001-20.

PROCESSO Nº 0009.009022/2025-11.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS — Diretor Geral do DER/RO.

THIAGO SUTER SILVEIRA — Representante Legal da Contratada

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 67736764

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 252/2025

DO OBJETO

O Objetivo geral da despesa é realizar aquisição dos Gêneros Alimentícios como finalidade de atender necessidades básicas dos servidores, garantido um suporte proporcionando subsídios necessários para o bom desenvolvem suas atividades administrativas Os benefícios indiretos terão como finalidade o prosseguimento das ações necessárias para que este DER/RO possa dar continuidade as diretrizes gerais e específica que regem os seus serviços.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo Orçamentário: 45.091,20 (quarenta e cinco mil noventa e um reais e vinte centavos). NE - Nota de Empenho 2025NE00198(LOTE 05-BURITIS) (0066137683).

O valor do presente Contrato é de **R\$ 270.547,20 (duzentos e setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

Termo de Contrato 1350 LOTE 05 BURITIS (0066954941) é de, sendo os empenhos reforçados conforme a necessidade da execução.

A presente Ordem de Fornecimento contempla a totalidade do contrato anual, observando rigorosamente que os pagamentos seguirão o saldo disponível da Nota de Empenho vigente, com reforços orçamentários realizados conforme necessário para a execução integral. Tal procedimento assegura conformidade legal, segurança financeira e simplifica a gestão contratual, atendendo integralmente às demandas das Residências Regionais do DER/RO.

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386, **Fonte de Recurso:** 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, **Natureza da Despesa:** 33.90.30

NE - Nota de Empenho 2025NE00198(LOTE 05-BURITIS) (0066137683).

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e RKV ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 34.652.187/0001-20.

PROCESSO Nº 0009.009022/2025-11

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS — Diretor Geral do DER/RO.

THIAGO SUTER SILVEIRA — Representante Legal da Contratada

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 67736799

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 16502 de 23 de dezembro de 2025.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024, publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELY PEREIRA BENARROSH**, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula *****391, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **07/10/2025 a 26/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **07/10/2025 a 26/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2025.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS

Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC51099

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001447/2025-83**

INTERESSADO (A): **Wellington Batista Oliveira e João Guilherme Figueiredo Lobo**

VALOR: **R\$ 2.002,50 (Dois mil e dois reais e cinquenta centavos)** para cada tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Wellington Batista Oliveira e João Guilherme Figueiredo Lobo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 355/2025/IPEM-CI de 17 de dezembro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Wellington Batista Oliveira e João Guilherme Figueiredo Lobo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 67722951

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001197/2025-81**INTERESSADO (A): **Marcelo Silva dos Santos, Caroline Costa de Alencar, Francisco Carlos do Prado, Naiane Karen Portugal Pinto, Paulo Mercez Silva, Igor Argento, Evaldo Scheidt Neto e Marcelo Ramos da Silva.**VALOR: **R\$ 6.853,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta e três reais) para o tomador Marcelo Silva dos Santos; R\$ 4.895,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais) para cada dos demais tomadores.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Marcelo Silva dos Santos, Caroline Costa de Alencar, Francisco Carlos do Prado, Naiane Karen Portugal Pinto, Paulo Mercez Silva, Igor Argento, Evaldo Scheidt Neto e Marcelo Ramos da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 313/2025/IPEM-CI de 11 de novembro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Marcelo Silva dos Santos, Caroline Costa de Alencar, Francisco Carlos do Prado, Naiane Karen Portugal Pinto, Paulo Mercez Silva, Igor Argento, Evaldo Scheidt Neto e Marcelo Ramos da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 67762547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001121/2025-56**INTERESSADO (A): **Adílio França Feitosa e Elli Maus.**VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adílio França Feitosa e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 366/2025/IPEM-CI de 23 de dezembro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adílio França Feitosa e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 67759603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000977/2025-12**INTERESSADO (A): **Adílio França Feitosa, Elli Maus e Evaldo Scheidt Neto.**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adílio França Feitosa, Elli Maus e Evaldo Scheidt Neto**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 364/2025/IPEM-CI de 22 de dezembro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adílio França Feitosa, Elli Maus e Evaldo Scheidt Neto** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 67760470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000861/2025-75**

INTERESSADO (A): **Adílio França Feitosa, Elli Maus e Evaldo Scheidt Neto**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adílio França Feitosa, Elli Maus e Evaldo Scheidt Neto**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 363/2025/IPEM-CI de 22 de dezembro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adílio França Feitosa, Elli Maus e Evaldo Scheidt Neto** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 67721304

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 078/2025, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA IIIVAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção:** FESCINA, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.258/0001-80. **Representante Legal:** Luiz Antonio Fescina Júnior, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.856.198-**. Título do Projeto: "Plataforma para palestrantes e consultores" **Do objeto: Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e**

Contrapartida Financeira: R\$611.940,00 (Seiscentos e onze mil, novecentos e quarenta reais) **Data da assinatura:** 23/12/2025 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Concedente. Luiz Antonio Fescina Júnior - Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 67754124

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 079/2025, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA III VAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção:** VERDE SABER LTDA, CNPJ: 14815180/0001-74. **Representante Legal:** Daniel Carlos Eggers, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.775.970-**. Título do Projeto: "**Verde Turismo- Plataforma de Certificação para Turismo Sustentável em Rondônia**": **Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e Contrapartida Financeira:** R\$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais), **Data da assinatura:** 23/12/2025 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Concedente. Daniel Carlos Eggers - Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 67754526

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 080/2025, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA III VAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção:** BUSSOLA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.311.618/0001-94. **Representante Legal:** Diego Leon Rios Cortes, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.045.498-**. Título do Projeto: "**Bússola do Peixe Amazônico - IA aplicada à transparência de preços no mercado agroalimentar**": **Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e Contrapartida Financeira:** R\$ 617.150,00 (Seiscentos e dezessete mil, cento e cinquenta reais), **Data da assinatura:** 23/12/2025 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Concedente. Diego Leon Rios Cortes - Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 67754586

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 081/2025, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA III VAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção:** AGROSCAN INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ: 58.197.460/0001-31. **Representante Legal:** Elisângela Guimarães Firmino Gavino, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.690.612-**. Título do Projeto: "**AgroScan - Sistema de Visão Computacional para identificação, classificação e recomendação de manejo de pragas para cacau e café**": **Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e Contrapartida Financeira:** R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), **Data da assinatura:** 23/12/2025 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Concedente. Elisângela Guimarães Firmino Gavino - Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 67754683

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 082/2025, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA III VAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção: AGROAX HUB LTDA**, CNPJ: **54.416.376/0001-00**. **Representante Legal:** Hermes Soares da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.157.822-****. Título do Projeto: "Agroax Hub - Plataforma integrada de gestão financeira, fiscal e operacional para fazendas, com conciliação bancária, open finance e MIP com IA": **Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e Contrapartida Financeira:** R\$ 603.724,84.(Seiscentos e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **Data da assinatura:** 23/12/2025 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Concedente. Hermes Soares da Silva - Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 67754751

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 083/2025, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA III VAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção: EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PROJETOS TRIBUTÁRIOS LTDA**, CNPJ:05.525.735/0001-52. **Representante Legal:** Liomar dos Santos Carvalho, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.509.112-****. Título do Projeto:HID.RO 4.0 - Sistema Sustentável e Inteligente para Tratamento de Água": **Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e Contrapartida Financeira:** R\$ 601.000,00 (Seiscentos e um mil reais), **Data da assinatura:** 23/12/2025 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Concedente. Liomar dos Santos Carvalho - Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 67754838

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 084/2025, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA III VAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção: GAVINO CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 42411600000192. **Representante Legal:** Maicon Serrão Gavino, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.351.542-****. Título do Projeto: "Gestão de tanques de piscicultura, a partir de redes de sensores, utilizando Internet das Coisas e Inteligência Artificial": **Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e Contrapartida Financeira:** R\$ 599.000,00 (Quinhentos e noventa e nove mil reais), **Data da assinatura:** 23/12/2025 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Concedente. Maicon Serrão Gavino - Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 67754963

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 086/2025, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA III VAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção: VARGAS CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 43.506.786/0001-26. **Representante Legal:** Rafael Vargas Lara, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.881.492-****. Título do Projeto: "Captação de

Recursos 360º: **Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e Contrapartida Financeira:** R\$ 589.000,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil reais) , **Data da assinatura:** 23/12/2025 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Concedente. Rafael Vargas Lara - Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 67755066

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 087/2025, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA III VAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção:** **NATIV PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL LTDA** , CNPJ: 49.192.592/0001-80. **Representante Legal:** Sâmia Laíse Manthey Benevides Hecktheuer, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.072.022-**. Título do Projeto: "Gestão da Saúde Mental e Psicossocial Relacionada ao Trabalho": **Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e Contrapartida Financeira:** R\$ 603.660,00 (Seiscentos e três mil seiscentos e sessenta reais), **Data da assinatura:** 23/12/2025 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Concedente. Sâmia Laíse Manthey Benevides Hecktheuer - Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 67755183

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 088/2025, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA III VAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção:** **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA** , CNPJ: 13.273.219/0001-06. **Representante Legal:** Salustiano Pego Lourenço Neves, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.529.312-**. Título do Projeto: "Desenvolvimento de Combustível Sólido Sustentável a partir de Resíduos Hospitalares para Ampliações Energéticas": **Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e Contrapartida Financeira:** R\$ 647.943,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais), **Data da assinatura:** 23/12/2025 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Concedente. Salustiano Pego Lourenço Neves - Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 67755273

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 089/2025, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA III VAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção:** **NEDU SERVIÇOS EM SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** , CNPJ: 21842169/0001-69. **Representante Legal:** Erik Guimarães da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.299.302-**. Título do Projeto: "Nedu AI Analytics - Dados Unificados e IA para Combater a Evasão Escolar": **Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e Contrapartida Financeira:** R\$ 584.725,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), **Data da assinatura:** 23/12/2025 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Concedente. Erik Guimarães da Silva - Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 67755356

EXTRATO**EXTRATO 106****PROCESSO: 0012.000131/2023-52****EDITAL/CHAMADA: nº 7/2025/FAPERO-DC cafix-agevisa****OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.****OUTORGADO(A)/BOLSISTA: Valentina Barbosa da Silva- CPF: 684.***.***-15****VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**

Natureza de Despesa: 33.90.18

DO OBJETO: Concessão de Bolsa de Pesquisa no âmbito do Programa de Capacitação, Qualificação, Desenvolvimento e Fixação de Recursos Humanos em CT&I voltadas à Vigilância em Saúde de Rondônia para desempenho de atividades de caráter técnico-científico, abrangendo ensino, pesquisa e extensão correlatas, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, bem como no Edital/Chamada nº 07/2025.**DA VIGÊNCIA:** Até 24 (vinte e quatro) meses**DA MODALIDADE: Bolsa para capacitação e fixação de recursos humanos em ciência e tecnologia - CAFIX 2****DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.****ASSINAM:****Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante****CEL BM Gilvander Gregório de Lima- Diretor Geral da AGEVISA- Outorgante****Valentina Barbosa da Silva - Outorgado(a)**

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 67778870

EXTRATO**EXTRATO 105****PROCESSO: 0012.000131/2023-52****EDITAL/CHAMADA: nº 7/2025/FAPERO-DC cafix-agevisa****OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.****OUTORGADO(A)/BOLSISTA: Ivaneide Nunes da Costa - CPF: 004.***.***-84****VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**

Natureza de Despesa: 33.90.18

DO OBJETO: Concessão de Bolsa de Pesquisa no âmbito do Programa de Capacitação, Qualificação, Desenvolvimento e Fixação de Recursos Humanos em CT&I voltadas à Vigilância em Saúde de Rondônia para desempenho de atividades de caráter técnico-científico, abrangendo ensino, pesquisa e extensão correlatas, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, bem como no Edital/Chamada nº 07/2025.**DA VIGÊNCIA:** Até 24 (vinte e quatro) meses**DA MODALIDADE: Bolsa para capacitação e fixação de recursos humanos em ciência e tecnologia - CAFIX 2****DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.****ASSINAM:****Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante****CEL BM Gilvander Gregório de Lima- Diretor Geral da AGEVISA- Outorgante****Ivaneide Nunes da Costa - Outorgado(a)**

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 67778778

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EDITAL Nº 331/2025/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS POR AUSÊNCIA EM ETAPAS DO PROGRAMA CNH SOCIAL
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CNH SOCIAL N. 001/2025/PROGRAMA CNH SOCIAL/DETRAN/RO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, Entidade Autárquica criada pela Lei n. 134, de 20 de outubro de 1986, com sede na Rua Dr. José Adelino, n. 4477 - Bairro: Costa e Silva - CEP: 76.803-592, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ n. 15.883.796/0001-45, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CNH SOCIAL N. 001/2025/PROGRAMA CNH SOCIAL/DETRAN/RO E ANEXOS**, e alteração introduzida por meio do Edital n. 159/2025/DETRAN-CTECGAB, **TORNA PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos CANDIDATOS especificados no Anexo Único deste Edital.**

DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do Item 6.12 do Edital de Chamamento Público para Processo Seletivo do Programa CNH Social n. 001/2025/PROGRAMA CNH SOCIAL/DETRAN/RO, fica DIVULGADA no ANEXO ÚNICO deste Edital, a DESCLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) selecionados(as) dentro do número de vagas para participação no Programa CNH SOCIAL, que deixaram de realizar etapas do processo RENACH pelo prazo superior a 90 (noventa) dias.

da desclassificação

Ficam os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo Único DESCLASSIFICADOS(AS), e não prosseguirão nas etapas contempladas pelo Programa CNH SOCIAL.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, cumprimento dos prazos estabelecidos e a manutenção de seus dados atualizados, sendo certo que todas as publicações serão realizadas no *site* oficial do Detran/RO (<https://www.detran.ro.gov.br/>).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Localidade	Categoria	Nome	CPF	PCD
Alta Floresta do Oeste	B	JHANES PAULA SILVA LEITE	***198452**	NÃO
Alto Paraíso	A	MARIZETE DOS SANTOS FERREIRA	***847762**	NÃO
Ariquemes	AB	LARISSA GONCALVES DA ROCHA VIEIRA	***234862**	NÃO
Cacaulândia	AB	ADRIA JAMILI DA SILVA GABRIEL	***143492**	NÃO
Campo Novo de Rondônia	A	CYNTHIA MARIA DE JESUS ANDRADE	***148187**	NÃO
Candeias do Jamari	AB	MAILZA SANTOS DE JESUS	***398245**	NÃO
Candeias do Jamari	AB	MATEUS FEITOSA DE ALMEIDA	***324012**	NÃO
Cerejeiras	B	APARECIDA RAQUEL BRITO DA SILVA	***266042**	NÃO
Corumbiara	B	ADIEL MARTINS FERREIRA	***318042**	NÃO
Guajará-Mirim	AB	JESSICA PAIVA DA CONCEICAO DEODATO	***905769**	NÃO
Guajará-Mirim	B	KARLA VICTORIA CALIZAYA	***975432**	NÃO
Guajará-Mirim	B	KEVILA DAMAZIO DOS ANJOS	***113982**	NÃO
Jaru	AB	KEILA ASSIS DE MENEZES	***013612**	NÃO
Ji-Paraná	AB	DAIANE DE CAMPOS SANTOS	***378652**	NÃO
Machadinho do Oeste	A	CHASMILE OLIVEIRA MORAIS	***444772**	NÃO
Machadinho do Oeste	A	MARIA JOSE PEREIRA CARDOSO	***825812**	NÃO
Pimenta Bueno	AB	ELIZANGELA DE SOUSA DIAS	***575972**	NÃO
Porto Velho	A	ELINAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***096712**	NÃO

Porto Velho	AB	KAUA PIETRO RODRIGUES LACERDA	***819572**	NÃO
Porto Velho	AB	LUCILIA SILVA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***391142**	NÃO
Porto Velho	AB	QUELEANE DAS CHAGAS DE SOUZA	***297752**	NÃO
Porto Velho	AB	RAIANE ARAUJO VALENTE	***904182**	NÃO
Porto Velho	AB	RAQUEL BARRETO VIEIRA	***465622**	NÃO
Porto Velho	AB	ROSIMEIRE SANTOS DAMIAO	***258702**	NÃO
Porto Velho	B	SARA CRUZ DA SILVA	***804202**	NÃO
Porto Velho	AB	SIMONE RODRIGUES CRUZ	***563862**	NÃO
Rolim de Moura	AB	ROSI MARA EGUIDES DA SILVA	***348132**	NÃO
São Felipe	AB	EDICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	***809112**	NÃO
São Miguel do Guaporé	AB	ANA BEATRIZ ALVES ROCHA	***096722**	NÃO
Theobroma	AB	LUCIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	***144262**	NÃO
Vale do Paraíso	B	ELENILDA FERNANDES DA SILVA SOUSA	***150022**	NÃO
Vilhena	AB	JAILDA DA SILVA	***667962**	NÃO

Protocolo 67756744

Portaria de férias nº 16476 de 23 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS CARLOS VIANA COSTA**, MOTORISTA, matrícula *****195, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 03/02/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/01/2026 a 03/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC51133

Portaria de férias nº 16475 de 23 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA MACHADO SANTOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****588, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s)

de(08/04/2026 a 17/04/2026),referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(11/03/2026 a 20/03/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC51134

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 42/2025/EMATER-CPLMS

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do art. 74, inciso III da Lei Federal Nº 14.133/2021, DECLARAR INEXIGÍVEL a Licitação, objetivando a **Contratação de empresa especializada para calcular, mensalmente, o valor de referência da matéria-prima leite bovino em Rondônia pelo método Conseleite, com entrega de 60 relatórios (um por mês) ao longo de 60 meses. Unidade de medida: serviço (relatório mensal)**, no valor da contratação de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), em favor da MANITSUAH PESQUISA E FORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.051.227/0001-05, conforme Parecer nº 117/2025/PGE-EMATER Id.0066796593 - processo n.º0011.007561/2025-77. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho - RO, 19 de Dezembro de 2025. Luiz Claudio Pereira Alves , DiretorPresidente - EMATER-RO.

Protocolo 67658412

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 1176 de 22 de dezembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021

Considerando o teor do Memorando nº 176/2025/IPERON-CORREG (67607305);

Considerando o teor da Decisão nº 2995/2025/IPERON-GAB (67622794);

Considerando o teor do Despacho DAF-IPERON (67642808)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, matrícula nº *****176, CPF ***.329.082-** ocupante do cargo de Digitador, para responder pelo expediente da Corregedoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **RAONI FRANCISCO LOPES GAMA**, matrícula nº *****047, CPF ***.604.942-** ocupante do cargo de Corregedor, no período de **5/1/2026 a 14/1/2026**, em virtude de fruição de férias do servidor titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 67718340

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025/CAERD

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.005088/2025-92**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de funcionário desta companhia através do curso: "Gestão de Riscos Corporativos" conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **IBGC - INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, CNPJ: 01.082.331/0001-80**, conforme Autorização 0067198140 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F" da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. SEI RO nº 0003.005088/2025-92**, no **Valor total: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**, através do recurso orçamentário **413.103.323 - Treinamento e Aperfeiçoamento**, em favor da empresa **IBGC - INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, CPNJ: 27.883.894/0001-61**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para capacitação de funcionário desta companhia através do curso: "Gestão de Riscos Corporativos" conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea F, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 67753612

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 44/2025
PROCESSO Nº:654/2025
CELEBRAÇÃO: 18/12/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.987.945/0001-50 e a Empresa U J DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 51.214.139/0001-79.

INTERVENIENTE: Secretária de Municipal de Saúde.

OBJETO: A Contratação e referente ao Chamamento Público 003/2024 de prestação de serviços de HORAS MÉDICAS - Médico especialista Psiquiatra do Município de Nova União/RO.

VALOR: O valor do presente termo permanece inalterado, fixado em R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados a partir de 30 de dezembro de 2025.

Nova União/RO, 18 de dezembro de 2025.

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO38397

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2025
PROCESSO Nº: 1693/2025
CELEBRAÇÃO: 23/12/2025

PARTES: Município de Nova União, inscrito no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07 e a empresa MFSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.456/0001-38.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares e pedagógicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias para o fornecimento do bem, a partir da ordem de entrega.

DO VALOR: R\$ 392.053,44 (trezentos e noventa e dois mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Nota de Empenho Ordinário Nº 3419/2025 de 19/12/2025.

Nota de Empenho Ordinário Nº 3420/2025 de 19/12/2025.

Nota de Empenho Ordinário Nº 3421/2025 de 19/12/2025.

Nova União RO, 23 de dezembro de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO38399

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2025
PROCESSO Nº: 1651/2025
CELEBRAÇÃO: 23/12/2025

PARTES: Município de Nova União, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e a empresa EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.316/0001-08.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de informação de obras vinculada ao Convênio nº 319/2025/PGE-DERADM.

DO VALOR: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para fornecimento e instalação da placa será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de envio da Nota de Empenho à Contratada.

Nova União - RO, 23 de dezembro de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO38401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº.30/2024

DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA. OK CONSTRUTORA EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula Quarta do contrato nº. 30/2024

DA SUPRESSÃO
Fica suprimido do valor contratual o montante de **R\$ 810,71 (oitocentos e dez reais e setenta e um centavos)**, passando o valor global do contrato a ser ajustado conforme planilha atualizada constante dos autos.**DAS DEMAIS**

CLAUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 30/2025, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1721/2025. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO38383

AVISO DE ADESÃO nº 35/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº11/25

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a ADESÃO pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo na ata de registro de preços nº 011/2024, de Contratação de serviços de estão integrada de frotas (rastreamento veicular, controle de abastecimento, gestão de manutenção, licenciamento e sistema informatizado, suporte técnico e treinamento), através de ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇO DA ATA SRP - Nº011/25 , PREGÃO ELETRONICO Nº021/25, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/25, conforme autorizado pelo órgão Memorando Resposta (ID 766737) e aceito pelo fornecedor CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA OFICIO resposta (ID 766742) e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à SEMCTUR, de acordo com todas as especificações técnicas descrito neste Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, com a empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA,CNPJ: 09.179.444/0001-00, perfazendo o valor total do certame R\$205.370,56 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) Solicitações (ID 781913, 781182, 782196), em conformidade com o art. 86§2º da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº.2337/2025. Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2025.

Wesley Wanderley da Costa Gonçalves
Prefeito Municipal

Protocolo DO38385

AVISO DE ADESÃO Nº 36 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a **ADESÃO** pelo Município de Chupinguaia/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação SEMED**, a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

Processo Administrativo: nº 2279/2025

Adesão (Carona): nº 36/2025

Ata de Registro de Preços: nº 03/2025

Processo Licitatório de Origem: nº 02/2025

Pregão Eletrônico: nº 02/2025

Órgão Gerenciador: Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba CODAP

Empresa Detentora da Ata: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

CNPJ: 79.788.766/0027-71

Objeto:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, do CODAP, para **aquisição de kits escolares e mochilas escolares**, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Chupinguaia/RO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na referida Ata.

Valor total da adesão: R\$ **307.465,00** (trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

A adesão foi formalizada mediante justificativa técnica, demonstração da vantajosidade da contratação, compatibilidade do objeto e dos preços registrados, bem como com a devida anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Chupinguaia/RO, 23 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLY DA COSTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO38415

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001686.06.01-2025

MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO nº 007/2025/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULA DE JIU-JÍTSU NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, sob o regime de CREDENCIAMENTO, em favor do senhor GUSTAVO MARTENS ALVES ELISEU, cujo o valor unitário por hora é de R\$ 73,60 (Setenta e três reais e sessenta centavos), totalizando o valor estimado em R\$ 35.328,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SETUR.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Homologado e Adjudicado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo após confecção do mesmo.

Monte Negro/RO, 23 de dezembro de 2025.

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo DO38384

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0002140.06.01-2025, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa 054/SUPEL/2025, com base no Art. 74, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e RATIFICO e HOMOLOGO com base no Art. 71, Inciso IV, o objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "RÉVEILLON 2025" NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, em favor da empresa BORBOLETAS PRODUCOES LTDA - 30.097.219/0001-11, cujo valor estimado é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Monte Negro/RO, 23 de dezembro de 2025.

Ivair José Fernandes

Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Protocolo DO38389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001533.04.01-2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 052/SUPEL/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS, BLOQUETES, MEIO FIO E TUBOS CIRCULARES DE CONCRETO ARMADO PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Monte Negro/RO, Menor Preço por Lote, em favor da empresa CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 84.602.481/0001-03, cujo valor total é R\$ 8.099.999,00 (Oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das SEMOSP.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro/RO, 23 de dezembro de 2025.

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

Protocolo DO38388

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 133/SUPEL/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

PROCESSO: 0002140.06.01-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "RÉVEILLON 2025" NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR.

LOCADOR: BORBOLETAS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.097.219/0001-11

VALOR: R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06(Seis) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 105, inciso 2º, da Lei nº 14.133/21, e alterações.

Monte Negro - RO, 24 de dezembro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO38387

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 154/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO: 0001533.04.01-2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS, BLOQUETES, MEIO FIO E TUBOS CIRCULARES DE CONCRETO ARMADO PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS do Município de Monte Negro/RO.

LOCADOR: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 84.602.481/0001-03

VALOR: R\$ 8.099.999,00 (Oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (Doze) meses, podendo ser poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1.559/2024.

Monte Negro - RO, 26 de dezembro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO38386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

PROCESSO N. 1-204/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADOS: MANAOS CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 35.533.228/0001-21, no valor de: R\$ 447.990,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da construção da 1ª Etapa do Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Cacaulândia Transferência Especial - Plano de Ação 09032023/2023,

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 08.244.1001.1130.0000 construção da 1ª Etapa do Centro do Idosa Transf. Especial, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Ficha recurso: 371.

GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social.

CACAULÂNDIA, 23 de dezembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO38402

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

PROCESSO N. 1-391/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADOS: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES sob o CNPJ: 42.818.845/0001-39, no valor de R\$ 462.800,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO E CAPELA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses a partir da publicação no PNCP.

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Função Programática: 04.102 - CONSTRUÇÃO DE MURO E CAPELA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, - FICHAS: 595 E 596.

GESTOR: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CACAULÂNDIA, 23 de dezembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO38403

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, O(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso do Art. 71 da Lei Nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, MONTAGEM, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE ATÉ 200 (DUZENTAS)KITS DE CESTAS BÁSICAS NATALINAS.

Fornecedor: JC RESPLANDE LTDA - 17.747.568/0001-73

Subtotal Adjudicado: R\$ 65.100,00 | Subtotal Orçado: R\$ 89.666,00 | 27,3972% | R\$ 24.566,00|

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado: R\$ 65.100,00 | Total Orçado: R\$ 89.666,00 | Economia% 27,3972% | Economia R\$: 24.566,00 |

Osmy Toledo de Souza
Prefeito

Protocolo DO38392

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2025

O(a) PREFEITO do(a) MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 referente à Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em Estrada Vicinal, com Drenagem e Sinalização, a ser realizada no perímetro do Município de Teixeiraópolis-RO - Linha 20 a partir da RO-473 sentido Linha 37., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

FORNECEDOR : LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 09.331.963/0001-42

ITEM : 1 | QUANT: 1 | UN: SERVIÇO | MARCA: SERVIÇO | MODELO: SERVIÇO |

UNITÁRIO ADJUDICADO: R\$ 18.400.000,00 | TOTAL ADJUDICADO: R\$ 18.480.000,00 |

UNITÁRIO ORÇADO: R\$ 19.250.000,00 | TOTAL ORÇADO: R\$ 19.250.000,00 | ECON. %: 4,0000% |

ECON. R\$ 770.000,00

DESCRIÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em Estrada Vicinal, com Drenagem e Sinalização, a ser realizada no perímetro do Município de Teixeiraópolis-RO - Linha 20 a partir da RO-473 sentido Linha 37.

SUBTOTAL ADJUDICADO: R\$ 18.480.000,00 | SUBTOTAL ORÇADO: R\$ 19.250.000,00 | 4.0000%

| R\$ 770.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 18.480.000,00 | TOTAL ORÇADO: R\$ 19.250.000,00 | ECONOMIA: 4.0000% |

ECONOMIA R\$ 770.000,00

TEIXEIRÓPOLIS - RONDÔNIA, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO38390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, O(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso do Art. 71 da Lei Nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Fornecimento de Equipamentos de Uso Odontológicos.

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL LTDA - 29.312.896/0001-26

Subtotal Adjudicado: R\$ 59.408,53 | Subtotal Orçado: R\$ 79.825,07 | 25,5766% | R\$ 20.416,54 |

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA - 28.877.319/0001-19|

Subtotal Adjudicado: R\$ 3.091,88 | Subtotal Orçado: R\$ 3.091,88| 0,0000% | R\$ 0,00 |

Fornecedor: DENTAL UNIVERSO LTDA - 26.395.502/0001-52|

Subtotal Adjudicado: R\$ 14.200,25| Subtotal Orçado: R\$ 62.196,51| 77,1687% | R\$ 47.996,26 |

Fornecedor: PACCAS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 57.154.824/0001-33|

Subtotal Adjudicado: R\$ 1.560,26| Subtotal Orçado: R\$ 1.580,26| 1,2656% | R\$ 20,00 |

Fornecedor: PACCAS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -

57.154.824/0001-33|

Subtotal Adjudicado: R\$ 1.560,26| Subtotal Orçado: R\$ 1.580,26| 1,2656% | R\$ 20,00 |

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -

02.475.895/0001-37|

Subtotal Adjudicado: R\$ 3.974,60| Subtotal Orçado: R\$ 7.166,40| 44,5384% | R\$ 3.191,80 |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado: R\$ 82.235,52 | Total Orçado: R\$ 153.860,12 | Economia% 46,5517 | Economia R\$: 71.624,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado: R\$ 65.100,00 | Total Orçado: R\$ 89.666,00 | Economia% 27,3972% | Economia R\$: 24.566,00 |

Osmy Toledo de Souza
Prefeito

Protocolo DO38413

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Extrato do Contrato Administrativo nº 327/PGM/2025

Processo Administrativo nº 28.740/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMTEC

2) LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA CNPJ: 01.905.016/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços para eventos ao público.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$ R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Ariquemes/RO, em 12 de dezembro de 2025.

NATANEL EMERSON PEREIRA DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE ARIQUEMES/RO

Protocolo DO38391

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Extrato do Contrato Administrativo nº 335/PGM/2025

Processo Administrativo nº 28.752/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMTEC

2) C L SANTOS CNPJ: 22.277.050/0001-53

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas para eventos

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

GESTOR DO CONTRATO: Thais Fernanda Lima Mendonça

FISCAL DO CONTRATO: Diego Aparecido dos Santos Lima

Ariquemes/RO, em 15 de dezembro de 2025.

NATANEL EMERSON PEREIRA DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE ARIQUEMES/RO.ESPORTE E CULTURA DE
ARIQUEMES/RO

Protocolo DO38404

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Extrato do Contrato Administrativo no 336/PGM/2025
Processo Administrativo no 29.177/2025

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMTEC
- 2) CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços para eventos ao público

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)

GESTORA DO CONTRATO: Telma Pereira da Silva Ferreira

FISCAL DO CONTRATO: Diego Aparecido dos Santos Lima

Ariquemes/RO, em 16 de dezembro de 2025.

NATANEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE ARIQUEMES/RO.

Protocolo DO38407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Extrato do Contrato Administrativo nº 337/PGM/2025
Processo Administrativo nº 28.999/2025

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMTEC
- 2) IELE SARAIVA COSTA CNPJ: 07.790.409/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços para eventos ao público.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Ariquemes/RO, em 16 de dezembro de 2025.

NATANEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE ARIQUEMES/RO.

Protocolo DO38405

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Extrato do Contrato Administrativo no 338/PGM/2025
Processo Administrativo no 27.506/2025

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMTEC
- 2) BEM ANIMADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 47.018.164/0001-00

OBJETO: Contratação da empresa BEMS ANIMADOS PRODUÇÕES E EVENTOS para a realização do Show de natal no município de Ariquemes/RO.

PRAZO: 02 (dois) meses.

GESTORA DO CONTRATO: Francielia de Sousa Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Diego Aparecido dos Santos Lima

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ariquemes/RO, em 17 de dezembro de 2025.

NATANEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE ARIQUEMES/RO.

Protocolo DO38406

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Extrato do Contrato Administrativo nº 339/PGM/2025
Processo Administrativo nº 29.005/2025

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMTEC
- 2) CASA 85 LOCACAO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.759.986/0001-02

OBJETO: Prestação de serviços para eventos ao público;

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ariquemes/RO, em 18 de dezembro de 2025.

NATANEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE ARIQUEMES/RO

Protocolo DO38408

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90125/2025
PROC. N.º22097/SEMSAU/2025

O Secretario Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal nº.18.106/2021, e com base na IN nº 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90125/2025 de 19/12/2025 (ID 3684498) e com razões remissivas ao Parecer 1401 de 29/12/2025 (ID 3695520), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos constantes na REMUME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12(doze) meses, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90125/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 22097/2025, em favor das empresas: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ - 44.734.671/0022 -86, itens: 4, 6, 7, 9, 14, 17, valor total: R\$80.662,80, CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 40.274.237/0001 -85, itens: 22, 24, valor total: R\$ 52.824,00, A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 32.137.731/0001 -70, item: 25, valor total: R\$ 91.065,00. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 224.551,80 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Ariquemes/RO, 29 de dezembro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO38416

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90131/2025
PROC. N.º20740/SEMSAU/2025

O Secretario Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final PE 90131/2025 de 19/12/2025 (ID 3685002) e com razões remissivas ao Parecer 1400 de 29/12/2025 (ID 3695469), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: **REGISTRO DE PREÇO** para Eventual e Futura Aquisição de **Cartuchos para Exames de Gasometria**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90131/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 13036/2025, em favor da empresa: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 00.740.696/0001-92, item: 01. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 462.117,50 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ariquemes/RO, 29 de dezembro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO38417

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90109/2025
PROC. N.º13036SEMSAU/2025

O Secretario Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90109/2025 de 22/12/2025 (ID 3689276) e com razões remissivas ao Parecer 1392 de 23/12/2025 (ID 3691719), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Sistema Circuito Fechado, Câmera Vídeo De Segurança e Registrador Eletrônico de Ponto, atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90107/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 13036/2025, em favor das empresas: IMSEG SEGURANCA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ - 03.660.329/0001 -77, itens: 7, 9, 10, valor total: R\$ 60.557,00, EC TECNOLOGIA LTDA - CNPJ - 34.325.796/0001-74, itens: 3, 4, valor total: R\$ 133.200,00, PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ - 50.943.973/0001 -32, itens: 13, 14, valor total: R\$ 216.000,00, INOVAPRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ - 56.135.362/0001 -44, itens: 17, 18, valor total: R\$ 81.774,00, SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA - CNPJ - 26.406.260/0001 -55, itens: 1, 2, valor total: R\$ 78.011,34, R & C TECNOLOGIA LTDA - CNPJ - 24.198.791/0001-74, itens: 15,16, valor total: R\$ 41.420,00, ESTRUTTOS LTDA - CNPJ - 17.839.055/0001 -92, itens: 11, 12, valor total: R\$ 82.499,50, PACIFIC ELETRONIC LTDA - CNPJ - 18.535.079/0001 -10, itens: 6, 8 valor total: R\$ 68.874,80, L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ - 52.585.078/0001-19, item: 5, valor total: R\$ 46.290,93. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 808.627,57 (Oitocentos e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Ariquemes/RO, 29 de dezembro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO38418

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 68/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 327/2025; **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 11295659000124008. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.103,79** DATA DA SESSÃO: 23 de janeiro de 2026 as 09h:00min horario de Brasília - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 29 de dezembro de 2025.

Matheus Assunção Santos
Pregoeiro

Protocolo DO38393

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 67/2025 Tipo: Menor Preço por lote. Processo Administrativo: 1338/2025; **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS E PORTAS PREDIAIS, E NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE PORTAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.213,70** DATA DA SESSÃO: 26 de janeiro de 2026 as 09h:00min horario de Brasília - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 29 de dezembro de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO38394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/CPL/2025

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE**, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar através do Ministério da Saúde. Processo Administrativo: ID: FC.54B - 0002011.01.10-2025 - Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis. Foi ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. **LOTE 1**, no valor total de: **R\$ 149.990,00** (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), em favor da empresa: **TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 05.880.596/0001-85. LOTE 2** no valor total de: **R\$ 113.224,57** (cento e treze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa: **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79. LOTE 3 e 5** no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) em favor da empresa: **OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17. LOTE 4:** no valor total de **R\$ 8.799,98** (oito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa: **R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA - 62.636.961/0001-44. LOTE 6 e 7:** no valor total de **R\$ 46.873,00** (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais), em favor da empresa: **FLORESCE MERCANTIL LTDA - 02.143.789/0001-65**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38395

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025

CONTRATO Nº 107/PGM/2025, firmado em 27 de novembro de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 107/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 29/12/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): FRANCIELE ELETRO LTDA - ME, CNPJ nº 47.646.580/0001- 52; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato até 28/01/2026; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: F5.97B - 0001805.01.02-2025/SEMEC; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Franciele Formigari.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38398

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025

CONTRATO Nº. 014/PGM/2025, de 21 de fevereiro de 2025

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 19/12/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): ALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 51.462.766/0001-29; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato; Vigência: 06/02/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: BFDD8 - 0002489.02.02-2025/SEMEC; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38412

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025/SLC PROCESSO N.º 2745/SEMA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira Portaria **264/GAB/PMB/2025**, torna pública a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço (por item)** da taxa de agenciamento por emissão de bilhete de passagem aérea. Tendo como objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, valor estimado R\$ 223.000,65. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/01/2026** (Horário de Brasília-DF), endereço (<http://www.licitanet.com.br/>). **(LICITANET)**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 26 de dezembro de 2025.

Verônica da Silva Apolinário
Pregoeira

Protocolo DO38400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMAP/2025

PROCESSO: 1-1606/SEMAF/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: EMPRESA ASX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.866.591/0001-73.

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da FORMA DE FORNECIMENTO, especificamente em seu item 3.1, que tem por finalidade assegurar a continuidade do serviço público e pela economicidade, conforme Processo Administrativo 1606/2025/SEMAF.

DA VIGÊNCIA: O prazo estabelecido no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 038/PMAP/2025, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar da data de solicitação de prorrogação de prazo no ID 548539, findando na data de 17/02/2026.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: B936BE91, data de circulação 23/12/2025.

Alto Paraíso/RO, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO38410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 121/SML/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1559/SEMOSP/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de Madeira para atender as demandas desta Secretaria de Obras do Município de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 679.425,00 (Seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR ITEM. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 29 de dezembro de 2025.

Wendel Bragança Dias
Pregoeiro

Protocolo DO38411

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 119/SML/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1580/SEMUSA/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo farmacológico injetável (soros e diluentes) visando atender as necessidades da rede municipal de saúde (atenção básica de Saúde e Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição) por um período de 12 (doze) meses. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR ITEM. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 29 de dezembro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO38414

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA

VICEGOV

CASA CIVIL

OGEx

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPDFFESPREN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos
CETRAN André Franc Araújo Galeazzi	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE		